



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.710

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 11 de abril de 2019  
Publicação: sexta-feira, 12 de abril de 2019 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATO NORMATIVO CONJUNTO

**ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 02/2019** - Estabelece regras para o rateio entre o Tribunal de Justiça da Paraíba, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, dos valores depositados em conta destinada ao pagamento de precatórios de responsabilidade do **Município de João Pessoa**, que se encontra no Regime Especial, na forma da Emenda Constitucional n. 99, de 14 de dezembro de 2017, da Resolução 115, com as alterações feitas pela Resolução 123, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e que dispõem sobre a gestão de precatórios no âmbito do Poder Judiciário. O Tribunal de Justiça da Paraíba, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em razão dos valores depositados em conta destinada ao pagamento de precatórios de responsabilidade do **Município de João Pessoa em Regime Especial de pagamento**; considerando a Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, que alterou o art. 101 da Constituição Federal e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo novo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios; Considerando a Resolução 123 do CNJ, que permitiu que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de comum acordo com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região optassem pela manutenção das listagens de precatórios em cada Tribunal, em vez de rol único, de modo que o valor depositado seja distribuído de maneira proporcional aos Tribunais; Considerando o comum acordo havido entre os mencionados Tribunais, deliberando pela manutenção das listas de precatórios de cada Tribunal de origem, cabendo ao Comitê Gestor de Contas Especiais definir e assegurar o repasse proporcional das verbas depositadas na Conta Especial aos Tribunais que tenham precatórios a pagar; **RESOLVEM: Art. 1º** - Para efeito do pagamento dos precatórios de débitos do **Município de João Pessoa**, os valores por este depositado em conta especial deverão ser rateados entre o Tribunal de Justiça da Paraíba, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, de forma proporcional aos respectivos montantes das dívidas consolidadas. **Art. 2º** - Para o rateio inicial, e em relação aos depósitos a serem efetuados até 31 de dezembro de 2019, serão observados os seguintes percentuais: 80,7605% para o TJPB, 1,1288% para o TRF 5ª Região, 0,1261% para o STJ e 17,9846% para o TRT 13ª Região. **Art. 3º** - Os montantes depositados pelo *ente devedor*, a partir da definição dos percentuais tratados na tabela em anexo serão automaticamente rateados e repassados a cada Tribunal, visando ao pagamento de seus precatórios, obedecendo rigorosamente as preferências e a ordem cronológica. **Parágrafo Único.** Os percentuais do rateio previsto no artigo anterior serão revistos a cada ano, mediante prévia apresentação ao Comitê Gestor, pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, da lista dos precatórios pendentes devidamente quantificada e atualizada. **Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, a quem incumbe a gestão das Contas Especiais, ouvido o Comitê Gestor. **Art. 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. **Publique-se.** João Pessoa, 12 de fevereiro de 2019. Ministro João Otávio de Noronha – Presidente do STJ; Dr. Gustavo Procópio Bandeira de Melo - Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/PB; Dra. Cristina Maria Costa Garcez - Juíza Federal do TRF 5ª Região; Dr. Adriano Mesquita Dantas - Juiz Federal do TRT 13ª Região.



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRE Nº 726/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor ADILSON FABRÍCIO GOMES FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, na forma do inciso II, do

art. 127 (Loje) e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019.073.426; RESOLVE: Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; RESOLVE: Art. 1º designar o Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO MAROJA LIMEIRA FILHO, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar Criminal da 1ª Circunscrição, para, no dia 16.04.2019, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 1ª Vara Criminal e Diretoria do Fórum Criminal da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 727/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2019.073.792; RESOLVE: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO, Juiz de Direito do 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande, para, excepcionalmente, no dia 11.05.2019, às 15hs, no Difiori Eventos, localizado na Av. Internacional, 52, Bairro das Nações, na unidade judiciária de Campina Grande, realizar o casamento civil dos nubentes LAMARTYNNNE DA SILVA OLIVEIRA e ELIZA GABRIELA GUSTAVO DOS SANTOS. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 728/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, da Excelentíssima Senhora Doutora GIOVANNA LISBOA ARAÚJO DE SOUZA, Juíza de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2019.072.579; RESOLVE: Art. 1º designar os Magistrados a seguir relacionados para, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias, nos dias a seguir indicados: **COMARCA/ UNIDADE/ MAGISTRADOS/ DIAS:** Cabedelo - 3ª Vara Mista - Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso - 16 e 17.04.2019 e 24.05.2019/ Cabedelo- Diretoria do Fórum- Henrique Jorge Jácome de Figueiredo- 16 e 17.04.2019 e 24.05.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 729/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Juiz de Direito, o Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS GUSTAVO GUIMARÃES ALBERGARIA BARRETO, Juiz de Direito da Comarca de Teixeira, para fins de aperfeiçoamento profissional, na forma do inciso IV do art. 137 da LC nº 96, de 03 de dezembro de 2010 (Loje) e conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2019.024.233; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES ANDRADE DE SOUSA, Juíza de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, no período de 22 a 26.04.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Teixeira. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 730/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 2019.024.055; RESOLVE: dispensar, a partir do dia 12.04.2019, os Excelentíssimos Senhores magistrados, a seguir relacionados, de

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio (Vice-Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Corregedor-Geral de Justiça)  
Des. José Aurélio da Cruz (Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

#### MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Leandro dos Santos

#### SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (1º suplente)  
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti (2º suplente)  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (3º suplente)

## Órgãos Julgadores

### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)  
Des. José Aurélio da Cruz

### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)  
Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Presidente)  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida (Presidente)  
Des. Joás de Brito Pereira Filho

### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h

**ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

**Diárias concedidas**

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Caroline Silvestrini de Campos Rocha	2019.060.641	Juíza de Direito	Uiraúna	25 e 30/01; e 04/02/2019	Em substituição
Francisco Alves de Holanda	2019.070.456	Requisitado	Juazeirinho, Soledade e outras	01 a 03/04/2019	Conduzir servidor para realizar atividades referentes à Meta 04, do CNJ
Rivaldo Valério da Silva	2019.070.712	Requisitado	Solânea, Caiçara, Araruna e outras	01 a 05/04/2019	Conduzir servidor da DITEC para realizar visita técnica
Luciano Gomes Marinho	2019.071.094	Motorista	Picuí	04 a 05/04/2019	Conduzir servidores para realizarem estudos psicossociais e visitas domiciliares
André Luiz Fragoso de Figueiredo	2019.070.911	Motorista	Mamanguape	05/04/2019	Conduzir servidores da COINJU para realizarem estudo psicossocial
Francisco de Assis de Lima Araújo	2019.069.719	Requisitado	Guarabira, Sapé e outras	04/04/2019	Entregar material
José Sandro Bento de Moraes	2019.071.800	Requisitado	Princesa Isabel	05/04/2019	Conduzir magistrada
Maria de Fátima Miranda Caldeira Leite	2019.071.906	Oficial de Justiça	Sousa	29/03/2019	Renovar o certificado digital
Fabício Meira Macedo	2019.071.596	Juiz de Direito	João Pessoa	11/03/2019	Participar de reunião na Comissão de Segurança do TJPB
Sivanildo Torres Ferreira	2019.070.309	Juiz de Direito	Rio Tinto e Mamanguape	04/04/2019	Realizar atividades referentes à Meta 04
Alex Muniz Barreto	2019.071.553	Juiz de Direito	Sumé	03 a 04/04/2019	Em substituição
Vinicius Vital Ribeiro	2019.071.060	Técnico Judiciário	São João do Rio do Peixe, Cajazeiras e outras	01 a 05/04/2019	Realizar apoio administrativo à Gerência de Atendimento
José Josimar Tolentino	2019.070.026	Requisitado	Alhandra	05/04/2019	Realizar apoio administrativo à DITEC
Marinézio Gomes da Silva	2019.071.078	Motorista	Alhandra	05/04/2019	Conduzir servidor da DITEC
Renato Levi Dantas Jales	2019.046.421	Juiz de Direito	Brejo do Cruz	04,06, 07, 18, 20, 25, 26, 27 e 28/02/2019	Em substituição
Elmer Egypto Alves	2019.071.416	Assessor	Sumé, Itabaiana e outras	23 a 25/04/2019	Realizar atividades referentes à Meta 06 do CN
Monique P. P. de Moura	2019.071.640	Analista Judiciária	Cuité	20/03/2019	Realizar estudo psicossocial
Francisco de Assis de Lima Araújo	2019.068.646	Requisitado	Princesa Isabel, Taperoá e outras	01 a 03/04/2019	Entregar material de expediente e permanente
Bartolomeu de Souza Interaminense	2019.068.620	Requisitado	Princesa Isabel, Taperoá e outras	01 a 03/04/2019	Entregar material de expediente e permanente
Giselda Vidal de Lima	2019.070.704	Auxiliar Judiciário	Patos	01 a 04/04/2019	Organizar o curso de capacitação de mediador e conciliador judicial, indicada pelo NUPEMEC
Josias Braga de Lima	2019.070.840	Requisitado	Recife-PE	03 a 04/04/2019	Conduzir o Presidente deste Tribunal
Maria do Carmo da Silva Rego	2019.071.328	Assistente Social	Campina Grande, Princesa Isabel e Pedras de Fogo	25 a 28/03/2019	Realizar escuta especial no Programa "Justiça Pra Te Ouvir"
Maria do Carmo da Silva Rego	2019.071.310	Assistente Social	São Mamede	02 a 03/04/2019	Realizar escuta especial no Programa "Justiça Pra Te Ouvir"
José Humberto de Moraes Pereira	2019.071.297	Requisitado	Coremas	05/04/2019	Conduzir servidor da DITEC para realizar visita técnica
André Ricardo de Carvalho Costa	2019.070.938	Juiz de Direito	Conde	01, 02, 03 e 05/04/2019	Em substituição
Joel Gomes da Silva	2019.060.053	Requisitado	Sapé, Mari, Gurinhém e outras	12, 13, 14 e 15/03/2019	Recolher processos de execução penal
Marcelo César Soares	2019.069.702	Auxiliar Judiciário	Guarabira, Sapé e outras	04/04/2019	Entregar material

Gabinete do Diretoria de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. **GISELE A. BARROS SOUZA** - Diretora de Economia e Finanças.

**ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU**

**COMUNICADO** - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça dos dias 13 a 15 de abril de 2019, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
13/04	LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR				
14/04	CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA				
15/04	JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO				
SERVIDORES					
DIA	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
13/04	Dimas Junho de Araújo Lucena	Nacilva Batista dos Santos e Pablo Forlan de Souza Nóbrega	Thiago Bruno Nogueira Alves e Haroldo Serrano de Andrade	José Fábio de Alencar Rodrigues	Paulo Bezerra Wanderley e Marinézio Gomes da Silva
14/04	Dimas Junho de Araújo Lucena	Gustavo Barbosa de Brito Pereira e Pablo Forlan de Souza Nóbrega	Thiago Bruno Nogueira Alves e Haroldo Serrano de Andrade	José Fábio de Alencar Rodrigues	Rivaldo Valério da Silva e Gilvandro Braga de Lima
15/04	André Nam	Poliana Leite da Silva Brilhante e Pablo Forlan de Souza Nóbrega	Kizzy de Brito Aires Honório e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva	José Fábio de Alencar Rodrigues	Roberto José Lins Rocha

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS** - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.

**ENDEREÇO DE PLANTÃO**

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

**TELEFONES**

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



**PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

Assessora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

**DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO "DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR"

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)  
site: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) • e-mail: [diajustica@tjpb.jus.br](mailto:diajustica@tjpb.jus.br)





responderem pelos expedientes das unidades judiciárias indicadas: **COMARCAS/ UNIDADES/ MAGISTRADOS:** Juazeirinho - Vara Única - Carmen Helen Agra de Brito; São Mamede-Vara Única-Rossini Amorim Bastos. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 736/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo de compensação de Plantão Judiciário, do Excelentíssimo Senhor Doutor EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES, Juiz de Direito da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2019.071.537;RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ISABELLE DE FREITAS BATISTA ARAÚJO, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública da 1ª Circunscrição, para, no período de 15 a 17.04.2019, responder, pelo expediente da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor José Gutemberg Gomes Lacerda, magistrado, anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 737/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO MAROJA LIMEIRA FILHO, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar Criminal da 1ª Circunscrição, para, a partir do dia 12.04.2019 até ulterior deliberação, atuar, em regime de plantão, nas audiências de custódia na Comarca da Capital, na forma da Resolução 14, de 20 de abril de 2016, do Tribunal Pleno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 738/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 2019.071.588, RESOLVE: Autorizar, a participação dos magistrados na realização do **WORKSHOP ANSIOSA- MENTE COMO CONTROLAR?**, promovido pela Associação dos Magistrados da Paraíba – AMPB, no dia 12.04.2019, sem prejuízo da prestação jurisdicional nos casos de urgência, na forma da LOJE, sem ônus para o Tribunal de Justiça da Paraíba. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**EDITAL DE VACÂNCIA Nº 04/2019 - 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO, DE 2ª ENTRÂNCIA, PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** - Por força do disposto no art. 53 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias deste Estado (LOJE) e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO, de 2ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar suas inscrições junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**EDITAL DE VACÂNCIA Nº 05/2019 - 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA, DE 2ª ENTRÂNCIA, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** - Por força do disposto no art. 53 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias deste Estado (LOJE) e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA, de 2ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar suas inscrições junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**EDITAL DE VACÂNCIA Nº 06/2019 - 1º JUIZADO AUXILIAR DA COMARCA DE CAJAZEIRAS, DE 2ª ENTRÂNCIA, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** - Por força do disposto no art. 53 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias deste Estado (LOJE) e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga o **1º JUIZADO AUXILIAR DA COMARCA DE CAJAZEIRAS, de 2ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar suas inscrições junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**EDITAL DE VACÂNCIA Nº 07/2019 - 1º JUIZADO AUXILIAR DA COMARCA DE SOUSA, DE 2ª ENTRÂNCIA, PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** - Por força do disposto no art. 53 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias deste Estado (LOJE) e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga o **1º JUIZADO AUXILIAR DA COMARCA DE SOUSA, de 2ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar suas inscrições junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**EDITAL DE VACÂNCIA Nº 08/2019 - 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ, DE 2ª ENTRÂNCIA, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** - Por força do disposto no art. 53 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias deste Estado (LOJE) e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ, de 2ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar suas inscrições junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**EDITAL DE VACÂNCIA Nº 09/2019 - 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ, DE 2ª ENTRÂNCIA, PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** - Por força do disposto no art. 53 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias deste Estado (LOJE) e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **2ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ, de 2ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar suas inscrições junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**EDITAL DE VACÂNCIA Nº 10/2019 - 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL, DE 2ª ENTRÂNCIA, PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** - Por força do disposto no art. 53 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias deste Estado (LOJE) e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **1ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL, de 2ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar suas inscrições junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**EDITAL DE VACÂNCIA Nº 11/2019 - 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL, DE 2ª ENTRÂNCIA, PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** - Por força do disposto no art. 53 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias deste Estado (LOJE) e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL, de 2ª Entrância**. No prazo

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU							
<b>COMUNICADO</b> - Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:							
<b>GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA e SANTA RITA</b>							
<b>ABRIL/2019</b>							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PLANTÃO CÍVEL</th> <th>PLANTÃO CRIMINAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Dias</td> <td>Comarca/Vara</td> </tr> <tr> <td>16/04/2019</td> <td>1ª VARA REG. DE MANGABEIRADA CAPITAL</td> </tr> </tbody> </table>	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL	Dias	Comarca/Vara	16/04/2019	1ª VARA REG. DE MANGABEIRADA CAPITAL
PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL						
Dias	Comarca/Vara						
16/04/2019	1ª VARA REG. DE MANGABEIRADA CAPITAL						
<b>GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.</b>							
<b>ABRIL/2019</b>							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comarca/Vara</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16/04/2019</td> <td>2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE</td> </tr> </tbody> </table>	Comarca/Vara	16/04/2019	2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE			
Comarca/Vara							
16/04/2019	2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE						
<b>GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO</b>							
<b>ABRIL/2019</b>							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comarca/Vara</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16/04/2019</td> <td>1ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE</td> </tr> </tbody> </table>	Comarca/Vara	16/04/2019	1ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE			
Comarca/Vara							
16/04/2019	1ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE						
<b>GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.</b>							
<b>ABRIL/2019</b>							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comarca/Vara</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16/04/2019</td> <td>POCINHOS</td> </tr> </tbody> </table>	Comarca/Vara	16/04/2019	POCINHOS			
Comarca/Vara							
16/04/2019	POCINHOS						
<b>GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO</b>							
<b>ABRIL/2019</b>							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comarca/Vara</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16/04/2019</td> <td>2ª VARA MISTA DE ESPERANÇA</td> </tr> </tbody> </table>	Comarca/Vara	16/04/2019	2ª VARA MISTA DE ESPERANÇA			
Comarca/Vara							
16/04/2019	2ª VARA MISTA DE ESPERANÇA						
<b>GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTOS, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA</b>							
<b>ABRIL/2019</b>							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comarca/Vara</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16/04/2019</td> <td>5ª VARA MISTA DE PATOS</td> </tr> </tbody> </table>	Comarca/Vara	16/04/2019	5ª VARA MISTA DE PATOS			
Comarca/Vara							
16/04/2019	5ª VARA MISTA DE PATOS						
<b>GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.</b>							
<b>ABRIL/2019</b>							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comarca/Vara</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16/04/2019</td> <td>2ª VARA MISTA DE SOUSA</td> </tr> </tbody> </table>	Comarca/Vara	16/04/2019	2ª VARA MISTA DE SOUSA			
Comarca/Vara							
16/04/2019	2ª VARA MISTA DE SOUSA						
<b>GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.</b>							
<b>ABRIL/2019</b>							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comarca/Vara</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16/04/2019</td> <td>CACIMBA DE DENTRO</td> </tr> </tbody> </table>	Comarca/Vara	16/04/2019	CACIMBA DE DENTRO			
Comarca/Vara							
16/04/2019	CACIMBA DE DENTRO						
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. <b>MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.</b>							

ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
<b>ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 34/2019.</b> <i>Prorroga o trabalho do Núcleo de Implantação do SEEU e recompõe a equipe.</i> O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, <b>CONSIDERANDO</b> a equipe de trabalho formada por servidores convocados para compor o Núcleo de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), segundo o Ato nº 21, de 08 de março de 2019; <b>CONSIDERANDO</b> a necessidade de prorrogação dos trabalhos do núcleo para a conclusão da migração, <b>resolve: Art. 1º</b> Prorrogar os trabalhos do Núcleo de Implantação do SEEU pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 12/04/2019, como previsto no art. 1º do Ato nº 21/2019, sob a coordenação da magistrada Andrea Arcoverde Cavalcante Vaz. <b>Art. 2º</b> Recompôr a equipe de trabalho que, doravante, passa a contar com os seguintes servidores:		
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>COMARCA</b>
Aleksandra Correia Freitas	4729129	Campina Grande
Alexandre da Cunha Lima	4777352	João Pessoa
Alisson de Sa Ponce Leon	4736214	João Pessoa
Amanda Priscilla Henriques Guerra	4741358	João Pessoa
Ana Kalina Mendonça de Santana Lemos	4731468	João Pessoa
Anderson Fagundes Xavier de Oliveira	4776593	Santa Rita
Andre de Sousa Victor	4770625	Campina Grande
Andreza Helena Pereira	4765907	Campina Grande
Aurea Amelia Lima de Oliveira Vale	4719280	João Pessoa
Caio Marcio Melo Patricio	4754603	João Pessoa
Carla Guimaraes Lago	4740203	João Pessoa
Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros	4769961	Bayeux
Carolina Azevedo Almeida Vieira	4747411	Santa Rita
Carolina Correia de Melo Sabino	4770323	Campina Grande
Daniel Nogueira da Silva	4700635	João Pessoa
Daniela Menezes de A. Torquato	4710550	João Pessoa
Domenica Dantas Cruz de Oliveira	4772750	Campina Grande
Dyani Shirlei Cordeiro Ramalho	4767071	Santa Rita
Edjane Maria da Silva Oliveira	4689780	Campina Grande
Eduardo Jose Silva de Araujo	4777433	João Pessoa
Eduardo Vieira B. de Albuquerque	4724933	João Pessoa
Fabiana Henriques Brasilino Medeiros Lopes	4772776	João Pessoa
Fernanda Huebra de Souza Leite	4769708	Santa Rita
Gilvan da Silva Leite Filho	4729561	Cabedelo
Giovanni Agnelli Araujo Bezerra	4736575	Campina Grande
Givanildo Virgolino da Silva	4738250	João Pessoa
Helder Costa Freire de Moraes	4770404	Campina Grande
Idris Brito Vilarim de Souza Neves	4735731	João Pessoa
Igor Lopes Lacerda	4773918	Santa Rita
Iluska Maria de Oliveira Araujo	4769228	Campina Grande
Jose Wanderley Sales de Lima	4719191	João Pessoa
Kalyne Lisboa Ramalho	4725727	João Pessoa
Luciana Correia Lima de Macedo	4704851	João Pessoa
Maria Nilma da Silva	4705751	João Pessoa
Maria Rosana de Oliveira Pereira	4723511	Campina Grande
Mayrla Karla Alves Andrade	4773446	Campina Grande
Nayanne Sonalle Cavalcante de Oliveira	4764641	Campina Grande
Raul Alexandre Lopes Sales	4728840	Campina Grande
Roberto Marcelino de Oliveira Junior	4757637	Campina Grande
Rodrigo Galvão de Araujo	4782038	João Pessoa
Rodrigo Melo Mendes	4767284	João Pessoa
Samara Karoline Campelo de Souza	4772873	João Pessoa
Shirleide Victor Araujo Landim	4730259	Campina Grande
Silvia Renata Ramos de Paiva Araujo	4767004	João Pessoa
Suelena Farias Moura	4765974	Bayeux
Suenia Cristina Silva Souza Nader	4775139	João Pessoa
Thais Andrey Ramos de Pontes	4746252	João Pessoa
Thaise de Oliveira Dantas Lima	4772679	Campina Grande
Thazia Carolinne de Medeiros Borges Oliveira	4769848	Bayeux
Walkleide Pinto de Carvalho	4736591	João Pessoa
<b>Art. 3º</b> Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Justiça, Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2019. <b>Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos</b> - Presidente do Tribunal de Justiça. <b>(PUBLICADO NO DJE DO DIA 11-04-2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).</b>		





de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar suas inscrições junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**EDITAL DE VACÂNCIA Nº 12/2019 - 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE conceição, DE 2ª ENTRÂNCIA, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** - Por força do disposto no art. 53 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias deste Estado (LOJE) e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **2ª VARA MISTA DA COMARCA DE conceição, de 2ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar suas inscrições junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**EDITAL DE VACÂNCIA Nº 13/2019 - 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL, DE 2ª ENTRÂNCIA, PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** - Por força do disposto no art. 53 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias deste Estado (LOJE) e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **3ª VARA MISTA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL, de 2ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar suas inscrições junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**EDITAL DE VACÂNCIA Nº 14/2019 - 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS, E 2ª ENTRÂNCIA, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** - Por força do disposto no art. 53 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias deste Estado (LOJE) e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS, de 2ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de antiguidade, devem efetuar suas inscrições junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

**EDITAL DE VACÂNCIA Nº 15/2019 - 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL, DE 2ª ENTRÂNCIA, PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** - Por força do disposto no art. 53 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias deste Estado (LOJE) e para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a **2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL, de 2ª Entrância**. No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em promoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar suas inscrições junto à Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do Anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente



#### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "(...) INADMITO o recurso especial."**

RECURSO ESPECIAL Nº 0025734-24.2010.815.2001. RECORRENTE: PBPREV – Paraíba Previdência. PROCURADOR: Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB nº 17.281). RECORRIDO: Fernando Antônio de Freitas Patriota. ADOVADO: Miguel Moura Lins Silva (OAB/PB nº 13.682).

RECURSO ESPECIAL Nº 0025734-24.2010.815.2001. RECORRENTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 17.281). RECORRIDO: Fernando Antônio de Freitas Patriota. ADOVADO: Miguel Moura Lins Silva (OAB/PB nº 13.682).

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "(...) determino a suspensão do presente recurso extraordinário até que o Excelso Pretório defina, por ocasião do julgamento do Tema 06, a orientação a ser adotada para os demais casos."**

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000654-66.2015.815.0131. RECORRENTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631). RECORRIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – nº 0009980-56.2014.815.0011. RECORRENTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631). RECORRIDO: Simone Araújo Franca Costa. DEFENSOR: Marcus Antônio Gerbasi (OAB/PB nº 1.879).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Márcio Murilo da Cunha Ramos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019054665 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Augusto Cezar Macena Gomes e outros(1); 2019052037 ABONO PERMANÊNCIA - Roberta Ramalho Norat Uchoa e outros(1); 2019045697 ABONO PERMANÊNCIA - Joao Bosco Gouveia Rolim e outros(1); 2019062987 ABONO PERMANÊNCIA - Fabiola Hypolito da Costa Lins e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: 2019071256 AFASTAMENTO - Ricardo Henriques Pereira Amorim e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019070075 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Iano Miranda dos Anjos e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2018223124 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - JUIZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA e outros(1); 2019037405 ABONO PERMANÊNCIA - Gilvan Barbosa de Oliveira e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019017105 - Licença Acompanhamento Pessoa da Família - Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019070649 - Abono Permanência - José Marcos Neto Bernardo



#### DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

**Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**

**APELAÇÃO Nº 0002836-15.1999.815.0251.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Estado da Paraíba Rep.p/seu Procurador E Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. APELADO: Francisco Ferreira da Costa Moveis. APELAÇÃO CÍVEL - MANEJO DO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI - INTEMPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - ART. 932, III DO CPC/15. Mostrando-se intempestiva a Apelação Cível, por ter o seu manejo ocorrido fora do prazo previsto em lei, é imperativa a respectiva negativa de conhecimento. NÃO CONHEÇO

**APELAÇÃO Nº 0006040-59.2009.815.001 1.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora, Jaqueline Lopes de Alencar E Dulce Almeida de Andrade. APELADO: Pontual Ind E Com de Produtos Alimentícios Ltda. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DECRETADA APÓS A OITIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - BENS NÃO LOCALIZADOS - ART. 40 DA LEF - SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE UM ANO - ARQUIVAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O PRAZO DE SUSPENSÃO - TRANSCURSO DE PRAZO POR MAIS DE CINCO ANOS - MARCO INICIAL DA CONTAGEM DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - SÚMULA 314/STJ - PRECEDENTE DO STJ - DESPROVIMENTO DO APELO. Nas ações referentes à execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspenso o processo por um ano e ultimado este prazo, inicia-se a contagem da prescrição quinquenal intercorrente, nos termos da Súmula do STJ, Enunciado nº 314. Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente. (Súmula 314, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/12/2005, DJ 08/02/2006, p. 258) nego provimento ao recurso

**Des. João Alves da Silva**

**APELAÇÃO Nº 0000339-87.2014.815.061 1.** ORIGEM: Comarca de Mari. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Jose Ailton Falcao da Silva. ADOVADO: Marcos Antonio Inacio da Silva 4.007. APELADO: Município de Mari, Representado Por Seu Procurador, Alfredo Junio Lourenço Neto. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. COMPROVANTE DA DATA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. DESPACHO PARA JUNTADA. ART. 932, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. NÃO CUMPRIMENTO. DOCUMENTO ESSENCIAL PARA VERIFICAR A TEMPESTIVIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. ART. 932, III, DO CPC. "A ausência do carimbo do protocolo ou postagem do recurso de apelação, inviabiliza a fixação de sua tempestividade, importando no seu não conhecimento. Hipótese em que o recorrente não se desincumbiu de demonstrar a tempestividade do apelo, apesar de intimado para tanto." (TJ-RS - AC: 70077008464 RS, Relator: Paulo Roberto Lessa Franz, Data de Julgamento: 24/05/2018, Décima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 04/06/2018). Não cumprida a diligência, o não conhecimento do recurso é medida que se impõe. Neste contexto, considerando o não cumprimento do despacho judicial, não conheço do recurso (art. 932, III, CPC).

**APELAÇÃO Nº 0000792-36.2012.815.0261.** ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Alexandre Marks Ferreira da Silva. ADOVADO: Claudio Francisco de Araujo Xavier. APELADO: Amoré Crédito, Financiamento E Investimentos S.a. ADOVADO: Elísia Helena de Melo Martini E Henrique José Parada Simão. RECURSO APELATÓRIO. DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO PREPARO. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO. HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO DEMONSTRADA, MESMO APÓS INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 932, INCISO III, E 1007, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO CONHECIMENTO. - Deserto o apelo quando inexistente prova do pagamento das custas recursais, mormente quando, após devidamente intimada a parte insurgente para tanto ou para apresentar os documentos comprobatórios da hipossuficiência financeira, deixa de se desincumbir da demonstração do preparo ou dos elementos essenciais ao deferimento da Justiça Gratuita. Nesse viés, dispõe o teor do artigo 932, inc. III, caput, do NCP, que incumbe ao relator "não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida". Ante o acima exposto, nego conhecimento ao recurso apelatório, nos termos do art. 932, III, e art. 1007, Código de Processo Civil.

**APELAÇÃO Nº 0001403-83.2018.815.0000.** ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Luiz Pereira de Sousa. ADOVADO: Renato Abrantes de Almeida Oab N. 9.881/pb. APELADO: Banco Bradesco S/a. ADOVADO: Wilson Sales Belchior Oab N. 17.314-a/pb. APELAÇÃO. DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO PREPARO RECURSAL. INTIMAÇÃO PARA ADIMPLEMENTO EM DOBRO. ART. 1.007, § 4º, DO CPC. INÉRCIA. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 932, III, E ART. 1007, DO CPC/2012, EM VIGÊNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO. - Deserto o recurso apelatório quando inexistente prova do pagamento das custas, máxime quando, após intimado o polo insurgente para recolhê-las em dobro, nos termos do artigo 1.007, § 4º, do CPC, deixa de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias estipulado. Nesse viés, dispõe o teor do artigo 932, inc. III, caput, do NCP, que incumbe ao relator "não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida". Isso posto, não conheço do apelo, nos precisos termos do art. 932, III, e art. 1007, Código de Processo Civil.

**Des. José Ricardo Porto**

**APELAÇÃO Nº 0017077-79.1999.815.2001.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora E Rachel Lucena Trindade. APELADO: Supermercado Jardim Ltda. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. INEXISTÊNCIA DE EFETIVA PENHORA APTA A AFASTAR A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM RECENTE TESE REPETITIVA DA MÁXIMA CORTE INFRACONSTITUCIONAL – RESP. 1.340.553. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO MONOCRÁTICO DA SÚPLICA. - "1) O prazo de um ano de suspensão previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, da lei 6.830 tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido; 2) Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não decisão judicial nesse sentido, findo o prazo de um ano, inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável, durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do artigo 40, parágrafos 2º, 3º e 4º, da lei 6.830, findo o qual estará prescrita a execução fiscal; 3) A efetiva penhora é apta a afastar o curso da prescrição intercorrente, mas não basta para tal o mero peticionamento em juízo requerendo a feita da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens; 4) A Fazenda Pública, em sua primeira oportunidade de falar nos autos (artigo 245 do Código de Processo Civil), ao alegar a nulidade pela falta de qualquer intimação dentro do procedimento do artigo 40 da LEF, deverá demonstrar o prejuízo que sofreu (por exemplo, deverá demonstrar a ocorrência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição)." (STJ – Recurso Repetitivo no Resp nº 1.340.553 - 2012/0169193-3, 1ª seção - julgado em 12/09/2018) - Não obstante a Fazenda Pública afirme que não houve inércia a justificar a prescrição, o mero peticionamento em juízo, sem que haja a efetiva penhora, não é apto a afastar o fenômeno prescricional. Com essas considerações, nos termos do art. 932 do NCP, monocraticamente, NEGO PROVIMENTO AO APELO, mantendo a sentença em todos os seus termos.

**APELAÇÃO Nº 0061441-63.2004.815.2001.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Proc., Rachel Lucena Trindade E E Outras. APELADO: Obietto Modulados E Decoracao Ltda. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM RECENTE TESE REPETITIVA DA MÁXIMA CORTE INFRACONSTITUCIONAL – RESP. 1.340.553. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO MONOCRÁTICO DA SÚPLICA. - "1) O prazo de um ano de suspensão previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, da lei 6.830 tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido; 2) Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não decisão judicial nesse sentido, findo o prazo de um ano, inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável, durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do artigo 40, parágrafos 2º, 3º e 4º, da lei 6.830, findo o qual estará prescrita a execução fiscal; 3) A efetiva penhora é apta a afastar o curso da prescrição intercorrente, mas não basta para tal o mero peticionamento em juízo requerendo a feita da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens; 4) A Fazenda Pública, em sua primeira oportunidade de falar nos autos (artigo 245 do Código de Processo Civil), ao alegar a nulidade pela falta de qualquer intimação dentro do procedimento do artigo 40 da LEF, deverá demonstrar o prejuízo que sofreu (por exemplo, deverá demonstrar a ocorrência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição)." (STJ – Recurso Repetitivo no Resp nº 1.340.553 - 2012/0169193-3, 1ª seção - julgado em 12/09/2018) - Não obstante a Fazenda Pública afirme que não houve inércia a justificar a prescrição, o mero peticionamento em juízo, sem que haja a efetiva penhora, não é apto a afastar o fenômeno prescricional. Com essas considerações, nos termos do art. 932 do CPC, monocraticamente, NEGO PROVIMENTO AO APELO, mantendo a sentença em todos os seus termos.

**APELAÇÃO Nº 0066979-44.2012.815.2001.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. José Ricardo Porto.** APELANTE: Francinaldo Ferreira Alves. ADOVADO: Ana Cristina de Oliveira Vilarim Oab/pb 11967. APELADO: Banco Bmc S/a. ADOVADO: Wilson Sales Belchior Oab/pb 17314a. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. TARIFA DE CADASTRO. LEGITIMIDADE DE SUA EXIGÊNCIA. SÚMULA Nº 566 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. JUROS ACIMA DA TAXA MÉDIA DE MERCADO. POSSIBILIDADE, DESDE QUE NÃO CARACTERIZADA ABUSIVIDADE. SÚMULA Nº 382 DO STJ. CAPITALIZAÇÃO. TAXA ANUAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. PRÁTICA LEGÍTIMA. ENUNCIADO Nº 541 DO STJ. DESPROVIMENTO DO APELO. - "Nos contratos bancários posteriores ao início da vigência da Resolução-CMN n. 3.518/2007, em 30/4/2008, pode ser cobrada a tarifa de cadastro no início do relacionamento entre o consumidor e a instituição financeira." (Súmula 566, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 24/02/2016, DJe 29/02/2016) - "A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade." (Súmula nº 382 do STJ) - Súmula 541 do Superior Tribunal de Justiça: "A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada." Com essas considerações, nos termos do art. 932, V, do CPC, NEGO PROVIMENTO AO APELO, mantendo a sentença em todos os seus termos.

**Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**

**APELAÇÃO Nº 0025873-73.2010.815.2001.** ORIGEM: 14ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Banco do Brasil S/a. ADOVADO: Servio Tulio de Barcelos. APELADO: Glauco Xavier da Fonseca. ADOVADO: Francisco das Chagas Batista Leite. VISTOS. DECIDIDO: Desse modo, considerando que, no presente caso, não houve manifestação das partes acerca da celebração do acordo (fls. 159), determino a suspensão do presente feito, até posterior deliberação do Pretório Excelso. Cumpra-se. João Pessoa, 4 de dezembro de 2018.

**APELAÇÃO Nº 0735105-73.2007.815.2001.** ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Banco Bradesco S.a. ADOVADO: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho. APELADO: Haruno Saito. ADOVADO: Kadmo Wanderley Nunes. VISTOS. DECIDIDO: Desta feita, considerando que o autor informou ainda não existir consenso quanto a um possível acordo, determino a suspensão do presente feito, até posterior deliberação do Pretório Excelso. Cumpra-se. João Pessoa, 12 de Dezembro de 2018.





Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga

**APELAÇÃO Nº 0001317-45.201.1.815.0231.** ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Mamanguape.. RELATOR: Dr(a). **Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Bv Financeira S/a ç Crédito, Financiamento E Investimento.. ADVOGADO: Gilberto Borges da Silva. APELADO: Maurício Barros Felix. ADVOGADO: Danilo Caze Braga da Costa Silva. VISTOS. DECIDO: Assim, considerando que o presente apelo versa, dentro outros, sobre serviços de terceiros e taxa de registro de contrato, determino a sua suspensão, até posterior deliberação do Superior Tribunal de Justiça. À Diretoria Judiciária para os devidos fins. P. I. João Pessoa, 19 de setembro de 2018.



### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0005130-09.1991.815.2001** -(2ª C.C.) – Recorrente: **PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA**, Recorrido: **PLANCOL – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, intimação ao Bel. **AMAURI DE LIMA COSTA**, OAB-PB Nº **3.594**, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

**RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0063325-78.2014.815.2001** -(2ª C.C.) – Recorrente: **ESTADO DA PARAIBA**, Recorrido: **ALDAIR JERÔNIMO DE MENDONÇA**, intimação ao Bel. **DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA**, OAB-PB Nº **16.791**, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

**RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0015804-06.2015.815.2001** -(2ª C.C.) – Recorrente: **ESTADO DA PARAIBA**, Recorrido: **ANTÔNIO JOSIAS DE SOUSA**, intimação ao Bel. **ALEXANDRE GUSTAVO CÉZAR NEVES**, OAB-PB Nº **14.640**, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

**RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000854-21.2015.815.0601** -(2ª C.C.) – Recorrente: **BANCO DO BRASIL S/A**, Recorrido: **MARIA FERNANDES DA SILVA**, intimação ao Bel. **HUMBERTO TROCOLI NETO**, OAB-PB Nº **6.349**, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001731-18.2015.815.0000.** Agravante: **PBPREV – Paraíba Previdência**. Agravado: **Ramilton Sobral Cordeiro de Moraes**. Intimação ao Bel. **DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA (OAB/PB nº 16.791)**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do agravado, apresentar as contrarrazões do recurso em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009044-30.2014.815.0000.** Agravante: **PBPREV – Paraíba Previdência**. Agravado: **Wolgrand Pinto Lordão Júnior**. Intimação aos Beis. **ÊNIO SILVA NASCIMENTO (OAB/PB nº 11.946) E OUTROS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do agravado, apresentarem as contrarrazões do recurso em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0039080-08.2011.815.2001** -(2ª C.C.) – Recorrente: **PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA**, Recorrido: **ROSEANE SOARES SILVA DE QUEIROZ**, intimação ao Bel. **ÊNIO SILVA NASCIMENTO**, OAB-PB Nº **11.946**, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

**RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0028384-10.2011.815.2001** -(2ª C.C.) – Recorrente: **PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA**, Recorrido: **GERALDO PEREIRA VERAS**, intimação ao Bel. **ÊNIO SILVA NASCIMENTO**, OAB-PB Nº **11.946**, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

**RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0017634-07.2015.815.2001** -(2ª C.C.) – Recorrente: **ESTADO DA PARAIBA**, Recorrido: **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, intimação ao Bel. **UBIRATÃ FERNANDES DE SOUZA**, OAB-PB Nº **11.960**, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

**RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001154-75.2013.815.0011** -(2ª C.C.) – Recorrente: **PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA**, Recorrido: **JOSELITO DA SILVA**, intimação à Bela. **RENATA FONSÉCA DE ALMEIDA GAMA**, OAB-PB Nº **17.150**, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0020933-60.2013.815.2001** -(2ª C.C.) – Recorrente: **ESTADO DA PARAIBA**, Recorrido: **FELIX DE SOUSA NUNES**, intimação à Bela. **ANA PATRÍCIA RAMALHO**, OAB-PB Nº **11.666**, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

**RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0058354-50.2014.815.2001** -(2ª C.C.) – Recorrente: **PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA**, Recorrido: **FRANCISCO IRAN DE ASSIS**, intimação à Bela. **BIANCA DINIZ DE CASTILHO SANTOS**, OAB-PB Nº **11.898**, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

**RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0017282-20.2013.815.2001** -(2ª C.C.) – Recorrente: **BANCO SAFRA S/A**, Recorrido: **VALTER DIONISIO DA SILVA**, intimação ao Bel. **CLEBER DE SOUZA SILVA**, OAB-PB Nº **17.719**, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

**RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0006199-26.2014.815.0011** -(2ª C.C.) – Recorrente: **UNIDADE ENGENHARIA LTDA**, Recorrido: **ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E ERISVÂNIA DE SOUSA LIMA ALMEIDA**, intimação ao Bel. **DANIEL DALÔNIO VILAR FILHO**, OAB-PB Nº **10.822**, a fim de no prazo DE (05)CINCO DIAS, realizar a complementação do preparo do recurso especial, com recolhimento das custas do TJPB, conforme despacho de fls 384.

**Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0002334-06.2014.815.0751** – Recorrente(s): **EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA**. Recorrido(s): **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA**. Intimação ao(s) bel(is). **FRANCISCO DE ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO, Nº 14.839 OAB/PB** a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar a complementação do preparo do apelo nobre interposto (fls.487/514), sob pena de deserção.

**Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0000279-95.2015.815.0121** – Recorrente(s): **LUIZ GONZAGA DE CARVALHO**. Recorrido(s): **BANCO DO BRASIL S/A**. Intimação ao(s) bel(is). **CAMILA MARIA MARINHO LISBOA ALVES, Nº 19.279 OAB/PB** a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar o recolhimento, em dobro, do preparo do recurso especial, sob pena de deserção.

**Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0000637-29.2010.815.0091** – Recorrente(s): **DEOCLÉCIO MURA FILHO**. Recorrido(s): **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA**. Intimação ao(s) bel(is). **ANTONIO BRITO DIAS JÚNIOR, Nº 8.386 OAB/PB** a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o preenchimento dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade da justiça, em conformidade com o disposto do § 2º do art 99 do CPC/2015..

**Agravo em Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0010390-51.2013.815.0011** – Agravante(s): **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**. Agravado(s): **MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS**. Intimação ao(s) bel(is). **JOÃO CAMILO PEREIRA, Nº 2.834 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do agravado, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

**Agravo em Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0001112-52.2013.815.0261** – Agravante(s): **MUNICÍPIO DE IGARACY**. Agravado(s): **JOAQUIM SANTANA DA SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA, Nº 12.258 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do agravado, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

**Agravo em Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0003803-86.2015.815.2001** – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **PEDRO DE ALCÂNTARA DOS SANTOS**. Intimação ao(s) bel(is). **ALEXANDRE GUSTAVO CÉZAR NEVES, Nº 14.640 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do agravado, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

**Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0600135-09.1999.815.0000** – Recorrente(s): **CURTINOR CURTIDORA DO NORDESTE LTDA**. Recorrido(s): **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**. Intimação ao(s) bel(is). **TÂMARA FERNANDES DE HOLANDA CAVALCANTI, Nº 10.884 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

**Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0000391-78.2014.815.2003** – Recorrente(s): **UNIMED CEARÁ – FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO CEARÁ**. Recorrido(s): **ESPÓLIO DE FRANCISCO DESDETH TIMBO MAGALHÃES, REPRESENTADO POR FRANCISCO NEUTON O MAGALHÃES**. Intimação ao(s) bel(is). **BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA, Nº 11.642 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

**Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0118170-31.2012.815.2001** – Recorrente(s): **PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA**. Recorrido(s): **SELMA SOARES DE ANDRADE**. Intimação ao(s) bel(is). **ÊNIO SILVA NASCIMENTO, Nº 11.946 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

**Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0070961-66.2012.815.2001** – Recorrente(s): **PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA**. Recorrido(s): **JOSÉ TRAJANO PRETO**. Intimação ao(s) bel(is). **ÊNIO SILVA NASCIMENTO, Nº 11.946 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

**Apelação Criminal nº. 0034678-02.2016.815.2002** Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelante: John Lennon Araújo Coutinho. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Marinaldo Roberto de Barros (OAB/PB 5115)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – Vara de Entorpecentes, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0039012-04.2017.815.0011** Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelantes: Carlos André Silva Macedo e Ahmad Mohamad Al-Azarqawi. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **Bruno César Cadé (OAB/PB 12.591)**, **Rebeca Delfino Vasconcelos (OAB/PB 16.615)** e **Rodrigo Borba Falcão (OAB/PB 18.352)**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Campina Grande – Vara de Entorpecentes, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0016132-79.2005.815.2002** Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Thiago Coelho Marques. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Edson Jorge Batista Júnior (OAB/PB 15.776)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 3ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0000995-02.2015.815.0161** Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Inácio Roberto de Lima. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Djaci Silva de Medeiros (OAB/PB 13.514)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Cuité – 2ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0001200-11.2014.815.0761** Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelantes: José Carlos Fonseca de Oliveira Júnior, Luis Humberto Uchoa Trocoli Júnior e João Batista Dias. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **José Bezerra Montenegro Pires (OAB/PB 11.936)**, **Leonardo de Farias Nóbrega (OAB/PB 10.730)**, **Évanes César Figueiredo de Queiroz (OAB/PB 13.759)** e **Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663)**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Gurinhém, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0001690-88.2017.815.2002** Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelante: Isaac Santos de Araújo. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Evaldo da Silva Brito Neto (OAB/PB 20.005)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 3ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0006226-81.2013.815.2003** Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Mayara Greycy da Silva Correia. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **José Alves Cardoso (OAB/PB 3.562)** e **Mateus Dias (OAB/PB 25.163)**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 3ª Vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0000325-35.2011.815.0021** Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Ivanildo Ribeiro Rocha. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Cleiton Gomes de Lima (OAB/PB 18.184)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Caaporã – Vara Única, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0010636-59.2011.815.2002** Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Hélio de Melo Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Francisco de Fátima Barbosa Cavalcanti (OAB/PB 10.342-A)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – Vara de Violência Doméstica, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0000675-95.2016.815.0781** Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Joseilton Santos da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **José Evandro Alves da Trindade (OAB/PB 18.318)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Barra de Santa Rosa, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0016572-26.2015.815.2002** Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Elvis Nóbrega Barbosa. Apelado: A Justiça Pública. Intimação as Belas. **Bruna Maria Marques Alves (OAB/PB 23.955)** e **Danielly Tavares Medeiros (OAB/PB 20.378)**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – Vara de Violência Doméstica, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0000569-63.2015.815.0751** Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Jonhilis Brito Lisboa. Apelado: A Justiça Pública. Intimação a Bela. **Iara Oliveira Silva (OAB/PB 20.630)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Bayeux – 1ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0043668-55.2011.815.2002** Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Edvaldo Soares da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Gabriel de Lima Cirne (OAB/PB 20.728)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 1º Tribunal do Juri, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0000078-82.2017.815.0461** Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Edvanildo Gomes. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **Marcus Alânio Martins Vaz (OAB/PB 5373)**, **Fernando Erick Queiroz de Carvalho (OAB/PB 20.189)** e **Marcus Alânio Martins Vaz Filho (OAB/PB 24541)**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Solânea, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0043970-33.2017.815.0011** Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Otacilio Batista Brandão Filho. Apelado: A Justiça Pública. Intimação a Bela. **Mona Lisa Fernandes de Oliveira (OAB/PB 17.498)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Campina Grande – 2ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0001287-82.2018.815.2003** Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Taciliano Marques Barbosa da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Luiz Pereira do Nascimento Júnior (OAB/PB 18.895)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 3ª Vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0000177-53.2015.815.2003** Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: José Maria Geronimo da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Rinaldo Cirilo Costa (OAB/PB 18.349)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 3ª Vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0003007-77.2011.815.0371** Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Dárcio Mariano Cunha. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Abdon Salomão Lopes Furtado (OAB/PB 24418)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Sousa – 6ª Vara Mista, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

**Apelação Criminal nº. 0000571-02.2014.815.0611** Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelantes: Reginaldo Augusto dos Santos e Severino Cleodon Pereira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **José Anchieta dos Santos (OAB/PB 8829)** e **Tiago Espindola Beltrão (OAB/PB 18.258)**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Mari, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.





Apelação Criminal nº. 0000866-34.2014.815.2003 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Irenaldo dos Santos Ferreira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Manoel Idalino Martins Júnior (OAB/PB 22.010)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 6ª Vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0002112-16.2018.815.0131 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Lucas Tadeu Pereira da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Joselito Feitosa de Lima (OAB/PB 23.195)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras – 2ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0000385-96.2018.815.0171 Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelante: Felipe David Galdino de Lima. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **Altamar Cardoso da Silva (OAB/PB 16891) e Suelaine Souza Guedes (OAB/PB 24796)**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – Vara de Entorpecentes, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0003019-60.2018.815.0011 Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelante: Thiago Pereira da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Arthur da Silva Fernandes (OAB/PB 24.868)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Campina Grande – 1ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0009281-36.2012.815.0011 Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelante: Wellington Arruda de Azevedo Filho. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Alexandre de Oliveira Arruda (OAB/PB 11.359)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Campina Grande – 3ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0002665-10.2011.815.0131 Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelante: Sandro Coelho Lima. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Paulo Sabino de Santana (OAB/PB 9231)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras – 2ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0000200-52.2019.815.0000 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Swelton Tavares Bernardo. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Mateus Dias de Oliveira de Almeida (OAB/PB 25.163)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 1ª Tribunal do Juri, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0034261-49.2016.815.2002 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Antônio Santos Izidoro da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Roberto de Oliveira Nascimento (OAB/PB 20680)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 1ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0007136-94.2018.815.0011 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: João Victor dos Santos Pereira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Cláudio de Sousa Silva (OAB/PB 9597)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Campina Grande – 3ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0026397-09.2006.815.2002 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: José Ricardo de Souza Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Eduardo Henrique Nogueira Luna (OAB/PB 14.320)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 6ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0000581-70.2010.815.0131 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Damião de Assis Lima. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Paulo Sabino de Santana (OAB/PB 9231)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras – 2ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0001260-79.2016.815.0351 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Daniel Marcos Pereira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Walter Higinio de Lima (OAB/PB 6245)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Sapé – 1ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0028080-95.2017.815.2002 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Pedro Henrique Gomes dos Santos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Franklin Smith Carreira Soares (OAB/PB 20.630)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 6ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0000837-48.2014.815.0171 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: José Patrício Gomes de Melo. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Natanaelson Silva Honorato (OAB/PB 21.1997)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Esperança – 1ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0003480-88.2018.815.0251 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Ministério Público Estadual. Apelada: Francisca Kelly Oliveira dos Santos. Intimação ao Bel. **Raphael Correia Linsr (OAB/PB 21.036)**, a fim de, no prazo legal, juntar aos autos **procuração judicial em favor da apelada Francisca Kelly Oliveira dos Santos**.

Apelação Criminal nº. 0001178-12.2018.815.0751 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Matheus Lima do Nascimento. Apelado: A Justiça Pública. Intimação a Bela. **Lúcia Helena Vanderlei da Silva (OAB/PB 4.611)**, a fim de, no prazo legal, de **10 (dez) dias, acostar aos autos procuração judicial**, na forma da lei.

Apelação Criminal nº. 0003037-45.2015.815.0251 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Lazaro Pereira Oliveira. Apelado: A Justiça Pública. Assistente de Acusação: Bianor Moraes de Freitas. Intimação ao Bel. **Aylan da Costa Pereira (OAB/PB 17.896)**, a fim de, no prazo legal, apresentar **as contrarrazões do recurso em referência**.

Apelação Criminal nº. 0007430-20.2016.815.0011 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Erivan Leandro de Oliveira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação a Bela. **Mônica Gonçalves Gomes (OAB/PB 15.102)**, para **vista dos autos no prazo de 05 (cinco) dias**.

Apelação Criminal nº. 0222012-90.2006.815.011 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Fagner Souza Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação a Bela. **Williana Souza Silva (OAB/PE 16.197)**, para **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, juntar aos autos versão original da peça de interposição (fl.820) e respectivas razões (fls. 830/874) da apelação interposta pelo réu Fagner Souza Silva**.

Apelação Criminal nº. 0003409-43.2012.815.0301 Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelante: Valdemar Valentim Pedro. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Clenildo Batista da Silva (OAB/PB 8.532)**, para **vista dos autos no prazo de 15 (quinze) dias**.



## JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Ricardo Vital de Almeida

**AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0001781-73.2017.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** AGRAVANTE: Izaura Falcao de Carvalho E Moraes Santana. ADOGADO: Jose Alves Cardoso (oab/pb 3.562) E Mateus Dias (oab/pb 25.163). AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. ASSIST. DE ACUSAÇÃO: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/a. ADOGADO: Cândido Albuquerque (oab/ce 4.040) E Luana Braga (oab/ce 27.958) E Gilberto Fernandes (oab/ce 27.722). AGRAVO INTERNO EM AGRAVO INTERNO. 1. INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECEU DO RECURSO ANTERIOR. DESPACHO AGRAVADO QUE DETERMINOU A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO, POR ENTENDER impossível, inconveniente e impertinente a junção de feitos com competências distintas, POR SE ENCONTRAREM OS PROCESSOS, SUPOSTAMENTE CONEXOS, EM FASES E INSTÂNCIAS Diversas. Despacho tratando sobre a competência. Cunho decisório. Agravo interno. Cabimento. JUÍZO DE Retratação. CONHECIMENTO DO PRIMEIRO RECURSO. Análise do mérito do agravo interno anteriormente interposto. 2. Teses recursais. 2.1. Inaplicabilidade da súmula 235 do STJ. AUSÊNCIA DE DECISÃO DE MÉRITO NO PROCESSO PRINCIPAL. ALEGAÇÃO PROCEDENTE. 2.2. necessidade de reconhecimento da conexão, sob pena de comprometimento da ampla defesa e do contraditório. AÇÃO EM QUE FIGURA COMO ACUSADO MAGISTRADO DESTA CORTE, COM A QUAL SE ALEGA CONEXÃO. foro por prerrogativa de função. exceção processual às regras de competência estampadas no Código de Processo Penal. interpretação restritiva. Ações que se encontram em fases e instâncias distintas. Impossibilidade, inconveniência e impertinência da junção dos processos. Ausência de

prejuízo do devido processo legal. BAIXA DOS AUTOS. MANUTENÇÃO DO DECISUM AGRAVADO. 3. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO 1. O despacho atacado pelo primeiro agravo interno, por se tratar de decisão sobre a competência, possui carga decisória, impugnável, portanto, por meio de agravo de instrumento. Conhecimento do recurso, em juízo de retratação. 2.1. Inaplicável, in casu, a súmula 2351 do STJ, porquanto ainda não houve o julgamento do mérito do processo nº 0588259-66.2013.815.0000 (Operação Sinistro), em que figura como acusado magistrado, com o qual se alega haver conexão, encontrado-se aquele feito no Superior Tribunal de Justiça, por força do Agravo em Recurso Especial nº 1.020.565 - PB (2016/0305556-6) interposto contra a decisão proferida por esta Corte que recebeu parcialmente a denúncia.2.2. O foro por prerrogativa de função constitui verdadeira exceção processual às regras de competência estampadas no Código de Processo Penal, só as autoridades mencionadas nas Constituições Federal e Estadual é que devem se subordinar à jurisdição dos Tribunais de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Tribunais Superiores. - Na espécie, além de o processo mencionado na decisão lançada pelo Juízo a quo (nº 0588259-66.2013.815.0000) se encontrar em instância e fase diversas, a ré da presente ação penal não é autoridade submetida à competência criminal desta Corte, de forma que concluo ser impossível, inconveniente e impertinente a junção dos feitos, vez que a presente ação penal já se encontra com alegações finais lançadas nos autos, inexistindo prejuízo à acusada ou qualquer violação ao devido processo legal. 3. Agravo interno desprovido, para manter a decisão que determinou a remessa dos autos ao Juízo de 1º grau, para a sua regular tramitação, a fim de que seja sentenciado. ACORDA o Tribunal de Justiça, em Sessão Plenária, por votação unânime, julgar DESPROVIDO o agravo, mantendo-se a decisão que determinou a remessa dos autos ao Juízo de 1º grau, para a sua regular tramitação, a fim de que seja sentenciado, nos termos do voto do relator



## JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

**APELAÇÃO Nº 0001242-16.2016.815.0171.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Rafael Vieira de Azevedo, Seguradora Líder dos Consórcios E do Seguro Dpvt S/a. ADOGADO: Rostand Inacio dos Santos. APELADO: Adriana dos Santos Silva. ADOGADO: Manuel Vieira da Silva Neto. APELAÇÃO. COBRANÇA. SEGURO DPVAT. DANO ANATÔMICO PARCIAL INCOMPLETO. JOELHO. COMPROVAÇÃO. LAUDO OFICIAL. FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO DE ACORDO COM O GRAU DA DEBILIDADE. UTILIZAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS. TABELA. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. INDENIZAÇÃO DEVIDA. AJUSTE DOS VALORES. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Restando evidenciados os requisitos do art. 5º, da Lei nº 6.194/74, quais sejam, dano, acidente e nexa causal, configurada está a obrigação de pagamento da indenização relativa ao Seguro DPVAT, nos termos do laudo pericial. Comprovado dano anatômico funcional incompleto, por meio de Laudo realizado por perito oficial, devida é a indenização fixada na Lei nº. 11.945/2009. DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO

**APELAÇÃO Nº 0002834-11.2014.815.0351.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Município de Sapé E Gabriela Queiroz Neves. ADOGADO: Fabio Roneli Cavalcante de Souza. APELADO: Drogafonte Ltda. ADOGADO: Pedro Queiroz Neves. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE QUE AS DUPLICATAS, OBJETO DA EXECUÇÃO, NÃO PODEM SER EXECUTADAS, POR AUSÊNCIA DE ENTREGA DAS MERCADORIAS AO MUNICÍPIO/EXECUTADO. DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS QUE COMPROVA O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS PELA EDILIDADE. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL HÁBIL A APARELHAR A EXECUÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. DESPROVIMENTO DO RECURSO. À luz da jurisprudência do STJ, a duplicata "devidamente protestada e acompanhada dos documentos suficientes para comprovar a entrega das mercadorias é título hábil a aparelhar processo de execução".1 Verificando-se, no caso concreto, a comprovação de entrega das mercadorias e o prévio protesto dos títulos, deve-se considerar instrumentalizada a execução, impondo-se a manutenção da sentença que julgou improcedentes os embargos opostos pelo município/executado. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

**APELAÇÃO Nº 0009375-76.2015.815.0011.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep./sua Procuradora, Jaqueline Lopes de Alencar E Carmem Noujaim Habib. APELADO: Maria Josefa de Sousa Vasconcelos. AGRAVO INTERNO - DECISÃO QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO À Apelação cível - JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ - POSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 557, §1º-A, DO CPC - PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAIS - PRELIMINAR DE ilegitimidade passiva - SOLIDARIDADE DOS ENTES - dever de assistência à saúde - MATÉRIA MERITÓRIA - PORTADORA DE OSTEOPOROSE - MEDICAMENTO PROLIA 60 MG/ML - direito à saúde - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - TEMA consolidado na corte local e nos tribunais superiores - ausência de novos argumentos aptos a modificar a decisão atacada - DESPROVIMENTO DO RECURSO. O entendimento do STJ é consolidado no sentido de que o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer dessas entidades têm legitimidade 'ad causam' para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. A inovação trazida pelo art. 557 do CPC institui a possibilidade de, por decisão monocrática, o relator deixar de admitir recurso, entre outras hipóteses quando manifestamente improcedente ou contrário a súmula ou a entendimento dominante pela jurisprudência do Tribunal, ou de Cortes Superiores, atendendo aos princípios da economia e celeridade processuais. Não tendo o agravante trazido argumentos novos capazes de modificar os fundamentos que embasaram a decisão agravada, o desprovido do recurso é medida que se impõe. Considerando que a presente ação foi ajuizada em momento anterior à conclusão do julgamento do REsp 1.657.156/RJ, não são exigidos, objetivamente, os critérios e requisitos elencados pelo Tribunal da Cidadania na tese fixada sob a sistemática dos recursos repetitivos. DESPROVER O RECURSO



## JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

**APELAÇÃO Nº 0042863-37.2013.815.2001.** ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Banco Bonsucesso S/a. ADOGADO: Flavia Almeida Moura Di Latella. APELADO: Maria Adailva da Silva Pereira. ADOGADO: Francisco de Assis Moreira Nobrega. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. DANOS MATERIAIS. OBRIGAÇÃO DE FAZER. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ART. 27 DO CDC. REJEIÇÃO. MÉRITO. CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO. DESCONTOS REFERENTES AO VALOR MÍNIMO DA FATURA. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO EM MODALIDADE DIVERSA DA PRETENDIDA PELO CONSUMIDOR. DEVER DE INFORMAÇÃO. MALFERIMENTO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA. AJUSTE DO CONTRATO. ENQUADRAMENTO COMO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. DEVOLUÇÃO EM DOBRO DOS VALORES PAGOS A MAIOR. CABIMENTO. VERBA DE NATUREZA ALIMENTAR. DANO MORAL CARACTERIZADO. DESPROVIMENTO DO RECURSO DO RÉU. – “Não há que se falar em prescrição, quando entre o conhecimento do fato e a contratação de serviços bancários, não transcorra o prazo de cinco anos previsto no art. 27, do Código de Defesa do Consumidor”. (TJPB; AC 0039660-67.2013.815.2001; Quarta Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho; DJe: 07/06/2018; Pág. 12) – Nos termos do art. 6º do CDC, tratando-se de contrato de adesão, cabe à parte que redige as suas cláusulas, consignar, com clareza, todas as obrigações assumidas pelos contratantes, sob pena de violação dos princípios contratuais da transparência e da informação. – Comprovado nos autos que a autora não tinha pleno conhecimento sobre a natureza da avença firmada – cartão de crédito consignado – andou bem a sentença recorrida ao proceder à revisão do negócio jurídico, adequando-o a real manifestação de vontade da consumidora, qual seja, a perfectibilização de empréstimo consignado com desconto em folha, com a consequente devolução dos valores cobrados em excesso. – O desconto indevido nos rendimentos da autora decorrente de parcela mínima de cartão de crédito não contratado, configura dano moral indenizável, que nesse caso ocorre de forma presumida (in re ipsa), prescindindo assim de prova objetiva, mormente por se tratar de verba de natureza alimentar. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, rejeitar a prejudicial e, no mérito, negar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000721-63.2011.815.1071.** ORIGEM: Vara Única da Comarca de Jacaraú. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** EMBARGANTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. ADOGADO: Thais Maria Oliveira de Araújo. EMBARGADO: Jose Deodato do Nascimento. ADOGADO: Angelica Gurgel Bello Butrus. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO previdenciária de aposentadoria por invalidez / auxílio-acidente. Alegação de ausência de interesse de agir superveniente. Suposta omissão a respeito de aposentadoria por idade deferida no curso da demanda. Fato novo. Impossibilidade de apreciação nos embargos. Não acolhimento. Alegação de contradição quanto ao termo inicial de incidência dos juros de mora. Acórdão que manteve a sentença no ponto aventado pelo embargante. Não acolhimento. Alegação de omissão quanto ao índice de correção monetária aplicável. Mera omissão interna. Acolhimento, em parte, para integrar a redação do dispositivo do acórdão. Inclusão do inpc como índice aplicável à condenação da fazenda pública em demandas previdenciárias. Entendimento que se coaduna com a posição dos tribunais superiores. Aclaratórios acolhidos, em parte, com efeitos meramente integrativos. – O julgador não pode ser considerado omisso quando o fato trazido em sede de embargos de declaração não constava do caderno processual, embora já existente no mundo dos fatos. A via estreita dos embargos de declaração não admite, nesse sentido, a reabertura da fase instrutória com a juntada de documentos novos. – Não há omissão quanto ao termo inicial de incidência dos juros de mora quando o acórdão vergastado apenas determinou a alteração do





índice a ser aplicado no cálculo dos juros de mora, em nada modificando a sentença de primeiro grau no que toca o termo inicial de incidência, fixado a partir da citação válida. – “As condenações impostas à Fazenda Pública de natureza previdenciária sujeitam-se à incidência do INPC, para fins de correção monetária, no que se refere ao período posterior à vigência da Lei nº 11.430/2006, que incluiu o art. 41-A na Lei nº 8.213/91. Quanto aos juros de mora, no período posterior à vigência da Lei nº 11.960/2009, incidem segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança”. (STJ. 1ª Seção. REsp 1.495.146-MG, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 22/02/2018 (recurso repetitivo)) – O tema da correção monetária foi devidamente avaliado na decisão combatida, e está em consonância com o atual posicionamento dos Tribunais Superiores. Não há que se falar, pois, em omissão na análise, tampouco em correção no que toca a questão relativa ao índice de correção monetária aplicável à condenação em espécie. – Verifica-se, contudo, que o dispositivo da decisão está incompleto em relação ao entendimento corretamente esposado por este Juízo, apenas para complementar o dispositivo do acórdão no que toca a fixação do INPC como índice de correção monetária. – Embargos acolhidos, em parte, com efeito meramente integrativo. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, acolher parcialmente os embargos com efeitos meramente integrativos, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

**Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**

**APELAÇÃO Nº 0001108-46.2018.815.0000.** ORIGEM: Vara Única da Comarca de Taperoá.. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Vandelson Firmino Veras. ADVOGADO: Edjarde Sandro Cavalcante Arcoverde. APELADO: Robson Pereira da Silva. ADVOGADO: Marcos Dantas Vilar. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO. APLICAÇÃO DO CDC. VÍCIO DE PRODUTO/SERVIÇO. DEVER DE INFORMAÇÃO. ART. 6º, III, DO CDC. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ADJETIVO À VENDA DE PRODUTO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. RISCO INERENTE À ATIVIDADE. DANO OBSERVADO. AUSÊNCIA DE PROVA DO DIREITO IMPEDITIVO OU MODIFICATIVO DO AUTOR. ART. 373, II, DO CPC E ART. 6º, VIII, DO CDC. ADEQUAÇÃO DO CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO PELA TABELA FIPE. RECURSO DESPROVIDO. – Os fornecedores de produtos e serviços respondem objetivamente e solidariamente pelos danos oriundos da atividade profissional que desenvolve com regularidade, sendo seu o ônus de comprovar a prestação suficientemente clara e adequada das informações sobre os produtos comercializados. No sistema do CDC fica a critério do consumidor a escolha dos fornecedores solidários que irão integrar o polo passivo da ação. Poderá exercer sua pretensão contra todos ou apenas contra alguns desses fornecedores, conforme a sua comodidade e/ou conveniência. A utilização da Tabela Fipe constitui meio razoável e proporcional de quantificação dos danos materiais substanciados na lesividade do contrato apontado, representando a discrepância de valores ocasionados pela falha prestacional do fornecedor, em relação ao dever de informação na realização do contrato. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0001116-23.2018.815.0000.** ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Queimadas.. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Seguradora Lider dos Consorcios Do, Seguro Dpvt S/a E Sociedade Gouveia, magalhaes E Moury Adv. ADVOGADO: Samuel Marques Custodio de Albuquerque. APELADO: Jose Barbosa da Silva. ADVOGADO: Mario Felix de Menezes. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. NECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DEMANDA AJUIZADA ANTERIORMENTE À FIXAÇÃO DO NOVO ENTENDIMENTO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO ÂMBITO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 631.240/MG. REGRA DE TRANSIÇÃO ESTABELECIDA PELA SUPREMA CORTE. EXISTÊNCIA DE PRETENSÃO AUTORA RESISTIDA. REJEIÇÃO. MÉRITO. NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O ACIDENTE E A INVALIDEZ. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL e índice aplicável. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Se a promovida contesta a ação e manifesta expressamente recusa ao pagamento do seguro DPVAT, resta configurada a resistência à pretensão e ao litígio entre as partes, não havendo necessidade de prévio requerimento administrativo. - Nas indenizações decorrentes do seguro obrigatório (DPVAT), a correção monetária deverá fluir a partir da data do evento danoso, uma vez que a partir deste momento nasce o direito da vítima ao recebimento da indenização. - Em se tratando de juros de mora, há de se observar o Enunciado Sumular nº 426 do Superior Tribunal de Justiça, que preceitua que: “os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação”. - Em relação aos pedidos líquidos, verificada a concessão parcial da quantia pleiteada, impera o reconhecimento da sucumbência recíproca. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0004150-56.2014.815.2001.** ORIGEM: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Terclia Terlma de Arruda Galvao Araujo. ADVOGADO: Alberto Costa dos Santos. APELADO: Banco J Safra S/a. ADVOGADO: Antonio Braz da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. PRÉVIA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PURGAÇÃO DA MORA. PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA NÃO EFETIVADO. RECUSA LEGÍTIMA DO BANCO RÉU EM RECEBER O VALOR DEPOSITO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Para que ocorra a purgação da mora, necessário se faz o pagamento integral da dívida (parcelas vencidas e vincendas), nos precisos termos do § 2º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69. - Restando claro que não houve a purgação da mora, legítima a recusa do banco recorrido em perceber apenas parcela da dívida, quando faz jus à sua integralidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime.

**APELAÇÃO Nº 0008400-35.2014.815.2001.** ORIGEM: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Bv Financeira S/a e Crédito, Financiamento E Investimento.. ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi. APELADO: Isaias Roberto da Silva. ADVOGADO: Danilo Caze Braga da Costa Silva. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS. abusividade. TAXAS SUPERIORES ÀS PRATICADAS NO MERCADO E CONSTANTES NA TABELA ELABORADA PELO BANCO CENTRAL. NECESSIDADE DE REVISÃO. DESPROVIMENTO DO APELO. - “A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade”. (Súmula nº 382 – STJ). - Em se verificando que a taxa de juros remuneratórios cobrada pela instituição financeira encontra-se consideravelmente acima da média do mercado para a modalidade do negócio jurídico efetivado, constata-se a abusividade da cláusula contratual, havendo de ser revista para o fim de reduzi-la ao patamar médio previsto em conformidade com tabela elaborada pelo Banco Central do Brasil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, NEGAR provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime.

**APELAÇÃO Nº 0013599-77.2010.815.2001.** ORIGEM: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Ademir Marinho Batista Junior. ADVOGADO: Maria Aparecida Amaral de Menezes. APELADO: Banco Santander Brasil S/a. ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. PREVISÃO CONTRATUAL. INEXISTÊNCIA DE ONEROSIDADE EXCESSIVA. INCIDÊNCIA DO ENTENDIMENTO DAS SÚMULAS Nº 382, 539 E 541 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS. Ausência de abusividade. Taxa média PRATICADA NO MERCADO E CONSTANTE NA TABELA ELABORADA PELO BANCO CENTRAL. COBRANÇA DAS TARIFAS DE ABERTURA DE CRÉDITO (tac) E DE EMISSÃO DE CARNÊ (TEC). PACTO REALIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 2.303/96 DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). legalidade na cobrança. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. DESPROVIMENTO DO APELO. - “É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir de 31/3/2000 (MP 1.963 - 17/00, reeditada como MP 2.170 - 36/01), desde que expressamente pactuada” (Súmula nº 539 do STJ). - “A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada”. (Súmula 541-STJ). - “A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade”. (Súmula nº 382 – STJ). - “De acordo com os parâmetros adotados por esta Corte, a revisão da taxa de juros remuneratórios exige significativa discrepância em relação à média praticada pelo mercado financeiro, circunstância não verificada na espécie, sendo insuficiente o simples fato de a estipulação ultrapassar 12% (doze por cento) ao ano, conforme dispõe a Súmula n. 382/STJ” (STJ, AgRg no AREsp 783.809/RS, Rel. Ministro ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, DJe 19/12/2016). Em se verificando que a taxa de juros remuneratórios cobrada pela instituição financeira encontra-se dentro da média do mercado para a modalidade do negócio jurídico efetivado, não se constata a abusividade da cláusula contratual. - Não se vislumbra qualquer irregularidade na cobrança do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) nos contratos de empréstimos firmados junto às instituições financeiras, pois o pagamento de tal encargo decorre de lei. - No que se refere às Tarifas de Abertura de Crédito (TAC) e de Emissão de Carnê (TEC), o Superior Tribunal de Justiça decidiu que, embora atualmente sua pactuação não tenha respaldo legal, a respectiva cobrança é permitida se baseada em contratos celebrados até 30 de abril de 2008, data do fim da vigência da Resolução nº 2.303/96 do Conselho Monetário Nacional (CMN) que previa tais cobranças. - Não demonstrada nenhuma ilegalidade no contrato, não há cabimento para a restituição em dobro, haja vista a inexistência de pagamento indevido pelo autor. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime.

**APELAÇÃO Nº 01 18925-55.2012.815.2001.** ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Itau Unibanco S/a. ADVOGADO: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira. APELADO: Jose Miranda Cavalcanti. ADVOGADO: Odesio de Souza Medeiros Filho. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR DE OFÍCIO. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO NESSE PONTO. MÉRITO. INCIDÊNCIA DAS NORMAS CONSUMERISTAS. COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS. abusividade. TAXAS SUPERIORES ÀS PRATICADAS NO MERCADO E CONSTANTES NA TABELA ELABORADA PELO BANCO CENTRAL. NECESSIDADE DE REVISÃO. Conhecimento parcial do recurso e, nesta parte, DESPROVIDO. - Carece de interesse recursal a parte ré do apelo referente a questão não constante na decisão vergastada, devendo, quanto a este ponto, não ser conhecida a apelação. - Revela-se irrefutável a aplicação do Código de Defesa do Consumidor às instituições financeiras, segundo entendimento jurisprudencial já consolidado. - É possível a revisão de cláusulas de contratos firmados com instituições financeiras, desde que a apontada abusividade seja demonstrada nos autos, relativizando, assim, o brocardo latino do “pacta sunt servanda”, segundo o qual os contratos, uma vez celebrados livremente, devem ser cumpridos. - “A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade”. (Súmula nº 382 – STJ). - Em se verificando que a taxa de juros remuneratórios cobrada pela instituição financeira encontra-se consideravelmente acima da média do mercado para a modalidade do negócio jurídico efetivado, constata-se a abusividade da cláusula contratual, havendo de ser revista para o fim de reduzi-la ao patamar médio previsto em conformidade com tabela elaborada pelo Banco Central do Brasil. RECURSO ADESIVO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ÔNUS SUCUMBENCIAIS QUE DEVEM SER ARCADOS POR AMBAS AS PARTES. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. PROVIMENTO PARCIAL. - Considerando que ambas as partes foram vencedoras e vencidas, é de se reconhecer a sucumbência recíproca e, por conseguinte, condenar os litigantes ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, conhecer parcialmente do recurso promovido e, nesta parte, negar-lhe provimento, e, ainda, dar provimento parcial ao Recurso Adesivo nos termos do voto do relator, unânime.



**JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

**Dr(a). Tercio Chaves de Moura**

**APELAÇÃO Nº 0001817-79.2015.815.0261.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides**. APELANTE: Maria das Graças Moura. ADVOGADO: Maurilio Wellington Fernandes Pereira (oab/pb - 13.399). APELADO: Mra Servicos Administrativos. ADVOGADO: Maria Clara Barbosa Prado (oab/pb - 18.846). - PROCESSUAL CIVIL — APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — CONDENAÇÃO DAS EMPRESAS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO — UTILIZAÇÃO DA EXPRESSÃO DE PER SI — SIGNIFICADO — ISOLADAMENTE — PROVIMENTO DO RECURSO — Da forma como restou redigido na parte dispositiva da sentença, restou claro que cada uma das partes promovidas foi condenada a pagar a indenização de 12\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à agravante, pois a expressão de per si significa isoladamente, não possuindo a conotação de solidariedade como entendeu o juízo agravado. VISTOS, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. - ACORDAM, em Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar ventilada, e, no mérito, dar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0002413-55.2013.815.0351.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides**. APELANTE: Josineide Pereira de Luna. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva e Oab/pb 4.007. APELADO: Município de Riachão do Poço. ADVOGADO: Cláudia Pereira Barbosa da Silva - Oab/pb 23.108. - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE COBRANÇA — MAGISTÉRIO MUNICIPAL — PEDIDO DE PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.738/08 — VERBA FIXADA NA NORMA FEDERAL PARA A JORNADA DE QUARENTA HORAS SEMANAIS — CARGA HORÁRIA INFERIOR NO MUNICÍPIO APELADO — POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE VALOR PROPORCIONAL — precedentes — DESPROVIMENTO DO APELO. • O piso salarial estabelecido pela Lei nº 11.738/08 refere-se à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (art. 2º, § 1º), de forma que o valor do piso no município em que a jornada de trabalho dos professores é inferior deve ser encontrado com base na proporcionalidade da carga horária fixada na legislação local. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à Apelação Cível.

**APELAÇÃO Nº 0002446-06.2014.815.0191.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides**. APELANTE: Município de Soledade. ADVOGADO: Yurick Willandes de Azevedo Lacerda, Oab/pb 17.227. APELADO: Maria José Torres do Nascimento.. ADVOGADO: José Fernandes de Albuquerque, Oab/pb 5.176. - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO. LOCAÇÃO DE VEÍCULO. COMPROVAÇÃO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA EDILIDADE CAPAZ DE IMPEDIR, ALTERAR OU EXTINGUIR O DIREITO PLEITEADO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. — “Comprovada a contratação e o cumprimento da obrigação pela empresa demandante, constitui dever da Administração ressarcir-la, sob pena de violação do princípio da legalidade e de configuração de enriquecimento ilícito, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.” (TJPB - ACORDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00007631020148151071, 4ª Câmara Especializada Cível, Relator DES JOAO ALVES DA SILVA, j. em 02-02-2016) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002208-80.2008.815.0131.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides**. EMBARGANTE: Maria de Fátima de Sousa Silva.. ADVOGADO: José Batista Neto (oab/pb 9.899).. EMBARGADO: Difusora Rádio Cajazeiras Ltda.. ADVOGADO: Daniel Henriques Antunes Santos (oab/pb 11.751-b).. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA DETALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados. - ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

**Desa. Maria das Graças Morais Guedes**

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 00641 10-40.2014.815.2001.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. AGRAVANTE: Jose Joaquim de Oliveira. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. AGRAVADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Rafael Sganzerla Durand. AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE ATIVA CARACTERIZADA. ENTENDIMENTO SEDIMENTADO PELO STJ. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO AO APELO. DECISÃO MONOCRÁTICA. IRRESIGNAÇÃO. DESPROVIMENTO. - O STJ já sedimentou entendimento, inclusive por meio de recurso julgado sob a sistemática do art. 543-C, do CPC/73, de ser parte legítima os poupadores ou seus sucessores para ajuizar cumprimento individual de sentença coletiva proferida na ACP nº 1998.01.1.016798-9, independentemente de fazerem parte do quadro associativo do IDEC. - Recurso provido. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso interno.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001259-29.2014.815.0751.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. APELANTE: Município de Bayeux e Juízo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes. APELADO: Larissa Karla Silveira Dias. ADVOGADO: Valter Lucio Lelis Fonseca. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. ENFERMEIRA. VÍNCULO ESTATUÁRIO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CABIMENTO. REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA EM LEI MUNICIPAL. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 42, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA ENDEREÇADA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. LAUDO PERICIAL. PROVA EMPRESTADA. UTILIZAÇÃO HÁBIL A FORTALECER A CONVICTÃO DO JULGADOR. OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - A servidora pública que desempenha cargo de enfermeira, em unidade de saúde, faz jus ao recebimento de adicional de insalubridade, máxime quando existe previsão legal respaldando o direito ao benefício, em percentual condizente com o determinado na sentença. - A utilização da prova emprestada, é dizer, a importação para um processo de prova colhida em outro, somente será legítima quando submetida previamente ao contraditório. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover a remessa oficial e o recurso apelatório.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001319-52.2015.815.0141.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes**. APELANTE: Município de Brejo dos Santos, Juízo da 3ª Vara da Comarca de E Catole do Rocha. ADVOGADO: Jose Weliton de Melo. APELADO: Azeilton Conrado de Melo. ADVOGADO: Philippe Barbosa Nobrega. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. VIGIA. MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PRELIMINAR DE JULGAMENTO





EXTRA PETITA. REJEIÇÃO. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO EM LEI MUNICIPAL. COMPLEMENTAÇÃO ATRAVÉS DA NR 16 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PERMISSIVO LEGAL. REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO. ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. ADICIONAL NOTURNO. NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. ART. 333, INCISO II, DO CPC DESPROVIMENTO. - A atividade de vigia, na forma regulada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, expõe o agente a atividades e operações perigosas, sendo devida a percepção da remuneração correspondente ao servidor público - Em processos que envolve a retenção de salários, cabe ao ente federativo a comprovação do pagamento, pois, ao reverso, diante da alegação de não recebimento exsurge a presunção de que não efetuou na forma devida. Assim, denota-se que o ônus de provar o adimplemento compete ao ente público, visto ser fato extintivo do direito pleiteado. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar de julgamento extra petita, negar provimento ao recurso voluntário e à remessa oficial.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004973-49.2015.815.001 1.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Banco do Brasil S.a. E Município de Campina Grande. ADVOGADO: Daviallyson de Brito Capistrano (oab/pb nº 12.833) E Rayssa Lanna Franco da Silva (oab/pb 15.361) e ADVOGADO: Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho (oab/pb nº 11.402). APELADO: Os Mesmos. ADVOGADO: Os Mesmos. APELAÇÕES CÍVEIS. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. certidão ativa com base em ato de infração que impôs multa à instituição bancária por espera de consumidor em fila de atendimento. Lei municipal nº 4330/2005. DESCUMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. OBSERVÂNCIA OBRIGATORIA DO ART. 57 DO CDC. INFRAÇÃO CONSUMERISTA. VALOR. REDUÇÃO EM SEDE DE PRIMEIRO GRAU. CRITÉRIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. REFORMA DO DECISUM PARA MODIFICAR A DISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. provimento parcial DO primeiro apelo e DESPROVIMENTO DO segundo. A multa aplicada deve atender aos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, a fim de manter o efeito pedagógico para desestimular a reincidência da conduta, sem excesso. Ao Judiciário não cabe a análise do mérito administrativo, mas apenas a legalidade dos trâmites que levaram à imposição da multa. "É pacífica a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça em reconhecer a legalidade da competência do PROCON para aplicar multas administrativas referentes à observância do direitos dos consumidores. Precedentes" (STJ – AGRG no RESP 1135832/RJ, Rel. Ministro Humberto Martins) (embargos infringentes n. 2014.010901-9, de maravilha, Rel. Des. Jaime Ramos, j. Em 11-6-2014). Nos termos do parágrafo único do art. 86 do CPC/15, "Se um litigante sucumbir em parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários...". VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao primeiro recurso e negar provimento ao segundo.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0013748-10.2002.815.001 1.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** AUTOR: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora, A Bela. Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. RÉU: Ronaldo Pedro da Silva. ADVOGADO: Defensor: Paulo Fernando Torreão. REEXAME NECESSÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO EDITALÍCIA. NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR. SUSPENSÃO DO PROCESSO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO. DECURSO DE MAIS DE 10 ANOS ENTRE A SUSPENSÃO E A DECRETAÇÃO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA. ACERTO DO JULGADO. DESPROVIMENTO. - De acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, firmado por ocasião do julgamento do REsp 1.340.553/RS, em sede de recurso repetitivo, o prazo de 1 ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da lei 6.830/80 - LEF tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, havendo, sem prejuízo dessa contagem automática, o dever de o magistrado declarar ter ocorrido a suspensão da execução. - Os requerimentos para realização de diligências que se mostraram infrutíferas em localizar o devedor ou seus bens não têm o condão de suspender ou interromper o prazo de prescrição intercorrente ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao reexame necessário.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0015361-55.2015.815.2001.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: Procurador Wladimir Romaniuc Neto. APELADO: Luiz Soares Lopes. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves (oab/pb nº 14.640) E Ubiratã Fernandes de Souza (oab/pb nº 11.960). APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO ORDINÁRIA. MILITAR. PREJUDICIAL. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. RENOVAÇÃO PERIÓDICA DO DANO. REJEIÇÃO. - Cuidando-se de atualização e recebimento de gratificação de insalubridade, supostamente devidos pelo Ente Público, vencido mês a mês, portanto, de trato sucessivo, não há que se falar em prescrição. MÉRITO. GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE. DESCONGELAMENTO E PLEITO DE PAGAMENTO RETROATIVO. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 4º DA LEI Nº 6.507/97. INAPLICABILIDADE DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50 DE 2003 AOS MILITARES. POSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO DA VERBA APÓS A EDIÇÃO DA Medida Provisória nº 185/2012. DIREITO AOS VALORES RETROATIVOS NÃO ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CONFRONTO DA SENTENÇA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STF NO TOCANTE À CORREÇÃO MONETÁRIA. DESPROVIMENTO DO APELO E PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA. - Esta Corte de Justiça entendeu que a Lei Complementar nº 50 de 2003 não se aplicava aos militares, de modo que a forma de pagamento do adicional de insalubridade permanecia sendo devido no percentual de 20% (vinte por cento) do soldo, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.507/97. Contudo, com a vigência da Medida Provisória nº 185/2012, convertida depois na Lei Estadual nº 9.703/2012, as disposições do art. 2º da LC nº 50/2003 foram expressamente estendidas aos militares, passando a permitir o congelamento do referido adicional após a vigência da norma supracitada. - O Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que nas condenações impostas à Fazenda Pública de natureza não tributária os juros moratórios devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação da Lei 11.960/09, enquanto que a correção monetária deve ser calculada segundo a variação do IPCA-E. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a prejudicial e, no mérito, negar provimento ao apelo e dar parcial provimento à remessa necessária.

**APELAÇÃO Nº 0000366-21.2018.815.0000.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora, A Bela. Adlany Alves Xavier. APELADO: Mcm-industria de Moagem de Milho Ltda. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. NÃO LOCALIZAÇÃO DOS CORRESPONSÁVEIS. SUSPENSÃO DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA FAZENDA PÚBLICA. NULIDADE DECRETAÇÃO POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DO PRIMEIRO APELO. INOBSERVÂNCIA DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL ANTES DA PROLAÇÃO DO NOVO JULGADO. PRELIMINAR DE OFENSA À COISA JULGADA ACOLHIDA. NULIDADE DECLARADA. - A inobservância no cumprimento da parte dispositiva de acórdão pretérito fere a coisa julgada. - De acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, firmado por ocasião do julgamento do REsp 1.340.553/RS, em sede de recurso repetitivo, o prazo de 1 ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da lei 6.830/80 - LEF tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, havendo, sem prejuízo dessa contagem automática, o dever de o magistrado declarar ter ocorrido a suspensão da execução. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em acolher a preliminar de nulidade por ofensa à coisa julgada.

**APELAÇÃO Nº 0000439-06.2014.815.0041.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Magazine Luiza S/a.. APELANTE: Mastercard Brasil Soluções de Pagamento S/a.. ADVOGADO: Luciana Pedrosa das Neves (oab/pb 9.379). APELADO: Maria Aparecida Porto dos Santos. ADVOGADO: João Luís de França Neto (oab/pb 18.230). APELAÇÕES CÍVEIS. Ação de Obrigação de Não Fazer c/c Indenização por Danos Morais e Materiais. 1º APELO. MASTERCARD. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. RELAÇÃO JURÍDICA DA COMPRA E VENDA ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO. EXCLUSIVIDADE DA ADMINISTRADORA E DO USUÁRIO. FALHA DO SERVIÇO. ENCARGO DO BANCO ADMINISTRADOR. RESPONSABILIDADE DO TITULAR DA BANDEIRA. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DA EMPRESA QUE REPRESENTA A MARCA PARA CONFIGURAR NO POLO PASSIVO DA DEMANDA. EXCLUSÃO. ACOLHIMENTO. PROVIMENTO. A utilização do cartão de crédito pelo consumidor em suas relações negociais não possui nenhum vínculo jurídico com a empresa titular da marca, mas tão somente com a administradora que escolhe para gerenciar o uso de seu cartão. A empresa titular da bandeira confere ao portador do cartão magnético a possibilidade de realizar compras nos estabelecimentos comerciais filiados a ela, não possuindo legitimidade para figurar no polo passivo da presente demanda de indenização por danos causados por suposta falha no serviço do banco administrador do cartão de crédito. 2º APELO. MAGAZINE LUÍZA S/A. COMPRA FRAUDULENTE REALIZADA EM ESTABELECIMENTO COM CARTÃO DE CRÉDITO FURTADO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. NEGLIGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO. DESPROVIMENTO. "Age com culpa o estabelecimento comercial que efetua venda por meio de cartão de crédito, sem verificar os documentos do cliente." Quando se trata do estabelecimento de indenização por dano moral, sabe-se que o valor estipulado não pode ser ínfimo nem abusivo, devendo ser proporcional à dupla função do instituto do dano moral, quais sejam: a reparação do dano, buscando minimizar a dor da vítima; e a punição do ofensor, para que não volte a reincidir. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao primeiro apelo e negar provimento ao segundo.

**APELAÇÃO Nº 0000551-30.2013.815.0131.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Francisco Luiz da Silva E Jose Luiz da Silva. ADVOGADO: Heroldo Pereira de Oliveira (oab/pb 22.213). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL C/C ASSENTAMENTO DE ÓBITO. ABANDONO DA CAUSA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. IRRESIGNAÇÃO. AUTORES QUE NÃO PROMOVERAM AS DILIGÊNCIAS A ELES INCUMBIDAS. § 1º DO ART. 485 DO CPC.

OBSERVÂNCIA. DESPROVIMENTO. Deixando a parte autora de praticar, no processo, os atos que lhe competem, e, depois de intimada pessoalmente para dar-lhe seguimento, não cumpre a determinação, correta se apresenta a sentença que declara a extinção do feito, sem resolução do mérito, consoante o disposto no inciso III, do art. 485, do CPC. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

**APELAÇÃO Nº 0001462-18.2014.815.2003.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Antonio Ronaldo Barros Correia. ADVOGADO: Maria da Penha G dos Santos. APELADO: Instituto Paraibano de Educação-ipe. ADVOGADO: Elida Evelyn de Lira Serpa. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL. FURTO DE VEÍCULO EM ESTACIONAMENTO DE UNIVERSIDADE PRIVADA. EVENTO QUE OCORREU QUANDO AS INSTALAÇÕES ERAM CEDIDAS PARA O EXAME ENEM. AUSÊNCIA DO DEVER DE GUARDA E DEPÓSITO. INEXISTÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR. DESPROVIMENTO. - Inexiste dever de indenizar quando o furto de veículo ocorre em estacionamento de instituição de ensino particular que, ao tempo do evento, estava cedida para a realização do ENEM, sem que houvesse serviço especializado de guarda e custódia do bem. V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA, a Egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso apelatório.

**APELAÇÃO Nº 0001657-63.2015.815.0161.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora, A Bela. Jaqueline Lopes de Alencar. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. LEGITIMIDADE ATIVA DO PARQUET. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL POR AUSÊNCIA DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. PRETENSÃO CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PODER INSTRUTÓRIO DO JUIZ. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. DESPROVIMENTO. - "O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se tratar de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se refere a direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 1º da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)." (STJ – Recurso Repetitivo - TEMA 766 - RESP nº 1.682.836, Acórdão publicado em 30/04/2018) - O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer destas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. - Inexiste obrigatoriedade de esgotamento da instância administrativa, para que a parte possa acessar o Poder Judiciário, versando a demanda sobre o fornecimento de medicamentos ou tratamento médico, não implicando sua ausência falta de interesse de agir. - Comprovado o mal que aflixe o promovente, por meio de documentação médica assinada por profissional sem qualquer mácula indicada pelo insurreto, impossível se acolher a tese de cerceamento de defesa, por falta da abertura de fase instrutória, portanto justificado o julgamento antecipado. - O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, legitimando a pretensão quando configurada a necessidade do interessado. ACORDA a Terceira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

**APELAÇÃO Nº 0006010-48.2014.815.001 1.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Maria Goreth Carneiro. ADVOGADO: Matheus Antonius Costa Leite Caldas. APELADO: Funcef-fundacao dos Economistas Federais. ADVOGADO: Wilson Sales Belchia. APELAÇÃO. COBRANÇA. AUTORA BENEFICIÁRIA DA FUNCEF – FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. PRELIMINARES ARGUIDAS NAS CONTRARRAZÕES. PERDA DO OBJETO. ADESAO A NOVO PLANO DE BENEFÍCIO EM MOMENTO ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. TRANSAÇÃO NA QUAL SE BASEIA O PEDIDO. REJEIÇÃO. NECESSIDADE DE DENUNCIÇÃO DA LIDE DA CEF. REJEIÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO QUE ALCANÇA TÃO SOMENTE AS PARCELAS VENCIDAS ANTERIORMENTE AO QUINQUÊNIO QUE PRECEDE A PROPOSITURA DO FEITO. FUNDO DO DIREITO NÃO ATINGIDO. REJEIÇÃO. MÉRITO. PLEITO DE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE 49,15% NA COMPLEMENTAÇÃO DAS APOSENTADORIAS, CORRESPONDENTE AO INPC/IBGE ACUMULADO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.1995 A 31.08.2001, QUANDO HOUVE CONGELAMENTO DE SALÁRIOS POR PARTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE. NOVO CRITÉRIO DE REAJUSTE, COM ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS. TERMO DE ADESAO ÀS REGRAS DE SALDAMENTO DO REG/REPLAN. QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ANTERIORES. AUSÊNCIA DE VÍCIO DE CONSENTIMENTO. ADESAO VOLUNTÁRIA. VALIDADE DO ART. 115, § 2º, DO REGULAMENTO. CLÁUSULA DO REGULAMENTO QUE ESTIPULA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO PARA REVISÃO DE BENEFÍCIO SALDADO. ILEGALIDADE E ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO AO REGIME JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO ANTERIOR. IMPROCEDÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. - Não há que se falar em perda do objeto em decorrência da adesão ao novo regime de previdência complementar, portanto esta se deu antes da propositura do feito e é justamente com base nela que o pedido autoral se fundamenta. - Incabível a denúncia da lide à Caixa Econômica Federal na ação de revisão de benefício complementar previdenciário, pois os valores questionados pelos autores se referem ao pagamento de diferenças de suplementação/complementação de aposentadoria, de responsabilidade da FUNCEF e não da Caixa Econômica Federal. - Em demandas que versem sobre a suplementação de aposentadoria recebida mensalmente, cuida-se de prestação de trato sucessivo, de modo que a prescrição ocorre tão somente em relação às parcelas anteriores ao quinquênio que antecede o ajuizamento da ação e não ao próprio fundo do direito. - Considerando que consta do novo plano da FUNCEF, ao qual os beneficiários aderiram e deram plena quitação, com renúncia a eventuais direitos anteriores, uma forma clara, objetiva e certa de recomposição das perdas acumuladas no período 01/09/1995 a 31/08/2001, sem qualquer indicativo de ilegalidade ou abusividade, não cabe ao Poder Judiciário imiscuir-se nesta seara, impondo a revisão do cálculo de suplementação de aposentadoria, sob pena de causar desequilíbrio atuarial em prejuízo de toda a coletividade de contribuintes e beneficiários. - "Não subsiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, o que permite concluir que os beneficiários devem se sujeitar ao novo plano, inclusive à referida regra de recuperação das perdas inflacionárias, já que a ele aderiram sem indicativo de vício de consentimento ou outra mácula qualquer." (Apelação nº 0803364-46.2014.8.12.0001, 3ª Câmara Cível do TJMS, Rel. Marco André Nogueira Hanson. j. 12.12.2017). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em REJEITAR AS PRELIMINARES E A PREJUDICIAL DA PRESCRIÇÃO E NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

**APELAÇÃO Nº 0020942-85.2014.815.2001.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Alzeni Rodrigues dos Santos, Nivia Regina Bezerra Cavalcanti E Pablo Dayan Targino Braga. ADVOGADO: Carlos Alberto Pinto Manguieira. APELADO: Estado da Paraíba, rep. p/ seu Procurador. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DE VERBAS SALARIAIS. PRESTADOR DE SERVIÇO DO INTERPA. CONTRATO DE TRABALHO. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. O Interpa, conforme o art.1º do anexo único do Decreto nº 17.171/1994, é pessoa jurídica dotada de patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sendo parte legítima para figurar em ação de cobrança que tenha por objeto a cobrança de valores atrasados, em conformidade com o plano de cargos, carreira e remuneração de seu quadro de pessoal permanente, ou decorrentes de contrato de trabalho com suposto desvio de função, como no caso em análise. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000440-16.2013.815.0141.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** EMBARGANTE: Município de Bom Sucesso, Juízo da 2ª Vara da Comarca de E Catole do Rocha. ADVOGADO: Renato Abrantes de Almeida. EMBARGADO: Jucelino Jose de Almeida E Outros. ADVOGADO: Salomao Ferreira da Silva. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. Não ocorrendo as hipóteses previstas no art. 1.022 do CPC, ainda que para fins de prequestionamento, impõe-se a rejeição dos embargos, eis que não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada. Vistos, relatadas e discutidos os presentes autos. ACORDA a 3ª Câmara Cível do TJPB, à unanimidade nos termos do voto da Relatora, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000331-54.2010.815.0481.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** JUÍZO: Maria do Socorro Paulino dos Santos. ADVOGADO: Claudio Galdino da Cunha (oab/pb 10.751). POLO PASSIVO: Município de Cuitegi. ADVOGADO: Carlos Alberto Silva Melo (oab/pb 12.381). REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. ARQUIVISTA. MUNICÍPIO DE CUITEGI. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE QUITAÇÃO. SÚMULA 42 DO TJPB. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NESTA CORTE. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO. 1/3 DE FÉRIAS. NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. ART. 333, INCISO II, DO CPC PROVIMENTO PARCIAL. - Comprovada a inexistência de disposição legal no âmbito do município, assegurando à determinada categoria profissional a percepção do adicional de insalubridade, essa prestação é indevida, não se podendo aplicar supletivamente legislação estadual ou federal. Em processos que envolve a retenção de salários, cabe ao ente federativo a comprovação do pagamento, pois, ao reverso, diante da alegação de não recebimento exsurge a presunção de que não efetuou na forma devida. Assim, denota-se que o ônus de provar o adimplemento compete ao ente público, visto ser fato extintivo do direito pleiteado. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial à remessa oficial.





**REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003249-65.2013.815.0371.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** AUTOR: Ministério Público da Paraíba. RÉU: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador, O Bel. Eduardo Henrique V. de Albuquerque. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PROCEDÊNCIA. LEGITIMIDADE ATIVA DO PARQUET. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. INAPLICABILIDADE DO POSTULADO DA “RESERVA DO POSSÍVEL”. NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO, EM FAVOR DOS INDIVÍDUOS, DA INTEGRIDADE E DA INTANGIBILIDADE DO NÚCLEO CONSUBSTANCIADOR DO “MÍNIMO EXISTENCIAL”. GARANTIA CONSTITUCIONAL DO FORNECIMENTO. DESPROVIMENTO. - “O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se tratar de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se refere a direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 1º da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).” (STJ – Recurso Repetitivo - TEMA 766 - RESP nº 1.682.836, Acórdão publicado em 30/04/2018) - O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer destas entidades têm legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. - O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, por isso que legítima a pretensão quando configurada a necessidade do promovente. - A Carta Constitucional impõe o dever do ente proceder à reserva de verbas públicas para atender à demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. ACORDA a Terceira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao reexame necessário.



### JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 00021 12-55.2014.815.0131.** ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** EMBARGANTE: Dalva Leitao da Silva. ADVOGADO: Jose Batista Neto 9.899. EMBARGADO: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/a. ADVOGADO: Paulo Gustavo de Mello Silva Soares 11.268. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGADA CONTRADIÇÃO NO DECISUM AGRAVADO AO RECONHECER A INTEMPESTIVIDADE DE AGRAVO INTERNO, SEM CONSIDERAR A INTERPOSIÇÃO DESTE NO PRAZO, POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO – E-MAIL. IMPOSSIBILIDADE DE CONSIDERAÇÃO DE TAL EVENTO, MAS DA VERDADEIRA PROTOCOLIZAÇÃO DA PETIÇÃO ORIGINAL NA CORTE. PROCESSUALÍSTICA PÁTRIA QUE INADMITTE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR TAL VIA. JURISPRUDÊNCIA DO STF E DO STJ. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO INTEGRÁVEL. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. - Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, incabíveis se revelam os aclaratórios. Em adição a tal entendimento, à luz da Jurisprudência, “Constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios”1. - Segundo jurisprudência pacífica dos Colendos STF e STJ, “A ordem jurídica não contempla a interposição de recurso via e-mail [ , porquanto,] no campo da informática, da formalização de atos por meio de recursos eletrônicos, devem-se levar em conta, presente o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.800/1999, certos requisitos. Os atos emitidos pelos tribunais, consoante o preceito da mencionada lei, a prever que “é permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita,” não contemplam a adoção do e-mail. O fac-símile ou o envio mediante outro método pressupõe a observância de endereço que confira a certeza quanto ao recebimento da mensagem. (...)” (STF, HC n. 121225, Relator Ministro. Marco Aurélio, 14/03/2017). Ressalte-se, outrossim, que a Corte Superior “tem entendimento pacífico de que os embargos declaratórios, mesmo para fins de prequestionamento, só serão admissíveis se a decisão embargada ostentar algum dos vícios que ensejariam o seu manejo (omissão, obscuridade ou contradição)”1. Ainda sobre o tema, o Colendo Superior Tribunal de Justiça já decidiu que, “constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios”2. Nesses termos, rejeito os embargos de declaração.



### JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio

**APELAÇÃO Nº 0000250-51.2017.815.0161.** RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** APELANTE: 1º Alisson Jonas Lopes Diniz E 2º Dson Santos da Costa E Cleotônio da Costa Santos. DEFENSOR: Regina Benigna Gadelha Vital. ADVOGADO: 1º Genivando da Costa Alves. APELADO: A Justiça Pública. APELAÇÃO DE CLEOTÔNIO DA COSTA SANTOS. Pedido de desistência. Homologação. - Impõe-se a homologação do pedido de desistência quando este vem protocolado por advogado com poderes específicos para tal fim. APELAÇÃO DE Alisson Jonas Lopes Diniz. ESTUPRO QUALIFICADO, AMEAÇA, DISPARO DE ARMA DE FOGO E ROUBO MAJORADO. Artigos 213, § 1º, parte final, 147, caput, e 157, §2º, I e II, todos do Código Penal e 15, caput, do Estatuto do Desarmamento. Pleito de absolvição. Impossibilidade. Autoria e materialidade comprovadas. Reprimenda. Exacerbação. Inocorrência. Dosimetria em obediência ao critério trifásico. Circunstâncias judiciais desfavoráveis. Recurso desprovido. - Não há que se falar em absolvição do delito de estupro, uma vez que as provas revelam que o apelante praticou o crime de estupro a ele imputado, encontrando-se sua negativa enfraquecida e contrária aos elementos probatórios colhidos. - É cediço que nos crimes contra a liberdade sexual, a palavra da vítima tem especial relevo probatório, pois estes delitos geralmente ocorrem de forma oculta, fora do conhecimento de terceiros. - Ademais, a vítima sempre foi firme e coerente em todos os seus depoimentos prestados, não havendo qualquer contradição nas suas declarações. - Incabível falar em absolvição pelo delito de ameaça por ausência do pressuposto da representação se a ofendida e a sua mãe, compareceram à Delegacia, bem como prestaram depoimento ao Ministério Público, apresentando documentos comprovando as ameaças por ela sofridas, além de terem narrado os diversos atos ameaçadores praticados pelo recorrente. - Nos crimes de ação penal pública condicionada, tais como no delito de ameaça, a representação prescinde de qualquer formalidade, bastando a manifestação de vontade da vítima. - Outrossim, comprovado nos autos o temor que a vítima tinha de o réu causar-lhe mal injusto e grave, tendo inclusive a ofendida mudado de cidade, a manutenção da condenação pelo crime tipificado no art. 147 do CP é medida imperativa. - Para a consumação do crime de ameaça, basta que a promessa do mal injusto e grave seja idônea ou, em outras palavras, seja ela capaz de, ao menos potencialmente, incutir temor à vítima, ainda que, no caso concreto, não tenha ela sofrido efetivo abalo anímico. - É insustentável o pedido de absolvição do delito de disparo de arma de fogo se restou demonstrado nos autos que o recorrente foi o autor intelectual do crime, tendo efetuado pagamento aos corréus para a realização da empreitada criminosa. - Do mesmo modo, não prospera a absolvição do crime de disparo de arma de fogo pelo delito de ameaça, ao argumento de consunção, tendo em vista que o delito meio (disparo) é mais grave que o delito fim (ameaça). Ademais, as condutas perpetradas pelo apelante – ameaça e disparo de arma de fogo –, denotaram designios autônomos, cuja consumação se deu em contextos distintos. - Inalcançável o pleito absolutório pelo delito de roubo majorado, se o substrato probatório dos autos autorizam a condenação, notadamente a confissão extrajudicial de corréu, aliada aos depoimentos dos policiais que efetivaram a prisão em flagrante dos executores do assalto. - Os depoimentos dos policiais revestem-se de valor probatório, uma vez que, como agentes do Estado, gozam de boa fé pública e, além disso, não há nos autos qualquer elemento que indique interesse escuso em prejudicar os acusados. - Mesmo que a intenção do recorrente fosse a morte da vítima, a subtração da coisa lhe deve ser também imputada tendo em vista que o roubo seria o meio pelo qual se chegaria ao resultado pretendido, devendo ele ser condenado nas mesmas sanções daquele que executou o núcleo do tipo penal, na medida de sua culpabilidade. - Não se vislumbra nenhuma incorreção na sanção privativa de liberdade imposta ao réu, tendo em vista que suas reprimendas se mostraram adequadas e suficientes à prevenção e reprovação da conduta, por eles, perpetrada. Além do mais, in caso, o duto sentenciante obedeceu ao método trifásico de fixação da pena, com base em seu poder discricionário, em plena aquiescência aos limites legalmente previstos, considerando as circunstâncias do art. 59 do Código Penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, HOMOLOGAR o pedido de desistência do apelante Cleotônio da Costa Santos E NEGAR PROVIMENTO aos apelos de Alisson Jonas Lopes Diniz e Edson Santos da Costa.

**APELAÇÃO Nº 0008452-16.2016.815.001 1.** RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** APELANTE: Paulo Renato de Barros Porto. ADVOGADO: Karla Krsthina de A Barros. APELADO: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO. Art. 213, caput, c/c o art. 61, “h”, ambos do Código Penal. Materialidade e autoria inquestionáveis. Razões de apelação restrita à dosimetria. Redução da pena-base. Impossibilidade. Quantum ajustado ao caso concreto. Atenuante da confissão. Inaplicabilidade. Confissão não efetivada. Sentença mantida integralmente. Recurso desprovido. - Não se vislumbra nenhuma incorreção na sanção imposta ao apelante, tendo em vista que sua reprimenda se mostra adequada e suficiente à prevenção e reprovação da conduta perpetrada. Ademais, in caso, o duto sentenciante obedeceu ao método trifásico de fixação da pena, com base

em seu poder discricionário, em plena aquiescência aos limites legalmente previstos, determinando o quantum em consonância ao exame das circunstâncias do art. 59 do Código Penal, sendo, aliás, a sanção devidamente aquilata em todas as etapas da dosimetria. - Não tendo o réu confessado a prática do crime a ele atribuído, inviável o reconhecimento da atenuante da confissão. Vistos, relatados e discutidos os estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000563-10.2017.815.0000.** RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** EMBARGANTE: Evandro Lira Maciel. ADVOGADO: Luiz Goncalo da Silva Filho. EMBARGADO: A Câmara Criminal do Tjpb. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão do acórdão embargado em relação à prova da tempestividade do apelo não conhecido. Procedência da alegação. Saneamento. Conhecimento do apelo. Necessária análise do mérito recursal. Pleito para concessão do sursis processual. Nulidade da sentença que aplicou pena ao réu em decorrência da desclassificação do homicídio tentado para lesão corporal grave pelo Tribunal do Júri, sem oportunizar ao Ministério Público a manifestação sobre o cabimento ou não do benefício. Devolução dos autos ao primeiro grau. Acolhimento dos embargos declaratórios, para declarar a tempestividade da apelação criminal, conhecendo-a e, de ofício, anular a sentença de fls. 366/367, determinando a remessa dos autos ao primeiro grau com o fim de que o representante do Parquet manifeste-se sobre a possibilidade ou não de oferecimento da suspensão condicional do processo ao réu, ora embargante. - Constatada omissão do acórdão embargado quanto à prova da interposição do apelo no prazo legal, constante dos autos, impõe-se o acolhimento dos aclaratórios para suprir a omissão, declarando a apelação tempestiva e a conhecendo, com análise do seu mérito. - Procedida a desclassificação de homicídio para lesão corporal grave, com possibilidade de aplicação de sursis processual, o juiz não pode sentenciar de imediato, fixando pena ao réu, sem que antes oportunize ao Ministério Público (dominus litis) a análise quanto à possibilidade de proposta de concessão do referido benefício. Aplicação da Súmula 337 do Superior Tribunal de Justiça. - Ponto outro, igualmente não cabe nesta instância a análise da concessão ou não do sursis processual sem que o Ministério Público se manifeste sobre o benefício, sob pena de nulidade, razão pela qual os autos devem ser encaminhados ao primeiro grau para que haja a devida manifestação do Parquet sobre essa matéria e, só depois, o magistrado proferir decisão, obedecendo aos limites da decisão do Conselho de Sentença. Vistos, relatados e discutidos, estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, para suprir omissão do acórdão embargado quanto à análise da prova da interposição do apelo no prazo legal, declarando a sua tempestividade, conhecendo-o e, de ofício, anular a sentença de fls. 366/367, determinando a remessa dos autos ao primeiro grau com o fim de que o representante do Parquet manifeste-se sobre a possibilidade ou não de oferecimento da suspensão condicional do processo ao réu, ora embargante, em desarmonia com o parecer ministerial.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001284-63.2009.815.0251.** RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** EMBARGANTE: Marconi Edson Lustosa Felix. ADVOGADO: Aylan da Costa Pereira. EMBARGADO: A Câmara Criminal do Tjpb. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão. Contradição. Obscuridade. Ambiguidade. Inexistência. Rejeição. - Na consonância do previsto no art. 619 do CPP, os embargos de declaração se consubstanciam em instrumento processual destinado a retificar do julgamento ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão, sem modificar a substância da decisão, não se prestando para buscar esclarecimento sobre o convencimento do Órgão Julgador, principalmente quando têm o nítido propósito de obter o reexame de tese já devidamente exaurida pelo relator do aresto embargado, ainda que para fins de prequestionamento. - Ponto outro, o referido remédio não tem o condão de obrigar o julgador a renovar ou reforçar a fundamentação do decisório, bem como a reexaminá-lo, inserindo desnecessariamente citações de normas legais e constitucionais, apenas para contentar o anseio das partes. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda, a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em REJEITAR os embargos declaratórios, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. Ricardo Vital de Almeida

**APELAÇÃO Nº 0041256-03.2017.815.001 1.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: **Des. Ricardo Vital de Almeida.** APELANTE: Klenger Derlan Vilar Pereira. ADVOGADO: Pablo Gadelha Viana (oab/pb 15.833) E Vera Luce da Silva Viana (oab/pb 9.967). APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO. ART. 14 DA LEI 10.826/03. APREENSÃO, EM PODER DO RÉU, DE SEIS MUNIÇÕES, DESACOMPANHADAS DE ARMA DE FOGO. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. SUBLEVAÇÃO DEFENSIVA. 1) PLEITO ABSOLUTÓRIO POR AUSÊNCIA DE PROVA AUTORIA DELITIVA. INVIABILIDADE. COMPROVAÇÃO MEDIANTE O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, AUTO DE APREENSÃO E APRESENTAÇÃO, A CONFISSÃO DO ACUSADO NA ESFERA POLICIAL E OS RELEVANTES DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS DOS POLICIAIS MILITARES RESPONSÁVEIS PELA PRISÃO EM FLAGRANTE DO ACUSADO. 2) INAPLICABILIDADE, IN CASU, DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. PERIGO À INCOLUMIDADE PÚBLICA EVIDENCIADO PELAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. NÃO RECONHECIMENTO DO REDUZIDÍSSIMO GRAU DE REPROVABILIDADE DO COMPORTAMENTO. 3) PLEITO SUBSIDIÁRIO DE REDUÇÃO DA PENA PECUNIÁRIA PARA UM SALÁRIO MÍNIMO. INVOCADA POBREZA EXTREMA. INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA A APROPRIAÇÃO. PLEITO QUE DEVE SER DIRIGIDO AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS. 4) DESPROVIMENTO. - O réu foi condenado pela prática do crime de porte ilegal de munição de uso permitido (art. 14 da Lei n. 10.826/03), à pena de 02 (dois) anos de reclusão, além de 30 (trinta) dias multa, à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato, havendo o magistrado de piso substituído a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, nas modalidades de prestação de serviços à comunidade, a ser cumprida à razão de uma hora de tarefas por dia de condenação, ou oito horas semanais, em entidade indicada pelo Juízo das Execuções Penais; e pena pecuniária (art. 45, § 1º, do CP) no valor de 04 (quatro) salários-mínimos, a serem destinados pelo Juízo das Execuções Penais, sem prejuízo da pena de multa aplicada (art. 43, III, § 2º, do CP). - O recorrente pugna a absolvição pela ausência de provas a embasar uma condenação, e, subsidiariamente, a redução da pena pecuniária para um salário mínimo, alegando encontrar-se em situação de pobreza extrema. 1) A autoria do ilícito emerge de forma límpida e categórica do conjunto probatório coligido nos autos, estando consubstanciada no auto de prisão em flagrante (f. 05/07); auto de apreensão e apresentação (f. 10), dando conta da apreensão, em poder do réu, de 06 (seis) munições calibre 38; na confissão do acusado, levada a efeito na esfera policial; e nos testemunhos colhidos tanto na fase inquisitiva quanto em juízo. 2) Os tipos penais de posse e de porte ilegal de arma de fogo, acessórios e ou munição, de uso permitido, são formais e, a fortiori, de mera conduta e de perigo abstrato, razão pela qual as características do seu objeto material são irrelevantes, porquanto independe do quantum para ofender a segurança e incolumidade públicas, bem como a paz social, bens jurídicos tutelados, sendo ainda desprocurado perquirir-se acerca da potencialidade lesiva das armas e munições eventualmente apreendidas, de modo que, não cabe cogitar quanto à aplicação do princípio da insignificância para fins de descaracterização da lesividade material da conduta. 1 - Contudo, a jurisprudência passou a aplicar o princípio da insignificância em situações excepcionais, de posse de ínfima quantidade de munições e de ausência do artefato capaz de dispará-las, aliadas a elementos acidentais da ação que denotem a total inexistência de perigo à incolumidade pública. O posicionamento foi entendido para casos de porte ilegal de munição de uso restrito. - Para a sua incidência devem ser relevados o valor do objeto do crime e os aspectos objetivos do fato – tais como a mínima ofensividade da conduta do agente, a ausência de periculosidade social da ação, o reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e a inexpressividade da lesão jurídica causada. 1 - A possibilidade de incidência do princípio da insignificância não pode conduzir à situação de proteção deficiente ao bem jurídico tutelado. Portanto, não se deve abrir muito o espectro de sua incidência, que deve se dar apenas quando efetivamente mínima a quantidade de munição apreendida, em conjunto com as circunstâncias do caso concreto, a denotar a inexpressividade da lesão. - O caso jub judge não justifica a flexibilização da jurisprudência, porquanto, malgrado o apelante ter sido preso em flagrante portando 6 (seis) munições, desacompanhadas de arma de fogo, a conjuntura fática que envolveu a apreensão das munições não permite reconhecer o reduzidíssimo grau de reprovabilidade do seu comportamento, razão porque não há que se cogitar da atipicidade material da conduta. 3) O apelante pugna a redução da pena pecuniária para um salário mínimo, alegando encontrar-se em situação de pobreza extrema. No entanto, não trouxe aos autos documento comprobatório algum capaz de comprová-la. - O Juízo das Execuções Penais é o competente para analisar a condição econômica do condenado por ocasião da execução da sentença, porquanto a ele cabe promover a aplicação do decisum, consoante dicção do art. 661, V, a, LEP. - Com efeito, “A inviabilidade de cumprimento de pena restritiva de direitos devem ser dirigidos ao Juízo da Execução Penal a quem compete o acompanhamento e eventual adequação para cumprimento da medida”. (TJPB. Apelação nº 0001757-43.2013.815.0531, Câmara Criminal do TJPB, Rel. João Benedito da Silva, DJe 05.12.2017). 4) Desprovido do recurso. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, após o voto de vista de Sua Excelência, Des. João Benedito da Silva, posicionou-se este Relator no sentido de unicamente desprover o recurso, em razão da análise do caso concreto, em harmonia com o parecer ministerial, nos termos do voto do relator.



### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

SESSÃO ORDINÁRIA - DIA: 24/ABRIL/2019 - A TER INÍCIO ÀS 09H00MIN

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - PJE

**(PJE-1º)** – Mandado de Segurança nº 0802174-28.2018.8.15.0000. RELATOR: **EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Impetrante: Cellyanie Jeiccielli da Silva (Advª. Iruska da Silva Felix – OAB/PB 20.899). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador PABLO DAYAN TARGINO BRAGA. COTA: NA SESSÃO DO DIA 27.03.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR DENEGANDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O DES. LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM.”





**(PJE-2º)** - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0801022-08.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA** (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES) **Suscitante:** Saulo Lucena Alexandrino (Adv. Ricardo Nascimento Fernandes – OAB/PB 15.645 e Ana Paula Gouveia Leite Fernandes – OAB/PB 20.222). **Suscitado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, INADMITINDO O INCIDENTE, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO E RICARDO VITAL DE ALMEIDA, PEDIU VISTA O DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. OS DEMAIS AGUARDAM.”

**(PJE-3º)** - Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0802355-34.2015.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES.** Embargante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ROBERTO MIZUKI. **Embargado:** Romeu de Azevedo Menezes Neto. (Adv.ª. Ayesa Caliope Beserra Fragoso – OAB/PB 14.847). **Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 2269744) (art.39 do R.I.T.J-PB).** COTA: NA SESSÃO DO DIA 13.03.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 27.03.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.”

**(PJE-4º)** - Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0805990-52.2017.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES.** Embargante: Criselide de Fátima Cavalcanti Milanês (Adv. Celso Cordeiro de Almeida e Silva – OAB/SP 161.995 e OAB/MG Nº 1826-A; e Saulo Vinicius de Alcântara – OAB/SP 215.228 e OAB/MG 88.247). Embargado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. **Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcos Cavalcanti de Albuquerque e João Benedito da Silva (ID 2888211) (art. 39 do R.I.T.J-PB).** COTA: NA SESSÃO DO DIA 13.03.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 27.03.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.” COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.”

**(PJE-5º)** - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0806067-61.2017.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** **Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requeridos:** 1º - Município de Sobrado. (Adv. Arnaldo Barbosa Escorel Júnior – OAB/PB 11.698) e 2º - Câmara Municipal de Sobrado. (Adv. Rêmulo Barbosa Gonzaga – OAB/PB 11.033). **Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID. 2115369) (art.39 do R.I.T.J-PB).** COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A PEDIDO DO ADVOGADO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO.”

**(PJE-6º)** - Mandado de Segurança nº 0806788-76.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA.** **Impetrante:** Elienêr Dantas de Amorim (Adv. Raul Gonçalves Holanda Silva – OAB/PB 17.315). **Impetrados:** 1º - Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, e 2º - Presidente da Comissão do Concurso para a Secretária de Educação do Estado da Paraíba. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador PABLO DAYAN TARGINO BRAGA. COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

**(PJE-7º)** - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0805695-49.2016.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** **Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requerido:** Município de Piancó.

**(PJE-8º)** - Revisão Criminal nº 0802767-57.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO). **REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **Requerente:** Luiz Silva (Adv. Paulo Bicalho Silva – OAB/MA 13.907). **Requerido:** Ministério Público Estadual.

**(PJE-9º)** - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0805671-84.2017.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** **Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requerido:** Município de Itabaiana.

**(PJE-10º)** - Mandado de Segurança nº 0804798-50.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** **Impetrante:** Wagner Silva Cabral (Defensora Pública: Lydiana Ferreira Cavalcante). **Impetrado:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.

**(PJE-11º)** - Mandado de Segurança nº 0800067-45.2017.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR.** **Impetrante:** Damião Vicente da Silva (Adv. Aislania Ferreira da Silva – OAB/PB 22.095 e outro). **Impetrado:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ROBERTO MIZUKI.

**(PJE-12º)** - Mandado de Segurança nº 0802125-21.2017.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** **Impetrante:** Maria Regina Cassemiro Chaves (Adv. Paulo Rodrigues da Rocha – OAB/PB 2.812). **Impetrado:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO.

**(PJE-13º)** - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0801059-69.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** **Requerente:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Requerido:** Município de Sossego (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663 e outros).

**(PJE-14º)** - Revisão Criminal nº 0803950-97.2017.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO). **REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **Requerente:** Francisco de Assis Souza (Adv. Francisco de Assis Fernandes de Abrantes – OAB/PB 21.244). **Requerida:** Justiça Pública.

#### PROCESSOS FÍSICOS - PF

**(PF-15)** - Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0078937-27.2012.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO. **Agravada:** Associação dos Técnicos, Auxiliares e Analistas Judiciários da Paraíba - ASTAJ/PB (Adv. Dinart Patrick de Sousa Lima – OAB/PB 19.192, Yuri Paulino de Miranda – OAB/PB 8.448). COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO AGRAVO, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR, JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO E JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ, PEDIU VISTA O DES. JOÃO ALVES DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM.”

**(PF-16º)** - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0001295-54.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR.** **Suscitante:** Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Relator do Agravo de Instrumento (PJE) nº 0801175-75.2018.8.15.0000. **Suscitado:** Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **Interessados:** 1º - Carmélia Dutra dos Santos (Adv. Danyel de Sousa Oliveira – OAB 12.493); 2º - Município de Rio Tinto (Adv. Ravi Vasconcelos da Silva Matos – OAB/PB 17.148). COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, ADMITINDO O PROCESSAMENTO DO INCIDENTE, PEDIU VISTA O DES. JOÃO ALVES DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM.”

**(PF-17º)** - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0001452-73.1996.8.15.0331. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pela Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. **Agravada:** Cerâmica Tibiri Ltda. COTA: NA SESSÃO DO DIA 27.03.2019: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”.

**(PF-18º)** - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0060599-83.2004.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pela Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. **Agravada:** Sony Calçados e Bolsas Ltda. COTA: NA SESSÃO DO DIA 27.03.2019: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”.

**(PF-19º)** - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0028379-08.1999.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pela Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. **Agravada:** Brasvidro Comércio e Representação Ltda. COTA: NA SESSÃO DO DIA 27.03.2019: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”.

**(PF-20º)** - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0800895-43.2003.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pela Procuradora SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA. **Agravada:** Albelice de Freitas Carneiro. COTA: NA SESSÃO DO DIA 27.03.2019: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”.

**(PF-21º)** - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0030696-37.2003.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pela Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. **Agravado:** Alaise Severino da Cruz. COTA: NA SESSÃO DO DIA 27.03.2019: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”.

**(PF-22º)** - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0043989-16.1999.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador SÉRGIO ROBERTO FÉLIX LIMA. **Agravado:** Comércio e Representações Lumar Ltda. COTA: NA SESSÃO DO DIA 27.03.2019: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA”.

**(PF-23º)** - Queixa-Crime nº 0001303-65.2017.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** **Querelante:** Francisco Gomes de Araújo Júnior (Adv. Rogério Silva Oliveira – OAB/PB 10.650 e outros). **Querelado:** José Aldemir Meireles de Almeida, Prefeito do Município de Cajazeiras (Adv. Rodrigo Lima Maia – OAB/PB 14.610). COTA: NA SESSÃO DO DIA 10.04.2019: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, ATENDENDO REQUERIMENTO DO PATRONO DO QUERELADO.”

**(PF-24º)** - Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0067356-44.2014.8.15.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** **Agravante:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. **Agravado:** Alyson Nascimento de Oliveira, representado por sua genitora Adriana Jenuíno de Oliveira. (Adv. Adilson Alves da Costa – OAB/PB nº. 18.400).

**(PF-25º)** - Notícia Crime nº 0001407-23.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** **Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiado:** Petrónio de Freitas Silva, Prefeito do Município de Serraria (Adv.ª. Teresa Raquel de Lyra Pereira Lima – OAB/PB 16.000).

**(PF-26º)** - Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0001307-68.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO). **REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **Embargante:** Wictor Emanuel Gomes Barbosa (Adv. Márcio Sarmento Cavalcanti – OAB-PB 16.902). **Embargada:** Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**(PF-27º)** - Procedimento Investigatório Criminal nº 0002567-88.2015.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** **Noticiante:** Fábio Júnior Santos Maia. **Noticiado:** Rosinaldo Lucena Mendes, Prefeito do Município de Pilõesinhos.

**(PF-28º)** - Representação Criminal nº 0000323-21.2017.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **Representante:** Lucivando Gomes da Costa (Adv. Francisco Pedro da Silva – OAB/PB 3.898 e outros). **Representado:** José Milton Rodrigues, Prefeito do Município de Alcantil (Adv. Felipe Gomes de Medeiros – OAB/PB 20.227 e outros).

**(PF-29º)** - Procedimento Investigatório Criminal nº 0001918-26.2015.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** **Noticiante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. **Noticiada:** Adailma Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Serra da Raiz (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663 e outros).



#### PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

26ª SESSÃO ORDINÁRIA - 25 DE ABRIL DE 2019 - QUINTA-FEIRA - 09:00 HORAS

#### PROCESSOS ELETRÔNICOS

1º - PJE) Habeas Corpus nº 0800684-34.2019.8.15.0000. Comarca de Malta. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). **Impetrante:** Defensoria Pública. **Paciente:** IVAN DOS SANTOS ALVES FILHO.

2º - PJE) Habeas Corpus nº 0802340-26.2019.8.15.0000. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). **Impetrante:** Bel. Jeffte Araújo Costa (OAB/RJ 220.690). **Paciente:** FABRÍCIO GOMES DA SILVA.

#### PROCESSOS FÍSICOS

1º) Carta Testemunhável nº 0001383-92.2018.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). **Requerente:** ALEXANDRE DA SILVA CHAVES (Adv.ª.: Luciana de Oliveira Ruiz Nunes dos Santos, OAB/PB nº 24.413). **Requerida:** Justiça Pública.

2º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0001354-42.2018.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** **Recorrente:** JOSÉ EVANDY CÂNDIDO (Adv.ª.: Michel Alves de Andrade, OAB/PB nº 19.805). **Recorrida:** Justiça Pública.

3º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000158-03.2019.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). **Recorrente:** JAILSON LOPES DA SILVA (Adv.ª.: José Márcio Batista, OAB/PB nº 8.535). **Recorrida:** Justiça Pública.

4º) Apelação Criminal nº 0000595-62.2010.8.15.0581. Comarca de Rio Tinto. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). **Apelante:** JOSÉ DOS SANTOS ALVES (Adv.ª.: Isabelle Freire da Silva, OAB/PB nº 16.541). **Apelada:** Justiça Pública.

5º) Apelação Criminal nº 0068711-57.2012.8.15.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). **Apelante:** Ministério Público. **Apelados:** MANUEL FERREIRA DE LIMA e LEONARDO ARAÚJO GUEDES (Adv.ª.: José Filipe Alves Freire, OAB/PB nº 8.907).

6º) Apelação Criminal nº 0001300-92.2013.8.15.0601. Comarca de Belém. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** **REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **Apelante:** LUÍS DO CARMO DE OLIVEIRA (Adv.ª.: Ana Lúcia de Moraes Araújo, OAB/PB nº 10.162). **Apelada:** Justiça Pública.

7º) Apelação Criminal nº 0004113-41.2014.8.15.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). **Apelante:** Ministério Público. **Apelado:** THOMAS MEDEIROS NETO (Adv.ª.: Jamenson da Silva, OAB/PB nº 2.017). **Assistente de acusação:** Neuza Chagas Fernandes (Adv.ª.: Taciano Fontes de Freitas, OAB/PB nº 9.366).

8º) Apelação Criminal nº 0017502-78.2014.8.15.2002. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). **Apelante:** JERBESON CRUZ DE MENEZES (Adv.ª.: Dárcio Galvão de Andrade, OAB/PB nº 3.196). **Apelada:** Justiça Pública.

9º) Apelação Criminal nº 0000762-79.2015.8.15.0201. 2ª Vara da Comarca de Ingá. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). **Apelante:** FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA (Adv.ª.: Felipe Monteiro da Costa, OAB/PB nº 18.429). **Apelada:** Justiça Pública.

10º) Apelação Criminal nº 0001288-75.2015.8.15.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA** (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). 1º **Apelante:** RAMILSON ALVES DE AQUINO (Adv.ª.: Robério Silva Capistrano, OAB/PB nº 20.812). 2º **Apelante:** CARLOS ALEX DO NASCIMENTO (Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). **Apelada:** Justiça Pública.





11º) Apelação Criminal nº 0004987-71.2015.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA XAVIER (Adv.: Antônio Barbosa de Araújo, OAB/PB nº 6.053). Apelada: Justiça Pública.

12º) Apelação Criminal nº 0015046-24.2015.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: CAIO CÉZAR DE QUEIROZ PEREIRA (Adv.: Carlos Emílio Farias de Franca, OAB/PB nº 14.140). Apelada: Justiça Pública.

13º) Apelação Criminal nº 0016365-27.2015.815.2002. Vara Militar da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: WANDERLAN LIMEIRA DE SOUSA (Adv.: Patrícia da Silva Ferreira, OAB/PB nº 14.506). Apelada: Justiça Pública.

14º) Apelação Criminal nº 0020275-62.2015.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). 1º Apelante: PAULO LAUDELINO FERREIRA (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, OAB/PB nº 9.132, e Arthur Bernardo Cordeiro, OAB/PB nº 19.999). 2º Apelante: GILDEMBERG ANDRADE DA SILVA (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, OAB/PB nº 9.132, e Arthur Bernardo Cordeiro, OAB/PB nº 19.999). 3º Apelante: FABIANO VIEIRA DO AMARAL (Adv.: Daniel Gomes de Souza Ramos, OAB/PB nº 16.030). 4º Apelante: JEFFERSON DA SILVA ARAÚJO (Adv.: Rinaldo Cirilo Costa, OAB/PB nº 18.349). 5º Apelante: ANDERTON ANTÔNIO SOARES DINIZ (Adv.: Rinaldo Cirilo Costa, OAB/PB nº 18.349). 6º Apelante: VALTER LUIZ DE BRITO PEREIRA (Defensor Público: Coriolano Dias de Sá Filho). Apelada: Justiça Pública.

15º) Apelação Criminal nº 0000943-32.2016.815.0141. 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: VANDERSON LIMA BARRETO (Adv.: Roberto Júlio da Silva, OAB/PB nº 10.649). Apelada: Justiça Pública.

16º) Apelação Criminal nº 0010418-14.2016.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: JOSÉ BARROS DOS SANTOS (Adv.: Moisés Lima dos Anjos, OAB/PB nº 23.940, Gerson Brasileiro do Nascimento, OAB/PB nº 24.859). Apelada: Justiça Pública.

17º) Apelação Criminal nº 0000484-42.2017.815.0061. Comarca de Araruna. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: LIGINALDO TEIXEIRA DE LIMA (Adv.: Marcos Jailton da Silva, OAB/PB nº 25.174). Apelada: Justiça Pública.

18º) Apelação Criminal nº 0001748-88.2017.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelantes: JEAN PEREIRA DA SILVA e ALEX MEIRELES DA SILVA (Adv.: Joalysson Guedes Resende, OAB/PB nº 16.427, Defensora Pública: Maria Elizabeth M. Pordeus). Apelada: Justiça Pública.

19º) Apelação Criminal nº 0013014-75.2017.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: JEFFERSON RAYAN DE MELO VIEIRA DA SILVA (Adv.: Ivan Maria Fernandes Kurisu, OAB/PB nº 5.942). Apelada: Justiça Pública.

30º) Apelação Criminal nº 0013392-31.2017.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: EDMARK DA SILVA (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, OAB/PB nº 9.132, e Arthur Bernardo Cordeiro, OAB/PB nº 19.999). Apelada: Justiça Pública.

21º) Apelação Criminal nº 0013828-87.2017.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: KENNEDY CABRAL DE LANA (Adv.: Antônio Navarro Ribeiro, OAB/PB nº 10.172). Apelada: Justiça Pública.

22º) Apelação Criminal nº 0000098-73.2018.815.0191. Comarca de Soledade. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: EVANGELISTA LOPES DO NASCIMENTO (Adv.: Kaio Danilo Costa Gomes da Silva, OAB/PB nº 20.250). Apelada: Justiça Pública.

23º) Mandado de Segurança nº 0001434-06.2018.815.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Joel Pereira Costa (Adv.: João Carlos Pereira Santos, OAB/PB nº 16.790, e outros). Recorrida: Justiça Pública.

24º) Agravo em Execução Penal nº 0000964-72.2018.815.0000. Comarca de Soledade. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravante: Ministério Público. Agravado: JOELSON PEREIRA DOS SANTOS (Defensor Público: José Fernandes de Albuquerque).

25º) Desaforamento nº 0000840-89.2018.815.0000. Comarca de Araruna. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Ministério Público. Requerido: WENDELL SOARES DE FARIAS (Adv.: Mathews Pereira Rosendo, OAB/PB nº 23.827, e Inngo Araújo Miná, OAB/PB nº 16.736). Assistente de acusação: Vanuza de Posentes Barbosa (Adv.: Diego Henrique Belmont da Costa OAB/PB nº 13.991).

26º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0003433-02.2018.815.2002. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Recorrente: Ministério Público. Recorrido: WILVER YURICK DE ARRUDA OLIVEIRA (Defensora Pública: Francisca de Fátima Pereira Almeida Diniz).

27º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000133-87.2019.815.0000. Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Recorrente: ISRAEL SOARES DA SILVA (Defensora Pública: Lúcia de Fátima Freire Lins). Recorrida: Justiça Pública.

28º) Apelação Criminal nº 0005959-86.2004.815.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: DANIEL DA SILVA BRITO (Adv.: Luciano Breno Chaves Pereira, OAB/PB nº 21.017, Defensora Pública: Kátia Lanusa de Sá Vieira). Apelada: Justiça Pública.

29º) Apelação Criminal nº 0002036-65.2009.815.0241. 2ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JOSÉ WAGNER DA SILVA (Adv.: Cláudio da Cunha Cavalcante Sobrinho, OAB/PE nº 32.020-D). Apelada: Justiça Pública.

30º) Apelação Criminal nº 0004652-74.2010.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: VANDERLEI GONÇALVES DE ABRANTES (Adv.: Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB nº 5.510). Apelada: Justiça Pública.

31º) Apelação Criminal nº 0000142-79.2011.815.0501. Comarca de São Mamede. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: FRANCISCO GEORGE NÓBREGA MOTA (Adv.: Augedi Barbosa Lima, OAB/PB nº 3.523, Defensor dativo: José Humberto Simplicio de Sousa, OAB/PB nº 10.179). Apelada: Justiça Pública.

32º) Apelação Criminal nº 0031418-87.2011.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: RICARDO MARINHO PEREIRA (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, OAB/PB nº 9.132, e Arthur Bernardo Cordeiro, OAB/PB nº 19.999). Apelada: Justiça Pública.

33º) Apelação Criminal nº 0000163-85.2012.815.0221. Comarca de São José de Piranhas. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: DAMIÃO FERREIRA FURTADO (Adv.: Maria Idileide Araújo Fererira Dias, OAB/PB nº 10.443). Apelada: Justiça Pública.

34º) Apelação Criminal nº 0003226-35.2013.815.0011. Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: MARCELO MANUEL PEREIRA DE SOUSA (Adv.: Francisco Pedro da Silva, OAB/PB nº 3.898). Apelada: Justiça Pública.

35º) Apelação Criminal nº 0007819-51.2013.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: DIEGO BARROS SOARES DE PINHO (Adv.: Abraão Brito Lira Beltrão, OAB/PB nº 5.444, e Tiago Espindola Beltrão, OAB/PB nº 18.258). Apelada: Justiça Pública.

36º) Apelação Criminal nº 0001684-18.2014.815.0311. 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: FELIPE SIMPLÍCIO PEREIRA (Adv.: Adão Domingos Guimarães, OAB/PB nº 8.873). Apelada: Justiça Pública.

37º) Apelação Criminal nº 0000162-84.2015.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: VALDEMIR DA COSTA PESSOA (Adv.: José Cephas da Silva Oliveira, OAB/PB nº 4.188). Apelada: Justiça Pública.

38º) Apelação Criminal nº 5000168-13.2015.815.0481. Comarca de Píloes. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ADELSON EVANGELISTA DOS SANTOS (Defensor Público: Enriquirar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública.

39º) Apelação Criminal nº 0000879-82.2015.815.0391. Comarca de Teixeira. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ADECIL DA SILVA (Adv.: Gilmar Nogueira da Silva, OAB/PB nº 18.667). Apelada: Justiça Pública.

40º) Apelação Criminal nº 0001307-10.2015.815.0021. Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Apelante: LUAN DA SILVA NASCIMENTO (Defensor Público: Coriolano Dias de Sá Filho). 2º Apelante: JOSÉ SOARES DA SILVA NETO (Adv.: Adaiton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). Apelada: Justiça Pública.

41º) Apelação Criminal nº 0004117-25.2015.815.0031. Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ENIVALDO DE FIGUEIREDO GUILHERME (Adv.: Walcides Ferreira Muniz, OAB/PB nº 3.307, e outros). Apelada: Justiça Pública.

42º) Apelação Criminal nº 0004427-35.2015.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: GIVANILDO DE LIMA CIPRIANO (Defensor Público: José Celestino Tavares de Souza). Apelada: Justiça Pública.

43º) Apelação Criminal nº 0018780-80.2015.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: BRUNO DE ARAÚJO COSTA (Adv.: Pablo Gadelha Viana, OAB/PB nº 15.833). Apelada: Justiça Pública.

44º) Apelação Criminal nº 0000124-03.2016.815.0301. 2ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ARANILDES BARBOSA SOARES (Adv.: José Hélio de Oliveira Júnior, OAB/PB nº 6.266). Apelada: Justiça Pública.

45º) Apelação Criminal nº 0000296-44.2016.815.0171. 1ª Vara Criminal da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: EDMILSON CHAVES DA SILVA (Adv.: Melina Valença Maciel Paes Barreto, OAB/PB nº 21.519). Apelada: Justiça Pública.

46º) Apelação Criminal nº 0000911-45.2016.815.0911. Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RODOLFO DE OLIVEIRA BATISTA (Adv.: Ramon Dantas Cavacante, OAB/PB nº 13.416). Apelada: Justiça Pública.

47º) Apelação Criminal nº 0033861-35.2016.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: TIAGO GOMES DOS SANTOS (Defensor Público: Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti). Apelada: Justiça Pública.

48º) Apelação Criminal nº 0000359-68.2017.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: FRANCIVALDO MARCELINO DIAS (Adv.: Rinaldo Cirilo Costa, OAB/PB nº 18.349). Apelada: Justiça Pública.

49º) Apelação Criminal nº 0001101-05.2017.815.0351. 2ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: CARLOS OSIEL CORREIA DA SILVA (Defensor Público: Rosenilda Marques da Silva).

50º) Apelação Criminal nº 0001699-93.2017.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ OCÉLIO DA SILVA (Adv.: Eduardo Henrique Jácome e Silva, OAB/PB nº 2.203). Apelada: Justiça Pública.

51º) Apelação Criminal nº 0000083-40.2018.815.0471. Comarca de Aroeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOSÉ RÔMILDO DE MOURA (Adv.: Humberto Albino de Moraes, OAB/PB nº 3.559). Apelada: Justiça Pública.

52º) Apelação Criminal nº 0001093-77.2018.815.0000. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: GILVAN DA SILVA FREIRE (Advogado em causa própria, OAB/PB nº 19.502-B, e Gilberto Marinho dos Santos, OAB/PB nº 2.499). Apelada: Justiça Pública. Assistente de acusação: Cláudio Coelho Lima (Adv.: Benjamin de Souza Fonseca Sobrinho, OAB/PB nº 8.945, e outro).

53º) Apelação Criminal nº 0003677-28.2018.815.2002. Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: WASHINGTON PIMENTEL RODRIGUES (Defensor Público: Nerivaldo Alves da Silva). Apelada: Justiça Pública.



#### ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Realizada aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho", localizada no primeiro andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba "Desembargador Archimedes Souto Maior". Na presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Vital de Almeida. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Benedito da Silva, Arnóbio Alves Teodósio, Joás de Brito Pereira Filho e Carlos Eduardo Leite Lisboa (Juiz Convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho) e Tércio Chaves de Moura (Juiz Convocado, à época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). Presente ao julgamento o Excelentíssimo Senhor Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos, Procurador de Justiça. Secretariando os trabalhos a Bacharela Werana Moreno Luna Ramalho, Supervisora da Câmara Criminal. No horário regimental, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem retificações a ata da sessão anterior. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes na pauta de julgamento a seguir discriminados: PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE 1º - PJE) Habeas Corpus nº 0801404-98.2019.8.15.0000. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Sergivaldo Cobeil da Silva (OAB/PB nº 15.868). Paciente: EWERTON BARBOSA DOS SANTOS. Obs.: pauta publicada no DJE em 28.03.2019. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 2º - PJE) Habeas Corpus nº 0801495-91.2019.8.15.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Rafael Olímpio Albuquerque Simões de Macedo (OAB/PB nº 21.227). Paciente: GLEIDSON SILVA DE OLIVEIRA. Obs.: pauta publicada no DJE em 28.03.2019. Julgado: "Ordem denegada, por maioria, em harmonia com o parecer ministerial, contra o voto do Des. Joás de Brito Pereira Filho, que a concedia". 3º - PJE) Habeas Corpus nº 0800992-70.2019.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Rogério Bezerra Rodrigues. Paciente: VIVIANO FERREIRA TAVARES. Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime". 4º - PJE) Habeas Corpus nº 0801902-97.2019.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrante: Mona Lisa Fernandes de Oliveira. Paciente: JEFERSON





CARLOS BORGES ALVES DOS ANJOS. Julgado: “Ordem denegada e, na parte alternativa, prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.5º - PJE) Habeas Corpus nº 0801147-73.2019.8.15.0000. 6ª Vara Criminal da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Romário Estrela Pereira. Paciente: KARINA FERNANDES DA SILVA. Julgado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.6º - PJE) Habeas Corpus nº 0802711-887.2019.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Dárcio Galvão de Andrade. Pacientes: WENDERSON GONÇALVES GOMES e WANDERSON GONÇALVES GOMES. Julgado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral ministerial. Unânime”.7º - PJE) Habeas Corpus nº 0807531-86.2018.8.15.0000. 3ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrante: Vitus Bering Cabral de Araújo. Paciente: GIDENILSON FERNANDES. Julgado: “Ordem não conhecida, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.8º - PJE) Habeas Corpus nº 0801779-02.2019.8.15.0000. Comarca de Taperoá. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrante: Maria de Lourdes Silva Nascimento. Paciente: ARTHUR IURY LIMA GALDINO. Julgado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.9º - PJE) Habeas Corpus nº 0802200-89.2019.8.15.0000. 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Aécio Flávio Farias de Barros Filho. Paciente: adolescente identificado nos autos. Julgado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.10º - PJE) Habeas Corpus nº 0801661-26.2019.8.15.0000. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Getúlio de Souza Júnior e Marcela Nascimento Lopes. Paciente: FRANCISCO DE ASSIS AIRES SOUSA. Julgado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.11º - PJE) Habeas Corpus nº 0801001-32.2019.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrantes: Ednilson Siqueira Paiva e Platini de Sousa Rocha. Paciente: LUCAS PELLEGRINO MENDES. Julgado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.12º - PJE) Habeas Corpus nº 0801178-93.2019.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Maria de Lourdes Silva Nascimento. Paciente: ANDERSON ANDRÉ DA SILVA PEREIRA. Julgado: “Ordem parcialmente conhecida e nesta extensão, denegada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.13º - PJE) Habeas Corpus nº 0801903.2019.8.15.0000. 1ª Vara Criminal da comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Francisco Pinto de Oliveira Neto. Paciente: TIAGO PINHEIRO MARINHO. Julgado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral ministerial. Unânime”.14º - PJE) Habeas Corpus nº 0800876-64.2019.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Wagner Nascimento Carvalho. Paciente: RAIMUNDO MARTINS NETO. Julgado: “Ordem denegada e, na parte alternativa, prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.PROCESSOS FÍSICOSPAUTA SUPLEMENTAR1º) Embargos de Declaração nº 0043849-56.2011.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Embargante: MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ (Adv.: Carlos Emílio Farias de França). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: “Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.2º) Embargos de Declaração nº 0000133-58.2016.815.0561. Comarca de Coremas. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Embargante: JOSÉ CÍCERO PEREIRA DA SILVA (Adv.: João Marques Estrela e Silva). Embargada: Câmara Criminal. Julgado: “Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.PAUTA ORDINÁRIA1º) Apelação Criminal nº 0007867-61.2016.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). 1º) Apelantes: GILVANDRO DE ANDRADE COSTA (Adv.: Alexei Ramos de Amorim, OAB/PB nº 9164). 2º) Apelante: JOSÉ JERÔNIMO DA COSTA FILHO (Adv.: Amanda Costa Souza Villarim, OAB/PB nº 13.314; Cláudio Pio de Sales Chaves, OAB/PB nº 12.761 e Dinara Priscila Bido Eufrauzino, OAB/PB nº 20.651). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 12.03.2019: “Adiado, por indicação do relator, para a sessão do dia 19.03.2019”. Cota da Sessão do dia 14.03.2019: “Adiado, por indicação do relator, para a sessão do dia 19.03.2019”. Cota da Sessão do dia 19.03.2019: “Adiado, por indicação do relator, para a sessão do dia 26.03.2019”. Cota da Sessão do dia 21.03.2019: “Adiado, por indicação do relator, para a sessão do dia 26.03.2019”. Cota da Sessão do dia 26.03.2019: “Após o voto do relator, que dava provimento aos apelos para absolver os réus, pediu vista o Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa (em substituição ao Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Fez sustentação oral o Adv. Daniel Sitônio de Aguiar. Julgamento previsto para o dia 04.04.2019. Envio de notas taquigráficas ao autor do pedido de vista”. Cota da Sessão do dia 28.03.2019: “Adiado, por indicação do autor do pedido de vista, para o dia 04.04.2019”. Cota da Sessão do dia 02.04.2019: “Adiado, por indicação do autor do pedido de vista, para o dia 04.04.2019”. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo e, de ofício, absolveu-se os réus, contra o voto do relator, que absolvía os apelaes por insuficiência de provas, em desarmonia com o parecer ministerial. Lavrará o acórdão o Juiz Convocado Carlos Eduardo Leite Lisboa (em substituição ao Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Lançará declaração de voto vencido o Des. João Benedito da Silva”.2º) Apelação Criminal nº 0002527-73.2015.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado, à época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: Ministério Público. Apelado: VINÍCIUS UCHOA SOUSA (Adv.: Givaldo Soares de Lima, OAB/PB nº 10.190). Cota da Sessão do dia 21.03.2019: “Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 26.03.2019: “Após o voto do relator, que negava provimento ao apelo, pediu vista o Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa (em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio). O Des. Ricardo Vital de Almeida aguarda. Julgamento previsto para o dia 04.04.2019”. Cota da Sessão do dia 28.03.2019: “Adiado, por indicação do autor do pedido de vista, para o dia 04.04.2019”. Cota da Sessão do dia 02.04.2019: “Adiado, por indicação do autor do pedido de vista, para o dia 04.04.2019”. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório”.3º) Apelação Criminal nº 0000184-09.2017.815.0311. 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. 1º) Apelado: EVANDRO SILVINO COSME (Advogado em causa própria, OAB/PB nº 8.653, e José Lacerda Brasileiro, OAB/PB nº 3.911). 2º) Apelado: JOSÉ SIMÃO DE SOUSA, ex-prefeito do Município de Manaira (Adv.: Sheyner Yasbeck Asfora, OAB/PB nº 11.590). 3º) Apelados: DEINE JOSÉ PEREIRA HENRIQUE, ROMEU SILVA DOS SANTOS e JOSÉ HENRIQUES TAVARES (Adv.: Newton Nobel Sobreira Vita, OAB/PB nº 10.204). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 26.03.2019: “Após o voto do relator, que negava provimento aos apelos, acompanhado do revisor, pediu vista o Des. João de Brito Pereira Filho. Julgamento previsto para a Sessão do dia 04.04.2019. Presente o Adv. Sheyner Asfora, com sustentação oral assegurada para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 28.03.2019: “Adiado, por indicação do autor do pedido de vista, para o dia 04.04.2019”. Cota da Sessão do dia 02.04.2019: “Adiado, por indicação do autor do pedido de vista, para o dia 04.04.2019”. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime. Presente o Adv. Sheyner Yasbeck Asfora”.4º) Apelação Criminal nº 0001577-02.2015.815.0161. 2ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelantes: LEONICE ELISEU DA SILVA e JOSENILSON PINTO FERREIRA (Adv.: José Aguilardo Cordeiro de Azevedo, OAB/PB nº 7.092). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 26.03.2019: “Adiado, por indicação do relator, para a sessão do dia 04.04.2019”. Cota da Sessão do dia 28.03.2019: “Adiado, por indicação do relator, para o dia 04.04.2019”. Cota da Sessão do dia 02.04.2019: “Adiado, por indicação do relator, para o dia 04.04.2019”. Julgado: “Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório”.5º) Apelação Criminal nº 0001423-19.2017.815.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: FABRÍCIO COSTA DOS SANTOS (Adv.: Bruno Dias de Araújo Souza, OAB/PB nº 24.734). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 26.03.2019: “Adiado, a pedido da defesa, para a próxima sessão”. Cota da Sessão do dia 28.03.2019: “Adiado, por indicação do relator, para a sessão do dia 04.04.2019”. Cota da Sessão do dia 02.04.2019: “Adiado, por indicação do relator, para o dia 04.04.2019”. Julgado: “Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral

o Adv. Bruno Dias de Araújo Souza. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório”.6º) Apelação Criminal nº 0000288-25.2011.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: CÉZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR (Adv.: Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB nº 5.510 e outro). Apelada: Justiça Pública. Assistente de acusação: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (Adv.: Cândido Albuquerque, OAB/CE nº 4.040). Cota da Sessão do dia 28.03.2019: “Adiado, por indicação do relator, para a sessão de 09.04.2019”. Cota da Sessão do dia 02.04.2019: “Adiado, por indicação do relator, para o dia 09.04.2019”. Cota da Sessão do dia 04.04.2019: “Adiado, por indicação do relator, para o dia 09.04.2019”.7º) Apelação Criminal nº 0000593-46.2016.815.0011. 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: DEYVYD ALVES DE OLIVEIRA (Adv.: José Wallison Pinto de Azevedo, OAB/PB nº 13.972). Cota da Sessão do dia 02.04.2019: “Adiado, por indicação do relator, para o dia 09.04.2019”. Cota da Sessão do dia 04.04.2019: “Adiado, por indicação do relator, para o dia 09.04.2019”.8º) Apelação Criminal nº 0000972-37.2017.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: RONALDO ALVES CAVALCANTI (Adv.: Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB nº 5.510). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 02.04.2019: “Adiado, por indicação do relator, para o dia 11.04.2019”. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral Adv. Ozael da Costa Fernandes. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório”.9º) Apelação Criminal nº 0009051-59.2017.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado, à época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). Apelante: MARCÍLIO DOMINGOS PIRES (Adv.: Daniel Gomes de Souza Ramos, OAB/PB nº 16.030, e outro). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 02.04.2019: “Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão”.10º) Apelação Infracional nº 0000931-48.2016.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: adolescente identificado nos autos (Adv.: Eduardo Henrique Jácome e Silva, OAB/PB nº 12.391). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório”.11º) Apelação Infracional nº 0001150-27.2017.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: adolescente identificado nos autos (Adv.: Rogério Bezerra Rodrigues, OAB/PB nº 9.770). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório”.12º) Apelação Infracional nº 0001945-06.2018.815.2004. 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: adolescente identificado nos autos (Adv.: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira, OAB/PB nº 11.880). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório”.13º) Agravo em Execução Penal nº 0000147-71.2019.815.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravante: MARIA AUXILIADORA QUEIROGA DE ALMEIDA (Adv.: Werton Soares da Costa Júnior, OAB/PB nº 15.994). Agravada: Justiça Pública. Julgado: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.14º) Agravo em Execução Penal nº 0000633-27.2017.815.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravante: MIGUEL HERMANN KLOSTERMAN (Adv.: Eduardo Aníbal Campos Santa Cruz, OAB/PB nº 18.607). Agravada: Justiça Pública. Julgado: “Prejudicado o agravo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.15º) Desaforamento nº 0000089-68.2019.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Requerente: Ministério Público. Tês Requeridos: ERIVALDO BATISTA DIAS, ELIOMAR DE BRITO COUTINHO, VALMIR FERREIRA COSTA, CÉLIO MARTINS PEREIRA FILHO (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, OAB/PB nº 9.132, e Arthur Bernardo Cordeiro, OAB/PB nº 19.999). 2º) Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE FARIAS (Adv.: Rinaldo Cirilo Costa, OAB/PB nº 18.349) 3º) Requerido: ARNÓBIO GOMES FERNANDES (Adv.: Joalysson Guedes Resende, OAB/PB nº 16.427). 4º) Requerido: OLINALDO VITORINO MARQUES (Adv.: José Humberto Simplicio de Sousa, OAB/PB nº 10.179). Julgado: “Desaforou-se o julgamento para a Comarca da Capital, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.16º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0010698-31.2013.815.2002. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Recorrente: PEDRO PAULO GONDIM XAVIER (Adv.: Sheyner Yasbeck Asfora, OAB/PB nº 11.590). Recorrida: Justiça Pública. Assistente de acusação: Carlos Antônio da Silva (Adv.: Eustácio Lins da Silva, OAB/PB nº 8.845). Julgado: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Sheyner Yasbeck Asfora”.17º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000728-46.2015.815.0091. Comarca de Taperoá. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Recorrente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA (Adv.: Marcelo Dantas Lopes, OAB/PB nº 18.446). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: “Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.18º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0001687-91.2018.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º) Recorrente: CARLOS ALBERTO SERAFIM DA SILVA (Adv.: Rômulo Ribeiro Barbosa, OAB/PB nº 9.235). 2º) Recorrente: JAILTON ALEIXO SILVA (Adv.: Humberto Albino de Moraes, OAB/PB nº 3.559). 3º) Recorrente: AMAURY ALÍUSIO DA SILVA (Adv.: Saulo José Rodrigues de Farias, OAB/PB nº 9.386). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.19º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000788-93.2018.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 1º) Recorrente: JOILTON DIAS DE ARAÚJO (Adv.: João Hélio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732). 2º) Recorrente: JULIANA MOURA DE SOUSA (Adv.: João Hélio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732). 3º) Recorrente: MARCELO CORDEIRO DA SILVA (Adv.: Daniel Pinto Nóbrega Gadelha, OAB/PB nº 8.883). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: “Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime”.20º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0001599-53.2018.815.0000. Comarca de Alagoinha. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Recorrente: DANIEL ALVES ISIDRO DA SILVA (Defensor Público: Felipe Augusto Alcântara Monteiro Travi). Recorrida: Justiça Pública. Julgado: “Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime”.21º) Apelação Criminal nº 0000731-35.2008.815.0741. Comarca de Boqueirão. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JÚLIO CÉSAR ROQUEIRA DE ARAÚJO (Adv.: Romeu Silva Patriota, OAB/PB nº 25.552, e outros). Apelada: Justiça Pública. Julgado: “Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório”.22º) Apelação Criminal nº 0000587-02.2011.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. 1º) Apelado: JOSÉ WANDERSON GOMES FERREIRA (Adv.: Maria Idileide Araújo Ferreira Dias, OAB/PB nº 10.443). 2º) Apelados: JOÃO BATISTA DE LACERDA e CÍCERO ROMÃO TAVARES (Adv.: Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB nº 5.510). Julgado: “Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com





o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral Adv. Ozael da Costa Fernandes".23º) Apelação Criminal nº 0022514-78.2011.815.2002. 1ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: ALDEMIER MENEZES DA SILVA (Defensor Público: José Celestino Tavares de Souza). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".24º) Apelação Criminal nº 0000122-63.2013.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: FRANCISCO AUGUSTO SILVA (Adv.: Vanderlânio de Alencar Feitosa, OAB/PB nº 11.288). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Recurso não conhecido, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".25º) Apelação Criminal nº 0000617-98.2013.815.1201. Comarca de Araçagi. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ EZEQUIEL FERREIRA (Adv.: José Erivaldo Leite, OAB/PB nº 20.472). Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".26º) Apelação Criminal nº 0000675-55.2013.815.0311. 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ SEVERIANO DE PAULO BEZERRA DA SILVA, ex-prefeito do Município de Tavares (Adv.: Arnaldo Barbosa Escorel Júnior, OAB/PB nº 11.698). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".27º) Apelação Criminal nº 0000129-90.2014.815.0981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: DULCILENE VIEIRA DE CARVALHO (Defensor Público: Marcelo Joffily de Souza). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao apelo para anular o processo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime".28º) Apelação Criminal nº 0000409-92.2014.815.0421. Comarca de Bonito de Santa Fé. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: FRANCISCO FRANKLIN DIAS DO NASCIMENTO (Defensor Público: Vicente Alencar Ribeiro). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".29º) Apelação Criminal nº 0002922-58.2014.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: LUCAS THALES BEZERRA DA SILVA (Defensor Público: Enriquiramar Dutra da Silva). Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime".30º) Apelação Criminal nº 0007882-73.2014.815.0181. 1ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: ALTON JOSÉ DE PONTES FILHO (Defensor Público: Marcos Antônio Maciel de Melo). Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime".31º) Apelação Criminal nº 0018936.05.2014.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: PAULO SÉRGIO SANTANA DA SILVA (Adv.: Antônio Navarro Ribeiro, OAB/PB nº 10.172). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".32º) Apelação Criminal nº 0000048-54.2015.815.0541. Comarca de Pocinhos. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: JOÃO DANTAS DA SILVA JÚNIOR (Adv.: José Roberto Coutinho de Queiroz, OAB/PB nº 8.918). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".33º) Apelação Criminal nº 0000301-15.2015.815.0361. Comarca de Serraria. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ADRIANO PAULINO DA SILVA (Defensor Público: José Celestino Tavares Soares). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Acolhida a preliminar para anular o processo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime".34º) Apelação Criminal nº 0002113-34.2015.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: Ministério Público. Apelado: AILTON GRANGEIRO DA SILVA (Defensor Público: José Gerardo Rodrigues Júnior). Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".35º) Apelação Criminal nº 0018149-95.2015.815.0011. 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelada: ELIANE ROMÃO DE ARAÚJO (Adv.: Lusinete dos Santos, OAB/PB nº 3.820). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".36º) Apelação Criminal nº 0000058-53.2016.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: EDHEMER DA SILVA SOUZA (Adv.: Rainier Dantas Grassi de Albuquerque, OAB/PB nº 22.782, e Aécio Flávio Farias de Barros Filho, OAB/PB nº 12.864). 3º Apelante: RONDINELI DA SILVA SOUZA (Adv.: José Inácio Pereira de Melo, OAB/PB nº 5.700). Apelados: os mesmos. Assistente de acusação: Maria das Dores da Silva Sousa (Adv.: Dárcio Galvão de Andrade, OAB/PB nº 3.196). Cota: "Retirado de pauta para encaminhamento a novo revisor, em face do impedimento o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida. Presente o Adv. Aécio Farias Filho".37º) Apelação Criminal nº 0000109-31.2016.815.0981. 1ª Varada Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOSÉ FERNANDES DE LIMA (Adv.: Humberto Albino de Moraes, OAB/PB nº 3.559). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".38º) Apelação Criminal nº 0000276-13.2016.815.0831. Comarca de Cacimba de Dentro. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substi-

tuir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ BERNARDO RAMOS (Adv.: Solange Cristina Gomes de Sousa Santos, OAB/PB nº 9.293. Defensor Público: Paulo Sérgio Lyra). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".39º) Apelação Criminal nº 0000487-98.2016.815.0071. Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSEILSON DOS SANTOS ALMEIDA (Defensora Pública: Laura Neuma Câmara Bonfim Sales). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".40º) Apelação Criminal nº 0002160-15.2016.815.0011. 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: CÁSSIO DA SILVA ALVES (Adv.: Pedro Ivo Leite Queiroz, OAB/PB nº 19.174). 3º Apelante: JOSÉ IURI ALVES DA COSTA (Defensor Público: Philippe Manguiera de Figueiredo). 1º Apelado: JOSÉ MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS JÚNIOR (Defensor Público: Milton Aurélio Dias dos Santos). 2ª Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao apelo ministerial e negou-se provimento aos recursos da defesa, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime".41º) Apelação Criminal nº 0008283-29.2016.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelantes: FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO e JOÃO BATISTA DA SILVA (Defensora Pública: Maria do Socorro Tamar Araújo Celino). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao apelo de FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO e negou-se provimento ao RECUSO DE JOÃO BATISTA DA SILVA, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".42º) Apelação Criminal nº 0023463-29.2016.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Apelante: MICHELÂNGELA DOMINGOS DE BRITO (Adv.: Maria de Iolides Silva Nascimento, OAB/PB nº 6.064). 2º Apelante: PRISCILA SOUSA NASCIMENTO (Defensora Pública: Adriana Ribeiro). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial aos apelos, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".43º) Apelação Criminal nº 0123906-31.2016.815.0371. 1ª Vara Criminal da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: FLÁVIO COELHO DA SILVA (Adv.: Jorge José Barbosa da Silva, OAB/PB nº 8.138). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".44º) Apelação Criminal nº 0000032-95.2017.815.0331. 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: VALMIR JOSÉ VICENTE DA SILVA (Defensor Público: Antônio Nery de Luna Freire). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".45º) Apelação Criminal nº 0000175-57.2017.815.0631. Comarca de Juazeirinho. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: BRENO TIAGO PROCÓPIO DOS SANTOS (Defensora Pública: Naiara Antunes Dela Bianco). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".46º) Apelação Criminal nº 0000188-03.2017.815.0681. Comarca de Prata. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOSÉ EDILSON DA SILVA (Adv.: Paulo de Farias Leite, OAB/PB nº 6.276). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".47º) Apelação Criminal nº 0000212-25.2017.815.0101. Comarca de Brejo do Cruz. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOILDO DUTRA DE SOUSA (Adv.: José Odívio Lobo Maia, OAB/PB nº 4.497, e Irlay José Dutra Maia, OAB/PB nº 19.990). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".48º) Apelação Criminal nº 0000540-59.2017.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ALESSANDRO PEREIRA DE LIMA (Adv.: João Batista Leonardo, OAB/PB nº 12.275). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".49º) Apelação Criminal nº 0001291-28.2017.815.0331. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: MIQUEIAS NASCIMENTO DA SILVA (Adv.: Thiago Barbosa Trajano, OAB/PB nº 24.678). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".50º) Apelação Criminal nº 0002325-84.2017.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RUBENS LUCENA DE SOUSA (Adv.: Glauco Pedrogan Mendonça, OAB/SP nº 402.125). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".





modificativo meritório".51º) Apelação Criminal nº 0003164-94.2017.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA Apelante: CLARISSA MARIA CAVALCANTI DE SOUSA (Adv.ª: Laura Lúcia Mendes de Almeida, OAB/PB nº 18.267). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".52º) Apelação Criminal nº 0000165-42.2017.815.0201. 1ª Vara da Comarca de Ingá. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA Apelantes: SIDE SOARES DOS SANTOS e HUMBERTO JUVINO DA SILVA (Adv.: Leomário Gonçalves Pessoa, OAB/PB nº 7.233). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento ao apelo para absolver os réus, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime".53º) Apelação Criminal nº 0039262-37.2017.815.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: WANDERLEY GOMES DE MEDEIROS (Defensor Público: Odinaldo Espinola). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".54º) Apelação Criminal nº 0000001-66.2018.815.0161. 2ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA (Adv.: José Aginaldo Cordeiro de Azevedo, OAB/PB nº 7.092). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".55º) Apelação Criminal nº 0000081-51.2018.815.0251. 6ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ALAIN GIUSEPPE DE SOUSA ARAÚJO (Adv.: José Corsino Peixoto Neto, OAB/PB nº 12.963). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".56º) Apelação Criminal nº 0000129-91.2018.815.0321. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: EDUARDO SILVA DE ANDRADE (Adv.: Valter Moraes, OAB/PB nº 8.753). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".57º) Apelação Criminal nº 0000185-27.2018.815.0321. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ LUIZ DIONÍSIO (Adv.: Kennard Barbosa Medeiros, OAB/PB nº 15.919). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".58º) Apelação Criminal nº 0002751-47.2018.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: FABRÍCIO RIBEIRO DE LIMA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".59º) Apelação Criminal nº 0000243-18.2018.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ NILTON VIEIRA MENDES (Adv.: Sílvia Silva Nogueira, OAB/PB nº 8.758). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".60º) Apelação Criminal nº 0003230-40.2018.815.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: ISRAEL PEREIRA DA SILVA (Adv.ª: Jane Dayse Vilar Vicente, OAB/PB nº 19.620). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".61º) Apelação Criminal nº 0044463-10.2017.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA Apelante: NIELISSON ALVES BEZERRA (Defensor Público: Enriquimar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".62º) Apelação Criminal nº 0000868-02.2017.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA Apelante: GENIVALDO DA SILVA (Defensor Público: Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".63º) Apelação Criminal nº 0036242-38.2017.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA Apelante: PEDRO YAGO SOUSA ANDRADE (Defensor Público: Enriquimar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".64º) Apelação Criminal nº 0004146-11.2017.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA Apelante: NEDDERSON DICSON DO NASCIMENTO SILVA (Adv.: Adilson Coutinho da Silva, OAB/PB nº 24.424. Defensora Pública: Paula Reis Andrade). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".65º) Apelação Criminal nº 0006780-77.2017.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime".66º) Apelação Criminal nº 0004445-85.2017.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: THIAGO SOARES TEIXEIRA (Adv.: Edson Jorge Batista Júnior, OAB/PB nº 15.776). Apelada: Justiça Pública. 1º assistente de acusação: Condomínio Residencial Vila Real (Adv.: Breno Pereira Marques de Melo, OAB/PB nº 23.094, e outros). 2º assistente de acusação: Rogério Vitorino Kaspary (Adv.: Rinaldo Moulzas de Souza e Silva, OAB/PB nº 11.589, Diego Cazé Alves de Oliveira, OAB/PB nº 23.690, e outros). Cota: "Adiado, por indicação do relator e com a concordância da defesa, para a sessão do dia 16.04.2019". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Vital de Almeida, Presidente da Câmara Criminal, deu por encerrada a presente sessão, às doze horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de abril de 2019. Desembargador Ricardo Vital de Almeida - Presidente da Câmara Criminal. Werana Moreno Luna - Supervisora.

no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".64º) Apelação Criminal nº 0004146-11.2017.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA Apelante: NEDDERSON DICSON DO NASCIMENTO SILVA (Adv.: Adilson Coutinho da Silva, OAB/PB nº 24.424. Defensora Pública: Paula Reis Andrade). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial. Unânime. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos do ARE 964246-RG (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determinou-se a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena ou medida imposta (acaso não providenciada no primeiro grau), após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, acatados sem efeito modificativo meritório".65º) Apelação Criminal nº 0006780-77.2017.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime".66º) Apelação Criminal nº 0004445-85.2017.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: THIAGO SOARES TEIXEIRA (Adv.: Edson Jorge Batista Júnior, OAB/PB nº 15.776). Apelada: Justiça Pública. 1º assistente de acusação: Condomínio Residencial Vila Real (Adv.: Breno Pereira Marques de Melo, OAB/PB nº 23.094, e outros). 2º assistente de acusação: Rogério Vitorino Kaspary (Adv.: Rinaldo Moulzas de Souza e Silva, OAB/PB nº 11.589, Diego Cazé Alves de Oliveira, OAB/PB nº 23.690, e outros). Cota: "Adiado, por indicação do relator e com a concordância da defesa, para a sessão do dia 16.04.2019". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Vital de Almeida, Presidente da Câmara Criminal, deu por encerrada a presente sessão, às doze horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de abril de 2019. Desembargador Ricardo Vital de Almeida - Presidente da Câmara Criminal. Werana Moreno Luna - Supervisora.



#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

**DIA: 10/04/2019**

**Processo:** 0000271-54.2019.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Qualificado Recorrente: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Recorrido: Neudimar Gomes Do Nascimento, Advogado: Ozael Da Costa Fernandes. **Processo:** 0000276-76.2019.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Carta Precatoria Criminal - Intimacao Deprecante: Tribunal De Justica De Pernambuco, Deprecado: Tribunal De Justica Da Paraiba, Reu: Pedro Henrique Da Silva. **Processo:** 0000501-33.2017.815.0561, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Roubo Majorado 01 Apelante: Deviy Ferreira Da Silva, Advogado: Joao Paulo Estrela, 02 Apelante: Claudio Araujo De Souza Silva, Advogado: Joao Helio Lopes Da Silva, 03 Apelante: Francisco Rogerio De Luna, Wellington Alexandre Da Silva, Advogado: Eduardo Henrique Jacome E Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001258-15.2017.815.0371, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Heraldio Pereira, Advogado: Ana Maria Ribeiro De Aragao, Francisco Cassiano Alves Dos Santos, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001657-44.2017.815.0371, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Rommel Marques Dantas, Advogado: Joao Marques Estrela E Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0002024-65.2016.815.0351, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Recurso Administrativo - Processo Administrativo Disciplinar Ou Sindicancia Recorrente: Jose Marcos Magalhaes, Advogado: Valter De Melo, Recorrido: Cartorio De Registro Civil E Tabelio, Nato De Sobral - Pb, Advogado: Gilvando Cabral De Santana Junior. **Processo:** 0002710-44.2015.815.0011, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Reinaldo Silva De Farias, Advogado: Joilma De Oliveira F. A Santos, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0003007-22.2016.815.0171, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Jose Andre Da Silva, Maria Do Socorro Goncalves Da Silva, Advogado: Matheus Jose Araujo De Lima, Apelado: Justica Publica.



#### PUBLICAÇÕES DO PJE - PRIMEIRO GRAU

##### CABEDELO

**COMARCA DE CABEDELO. 5A VARA. NF 22/19(INTIMAÇÃO ART 236 do CPC) Processo Nº 0800407-90.2018.8.15.0731- AÇÃO DE GUARDA- AUTOR: TIAGO ORLEIS BITENCOURT- ADVOGADO PABLO DE SOUZAACOSTA, OAB 66145 RS. DESPACHO:** Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de 10(dez) dias.



#### INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abdon Salomao Lopes Furtado 024418 - Pb • 870; Abelardo Jurema Neto 010046 - Pb • 53; Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 603, 605, 610; Adahilton De Oliveira Pinho 022165 - Pb • 1 ; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 503; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 514, 524, 525; Adilson Leite Da Silva 001138 - Pb • 473, 681, 697; Adinaldo De Oliveira Pontes 002282 - Pb • 642; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 724, 734, 740; Adriana Maria E Silva De Oliveira 017861 - Pb • 392; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 576; Adriana Uchoa Arruda 019640 - Pb • 201; Adriano Henrique Targino 013916 - Pb • 30; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 701, 889; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 820, 822; Adson Jose Alves De Farias 009949 - Pb • 434; Aécio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 145; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 256; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 253, 608, 927; Alan Reus Negreiros De Siqueira 019541 - Pb • 63; Alberdan Coelho De Souza Silva 017984 - Pb • 351; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 724; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb • 249; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 624, 639, 826, 833; Alberto Quaresma Junior 014746 - Pb • 229; Alcides Barreto Brito Neto 017103 - Pb • 559, 562; Aldaci Soares Pimentel 002734 - Pb • 364; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 535; Alekson Azevedo Monteiro 005539 - Pb • 829; Alessandra Cavalcanti Ribeiro 018774 - Pb • 191, 233; Alessandra De Sa Gadelha 010403 - Pb • 809; Alex Richard Souza Do Nascimento 018743 - Pb • 372; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 197; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 447; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 661; Alessandro Lacerda De Caldas 016857 - Pb • 695; Aline Maria Da Silva Moura 021564 - Pb • 615; Aline Patricia Araujo Mucarbel De M 029310 - Pb • 882, 887; Alípio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 559, 562; Alisson De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 463; Alline Maciel De Lemos 018799 - Pb • 613; Almair Beserra Leite 012151 - Pb • 801, 917; Almiro Cavalcanti 000955 - Pb • 867; Aluizio Hilario De Souza 004303 - Pb • 659, 663, 667; Alysson Correia Maciel 011841 - Pb • 806; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb • 344, 345, 347; Amanda De Alcantara Andrade 016472 - Pb • 554; Amanda Do Nascimento Nobrega 013262 - Pb • 565; Amanda Lucena Lira 019636 - Pb • 755, 761; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 307; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 619, 688; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 425; Ana Carolina Martins De Araujo 019905 - B • 111; Ana Carolina Martins De Araujo 019905 - Pb • 836; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 342, 572, 576; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 488, 717; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb • 873; Ana Paula Miranda Dos Santos Diniz 005100 - Pb • 564; Ana Paula Vilarim Barbosa Araujo 020881 - Pb • 761; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 019294 - A • 733; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 019294 - Pb • 883; Ana Tereza De Aguiar Valença 020473 - Pb • 38; Anastacia D. De A. G. C. De Vascon 006592 - Pb • 216; Anderson Amaral Beserra 013306 - Pb • 589; Andre Castelo Branco Pereira Da Sil 018788 - Pb • 60; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 366; Andre De Franca Oliveira 019566 - Pb • 145; Andre Gustavo Figueiredo Silva 015385 - Pb • 251 ; Andre Gustavo Rocha Cintra Ypiranga 023088 - Pb • 145; Andre Luis Macedo Pereira 013313 - Pb • 19; Andre Luiz De Farias Costa 010808 - Pb • 45, 118; Andre Luiz Pessoa De Carvalho 002229 - Pb • 293; Andre Matos Goncalves De Medeiros 013722 - Pb • 447; Andre Nobrega Quintas Colares 015147 - Pb • 184, 185; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 31; Andrea Nunes Melo 011771 - Pb • 207, 234; Andreza Kele Dos Santos 019732 - Pb • 314; Andreza Melo De Almeida 013260 - Pb • 83; Andson Clementino Santos 019978 - Pb • 314, 561; Anezio De Medeiros Queiroz Neto 020494 - Pb • 250, 907, 908, 923; Angélica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 12; Angelo Marques Leal 020567 - B • 834; Aniel Aires Do Nascimento 007772 - Pb • 46; Anna Carolina Barbosa Guedes Perier 016893 - Pb • 442; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - Rn • 370; Anna Tamara Duarte Mariano 019984 - Pb • 594; Antonimar Moura De Lima 005665 - Pb • 186; Antonio Adelino De Oliveira Net 018006 - Pb • 870; Antonio Aeberton Da Silva Macedo 023723 - Pb • 235; Antonio Azenildo De Araujo Ramos 015048 - Pb • 721; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 72, 77, 537; Antonio Cesar Lopes Ugulino





005843 - Pb • 737; Antonio Costa De Oliveira 002781 - Pb • 339; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 502, 507, 523, 526; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 166, 327, 332, 335, 337; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 109; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 020282 - A • 678; Antonio Elias Firmino De Araujo 007037 - Pb • 160; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 767; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb • 830; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 568; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585 - Pb • 529; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 181; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 599; Antonio Nosman Barreiro Paulo 006152 - Pb • 600; Antonio Rodrigo Sant ana 234190 - Sp • 451, 452; Antonio Rodrigues De Melo 004721 - Pb • 363, 638; Antonio Rodrigues Sobrinho 004289 - Pb • 838; Antonio Teotônio De Assuncao 010492 - Pb • 360, 579; Antonio Willian Fernandes 011220 - Pb • 456; Arinaldo Andrade De Oliveira 022256 - Pb • 346; Aristides Hamad Gomes 018789 - Pb • 613; Arlan Martins Do Nascimento 007751 - Pb • 457; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 725; Arthur Richardsson 021323 - Pb • 138; Arthur Araujo Filho 010942 - Pb • 789; Artur Barachisio Lisboa 023127 - Ba • 338; Auanna Tayrine Veiga Pedrosa 025443 - Pb • 239, 240; Auda Celi Cadena De Paula 007074 - Pb • 329; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 48, 266; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 487; Barbara Guimaraes Padilha Vilar 016349 - Pb • 366; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 416, 467, 477, 479, 481; Belino Luis De Araujo 009593 - Pb • 221; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679 - Pb • 126; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 714, 716; Bethulia Livia Freire Sabino 021096 - Pb • 817; Bismarck Martins De Oliveira 007529 - Pb • 705; Braz Oliveira Travassos Quarto Nett 018452 - Pb • 494, 744; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 722, 776; Brisa Morena Monteiro Ferreira 014415 - Pb • 145; Bruna Felix Dos Santos 018445 - Pb • 561; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040 - Pb • 585; Bruna Regina Cabral 021404 - Pb • 713; Bruno Campos Lira 016871 - Pb • 169; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 885; Bruno Da Nobrega Carvalho 013148 - Pb • 670; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe • 71, 91, 106, 567, 735; Bruno Jose De Melo Trajano 016997 - Pb • 706; Bruno Matos G De Medeiros 015444 - Pb • 447, 685; Bruno Ricelli Araujo Freire 013200 - Pb • 505, 528; Bryan Da Fonseca Araujo 021548 - Pb • 600; Cacio Roberto Pereira De Queiroga 022440 - Pb • 736; Caio Sales Pimentel 017013 - Pb • 99; Caius Marcellus Lacerda 005207 - Pb • 706; Camargo Savonitti Jahn 079813 - Rs • 59, 61; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793 - Pb • 67; Camila Ceolin Lima 152308 - Mg • 852; Camila Cruz De Freitas Moreira 019397 - Pb • 699; Camila Monteiro Lucena 018372 - Ce • 125; Camilla Barbosa Pessoa De Melo 030701 - Pe • 68; Camilla Cristina Assis De Castro 015397 - Pb • 145; Camillo Soubhia Netto 001265 - Pe • 583; Camilo Soubhia Netto 124824 - Pb • 427, 429, 431, 432; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 58; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 686, 690, 691; Carla Cristina Lopes Scorecci 024688 - A • 26, 35; Carla Ismenia Moura Douettes 019482 - Pb • 141; Carla Lela De Macedo 014524 - Pb • 229; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 300; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 294; Carlos Antonio Albino De Moraes 001822 - Pb • 747; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 793; Carlos Antonio Hartem Filho E Outra 019357 - Pb • 461; Carlos Antonio Hartem Filho 019357 - Pe • 178, 476, 711; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 825, 829; Carlos Edgar Andrade Leite 004800 - Se • 118; Carlos Eduardo Bezerra De Almeida 017010 - Pb • 365, 376; Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira 011772 - Pb • 497; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 70; Carlos Fabio Ismael Dos S. Lima 007776 - Pb • 222; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 104, 108, 112, 705; Carlos Jacob De Sousa 007167 - Pb • 290, 381; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238 - Pb • 511; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 312; Cecilio Da F. V. Ramalho Terceiro 011050 - Pb • 626; Celso De Faria Monteiro 017298 - Mt • 70; Celso De Faria Monteiro 138436 - Sp • 70; Celso Marcon 010990 - A • 3, 92; Cesar Augusto Cesconetto 003475 - Pb • 505; Charles Alberto Monteiro Lopes 017016 - Pb • 478; Charles Cruz Barbosa 003927 - Pb • 10; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 179; Charles Gomes Pereira 003258 - Pb • 529; Christian Biondi Bernardi 024338 - Pe • 517; Christianne Karinne Lauritzen Ferna 026243 - Pb • 139, 162; Christianne Sayonara Do N. Guimaraes 012489 - Pb • 29; Cicero Emanuel Mascena Nogueira 011313 - Pe • 280; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 76, 166, 706; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 796; Cicero Soares Fernandes 020957 - Pb • 160; Clarissa Pereira Leite 018142 - Pb • 827, 835; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 18; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 588; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 361, 383, 387, 581, 623, 630, 631, 632, 636; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 685; Cleidison Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 844, 850, 852, 862; Cleonildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 891; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483 - Pb • 320, 326, 770; Clodoval Bento De Albuquerque Segun 018197 - Pb • 928; Clotario Gadelha Segundo Neto 010956 - Pb • 925; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 396; Cristiane Belinatti Garcia Lopes 019937 - A • 30; Cristiano De Queiroz Costa 007864 - Pb • 169; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 3; Dagbaldo Nazareno Cordeiro De Vasco 012044 - Pb • 543; Dalliana Waleka Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 780, 899; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 695, 910; Daniel Alisson Gomes Da Silva 025873 - Pb • 358; Daniel Alves 018330 - Pb • 391, 398, 400; Daniel Barreto Lossio De Souza 017074 - Pb • 527; Daniel Brito Falcao 015183 - Pb • 528; Daniel Dantonio Vilar Filho 010822 - Pb • 167, 171, 201; Daniel Ferreira Da Silva 011373 - Pb • 46; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 70; Daniel Lucas Batista Sousa 023688 - Pb • 357; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 112; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 100, 101; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160 - Pb • 626; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 577; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 447; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 48; Danilo Luiz Leite 021240 - Pb • 267, 268, 269; Davi Cordeiro De Oliveira 007800 - Pb • 653; David Sarmiento Camara 011227 - Pb • 440; David Sombra Peixoto 007847 - Pi • 102; David Sombra Peixoto 016477 - A • 78, 611, 888, 890; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 885; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 111, 456, 717, 836, 898; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 551, 554; Debora Alves De Andrade Pontes 013938 - Pb • 105; Debora Maroja Guedes Neta 008772 - Pb • 597; Debora Milena Bezerra Nogueira 015870 - Rn • 696; Decio Freire 000815 - A • 461; Decio Freire 019531 - Pb • 461; Dejesus Ozorio Da Rocha 013670 - Pb • 686; Delmirio Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 661; Demetrius Luiz De Oliveira Dantas 004159 - Rn • 157; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 924, 926; Diana Rangel Piccoli 002204 - Pb • 64, 65; Diego Caze Alves De Oliveira 023690 - Pb • 145, 151; Diego Nunes Medeiros Ferreira Ramos 013992 - Pb • 19; Diego Pontes Macedo 025009 - Pb • 546; Diego Wagner Paulino Coutinho Perei 017073 - Pb • 288; Dilton Leite Loureiro Rodrigues 017569 - Pb • 142; Dinacio De Sousa Fernandes 014003 - Pb • 802; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 545, 550; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 700; Dr Antonio Jucelino 126037 - Pb • 260; Duina Porto Belo 010305 - Pb • 13; Dulce Almeida De Andrade 001414 - Pb • 747, 749; Ebenezer Pernambucano De L. E Silva 010209 - Pb • 221; Edenilson Koji Motoda 231747 - A • 464; Edileida Barreto Mendes 030217 - Ce • 34; Edinango Jose Diniz 008583 - Pb • 315, 322; Edivaldo Medeiros Santos Junior 010964 - Pb • 759; Edmer Palitot Rodrigues 012449 - Pb • 7; Edmundo Dos Santos Costa 007349 - Pb • 848; Ednaldo De Lima 006005 - Pb • 102; Ednelton Helejunior Bento Pereira 015190 - Pb • 449; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 158; Edson Correia 013976 - Pb • 643; Edson Francisco Da Silva 005147 - Pb • 755; Edson Luiz Toledo 025770 - Df • 237; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 43; Eduardo Braga Filho 011319 - Pb • 96, 97, 98; Eduardo Braz De Farias Ximenes 012136 - Pb • 851; Eduardo De Araujo Cavalcanti 008392 - Pb • 13; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 318; Eduardo Henrique V De Albuquerque 012392 - Pb • 671, 672, 673, 674, 675, 676, 679, 680, 682, 684, 687, 693, 694; Eduardo Jose De Souza Lima Fornello 028240 - Pe • 178; Egberto Hernandez Blanco 137331 - Rj • 26; Egnaldes De Andrade Filho 010506 - Pb • 292; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 72; Eitel Santiago De Brito Pereira 001580 - Pb • 48; Elane Chesman De Albuquerque 023979 - Pb • 350, 358; Elenice Maria Da Conceicao 017983 - Pb • 201; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 75; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 191, 233, 751, 768; Eliomar Pinheiro De Sousa 014876 - Pb • 815; Elisete Da Cunha Pereira 006316 - Pb • 863; Elisia Helena De Melo Martini 001183 - A • 782; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 27, 28, 56, 177, 462, 782; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 23, 24; Elton Euclides Fernandes 258692 - Sp • 40; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 496; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 282, 366; Emmanuelle De Andrade Silva Batista 026138 - Pb • 798; Enio Araujo Matos 005237 - Pb • 381; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 127, 784; Ennio Alves De Sousa Andrade Lima 023187 - Pb • 450, 494; Eraldo Lopes Nogueira 022058 - Pb • 353; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 624; Eric De Lima Nobrega 009602 - Pb • 208; Erony Felix Da Costa Andrade 032309 - Pe • 706; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 703; Euclides Costa 008675 - Pb • 576; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928 - Pb • 1; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - A • 479; Fabiana Dos Santos Barros 015375 - Pb • 412; Fabio Abrantes De Oliveira 016276 - Pb • 554; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 599; Fabio De Barros Araujo 008496 - Pb • 130; Fabio Frasato Caires 002461 - A • 376; Fabio Frasato Caires 020461 - Pb • 368; Fabio Gil Moreira Santiago 015664 - Ba • 424; Fabio Henriques Thoma 008334 - Pb • 189, 194, 226; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 586; Fabio Maia Trigueiro 016027 - Pb • 524, 525; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 53; Fabricia Batista Neves Santos 009604 - Pb • 685; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 900; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 515; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 746; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 105; Felipe Andre Honorato Nobrega 023495 - Pb • 772, 777; Felipe Andres Acevedo Obanez 206339 - Sp • 11; Felipe Batista 021775 - Pb • 327; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 312, 313; Felipe Figueiredo Silva 013990 - Pb • 783; Felipe Monteiro Da Costa 018429 - Pb • 587; Felipe Pedrosa Tavares Theofilo Mac 017086 - Pb • 158; Felipe Vieira De Medeiros Silvano 020563 - B • 730, 885; Felisbela Martins De Oliveira 006166 - Pb • 791, 792; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 920; Fernanda Guimaraes 051837 - Rs • 59, 61; Fernanda Guimaraes Martins 363300 - Sp • 61; Fernanda Torres Cavalcante 020931 - Pb • 258; Fernando Abagge Benghi 036467 - A • 169; Fernando Antonio Cavalcante 002272 - Pb • 762; Fernando J. Ribeiro Lins 016788 - Pe • 69; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 856; Fernando Macedo De Araujo 022217 - Pb • 864; Fernao Pierri Dias Campos 190939 - Sp • 335; Flavia Almeida Arnaud 017524 - Pb • 141; Flavia Almeida Moura Di Latella 109730 - Mg • 811; Flavio Goncalves Coutinho 012825 - Pb • 286; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 202; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 814; Francisco Brilhante Filho 010194 - Pb • 386; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 617; Francisco Cavalcante Gomes 007810 - Pb • 436; Francisco Das Chagas De Sousa 011046 - Pb • 704; Francisco De Assis Aelton Da Silva 019976 - Pb • 899; Francisco De Assis F. Abrantes 021244 - Pb • 872; Francisco De Assis Galdino 011594 - Pb • 439; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005250 - Pb • 8; Francisco De Sousa Reis 003900 - Pb • 737, 739; Francisco Eduardo Regis De Assis 007523 - Pb • 161; Francisco Eudo

Brasileiro 006583 - Pb • 214; Francisco Lopes De Lacerda 001648 - Pb • 668; Francisco Lopes De Lima 013666 - Pb • 874; Francisco Marcelino Neto 004376 - Pb • 243; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 262; Francisco Porfirio Assis Alves Silo 021952 - Pb • 166; Francisco Valdemiro Gomes 008140 - Pb • 876, 884; Francisco Yedo Menezes De Andrade 001307 - Pb • 71; Franklin Cabral Avelino 022092 - Pb • 252; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 544; Gabriela Fernandes Correia Lima 018633 - Pb • 616; Geneide Leal De Menezes Coelho 001222 - Pb • 855; Genival Veloso De Franca Filho 005108 - Pb • 145; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 344, 547; Gentil Lira Barreto 002273 - Pb • 480; George Campos Dourado 013611 - Pb • 741; George De Paiva Dias 016780 - Pb • 788; George Marcos De Oliveira Silva 015306 - Rn • 696; George Nobrega Coutinho 013333 - Pb • 560, 889, 890; George Suetonio Ramalho Junior 011576 - Pb • 805; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 169; Georgge Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb • 288; Georgia Karenia R Martins M De Melo 013180 - Pb • 567; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 93, 103, 113, 780; Georgiana Coutinho Guerra 011236 - Pb • 475; Georvania Nobrega Pereira 017166 - Pb • 214; Geralda Queiroga Da Silva 010392 - Pb • 457; Geraldez Tomaz Filho 011401 - Pb • 6; Geraldo De Margela Madrugada 003329 - Pb • 31; Geraldo Rogerio Do Amaral Nobrega 016781 - Pb • 20; Gercilena Supcypira Meira 002470 - Pb • 665; Germana Nobrega 011402 - Pb • 204, 213; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 2; Giacomo Porto Neto 016040 - Pb • 100, 101; Gibran Monte De Azevedo Santos 020312 - Pb • 604; Gideon Benjamin Cavalcante 008751 - Pb • 485; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 233; Gilberto Borges Da Silva 058647 - Pr • 809; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 688, 784; Gilmar Correia Costa 005346 - Pb • 200; Gilson Marques Evangelista 014553 - Pb • 896; Gilvan Viana Rodrigues 006494 - Pb • 308; Giovanna Brandao Cavalcanti Leoncio 012498 - Pb • 903; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 643; Giovanne Arruda Gonçalves 006941 - Pb • 201; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 47, 176, 591; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 228, 584, 585, 591; Gledston Machado Viana 010310 - Pb • 584, 585; Gleysiano Kelly Souza Lira 015844 - Pb • 368, 582; Grazziano Manoel Figueiredo Ceara 241338 - Sp • 80; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 2; Guilherme Ferreira De Miranda 016283 - Pb • 550; Guilherme Rangel Ribeiro 007361 - Pb • 11; Gustavo Botto Barros Felix 011593 - Pb • 151; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 551, 554; Gustavo H. Dos Santos Viseu 117417 - Sp • 89, 634; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 55, 306; Gustavo Rodrigo Masciel Conceicao 019297 - A • 17; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 652; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 016753 - Pb • 123; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 16; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468 - Pb • 205; Haroldo Magalhaes De Carvalho 025252 - Pe • 489; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 620, 703; Heitor Cabral Da Silva 006749 - Pb • 45, 118; Helio Silpicio De Sousa 021983 - Pb • 700; Hellinton De Sousa 023865 - Pb • 244; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 3; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 782; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 23, 24, 27, 28, 56, 72, 177; Henrique Maroja Jales Costa 012870 - Pb • 115; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 828; Herbert William Arantes Martins 010835 - Pb • 906; Hermann Lundgren Correa Regis 012767 - Pb • 531; Hermanno Gadelha De Sa 008463 - Pb • 50, 95; Hermano Jose Brandao Rocha 001595 - Pb • 220; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 752, 754, 757; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 781; Hugo Correia De Andrade 028290 - Pe • 709; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 764; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 13, 764; Humberto Dantas Cartaxo Junior 010754 - Pb • 463; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 310, 311, 317; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 302, 571, 575, 582; Humberto Luiz Teixeira 001077 - A • 14; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 14; Iledja Maria Alencar Diniz 010641 - Pb • 812; Iledo Da Silva Moreira Junior 014683 - Pb • 328; Igor Leon Montenegro Leal 022338 - Pb • 146; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 537; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 482, 484; Ilana Flavia Barbosa Vilar 013020 - Pb • 167, 201; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 92; Ilo Isteneo Tavares Ramalho 019227 - Pb • 494; Inacio Bruno Sarmiento 021472 - Pb • 246; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 644, 645; Inaldo Cesar Dantas Da Costa 010290 - Pb • 518; Ingrid Gadelha De Andrade 015488 - Pb • 372; Isaac Serafim Cardoso 016737 - Pb • 245; Isabela Carla Cabral Limeira 012709 - Pb • 140; Isabella De Andrade Pereira 013019 - Pb • 119, 120; Isabella Medeiros Novaes 017996 - Pb • 711; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 300, 922; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 403, 406; Itaciara Lucena Cirne 015846 - Pb • 849; Italo Augusto Dantas Vasconcelos Do 024123 - Pb • 158; Italo Jose Leite Pereira 016503 - Pb • 486; Italo Ramon Silva Oliveira 016004 - Pb • 148; Itamar Monteiro Leitao 017238 - Pb • 662; Iuri Vasconcelos Barros De Brito 014593 - Ba • 69; Ivan Henrique De Moraes 236578 - Sp • 669; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 18; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 757; Jackson Lucena Santos 016543 - Pb • 657; Jailson Gomes De Andrade Filho 017938 - Pb • 540; Jaldemiro Rodrigues De Ataide 011591 - Pb • 104, 112; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412 - Pb • 110; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 752, 754, 757; Jane Dayse Vilar Vicente 019620 - Pb • 154, 307; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 184, 185, 188, 190, 193, 196, 199, 201, 203, 206, 333; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 485, 729, 813; Jarbas De Souza Moreira 003162 - Pb • 468; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 838, 841; Jefferson John Queiroz Campos 025749 - Pb • 918; Jeova Vieira Campos 006685 - Pb • 388; Jimmy Abrantes Pereira 011821 - Pb • 803; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 851; Joagny Augusto Costa Dantas 020112 - Pb • 232; Joallyson Guedes Resende 016427 - Pb • 153, 348; Joana Conceicao Neres Dos Santos 031148 - Pe • 882; Joao Agripa De Menezes Chaves 013541 - Pb • 1; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 4, 726; Joao Alves Barbosa Filho 002426 - A • 16, 68; Joao Alves Do Nascimento Junior 024468 - Pb • 163; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 103, 111; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 321, 769; Joao Batista De Siqueira 009937 - Pb • 492; Joao Batista De Souza 004248 - Pb • 283, 285, 287, 289, 291, 295, 297, 301, 303; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 20; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 367, 577; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 389, 457; Joao De Queiroz Melo 005435 - Pb • 472, 689, 692, 698; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 600; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 870, 878, 880, 881; Joao Jose Maciel Alves 017488 - Pb • 839; Joao Jose Sales Queiroga 017274 - Pb • 738; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 875; Joao Matias De Lima Neto 015371 - Pb • 190; Joao Otavio Terceiro N B De Albuquerque 019555 - Pb • 90; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 48; Joao Rafael De Souto Delfino 020608 - Pb • 310, 311; Joao Souza S Junior 016044 - Pb • 39; Joao Victor Arruda Ramalho 013818 - Pb • 487; Joao Vitor Chaves Marques 030348 - Ce • 543; Joaquim Daniel 007048 - Pb • 390, 391, 398, 399, 400; Jocelino Francisco Duarte 005925 - Pb • 799; Jocelino Jairo Vieira 005672 - Pb • 122; Jocieno Da Silva Lins 022564 - Pb • 349; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 832; Jordao De Sousa Martins 016367 - Pb • 723; Jorge Henrique Bezerra Fragozo Pere 021264 - Pb • 736; Jorge Luis Silva 023853 - Pb • 244; Jose Adriano Dantas 018044 - Pb • 789; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 370, 576, 578, 582; Jose Alves Campos 011376 - Pb • 20; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 639, 826, 833; Jose Amarildo De Sousa 006447 - Pb • 6; Jose Anchieta Dos Santos 008829 - Pb • 286; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 2, 21, 22, 47, 88, 316, 575, 752; Jose Augusto De Macedo Maia 001145 - Pe • 906; Jose Augusto De Rezende Junior 131443 - Sp • 25; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 124; Jose Aurino De Barros Neto 019474 - Pb • 145; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 609, 867; Jose Bruno Queiroga De Oliveira 018817 - Pb • 914; Jose Carlo Dos Reis 010151 - Go • 651; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 860; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 205; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 172; Jose Corsino Peixoto Neto 012963 - Pb • 654; Jose De Araujo Lucena 002884 - Pb • 221; Jose De Arimateia Costa Da Silva 017975 - Pb • 795; Jose Domingos Martins Junior 016643 - Pb • 763; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 5, 553; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 615; Jose Egberto Alves De Souza 017786 - Pb • 797; Jose Elder Valenca Sena 159952 - Pb • 180; Jose Epitacio De Oliveira 016665 - Pb • 570; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 212; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 310; Jose Fernandes De Albuquerque 005176 - Pb • 866; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 13, 198, 213; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 461, 806; Jose Flor Do Nascimento Neto Segund 018813 - Pb • 355; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 901; Jose Geraldo Oliveria De Sousa 015694 - Pb • 596; Jose Goncalo Sobrinho 006265 - Pb • 458; Jose Hilton Ferreira Da Silva 005649 - Pb • 831; Jose Hipolito Trajano Soares 007415 - Pb • 576; Jose Iago Alves De Araujo 021541 - Pb • 789; Jose Ivanildo Soares Da Silva 009285 - Pb • 164; Jose Jeronimo De Barros Ribeiro 007973 - Pb • 593; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 388; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 487; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 490; Jose Manoel Jordao Filho 018301 - Pe • 840; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 14, 92; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 600, 718; Jose Marcus Melo Da Silva 022434 - Pb • 319; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 696; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 648; Jose Odovio Lobo Maia 004497 - Pb • 404, 422; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 800; Jose Osni Nunes 005915 - Pb • 902; Jose Paulino Da Silva 007301 - Pb • 580; Jose Roceliton Vito Joca 006195 - Pb • 388; Jose Rocha Lucena 003288 - Pb • 107, 108; Jose Selso Barbosa 228885 - Sp • 180; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 877, 884; Jose Vercosa De Lemos Junior 020752 - A • 615; Jose Virgolino De Sousa 005177 - Pb • 5; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 730, 733; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 483; Joseane Jeronimo Da Silva Dantas 033424 - Pe • 887; Josefa Amelia Queiroz Da Silva 010415 - Pb • 927; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 225; Joseilton Silva Souza 023680 - Pb • 625; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 853; Jucinara Ferraz Lima Ribeiro 013050 - Pi • 147; Juliana Monteiro Dantas 023663 - Pb • 132; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 367, 577; Julio Cesar Barros Rangel 013907 - Pb • 697; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 113; Julio Cesar Nunes Da Silva 018798 - Pb • 288; Julio Cesar Da Silva Batista 014716 - Pb • 128; Juramir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 401; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 60; Jussara Maria Silva Lemos 004218 - Pb • 501; Juvaldo Figueiredo De Pinho Junior 006944 - Pb • 374; Kalina De Fatima Carlos Pereira 017284 - Pb • 551; Kallyna Clea B Do Nascimento 013201 - Pb • 103, 111; Karla Germana Andrade De Souza 015213 - Pb • 84, 85, 86, 87; Karoline C. Nery Dantas Falcão 007678 - Rn • 716; Karuzo Castro De Oliveira Amorim 021331 - Ce • 34; Katia Regina Freire Numeriano 010322 - Pb • 365, 381; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983 - Pb • 107, 108, 367; Kecia Christiane Freire Borba 012955 - Pb • 504; Kiviane Egito Barbosa De Lima 019513 - Pb • 327; Kledson De Moura Lima 004111 - B • 57; Kledson De Moura Lima 004111 - To • 57; Kledson De Moura Lima 012606 - Pb • 57; Kumiko Matsumiya 018073 - Pe • 712, 713; Lara Rola Bezerra De Menezes 001600 - Pe • 509; Leandro De Medeiros Costa Trajano 009996 - Pb • 122; Leila Maria Silva Estevam Xavier 000835 - Pe • 888; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 50, 95; Lenilma Cristina Sena De Figueiredo 009467 - Pb • 124; Leonardo Coimbra Nunes 122535 - Rj • 49; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 533; Leonardo Jose Videre





Trajan 009382 - Pb • 108; Leonardo Nascimento G. Drumond 062626 - Mg • 8; Leonardo Ventura De Figueiredo 041271 - Pb • 649; Leonidas Dias De Medeiros 016141 - Pb • 656; Leonidas Lima Bezerra 005309 - Pb • 530; Leonildo Apolinario De Macedo 026338 - Pb • 753, 766; Lidiane Pereira Silva 013381 - Pb • 57; Lilian Santos De Andrade 017493 - Pb • 556; Lilianna Pereira Da Silva 033911 - Ba • 34; Lincoln De Oliveira Farias 015220 - Pb • 128; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 877, 886; Lindolfo Lineker Abrantes Fernandes 021988 - Pb • 808; Lítio Tadeu Costa R Dos Santos 018075 - Pe • 707; Lívia De Sousa Sales 017492 - Pb • 227; Lourenço Gomes Gadelha De Moura 021233 - Pe • 8; Luana Mariah Nobrega Dias 310617 - Sp • 713; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 48; Lucas Damasceno Nobrega 018056 - Pb • 706; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 521; Lucas Gomes Da Silva 023902 - Pb • 870; Lucas Leite Rangel De Pontes 018172 - Pb • 522; Lucenildo Felipe Da Silva 009444 - Pb • 159; Lucia De Fatima Freires Lins 004657 - Pb • 426, 430, 433, 437, 438; Luciana Nobrega 009695 - Pb • 15; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 71, 89; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 30, 66; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb • 252; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 533; Luciano G Andrade Junior 017348 - Pb • 352; Luciano Jose Guedes Pinheiro 020634 - Pb • 742; Lucio Flavio De Souza Romero 370960 - Sp • 330, 331; Lucrecia Formiga Bandeira 007879 - Pb • 1; Luis Quirino Da Silva Filho 005406 - Pb • 520, 615; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 828; Luiz Da Silva 004594 - Pb • 619, 921; Luiz Guedes Monteiro Filho 003317 - Pb • 595; Luiz Humberto Malheiros Feliciano F 013285 - Pb • 19; Luiz Mario Mamede Pinheiro Neto 020569 - Pb • 790; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 73, 780; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 118; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 837, 889, 898; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 63, 74; Manoel Alexandre Cavalcante Belo 005366 - Pb • 13; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 172; Manuel Dantas De Oliveira 003867 - Pb • 497, 513, 516; Mara Carolina Lacerda Loureiro 017750 - Pb • 534; Marcela Aragao De Carvalho Costa 013549 - Pb • 80; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 270, 271, 274; Marcelino Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 548; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 519; Marcelo Dantas Lopes 018446 - Pb • 909; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 458, 459; Marcelo Ferreira Soares Raposo 013394 - Pb • 309; Marcelo Gustavo Hauschild 086745 - Rs • 54; Marcelo Matias Da Silva 021055 - Pb • 360, 369; Marcelo Tostes De Castro Maia 063440 - Mg • 811; Marcia Cristina Francolino Da Silva 014051 - Pb • 476; Marcia Regina Gunha Pessoa 006602 - Pb • 216; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 752, 754, 757; Marcio Philippe De Albuquerque Mara 016877 - Pb • 446; Marcio Steve De Lima 012575 - Pb • 91; Marcio Valfredo Bessa 237864 - Sp • 80; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 756; Marcos A Souto Maior 001032 - Pb • 122; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 192, 394, 441, 500, 539, 552, 560, 573, 606, 607, 614, 647, 677, 835, 842, 868, 869; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 514; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909 - Pb • 714; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 904, 905, 908; Marcos De Assis Holmes Madruga 001757 - Pb • 384, 385; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb • 36; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 361, 383, 387, 623, 636, 641; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 701, 837; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 122; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 436; Marcos Ubiratan Pedrosa Calado 014432 - Pb • 896; Marcos Vinicius 032426 - Pe • 712; Marcus Aurelio Espinola Brito 011159 - Pb • 246; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb • 369, 574; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 719; Marcus Zanon Ventura Queiroza 019384 - Pb • 60; Maria Aparecida P Do Nascimento 006964 - Pb • 765; Maria Bernadete Neves De Brito 009826 - Pb • 584, 585, 591; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 225; Maria Da Penha Batista Sousa 017036 - Pb • 357; Maria Da Penha Chacon 003732 - Pb • 506; Maria Das Gracas Viana Ramos 007953 - Pb • 666; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 238, 257, 261; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 155, 156; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 724; Maria Do Socorro Araujo Brandao 025410 - Pb • 327; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 247; Maria Eulannia Silva Araujo 026963 - Ce • 395; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 560; Maria Gorete Da Silva 011017 - Pb • 371; Maria Guedes De Figueiredo 004219 - Pb • 454; Maria Idileide Araujo Ferreira Dias 010443 - Pb • 388; Maria Jose Barbosa De Barros 006969 - Pb • 216; Maria Leopoldina M Vasconcelos 009612 - Pb • 543; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 843; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 882, 887; Maria Madalena Justino 019321 - Pb • 918; Maria Madalena Santos Sousa Amorim 018415 - Pb • 911, 915; Maria Nilva Martins Cardoso Sousa 009815 - Pb • 763; Maria Silvana Alves 024046 - Pb • 650; Mariana Medeiros Targino Botto 018876 - Pb • 94; Marilisa De Souza Silva Ramalho 020848 - Pb • 4; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 296; Mario Formiga Maciel Filho 005339 - Pb • 499; Mario Gil Rodrigues Neto 008319 - Pe • 712, 713; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 1; Marivone Lopes M De Queiroza 008196 - Pb • 897; Mariza De Lourdes Lopes Cavalcanti 014056 - Pb • 40; Marlene Laurentino Do Nascimento 002251 - Pb • 158; Marllon Sousa Silva 024686 - Pb • 722; Maryanne Lyra Moura 025931 - Pb • 235; Mateus Filipe De Barcelos 021358 - Pb • 834; Mateus Morato Almeida 023376 - Pb • 242; Mathews Augusto Cavalcante Aurelian 018130 - Pb • 343; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 49, 66; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 41; Maurilio Pereira De Figueiredo 011260 - Pb • 440; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 67; Max Willy Cabral De Araujo 025056 - Pb • 600; Mayara Araujo Dos Santos 016377 - Pb • 551; Maybly Thadeu Ribeiro Everton 010597 - Ma • 356; Messias Delfino Leite 002444 - Pb • 397; Michel Costa Carvalho 022062 - Pb • 164; Micheline Duarte Barros 010865 - Pb • 105; Micheline Xavier Trigueiro 013579 - Pb • 44; Miguel Oscar Viana Peixoto 003648 - Ce • 456; Mikaele Da Silva Oliveira 021951 - Pb • 265; Milena Medeiros Calafange 013062 - Pb • 584, 865; Milton Aurelio Dias Dos Santos 004968 - Pb • 241; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 448, 728; Moises Batista De Souza 149225 - A • 856; Morgana Rosa Leite Gurjao 019588 - Pb • 755, 761; Muriel Leitao Marques Diniz 016505 - Pb • 51; Murillo Padilha Camara Neto 010864 - Pb • 536; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 48; Natalia Garcia Moreira Franca 014978 - Pb • 190; Natanaleon Silva Honorato 021197 - Pb • 236; Nelson Calisto Dos Santos 000873 - Pb • 475; Nelson Jose Neves Honorato 022720 - Pb • 797; Nelson Paschoalotto 008911 - Sp • 779; Nelson Wilians Fratoni Rodrigues 128341 - Sp • 74; Neuvanzine Silva De Oliveira 015235 - Pb • 9, 42; Nevita Maria Franca Luna 014974 - Pb • 144, 145; Newman Lucia Pinheiro Caporaso 002782 - Pb • 157; Nicholas Franca De Oliveira 013805 - Pb • 79; Nielson Goncalves Chagas 016537 - Pb • 310, 311; Nina Leonor Falcao Limeira De Castr 024470 - Pb • 152; Nivaldo Veras Neto 01277 - Pb • 170; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 919; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 71; Olinda Sammara De Lima Aguiar 009361 - Pb • 199; Osiris Do Abiahy 000607 - Pb • 474; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 784; Oto De Oliveira Caju 011634 - Pb • 200, 201; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 900; Pablo Berger 061011 - Rs • 52; Pablo Emmanuel Magalhaes Nunes 014942 - Pb • 655; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 750; Paloma Meirelly De Queiroz 025272 - Pb • 263; Paloma Palmeira Lemos De Medeiros 012375 - Pb • 824; Pamela Luciana Gomes De Moraes 019664 - Pb • 164; Patricia Araujo Do Nascimento 016701 - Pb • 201; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 332, 333, 334, 337; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 25, 88, 462, 826; Patricia De Santana Costa 012659 - Pb • 511; Patricia Ellen M De A Pontes 010340 - Pb • 510; Paula Lais De Oliveira Santana 016698 - Pb • 807; Paula Loudal De Almeida Teixeira 015679 - Pb • 278; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 824; Paulo Cesar Maia Porto 012726 - Pe • 206; Paulo Cristovao Alves Freire 003006 - Pb • 574, 629; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472 - Pb • 182, 209, 215, 223, 231, 748; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 174; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 59, 61, 118; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 443, 444; Paulo Gustavo De Mello E Silva Soar 011268 - Pb • 533; Paulo Henrique Lins Miranda De Souza 016379 - Pb • 715; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747 - Pb • 558; Paulo Luciano Nascimento Da Silva 018504 - Pb • 143; Paulo Matias De Figueiredo 002785 - Pb • 838; Paulo Ney De Assis Figueiredo 000344 - Rn • 776; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 198, 213, 219; Paulo Renato Guedes Bezerra 006784 - Rn • 287, 378; Paulo Renato Guedes Bezerra 019175 - A • 283, 284, 298, 299, 580; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 720; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 705; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 382, 622; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 175; Paulo Sergio De Queiroz Medeiros Fi 022148 - Pb • 655; Paulo Vital Souto Montenegro 011875 - Pb • 787; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 69; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343 - Pb • 454; Pedro Filype Pessoa 022033 - Pb • 539; Pedro Lucas Figueiredo Leite Batist 018222 - Pb • 612; Pedro Pereira Da Silva Neto 023315 - Pb • 658; Pedro Pires 011879 - Pb • 36; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 254; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 847, 848; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 279; Pio Carlos Freiria Junior 021721 - Pb • 758; Pollyanna Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 218; Pollyanna De Fatima Gouveia Da Cost 018538 - Pb • 629; Priscila Cristiane Andre Freire 021622 - Pb • 255; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 635; Rachel Franca Falcão Batista Dantas 015533 - Pb • 51, 94; Raelma Monteiro Lacerda 021164 - Pb • 618; Rafael Apolinario Borges 251352 - Sp • 335; Rafael De Almeida Abreu 019829 - Ce • 481; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 56; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 323, 325; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 482; Rafael Sganzerla Durand 000856 - A • 60, 573, 778; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 10, 53, 60, 281, 573, 778, 789, 826; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 375, 491, 708; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 573, 778; Rafael Vilhena Coutinho 019947 - Pb • 148; Rafaela Santos Cavalcante De Arruda 008175 - Pb • 354; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 902; Rafaela Fernanda L. Soares Da Cost 014901 - Pb • 369; Raiana Pereira Alves 015642 - Pb • 276; Raimunda Vanja Lima Bitu 025584 - Pb • 870; Raimundo Antunes Batista 006409 - Pb • 884; Raimundo Da Cunha Filho 009615 - Pb • 221; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 660, 777; Raissa Zoraide Cunha De Melo 018581 - Pb • 167; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 117; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 176; Raoni Lacerda Vita 014243 - Pb • 356; Raul Goncalves Holanda Silva 017315 - Pb • 800; Rayanna Maria Pires De Oliveira 020619 - Pb • 788; Rayssa Domingos Brasil 020736 - Pb • 332, 333, 334, 337; Regina Lucia Da Silveira 011607 - Pb • 190; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 710; Reginaldo Nunes Chaves 024289 - Pb • 146; Reginaldo Paulino Da S Filho 017724 - Pb • 248; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 871, 899; Renata Lucena Lira 019650 - Pb • 755; Renata Nunes Xavier Da Silva 021419 - Pb • 205; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb • 338, 760; Renato Mendonca De Lima 020589 - Pb • 794; Renato Santos De Melo 025229 - Pb • 145; Renato Tadeu Rondina Mandali 115762 - Sp • 5; Rene Primo De Araujo 001653 - Pb • 381, 469, 470; Reno Feitosa Gondim 011523 - Ce • 493; Rhalds Da Silva Venceslau 020064 - Pb • 460, 462; Rhaniel Bezerra Wanderley E Lima 020538 - Pb • 743; Rhuân Victor Silva Freire 020575 - Pb • 602; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 37, 183, 187, 195, 217; Ricardo Francisco Palitot Dos Santo 009639 - Pb • 388, 390, 391, 398, 399, 400; Ricardo Jose Veloso 015646 - Pb • 51; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 12; Ricardo Nascimento

Fernandes 015645 - Pb • 64; Ricardo Ramalho Lins 022632 - Pb • 879; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 341; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 419, 683, 727, 893, 894; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 54, 114; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 568; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 54, 81, 82, 112, 115, 151, 532; Roberio Silva Capistrano 020812 - Pb • 137; Roberta Beatriz Do Nascimento 001121 - Rn • 774; Roberto D horn M. M. Da Franca 011701 - Pb • 204; Robesmar Oliveira Da Silva 018334 - Pb • 375; Rodolfo Oliveira Toscano De Brito 014508 - Pb • 521; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 865; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 767; Rodrigo Cavalcante 014784 - Pb • 264; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 53; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 104, 107, 108, 112, 705; Rodrigo Regis Pereira 014873 - Pb • 44; Rogerio Rezende Freitas 005649 - Se • 892; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049 - Pb • 353; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 868; Romulo Maranhão Falcao 020427 - Pe • 50; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 224; Ronzierio Oliveira Silva 024495 - Pb • 800; Rosa Suely Camara Melo 015567 - Pb • 247; Rosagela Da Rosa Correa 030820 - Pb • 11; Rosany Araujo Parente 020993 - A • 572; Roseane De Almeida Costa Soares 011885 - Pb • 329; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 345, 367, 577; Rosival Almeida Costa 022466 - Pb • 329; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 372; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 540; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 16, 372, 498; Ruy Bandeira Da Rocha 008410 - Pb • 324; Salme Pedrosa Calado 019443 - Pb • 896; Samantha Barbosa Nascimento 017461 - Pb • 67; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 168; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 17, 373, 485, 617; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 110; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 181; Sanneyde Thamiros Silva Rodrigues 020918 - Pb • 319; Saulo De Tarso De Araujo Pereira 006639 - Pb • 235; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 405, 406, 413; Sebastiao Nestor Abrantes Sarmento 003072 - Pb • 465; Sefra Poliana Alves De Lima 019017 - Pb • 745; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 75; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 646; Sergio Schulze 007629 - Sc • 99; Sergio Sousa Da Costa 018323 - Pb • 348; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 2, 21, 22, 47, 88, 316, 541, 542, 566, 575, 752; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 592; Shaena Guedes Rocha 018689 - Pb • 913, 916; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 138, 149; Shirley Vanessa Ferreira Gomes De L 024237 - Pb • 152; Silvio Luis Queiroza De Medeiros 015297 - Pb • 37; Simonne Maux Dias 008650 - Pb • 574; Stanley De Almeida Pessoa 004906 - Pb • 428; Sionia Benevides E Walter Agza Advog 000033 - Pb • 69; Stivaldo Max Lacerda De Oliveira 017713 - Pb • 919; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 373; Stephanni Flavia Cartaxo Pessoa Est 019013 - Pb • 449; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807 - Pb • 714; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 373, 813; Suenia De Sousa Moraes 013115 - Pb • 627, 633, 637, 640; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 890, 898; Sunaly Virginio De Moura 009801 - Pb • 264; Suzanne Raely Oliveira Santos 021212 - Pb • 449; Sydclay Batista De Oliveira 020577 - Pb • 259; Sylvia Rosado De Sa Nobrega 012612 - Pb • 192, 212, 214; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 510; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 620, 701; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 93; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 461; Tasso Batalha Barroca 051556 - Mg • 45; Tatiana Carvalho De Araujo 016472 - Ce • 456; Tatiana Do Amaral Carneiro Cunha 012854 - Pb • 112; Tatiana Figueiredo Seabra 015897 - Pb • 846; Tatyana De Oliveira Paiva C. Holand 022141 - Pb • 150; Taylise Catarina Rogerio Seixas 182694 - A • 707; Tercio Feitosa Duda Paz 020933 - Pb • 821; Terlucio De Queiroz Silva 009963 - Pb • 588; Thais Moura Estrela Dantas 018441 - Pb • 563; Thiatine De Lima Ribeiro 016851 - Pb • 537; Theles Bustorff Feodrippe De O. Mar 019532 - Pb • 307; Thelio Farias 009162 - Pb • 643; Thereza Shimana Santos Torres 011782 - Pb • 851; Thiago Bezerra De Melo 023782 - Pb • 126; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 169, 508; Thiago De Sa Ferreira 021667 - Pb • 563; Thiago De Souza Torres 019249 - Pb • 664; Thiago Dos Santos Soares 017807 - Pb • 264; Thiago Henrique Alves De Menezes 016770 - Pb • 165; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 823; Thiago Paes Fonseca Dantas 015254 - Pb • 19, 275; Thiago Pessoa Rocha 029650 - Pe • 476; Tiago Espindola Beltrao 018258 - Pb • 569; Tiago Jose Souza Da Silva 017301 - Pb • 854, 856, 858; Tiago Lima Do Nascimento 015256 - Pb • 763; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 55, 498; Ticiano Souza Silva 016963 - Pb • 76; Tome Leao Gama 007312 - Al • 300; Tulio Terceiro Neto P Miranda 016167 - B • 90; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 248; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 81, 82; Valderedo Alves Da Silva 015923 - Pb • 662; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 445, 804; Valeria Cavalcanti Mariz Maia 009851 - Pb • 70; Valesca Marques Cavalcanti 010541 - Pb • 541, 542, 544; Valtamar Mendes De Oliveira 005832 - Pb • 830; Valtecio De Almeida Justo 015395 - Pb • 912, 915; Valter De Melo 007994 - Pb • 828; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838 - Pb • 32; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288 - Pb • 456; Vanderluia De Souza Paes 002600 - Pb • 821; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 74; Vanina Santiago De Freitas Albuquerque 019775 - Pb • 382, 864; Vanja Alves Sobral 008728 - Pb • 453; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 15, 304; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 230, 750; Vicente Alencar Ribeiro 005273 - Pb • 393; Victor Hugo Soares Barreira 021205 - Ce • 77; Vincy Oliveira Figueiredo 019195 - Pb • 191; Vinicius De Miranda Henriques Serpa 018520 - Pb • 46; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 191; Virginia Ramos Leitao De Oliveira 016078 - Pb • 425; Virgolino De Medeiros Neto 003374 - Pb • 786; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 112, 115; Vital Fernandes Dantas Filho 013875 - Pb • 461; Vital Henrique De Almeida 009766 - Pb • 272, 273, 275; Viviane Maria Silva De Oliveira 016249 - Pb • 598; Viviane Marques Lisboa Monteiro 020841 - Pb • 529; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 29, 47; Wagner Marsicano De Melo 011916 - Pb • 567; Wagner Veloso Martins 025053 - A • 493; Waldecy Laurentino Da Silva Junior 034236 - Pe • 14; Waldir Xavier De Lima Filho 010400 - Ce • 493; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 58; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 521; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 771; Walter Carvalho Almeida 008280 - Pb • 495; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 39; Walter Gama De Lima Junior 013437 - Pb • 210, 211; Wesley Abrantes Leandro 014391 - Pb • 702; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 340; Wilma Saraiva De Sousa 010889 - Pb • 771; Wilson Jose Da Costa 009068 - Pb • 20; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 7, 9, 18, 32, 33, 58, 84, 85, 86, 87, 107, 116, 121, 166, 171, 173, 302, 343, 484, 493, 571, 606, 833, 854, 858, 865; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 812; Wolgrand Batista De Vasconcelos 023641 - Pb • 310; Xangai Gustavo Vargas 019205 - Pb • 417; Yanne Christine M De Figueiredo 012716 - Pb • 125



## NOTAS DE FORO

## CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0011011-58.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSILDA VALERIANO DE SOUSA PEREIRA ADVOGADO: 007928PB EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, 007879PB LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA. REU: BANCO GMAC S/A ADVOGADO: 022165PB ADAHLTON DE OLIVEIRA PINHO. REU: AUTOVIA VEICULOS E PECAS LTDA ADVOGADO: 013541PB JOAO AGRIMA DE MENEZES CHAVES, 006771PB MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00002 Processo: 0012387-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DESUMAR ALVES SARMENTO ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR, 017696PB GERSON DANTAS SOARES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00003 Processo: 0012647-59.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADO: 016235B CRISTIANO JATوبا DE ALMEIDA, 014900PE HENRIQUE BURIL WEBER, 010990A CELSO MARCON. REU: WILSON AIRES DO COUTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00004 Processo: 0013016-87.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: JANIETE MARIA GONCALVES DANTAS ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, 020848PB MARILIA DE SOUZA SILVA RAMALHO. REU: FRANCISCO DE ASSIS DE MELO JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00005 Processo: 0014354-62.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELLINGTON DE ARAUJO LEANDRO ADVOGADO: 005177PB JOSE VIRGOLINO DE SOUSA. REU: BRADESCO SEGUROS VIDA E PREVIDENCIA S/A ADVOGADO: 115762SP RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00006 Processo: 0015915-87.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GLORIMAR DA SILVA LUNA ADVOGADO: 006447PB JOSE AMARILDO DE SOUSA. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00007 Processo: 0034545-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA FERREIRA RAMALHO ADVOGADO: 012449PB EDMER PALITOT RODRIGUES. REU: BANCO BMC S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00008 Processo: 0052935-49.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA SILVA DE ARAUJO ADVOGADO: 005520PB FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA. REU: BANCO BONSUCESSO S/A ADVOGADO: 021233PE LOURENCO GOMES GADIELHA DE MOURA, 062626MG LEONARDO NASCIMENTO G. DRUMOND. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00009 Processo: 0056024-80.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUZA ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato





Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00010** Processo: 0066349-17.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITO SEBASTIAO DA COSTA JUNIOR **ADVOGADO: 003927PB CHARLES CRUZ BARBOSA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 055/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00011** Processo: 0000578-58.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: SILVIO SALUSTIANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 007361PB GUILHERME RANGEL RIBEIRO**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 030820PB ROSAGELA DA ROSA CORREA**, **206339SP FELIPE ANDRES ACEVEDO OBANEZ**. Sentença: Extincao nos termos do art. 924, II do código de processo civil, julgo extinta a presente execução de sentença

**00012** Processo: 0010245-68.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANTONIA DA CRUZ ALVES **ADVOGADO: 013301PB ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS**, **016724PB RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA**. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Sentença: Extincao de decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 485, III do cpc

**00013** Processo: 0016901-22.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HUMBERTO CESAR DE ALMEIDA **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES**, **006851PB JOSE FERNANDES MARIZ**. AUTOR: ANGELA MARIA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO **ADVOGADO: 010305PB DUINA PORTO BELO**, **008392PB EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI**, **005366PB MANOEL ALEXANDRE CAVALCANTE BELO**. AUTOR: CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO **ADVOGADO: 010305PB DUINA PORTO BELO**, **008392PB EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI**, **005366PB MANOEL ALEXANDRE CAVALCANTE BELO**. AUTOR: LUDMILA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO **ADVOGADO: 010305PB DUINA PORTO BELO**, **008392PB EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI**, **005366PB MANOEL ALEXANDRE CAVALCANTE BELO**. AUTOR: FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO **ADVOGADO: 010305PB DUINA PORTO BELO**, **008392PB EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI**, **005366PB MANOEL ALEXANDRE CAVALCANTE BELO**. Despacho: Intime-seas partes por seus advogados para receber os alvarás em cartório no prazo de 5 dias.

**00014** Processo: 0018965-97.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 157875A HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA**, **034236PE WALDECY LAURENTINO DA SILVA JUNIOR**, **001077A HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA**. REU: NILTON GONCALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS**. Sentença: Pedido julgado procedente

**00015** Processo: 0021386-36.2005.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, **009695PB LUCIANA NOBREGA**. REU: SERVICOS DE ODONTOLOGIA E PROTESES LTDA REU: CHRISTIANE PAREDES GUEDES Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab. Intime-se o advogado Venâncio Viana de Medeiros Filho, OAB/PB 4182, para a devolução imediata dos autos.

**00016** Processo: 00043824-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WALLACE SOUZA MUNIZ **ADVOGADO: 010745PB HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO**, **022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

**00017** Processo: 0055020-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO ABRANTES NETO **ADVOGADO: 019297A GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO**. REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentença: Embargos rejeitados por falta de suporte jurídico legal

**00018** Processo: 0058702-68.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HEVERTON SANTOS DE LUCENA **ADVOGADO: 014138PB CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO**, **009271PB IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS**. REU: PORTO SEGURO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Extincao de decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 485, III do CPC

**5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 085/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00019** Processo: 0004273-54.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAO DO RIO GRANDE DO SUL **ADVOGADO: 013285PB LUIZ HUMBERTO MALHEIROS FELICIANO FILHO**, **015254PB THIAGO PAES FONSECA DANTAS**. REU: NTB CAVALCANTI MATERIAIS CIRURGICOS LTDA **ADVOGADO: 013313PB ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA**, **013992PB DIEGO NUNES MEDEIROS FERREIRA RAMOS**. Despacho: Intime-se a parte autora para informar o endereço atualizados das rés, a fim de possibilitar suas citações, uma vez que as cartas de citação e o mandado foram devolvidos sem cumprimento, por não as terem localizado.

**00020** Processo: 0055180-33.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REINALTO CRISTOVAO DIAS **ADVOGADO: 009068PB WILSON JOSE DA COSTA**. REU: DIAS NETO VEICULOS PECAS E SERVICOS **ADVOGADO: 016781PB GERALDO ROGERIO DO AMARAL NOBREGA**, **011822PB JOAO BRITO DE GOIS FILHO**, **011376PB JOSE ALVES CAMPOS**. REU: CONSTRUTORA FIEL E SERVICOS LTDA REU: BB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 29.05.2019, AS 15H00, 3ANDAR, FORUM CIVEL, DEVENDO COMPARECER AS PARTES OU SEUS PREPOSTOS E ADVOGADOS, COM PODERES PARA TRANSIGIR.

**5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 086/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00021** Processo: 0002607-81.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS**, **020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se sobre a apelação oposta pelo promovente (f.77/93) intime-se o promovido p oferecer contrarrazões no prazo de 15 dias úteis nos termos do art. 1010, parágrafo primeiro do NCP.

**00022** Processo: 0002742-06.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS**, **020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se o banco impugnante para efetuar o depósito do valor complementar de R\$2.591,18, em dez dias úteis sob pena de penhora on line

**00023** Processo: 0003425-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER LEASING S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**, **221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-se sobre a apelação oposta pela promovente (f. 268/273) intime-se o promovido p oferecer contrarrazões no prazo de 15 dias úteis

**00024** Processo: 0009913-72.2013.815.2001 - ALVARA JUDICIAL REU: BANCO SANTANDER **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**, **001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se a parte promovida para efetivo depósito das custas do processo no prazo de cinco dias úteis sob pena de inscrição do valor na dívida ativa

**00025** Processo: 0009966-82.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 131443SP JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR**, **011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. REU: JANIO DO NASCIMENTO FELIPE Ato Ordinatório: a parte interessada para comprovar o recolhimento das custas relativas à precatória cuja guia deverá ser gerada em www.tjrn.jus.br seção custas sob pena de devolução sem cumprimento

**00026** Processo: 0015588-21.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 024688A CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI**, **137331RJ EGBERTO HERNANDES BLANCO**. Despacho: Intime-se o promovido par efetivo depósito das custas do processo em cinco dias úteis sob pena de inscrição do valor apurado em dívida ativa

**00027** Processo: 0026826-37.2010.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**, **221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-se o promovido para recolher as custas no prazo de dez dias úteis sob pena de inserção do nome da empresa executada na dívida ativa do Estado

**00028** Processo: 0034789-62.2011.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO REU: ABN AMRO REAL AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/ **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**, **221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-se o promovido para efetivo depósito das custas do process em cinco dias úteis sob pena de inscrição em dívida ativa

**00029** Processo: 0039490-66.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RR PECAS E SERVICOS LTDA EPP **ADVOGADO: 012360PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA**, **014899PB CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES**. REU: JACKSON BANDEIRA PEREIRA Ato Ordinatório: as partes para falarem sobre o retorno dos autos do TJPB, requerendo que de direito

**00030** Processo: 0043314-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013916PB ADRIANO HENRIQUE TARGINO**, **014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Despacho: Intime-se rejeito o pedido incidental dando-se prosseguimento à liquidação. Com o decurso do prazo, expeça-se alvará em favor da nobre causídica do valor bloqueado às f. 130.

**00031** Processo: 0044773-02.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA **ADVOGADO: 003329PB GERALDO DE MARGELA MADRUGA**, **010457PB ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA**. Despacho: Intime-se sobre o requerimento do promvido (f. 104/105) ouça-se o postulante em dez dias úteis e na oportunidade requeira o que de direito

**00032** Processo: 0046541-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA STANKEVIS MARTINS **ADVOGADO: 013838PB VALTER LUCIO LELIS FONSECA**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinatório: autos devolvidos do TJ/PB. Às partes para se pronunciarem sobre o retorno dos autos, requerendo o que entenderem de direito no prazo legal

**00033** Processo: 0061703-61.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se o promovido para efetivo depósito das custas do processo em cinco dias úteis sob pena de inscrição em dívida ativa

**00034** Processo: 0071586-32.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA **ADVOGADO: 033911BA LILIANA PEREIRA DA SILVA**, **030217EZ EDILEDA BARRETO MENDES**, **021331CE KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM**. Despacho: Intime-se sobre a apelação oposta pela ré, intime-se o autor p oferecer contrarrazões no prazo de 15 dias úteis nos termos do art.1010, parágrafo primeiro do NCP

**00035** Processo: 0073982-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 024688A CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI**. Despacho: Intime-se a parte promovida para o efetivo depósito das custas judiciais em cinco dias úteis sob pena de inscrição do valor apurado em dívida ativa

**00036** Processo: 0074421-86.1997.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: USINA MONTE ALEGRE S/A **ADVOGADO: 003994PB MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA**, **011879PB PEDRO PIRES**. AUTOR: EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003994PB MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA**, **011879PB PEDRO PIRES**. AUTOR: HILDON ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003994PB MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA**, **011879PB PEDRO PIRES**. Despacho: Intime-seouça-se o promovente sobre requerimento do promvido (f. 436/467) em dez dias úteis

**00037** Processo: 0113667-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERILTON NUNES DA SILVA **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA**, **015297PB SILVIO LUIS QUEIROGA DE MEDEIROS**. REU: CELIO DA SILVA RIBEIRO Despacho: Intime-se sobre a certidão de f. 60v, ouça-se o liquidante em dez dias úteis

**00038** Processo: 0122539-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 020473PB ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para efetivo depósito das custas processuais em cinco dias úteis sob pena de inscrição do valor apurado em dívida ativa

**00039** Processo: 0128135-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SOFTCOM TECNOLOGIA **ADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR**, **016044PB JOAO SOUZA S. JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte adversa para efetivo depósito das custas processuais em cinco dias úteis sob pena de inscrição do valor apurado em dívida ativa

**5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 087/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00040** Processo: 0000525-05.2014.815.2004 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. M. B. S. **ADVOGADO: 258692SP ELTON EUCLIDES FERNANDES**, **014056PB MARIZA DE LOURDES LOPES CAVALCANTI MELO**. REU: U. J. P. Despacho: Intime-seo autor para dar inicio a liquidacao de sentença, em 10 dias uteis.

**00041** Processo: 0000545-73.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: DULCE DE ALBUQUERQUE LUCENA **ADVOGADO: 011052PB MAURICIO LUCENA BRITO**. REU: IVANDIR DE SOUSA FILHOREU: TANIA MARIA DE SOUZA Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 10 dias uteis se manifestarem sobre as pecas de fls. 116/119, e sobre o termo de penhora e avaliacao

**00042** Processo: 0002997-85.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELICA DUQUE MONTEIRO **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA**. REU: BANCO BRADESCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-seindeferido o pedido do exequente...Intime-s para em 05 dias uteis, colacionar a memoria discriminada dos calculos, para efeito de execucao de sentença

**00043** Processo: 0019889-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE BENTO DE OLIVEIRA FILHO **ADVOGADO: 013334PB EDSON ULISSES MOTA COMETA**. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 dias uteis atender a determinacao contida no acordao de fls 398/403

**00044** Processo: 0028458-35.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: LOJAO DUFRERRO LTDA **ADVOGADO: 014873PB RODRIGO REGIS PEREIRA**, **013579PB MICHELINE XAVIER TRIGUEIRO**. REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO AMORIM PEREIRAREU: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A Despacho: Intime-seDeferido o pedido, para determinar a inclusao do nome do executado nos cadastros de inadimplentes do SERASA, através d SERAJUD, restando claro que a restricao sera cancelada quando efetuada o pagamento...

**00045** Processo: 0029480-94.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZABETE ALMEIDA TORRES DE QUEIROGA LOPEZ **ADVOGADO: 006749PB HEITOR CABRAL DA SILVA**, **010808PB ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA**. REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PRE **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALHA BARROCA**, **010808PB ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA**. Despacho: Intime-seEmbargos declaratorios rejeitados...(ver na intesgra nos autos da acao

**00046** Processo: 0043310-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL FERREIRA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 018520PB VINICIUS DE MIRANDA HENRIQUES SERPA**, **007722PB ANIEL AIRES DO NASCIMENTO**, **011373PB DANIEL FERREIRA DA SILVA**. REU: STELRE CONSTRUCOES LTDA Despacho: Intime-seo promovente para oferecer contrarrazoes a apelacao oposta pelo promovido, no prazo de 15 dias uteis

**00047** Processo: 0044020-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERLANDO ACIOLE **ADVOGADO: 012360PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**, **020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS**. REU: UNICRED **ADVOGADO: 006457PB GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-seas partes para a especificacao de provas, querendo, conforme art. 347, II do NCP.

**00048** Processo: 0047396-30.1999.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO**, **009576PB NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO**, **014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA**. AUTOR: CARMEN DE LOURDES DE ARAUJO TEIXEIRA **ADVOGADO: 001580PB EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**, **004154PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA**. AUTOR: SAGA AGROPECUARIA LTDA **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO**. REU: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **ADVOGADO: 011313PB DANILO DE SOUSA MOTA**. REU: BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR **ADVOGADO: 011313PB DANILO DE SOUSA MOTA**. Despacho: Intime-separte dispositiva:...indeferir a pretensao do liquidante (fls.815/817), para homologar os calculos da contadoria oficial , as fls. 801/809

**00049** Processo: 0055313-75.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 122535RJ LEONARDO COIMBRA NUNES**, **091811MG MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA**. REU: ANTONIO CARLOS DA SILVA MELO Despacho: Intime-seo exequente ara no prazo de 05 dias uteis se manifestar sobre os extratos do BACENJUD constantes das fls. 92/96

**00050** Processo: 0055445-35.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE DIVANDA CARNEIRO GALINDOREU: HOSPITAL UNIMED JOAO PESSOA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA**, **013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS**. REU: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADVOGADO: 020427PE ROMULO MARINHO FALCAO**. Despacho: Intime-sea parte promovida para no prazo de 05 dias uteis, falar sobre os embargos declaratorios, nos termos do art. 1.023 paragraf. 2o. do NCP

**00051** Processo: 0062363-55.2014.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: EDMEA MARIA COSTA MARTINS **ADVOGADO: 015533PB RACHEL FRANCA FALCAO BATISTA DANTAS**, **015646PB RICARDO JOSE VELOSO**. REU: KARIN HERCULANO PICADO **ADVOGADO: 016505PB MURIEL LEITAO MARQUES DINIZ**. Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias uteis se manifestarem sobre a specas de fls 202/208 e 292. Sobre a apelacao oposta pela promovida(276/290) intime-se a promovente para no prazo legal oferecer contrarrazoes

**00052** Processo: 0097547-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIMARY DOS SANTOSREU: PECULIO UNIAO PREVIDENCIA **ADVOGADO: 061011RS PABLO BERGER**. Despacho: Intime-seo promovido para no prazo de 15 dias uteis oferecer contrarrazoes a apelacao de fls. 275/294, nos termos do art. 1.010, paragraf. 1o. do NCP

**7A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 105/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00053** Processo: 0020500-61.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA TAVARES TRINDADE **ADVOGADO: 014610PB RODRIGO LIMA MAIA**, **010017PB FABIO RAMOS TRINDADE**, **010046PB ABELARDO JUREMA NETO**. REPRESENTANTE LEGAL: EDNALDA TRINDADE COSTA **ADVOGADO: 014610PB RODRIGO LIMA MAIA**, **010017PB FABIO RAMOS TRINDADE**, **010046PB ABELARDO JUREMA NETO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-se pago alvara no valor de 5.894,32, adv autor. Em relação a parte da execucao, com calculo feito pela contadoria, diga a outra parte, no prazo de cinco dias...Ademais pagar as custas, 10 dias, pena de oficiar fazenda

**00054** Processo: 0020901-21.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELENE MOUZALAS DE SOUZA E SILVA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. REU: APLUB ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITARIOS **ADVOGADO: 005001PB RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**, **086745RS MARCELO GUSTAVO HAUSCHILD**. Despacho: Intime-se As contrarrazoes, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1010, §1º do CPC/2015.

**00055** Processo: 0023134-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMUEL PHILIPPE PORCHET **ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO**. REU: MARINALDO DA SILVA LEAL **ADVOGADO: 012548PB GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO**. Despacho: Intime-se As contrarrazoes, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1010, §1º do CPC 2015,

**00056** Processo: 0066456-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VINICIUS MARDONIO RIBEIRO DE CALDAS BARROS **ADVOGADO: 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**, **221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Ato Ordinatório: alvara a disposicao, pelo prazo de 05 dias.





**00057** Processo: 0108722-34.2012.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELA AQUINO TORRES **ADVOGADO: 013381PB LIDYANE PEREIRA SILVA**. REU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS UNINTIS **ADVOGADO: 012606PB KLEDSON DE MOURA LIMA**, **004111B KLEDSON DE MOURA LIMA**, **004111TO KLEDSON DE MOURA LIMA**. REU: EDUCON SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA REU: SISTEMA EDUCACIONAL EADCON Despacho: Intime-se audiência de instrução realizada com a oitiva de uma testemunha. Indeferido pedido de vídeo conferência por não ser possível no judiciário paraibano. aberto prazo para razões finais, iniciando pelo autor, 15 dias

**7A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 106/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00058** Processo: 0000793-34.2015.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RUFINO FERREIRA FILHO **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES**, **003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. REU: SKY BRASIL **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00059** Processo: 0050979-32.2013.8.15.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON**. REU: ROMEU PRAZERES DE LEMOS **ADVOGADO: 051837RS FERNANDA GUIMARAES**, **079813RS CAMARGO SAVONITTI JAHN**. REU: DIZAN ANDRADE DE LEMOS **ADVOGADO: 051837RS FERNANDA GUIMARAES**, **079813RS CAMARGO SAVONITTI JAHN**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00060** Processo: 0052013-08.2014.8.15.2001 - IMPUGNACAO AO CUMPRIMENTO AUTOR: ANTONIO MANOEL SOARES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 005334PB JURANDIR PEREIRA DA SILVA**, **018788PB ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA**, **019384PB MARCUS ZANON VENTURA QUEIROGA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019384PB MARCUS ZANON VENTURA QUEIROGA**, **211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**, **000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00061** Processo: 0061222-98.2014.8.15.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ROMEU PRAZERES DE LEMOS **ADVOGADO: 363300SP FERNANDA GUIMARAES MARTINS**, **051837RS FERNANDA GUIMARAES**, **079813RS CAMARGO SAVONITTI JAHN**. REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BRANCO DO BRASIL PR **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**8A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00062** Processo: 0000002-60.2018.8.15.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LUCIANA SANTOS BARBOSA **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. REU: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00063** Processo: 0000140-66.2014.8.15.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FAUSTINO JOSÉ DA COSTA FILHO **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL**. REPRESENTANTE LEGAL: ANA LUIZA SCHUSTER DA COSTA **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL**. REU: CONSTRUTORA MEDITERRANNE LTDA **ADVOGADO: 019541PB ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00064** Processo: 0006940-47.2013.8.15.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO**, **015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. REU: LUCIANA SANTOS BARBOSA **ADVOGADO: 002204PB DIANA RANGEL PICCOLI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00065** Processo: 0037214-96.2010.8.15.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JANETE DE ARAUJO VIEIRA **ADVOGADO: 002204PB DIANA RANGEL PICCOLI**. REU: KIT HOUSE PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00066** Processo: 0039363-60.2013.8.15.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALAN DOUGLAS NERY BORGES **ADVOGADO: 014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 091811MG MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00067** Processo: 0050828-66.2013.8.15.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MASSAI CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA **ADVOGADO: 010569PB MAX F SAEGER GALVAO FILHO**, **011793PB CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES**. REU: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA **ADVOGADO: 017461PB SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**8A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 046/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00068** Processo: 0005377-18.2013.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAVIO BRUNO DANTAS DE ALMEIDA REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO**, **030701PE CAMILLA BARBOSA PESSOA DE MELO**. AUTOR: SORAYA MARIA DANTAS DE ALMEIDA REU: SAULO MAGNO DANTAS DE ALMEIDA REU: MARIA DANTAS RIBEIRO Despacho: Intime-se do despacho de fls. 181 que deixou de receber os embargos declaratórios de fls. 176/180, bem como para pagar as custas processuais no prazo de 15 dias, sob pena de penhora online através de bacenjud

**00069** Processo: 0008408-90.2006.8.15.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA **ADVOGADO: 014593BA IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO**, **016788PE FERNANDO J. RIBEIRO LINS**, **010138PB PAULO WANDERLEY CAMARA**. REU: AUTO POSTO PITIMBUA LTDA REU: MARCOS AURELIO CELANI DE ABREU REU: MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS **ADVOGADO: 000033PB SOLON BENEVIDES E WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**. REU: MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00070** Processo: 0008649-83.2014.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VOLMAR MIRANDA FILHO **ADVOGADO: 009851PB VALERIA CAVALCANTI MARIZ MAIA**. REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADVOGADO: 138436SP CELSO DE FARIA MONTEIRO**, **017298MT CELSO DE FARIA MONTEIRO**. REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA**, **011751B DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00071** Processo: 0011204-06.1996.8.15.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: PANIFICADORA GRAO DE OURO LTDA **ADVOGADO: 001307PB FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE**. AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADVOGADO: 001268PB ODILON DE LIMA FERNANDES**, **021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI**, **009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE**. REU: HELIO COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 001307PB FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00072** Processo: 0020898-08.2010.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINETE VIEIRA DA SILVA REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA**, **221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**, **001853PB EIMAR DE PAIVA MACEDO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para pagar as custas processuais, informando que consta nos autos guia das custas finais com data de vencimento para o dia 30.04.19, caso não consiga emitir no site do TJPB

**00073** Processo: 0022920-39.2010.8.15.2001 - MONITORIA AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 021439PE LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS**. REU: FRANK CAR COM DE PECAS LTDA REU: JUCILANE GOMES NASCIMENTO REU: LUCIANA DA SILVA SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00074** Processo: 0026268-02.2009.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTER MENDES DO AMARAL **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 009534PB VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**, **128341SP NELSON WILIANES FRAZONI RODRIGUES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00075** Processo: 0033773-78.2008.8.15.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MANOEL DE JESUS DE LIMA **ADVOGADO: 010257PB ELIANA CRISTINA CALDAS ALVES**. REU: PAULO ALVES SIQUEIRA **ADVOGADO: 007093PB SERGIO JOSE SANTOS FALCAO**. REU: SEVERINA RAMOS BARBOSA **ADVOGADO: 007093PB SERGIO JOSE SANTOS FALCAO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00076** Processo: 0069124-05.2014.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADAILTON FERREIRA DA SILVA SARAIVA REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADVOGADO: 016963PB TCIANA SOUZA SILVA**, **015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO**. Despacho: Intime-se a Parte promovida para no prazo de 15 dias pagar as custas processuais finais sob pena de penhora online

**00077** Processo: 0089913-93.2012.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAYSE CHAVES DE LIMA **ADVOGADO: 021205CE VICTOR HUGO SOARES BARREIRA**. REU: AYMORE CREDITO FINANCI-

MENTOS E INVESTIMENTOS S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00078** Processo: 0099090-81.2012.8.15.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00079** Processo: 0117256-64.2012.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO VITURIANO DE ABREU **ADVOGADO: 013805PB NICHOLAS FRANCA DE OLIVEIRA**. REU: ULISSES APARECIDO BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**9A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 001/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00080** Processo: 0059652-77.2014.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 013549PB MARCELA ARAGAO DE CARVALHO COSTA**. REU: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRA ESTRUTURAS LTDA **ADVOGADO: 237864SP MARCIO VALFREDO BESSA**, **241338SP GRAZZIANO MANOEL FIGUEIREDO CEARA**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a perícia designada para o dia 22 de abril de 2019, as 15:00 horas no local da antena instalada. ainda o promovido recolher os honorários periciais dentro de 10 dias.

**14A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 039/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00081** Processo: 0000014-74.2018.8.15.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: THEREZA CHRISTINA CARIYR CARVALHO RIBEIRO **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**, **011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora (embargante) para em 15 dias: a) esclarecer qual sua profissão, atividade remunerada ou fonte de subsistência e renda; b) juntar comprovante de endereço em seu próprio nome.

**00082** Processo: 0000015-59.2018.8.15.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MV ENGENHARIA LTDA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**, **011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora (embargante) para em 15 dias juntar sua última declaração de IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica e balancete contábil recente, assinado pelo contador responsável.

**00083** Processo: 0002092-85.2011.8.15.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIO LUCIO CAETANO **ADVOGADO: 013260PB ANDREZZA MELO DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para informar, em 05 dias, sob pena de extinção/arquivamento, se tem interesse no prosseguimento do feito, bem como para requerer o que entender de direito.

**00084** Processo: 0004990-32.2015.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TNL PCS S/A OI **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**, **015213PB KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte ré para em 15 dias pagar o valor de R\$ 3.044,49 à parte autora, sob pena de multa de 10%, honorários advocatícios no mesmo percentual e penhora, tudo nos termos art. 523, §1, CPC/15 (...)

**00085** Processo: 0004990-32.2015.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TNL PCS S/A OI **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**, **015213PB KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se (...) ficando a parte devedora, advertindo o devedor de q/ valor ora posto se encontra atualizado até 22/05/2018, de modo que, nos termos do §2(CPC/15), se o depósito, ainda que tempestivo, não contemplar as (...)

**00086** Processo: 0004990-32.2015.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TNL PCS S/A OI **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**, **015213PB KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se (...) atualizações até a data de sua efetivação, sobre a deferência incidirão a multa (10%) e os honorários (10%) acima mencionados. Intime-se ainda a parte ré para em 15 dias pagar as custas finais, sob pena de (...)

**00087** Processo: 0004990-32.2015.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TNL PCS S/A OI **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**, **015213PB KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se (...) inscrição da dívida ativa estadual, no montante de R\$ 196,71 ou o valor equivalente a 4,03 UFR, convertido na data do pagamento, tudo conforme fls. 122, apurado pela assessoria deste Juízo.

**00088** Processo: 0011772-26.2013.8.15.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**, **020412A SERVIO TULLIO DE BARCELOS**, **020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se para juntar cópia da petição protocolizada em 06/04/2018, sob nº P016002182001.

**00089** Processo: 0013968-95.2015.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UKON VIAGENS E TURISMO LTDA **ADVOGADO: 117417SP GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU**. REU: CVC VIAGENS E TURISMO **ADVOGADO: 117417SP GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU**, **009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte ré para contrarrazoar a apelação da parte autora no prazo de 15 dias.

**00090** Processo: 0017762-95.2013.8.15.2001 - MONITORIA AUTOR: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI **ADVOGADO: 016167PB TULLIO TERCEIRO NETO P MIRANDA**, **019555PB JOAO OTAVIO TERCEIRO N B DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora de que foi deferido o pedido de desentranhamento de documentos, mediante sua substituição por cópia.

**00091** Processo: 0019109-71.2010.8.15.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DAYCOVAL S/A **ADVOGADO: 012575PB MARCIO STEVE DE LIMA**, **021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI**. REU: MARIA DA PENHA BUARQUE SORRENTINO Sentença: Processo extinto. Art. 775 e 924, II, CPC/2015. Custas pagas. sem honorários.

**00092** Processo: 0029509-13.2011.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIA MORAIS DOS SANTOS **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**, **016043PB ILANA RAMALHO DE LIMA**. Sentença: Pedido julgado improcedente Condenação da autora em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, observando a Lei 1060/50.

**00093** Processo: 0037897-02.2011.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO**, **010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para, em, improrrogáveis 05 dias, sob pena de devolução do feito ao arquivo, juntar planilha atualizada e pormenorizada de cálculos, apta a embasar o pedido de penhora online.

**00094** Processo: 0040537-75.2011.8.15.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA **ADVOGADO: 015533PB RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS**, **018876PB MARIANA MEDEIROS TARGINO BOTTO**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da exequente para em 15 dias se manifestar acerca das certidões de inexistência de bens dos devedores em seus endereços, expedidas às fls. 72 e 77v, e se for o caso, no mesmo prazo, indicar bens.

**00095** Processo: 0044448-95.2011.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA**, **013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte ré para pagar as custas finais, em 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, advertindo q/os valores calculados não necessitam ser atualizados (cálculo com base na conversão da UFR)

**00096** Processo: 0068144-58.2014.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR LITISCONSORTE: TOYOTA DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 011319PB EDUARDO BRAGA FILHO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente confirmando os efeitos da tutela de fls. 49/50, condenando as promovidas ao cumprimento da obrigação de fazer que consiste na conclusão da venda do veículo (fls.205). Sucumbência recíproca. (continua)

**00097** Processo: 0068144-58.2014.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR LITISCONSORTE: TOYOTA DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 011319PB EDUARDO BRAGA FILHO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (cont.) Condenação das partes, na proporção de 50% para cada polo, sendo as promovidas solidariamente, vedada a compensação, ao pagamento d/custas processuais e honorários advocatícios, (continua)

**00098** Processo: 0068144-58.2014.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR LITISCONSORTE: TOYOTA DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 011319PB EDUARDO BRAGA FILHO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (cont.) estes fixados em R\$ 1.000,00, observando a Lei 1060/50.

**00099** Processo: 0106848-14.2012.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES **ADVOGADO: 017013PB CAIO SALES PIMENTEL**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 007629SC SERGIO SCHULZE**. Sentença: Pedido julgado improcedente Condenação do autor em custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, observando a Lei 1060/50

**00100** Processo: 0200415-65.2013.8.15.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MAGAZINE LUIZA S/A **ADVOGADO: 014139PB DANIEL SEBASTIÃO ARANHA**, **016040PB GIACOMO PORTO NETO**. Despacho: Intime-se para, em 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual e protesto de títulos, pagar as despesas processuais no valor de R\$ 615,61, equivalente a 12,46 UFR (fls.108/109), ficando ciente de que (continua)

**00101** Processo: 0200415-65.2013.8.15.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MAGAZINE LUIZA S/A **ADVOGADO: 014139PB DANIEL SEBASTIÃO ARANHA**, **016040PB GIACOMO PORTO NETO**. Despacho: Intime-se (cont.) para emitir a guia de pagamento, basta acessar o sistema Custas Judiciais, no portal do TJPB, inserir o nº do processo e seguir o passo-a-passo indicado.

**00102** Processo: 0200496-14.2013.8.15.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO DE PADUA MOREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006005PB EDNALDO DE LIMA**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 007847PI DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Sentença: Embargos declaratórios inadmitidos





**15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 044/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00103** Processo: 0000177-88.2017.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA ADVOGADO: 013201PB KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO, 013138PB JOAO ANTONIO DE MOURA. AUTOR: FRANCISCA DE ASSIS DO NASCIMENTO PREREIRA ADVOGADO: 013201PB KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO, 013138PB JOAO ANTONIO DE MOURA. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fl. 93..., JULGO EXTINTA A AÇÃO, sem resolução do mérito, pela carência superveniente de ação...  
**00104** Processo: 0000547-58.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE, 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS. Despacho: Intime-se a embargada para apresentar contrarrazoes aos Embargos de Declaração, no prazo de 05 dias.  
**00105** Processo: 0004682-69.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ABELARDO JOSE COUTINHO DE ARRUDA ADVOGADO: 010865PB MICHELINE DUARTE BARROS, 010050PB FABRICIO MONTENEGRO DE MORAIS. REU: RD INCORPORACOES LTDA ADVOGADO: 013938PB DEBORA ALVES DE ANDRADE PONTES. AUTOR: ISOLDA LEAL COUTINHO ADVOGADO: 010050PB FABRICIO MONTENEGRO DE MORAIS, 010865PB MICHELINE DUARTE BARROS. Despacho: Intime-seas partes e seus advogados para audiencia de instrução designada paradia 04/06/2019, as 14:30hs, na 15 Vara Cível, 5ª andar, Fórum Cível daCapital, devendo o promovido comparecer...conforme decisao de f. 632.  
**00106** Processo: 0010344-48.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI. Sentença: Intime-se da sentença de fl. 105...HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, julgando extinto o processo sem resolução do mérito...  
**00107** Processo: 0020109-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR, 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS. REU: CEDAL COOPERATIVA DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO ADVOGADO: 009983PB KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA, 003288PB JOSE ROCHA LUCENA. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fl. 1405...HOMOLOGO A TRANSAÇÃO de fls. 1368/1377, firmada entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, EXTINGUINDO A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO...  
**00108** Processo: 0022275-48.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CEDAL COOP ENER DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO ALAGOINHA LTDA ADVOGADO: 003288PB JOSE ROCHA LUCENA, 009983PB KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, 009382PB LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO, 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca da petição de fls. 1536/1537, no prazo comum de 10 dias.  
**00109** Processo: 0037754-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELIA DE ALMEIDA SILVA ADVOGADO: 015130PB ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR. Despacho: Intime-se o subscritor da petição de fls. 97/98, por nota de foro, para assiná-la, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerada inexistente.  
**00110** Processo: 0040483-12.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ. Despacho: Intime-sea executada e seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem pagamento das custas processuais, conforme calculos judiciais de fls. 279/280 e, despacho de f. 272, sob pena de bloqueio via judicial...  
**00111** Processo: 0054194-79.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO, 019905B ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO. REU: DEMETRIO DE ARAUJO SOUZA ADVOGADO: 013138PB JOAO ANTONIO DE MOURA, 013201PB KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO. REU: ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA ADVOGADO: 013138PB JOAO ANTONIO DE MOURA, 013201PB KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO. REU: FRANCISCA DE ASSIS DO NASCIMENTO PEREIRA ADVOGADO: 013138PB JOAO ANTONIO DE MOURA, 013201PB KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fl. 263...Ante do exposto, DECLARO EXTINTA a execução, nos termos dos arts. 924, II e 925, do CPC, em razão da satisfação da obrigação...  
**00112** Processo: 0080211-41.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PLASTICOS PHOENIX LTDA ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 013500PB DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, 012854PB TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA. AUTOR: GENIVALDO ANTONIO DA SILVA ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 011783PB VITAL BORBA A JUNIOR, 013500PB DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE, 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS. Despacho: Intime-se Audiência Instrução/Julgamento designada para 29.05.19 às 15:00h. Nomeio perito o Engenheiro Eletricista a ser ouvido em juízo. Fixo como honorários R\$ 1.000,00 a ser custeado pelas partes, pro rata, em 10 dias  
**00113** Processo: 0121995-80.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO. Ato Ordinatório: Intime-se o autor, por seu advogado, para falar sobre a devolução demandado de penhora (fl. 136v).  
**17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 062/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00114** Processo: 0001112-02.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRO BATISTA DA SILVA ADVOGADO: 005001PB RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. Despacho: Intime-se a parte promovente para, querendo, apresentar impugnação à contestação, no prazo legal.  
**00115** Processo: 0003818-36.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERALDO FONSECA DA SILVA ADVOGADO: 011783PB VITAL BORBA A JUNIOR, 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 012870PB HENRIQUE MAROJA JALES COSTA. Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls 143, no prazo legal.  
**00116** Processo: 0009542-74.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF ENTIDADE FECHADA D ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte promovida para constituir novo patrono, em 15(quinze)dias, bem como dizer se ratifica o pedido de fls. 199/2009.  
**00117** Processo: 0012302-59.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KLEBER BATISTA DE SOUZA ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS. AUTOR: ALEXANDRE MEDEIROS DE LIMA ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS. AUTOR: JOAO DE SOUZA ENEDINO ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS. Despacho: Intime-se a parte promovente para, querendo, apresentar impugnação à contestação, no prazo legal.  
**00118** Processo: 0018783-48.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDOMAR DE FARIAS COSTA E ALMEIDA ADVOGADO: 006749PB HEITOR CABRAL DA SILVA, 010808PB ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA. AUTOR: MARIA JOSE MARTINS ADVOGADO: 006749PB HEITOR CABRAL DA SILVA, 010808PB ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA. AUTOR: MARIA DO CARMO DOS SANTOS BATISTA ADVOGADO: 006749PB HEITOR CABRAL DA SILVA, 010808PB ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA. AUTOR: MARIA HELENA MALHEIROS BARBOSA DA COSTA ADVOGADO: 006749PB HEITOR CABRAL DA SILVA, 010808PB ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA. REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BRASIL ADVOGADO: 017598PE LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON, 004800SE CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE. Despacho: Intime-se as partes para apresentarem seus assistentes e quesitos, no prazo de 15(quinze)dias.  
**00119** Processo: 0020370-42.2008.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: NAILDA MUNIZ DE MEDEIROS ADVOGADO: 013019PB ISABELLA DE ANDRADE PEREIRA. Despacho: Intime-se TENDO EM VISTA O TRÁNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, INTIME-SE APARTE VENCEDORA PARA, QUERENDO, REQUERER A EXECUÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 475-J, § 5º, DO CPC.  
**00120** Processo: 0024632-35.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NAILDA MUNIZ DE MEDEIROS ADVOGADO: 013019PB ISABELLA DE ANDRADE PEREIRA. AUTOR: MANOEL LAZARO DE MEDEIROS ADVOGADO: 013019PB ISABELLA DE ANDRADE PEREIRA. Despacho: Intime-se tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, intime-se a parte vencedora para, querendo, requerer a execução na forma do art. 475-B, DO CPC.  
**00121** Processo: 0037320-24.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte executada para querendo, apresentar impugnação a execução, no prazo de 15(quinze) dias.  
**00122** Processo: 0043030-93.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOCELIO JAIRO VIEIRA ADVOGADO: 005672PB JOCELIO JAIRO VIEIRA, 001032PB MARCOS A SOUTO MAIOR, 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. REU: IVAN BICHARA SOBREIRA FILHO ADVOGADO: 009996PB LEANDRO DE MEDEIROS COSTA TRAJANO. Despacho: Intime-se as partes dos calculos da contadoria judicial as fls. 715/721 e requererem o que entenderem de direito, no prazo de 15(quinze) dias.  
**00123** Processo: 0066002-52.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: RIVANETE RODRIGUES DO NASCIMENTO ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte executada para redistribuir corretamente os embargos à execução e atuando na forma do art.914 do cpc.  
**1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 042/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00124** Processo: 0013475-89.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ERIKA FERNANDES MEDEIROS ADVOGADO: 009467PB LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO, 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO. Despacho: Intime-se a autora para, em 05 dias, manifestar-se sobre a petição de fls.286/287.

**00125** Processo: 0753115-68.2007.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCA ADELMA DE SOUZA ADVOGADO: 012716PB YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO, 018372CE CAMILA MONTEIRO LUCENA. Despacho: Intime-se a inventariante para, em 05 dias, atender a determinação contida no despacho de fls. 182, juntando a certidão negativa de testamento, sob epena de remocao...  
**4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 001/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00126** Processo: 0004092-19.2015.815.2001 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: EDJANE SOUSA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 005679PB BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS. INTERESSADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA PETRILLI MAGLIANO ADVOGADO: 023782PB THIAGO BEZERRA DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 048/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00127** Processo: 0011477-57.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOEL DE OLIVEIRA GUIMARAES ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO. Despacho: Intime-seDesaquite-se Vistas ao adv do autor pelo prazo de cinco dias.  
**00128** Processo: 0029526-49.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUSTAVO WANDERLEY MELLER ADVOGADO: 014716PB JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA, 015220PB LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS. Despacho: Intime-se desaque - Vistas como requerido  
**2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 037/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00129** Processo: 0001851-87.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: M W J PERFUMES LTDA Sentença: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinta a execução, nos termos do art.924,II. Custas homologadas.Intime-se para pagamento.  
**00130** Processo: 0003046-73.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEREU: DOUGLAS CHRISTY THOMPSON ADVOGADO: 008496PB FABIO DE BARROS ARAUJO. Sentença: Pedido julgado improcedente Isto posto, rejeito os embargos de declaração nos termos do art.1022,inc.I c/c494, II do cpc.  
**00131** Processo: 0014140-57.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: ALBERTO MAGNO E CIA LTDA Sentença: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinta a execução, nos termos do art.924,II. Custas homologadas.Intime-se para pagamento.  
**00132** Processo: 0018501-39.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: DNN DISTRIBUIDORA NORTE NORDESTE LTDA ADVOGADO: 023663PB JULIANA MONTEIRO DANTAS. Sentença: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinta a execução, nos termos do art.924, II. Custas homologadas. Intime-se para pagamento.  
**00133** Processo: 0764650-91.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: JOSE DANTAS SOBRINHO Sentença: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinta a execução, nos termos do art.924,II. Custas homologadas.Intime-se para pagamento.  
**00134** Processo: 0769993-68.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: EDNALDO DE FARIAS Sentença: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinta a execução, nos termos do art.924, II. Custas homologadas. Intime-se para pagamento.  
**00135** Processo: 0799934-63.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: J HONORIO E CIA LTDA Sentença: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinta a execução, nos termos do art.924,II. Custas homologadas.Intime-se para pagamento.  
**00136** Processo: 0903808-98.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: WALTER GOMES DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.Acao de Execução Fiscal. CDA cancelada.Extincao nos termos do art.924,III do cpc. Arquite-se.  
**1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 048/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00137** Processo: 0034970-84.2016.815.2002 - Acao PENAL DE COMPET REU: RODRIGO GOMES DA SILVA ADVOGADO: 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRANO. Despacho: Intime-se nao conhecido o pedido de revogacao de prisao preventiva interposto.  
**2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 050/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00138** Processo: 0000372-75.2014.815.2002 - Acao PENAL DE COMPET REU: MOZART RIBEIRO ADVOGADO: 011590PB SHEYNER ASFORA, 021323PB ARTHUR RICHARDISSON. Despacho: Intime-se o réu, por seus advogados, para os fins e pelo prazo do art. 422 do CPP.  
**VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 032/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00139** Processo: 0002413-39.2019.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: J. M. S. ADVOGADO: 026243PB CHRISTIANNE KARINNE LAURITZEN FERNANDES TAVARES. Despacho: Intime-seINTIME-SE AADVOGADA DO REU DA DECISAO QUE DENEGOU O PEDIDO DE REVOGACAO DA PRISAO PREVENTIVA.  
**00140** Processo: 0045090-02.2010.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: GERONIMO DE OLIVEIRA FERREIRA ADVOGADO: 012709PB ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA. Despacho: Intime-seINTIME-SE PATRONOS DA DEMANDA PARA OFERECER ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZOLEGAL.  
**1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 034/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00141** Processo: 0000260-61.2018.815.2004 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: E. T. M. N. ADVOGADO: 017524PB FLAVIA ALMEIDA ARNAUD. REU: D. T. M. A. ADVOGADO: 019482PB CARLA ISMENIA MOURA DOUETTES. Despacho: Intime-se Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de maio de2019, às 14:40 horas, para a produção da prova oral. As partes deverão informar e intimar as testemunhas da referida audiência.(art.455 NCCP)  
**00142** Processo: 0000416-15.2019.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: A. M. A. C. ADVOGADO: 017569PB DILTON LEITE LOUREIRO RODRIGUES. Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, ATRAVES DO ADVOGADO HABILITADO NOS AUTOS PARA CUMPRIR A PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS.54/55 NO PRAZO DE 05 DIAS  
**00143** Processo: 0000765-18.2019.815.2004 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. F. S. ADVOGADO: 018504PB PAULO LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte promovente para juntar cópias legíveis dos documentos às fls.08/09.  
**00144** Processo: 0002650-04.2018.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: J. H. X. G. P. ADVOGADO: 014974PB NEVITA MARIA FRANCA LUNA. Despacho: Intime-seDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 14.05.2019, ÀS 14H40MIN PARA OITIVA DO ADOLESCENTE.  
**2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 013/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00145** Processo: 0002442-20.2018.815.2004 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: R. F. S. ADVOGADO: 023690PB DIEGO CAZE ALVES DE OLIVEIRA. ADOLESC AUTOR DO ATO: W. L. D. M. ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO. ADOLESC AUTOR DO ATO: W. G. P. C. ADVOGADO: 023088PB ANDRE GUSTAVO ROCHA CINTRA YPIRANGA, 019566PB ANDRE DE FRANCA OLIVEIRA, 005108PB GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO. ADOLESC AUTOR DO ATO: J. A. M. L. ADVOGADO: 014415PB BRISA MORENA MONTEIRO FERREIRA, 025229PB RENATO SANTOS DE MELO, 019474PB JOSE AURINO DE BARROS NETO. VITIMA: G. F. V. ADVOGADO: 015397PB CAMILLA CRISTINA ASSIS DE CASTRO, 014974PB NEVITA MARIA FRANCA LUNA. Despacho: Intime-seintimar os nobre advogados da defesa para apresentação das alegações finais no prazo comum de 05(cinco) dias corridos  
**1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 048/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00146** Processo: 0009287-74.2018.815.2002 - Acao PENAL - PROCEDI REU: LUIZ HENRIQUE CAMILO FALCAO LINS ADVOGADO: 022338PB IGOR LEON MONTENEGRO LEAL, 024289PB REGINALDO NUNES CHAVES. Despacho: Intime-se a defesa do acusado luiz henrique camilo, para no prazo de 08(oito) dias, apresentar as razoes recursais.  
**3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 058/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00147** Processo: 0007181-76.2017.815.2002 - Acao PENAL - PROCEDI REU: SIMPLICIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR ADVOGADO: 013050PB JUCINARA FERRAZ LIMA RIBEIRO. Despacho: Intime-se intime-se a advogada de defesa para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.  
**00148** Processo: 0008769-84.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: MAURO NUNES PEREIRA FILHO ADVOGADO: 016004PB ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA, 019947PB RAFAEL VILHENA COUTINHO. Despacho: Intime-se o advogado de defesa do deferimento da habilitacao nos autos.  
**00149** Processo: 0016429-37.2015.815.2002 - Acao PENAL - PROCEDI REU: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA ADVOGADO: 011590PB SHEYNER ASFORA. Despacho: Intime-se o advogado de defesa para apresentar as alegacoes finais, observado o prazo legal.  
**00150** Processo: 0111311-93.2012.815.2002 - Acao PENAL - PROCEDI REU: THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA GUIMARAES DA SILVA ADVOGADO: 022141PB TATYANA DE OLIVEIRA PAIVA C. HOLANDA. Despacho: Intime-se a advogada de defesa do deferimento do pedido de habilitacao nos autos.





**6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 049/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00151** Processo: 0005648-48.2018.815.2002 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: JOSE CESAR CAVALCANTI NETO **ADVOGADO: 011593PB GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX , 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 023690PB DIEGO CAZE ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da audiencia designada para o dia 14 de maio de 2019 as 14 50 horas na 37 vara criminal do Rio de Janeiro situado na Rua Erasmo Braga, 115, naquela Comarca

**6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 050/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00152** Processo: 0000239-57.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: SILVIO REIS SANTIAGO **ADVOGADO: 024237PB SHIRLEY VANESSA FERREIRA GOMES DE LIMA , 024470PB NINA LEONOR FALCAO LIMEIRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se OS ADVOGADOS da audiencia designada para o dia 24 de abril de 2019, as 14 00 horas

**00153** Processo: 0000906-43.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO ARAUJO LIMA **ADVOGADO: 016427PB JOALLYSON GUEDES RESENDE.** Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 29/04/2019, as 14:30 horas.

**00154** Processo: 0008589-68.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILSON DOS SANTOS BARBOSA **ADVOGADO: 019620PB JANE DAYSE VILAR VICENTE.** Despacho: Intime-se o advogado da audiencia designada para o dia 17 de junho de 2019 as 14 00 horas

**00155** Processo: 0012162-17.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BOSCO NOGUEIRA DE BRITO JUNIOR **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se a advogada da audiencia designada para o dia 07 de maio de 2019, as 16 00 horas

**00156** Processo: 0012162-17.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BOSCO NOGUEIRA DE BRITO JUNIOR **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se a advogada para, no prazo de 48 horas, informar o endereço atualizadas das testemunhas ELISANGELA PACHECO PEREIRA e FABIANA CHIANCA ESTRELA, ssob pena de trazê-las independentemente de intimação

**7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 047/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00157** Processo: 0004702-76.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KAQUE PINHEIRO GONZAGA DE SOUZA **ADVOGADO: 004159RN DEMETRIUS LUIZ DE OLIVEIRA DANTAS , 002782PB NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** Despacho: Intime-se a defesa do reu para requerer diligencia, querendo, no prazo de 5 dias

**00158** Processo: 0011309-08.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLEVERSON ALMEIDA DA COSTA **ADVOGADO: 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO , 024123PB ITALO AUGUSTO DANTAS VASCONCELOS DO NASCIMENTO , 002251PB MARLENE LAURENTINO DO NASCIMENTO.** REU: IGOR GIOVANNI SOARES DE QUEIROZ **ADVOGADO: 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO , 024123PB ITALO AUGUSTO DANTAS VASCONCELOS DO NASCIMENTO , 002251PB MARLENE LAURENTINO DO NASCIMENTO.** REU: ALEXANDRE COSSO MEZA **ADVOGADO: 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO , 024123PB ITALO AUGUSTO DANTAS VASCONCELOS DO NASCIMENTO , 002251PB MARLENE LAURENTINO DO NASCIMENTO.** REU: RODRIGO DE PADUA PAULINO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 009757PB EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** REU: EVERTON APARECIDO DE ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 017086PB FELIPE PEDROSA TAVARES THEOFILO MACHADO , 024123PB ITALO AUGUSTO DANTAS VASCONCELOS DO NASCIMENTO , 002251PB MARLENE LAURENTINO DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se as defesas para, no prazo de CINCO dias, querendo, requerer diligencias.

**00159** Processo: 0012364-91.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO GALDINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 009444PB LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa acerca da audiência de instrução e julgamento, dia 25.04.2019, às 14h30m.

**00160** Processo: 0012618-64.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS AURELIO NUNES FERREIRA FILHO **ADVOGADO: 007037PB ANTONIO ELIAS FIRMINO DE ARAUJO.** REU: TALLYSON JHONATAS DA SILVA CEZAR **ADVOGADO: 020957PB CICERO SOARES FERNANDES.** Despacho: Intime-se as defesas para apresentarem as alegações finais, no prazo legal.

**3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 066/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00161** Processo: 0000387-65.2019.815.2003 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: RAPHAEL NOBREGA DA SILVA PROCOPIO **ADVOGADO: 007523PB FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS.** Despacho: Intime-se tomar ciência da manutenção da prisão preventiva do réu

**00162** Processo: 0000396-27.2019.815.2003 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: FLAVIO FELIX FELISMINO **ADVOGADO: 026243PB CHRISTIANNE KARINNE LAURITZEN FERNANDES TAVARES.** Despacho: Intime-se para tomar ciência acerca da manutenção da prisão preventiva do acusado, bem como apresentar defesa escrita.

**00163** Processo: 0000507-11.2019.815.2003 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 024468PB JOAO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para tomar ciência da decisão que manteve a prisão do acusado, bem como para que apresente defesa escrita, no prazo de 10 dias

**00164** Processo: 0008786-59.2014.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO DE ASSIS GALDINO **ADVOGADO: 009285PB JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA.** VITIMA: AVENIR ENGENHARIA LTDA **ADVOGADO: 019664PB PAMELLA LUCIANA GOMES DE MORAIS , 022062PB MICHEL COSTA CARVALHO.** Despacho: Intime-se para comparecer à audiência do dia 06/05/19 15h00.

**6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 066/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00165** Processo: 0002846-79.2015.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL TARGINO RAMOS **ADVOGADO: 016770PB THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES.** Despacho: Intime-se a defesa da sentença para condenar o réu Daniel Targino Ramos a uma pena de 10 meses de detenção, substituída por limitação de fim de semana, por infringir art.163, parágrafo único, III, CP.

**CAMPINA GRANDE**

**4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 018/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00166** Processo: 0009218-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO BATISTA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA , 021952PB FRANCISCO PORFIRIO ASSIS ALVES SILVA.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00167** Processo: 0010949-32.2018.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: JC COM DE PRODUTOS DE BELEZA E MAQUINAS DE DEPILACAO LTDA **ADVOGADO: 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO , 018581PB RAISA ZORAIDE CUNHA DE MELO , 013020PB ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR.** REU: WELLEN BARBARA BRAGA CAVALCANTI Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00168** Processo: 0012116-02.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DE FATIMA DINIZ DE ALMEIDA A TOR: MANOEL FERREIRA DE BRITO **ADVOGADO: 013084PB SAMUEL LIMA SILVA.** Despacho: Intime-se para busca de informações no cartório a parte autora acerca do desarmamento solicitado. Prazo para manifestação de 10 dias, sob pena de volta ao arquivo.

**00169** Processo: 0013402-44.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO DA COSTA SILVA **ADVOGADO: 007864PB CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA.** REU: RENAULT DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 036467A FERNANDO ABAGGE BENGHI , 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** REU: RENACAR AUTOMOVEIS LTDA **ADVOGADO: 016871PB BRUNO CAMPOS LIRA , 011504PB GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00170** Processo: 0016097-44.2006.815.0011 - MONITORIA AUTOR: ASSOCIACAO DAS DAMAS HOSPITALARES REPRESENTANTE LEGAL: TEREZINHA DE FARIAS LIMAREU: MAXNOA BEZERRA **ADVOGADO: 021277PB NIVALDO VERAS NETO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 100 que deferiu em parte o pedido de fls. 96.

**00171** Processo: 0017129-84.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: APEL APLICACOES ELETRONICAS IND E COM LTDA **ADVOGADO: 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00172** Processo: 0023147-82.2010.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA **ADVOGADO: 009823PB MANOEL FELIX NETO , 004229PB JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** REU: RONALDO DE ARAUJO PORTO Despacho: Intime-se a parte autora acerca do desarmamento do processo, bem como para, no prazo de 10 dias, manifestar-se, querendo, sob pena de retorno ao arquivo.

**00173** Processo: 0033321-29.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WL COM E IMPORTACAO LTDAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para busca de informações no cartório do desarmamento dos autos. Prazo de 10 dias para se manifestar, sob pena de retorno ao arquivo.

**8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 017/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00174** Processo: 0009668-85.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS CAVALCANTE **ADVOGADO: 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

**00175** Processo: 0018878-63.2011.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: LUCIANA PEREIRA DE SILVA **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Sentença: Sentença julgada procedente

**00176** Processo: 0020569-20.2008.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADVOGADO: 012255PB RAMONA PORTO AMORIM GUEDES , 006457PB GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte Ré para comparecer ao cartório a fim de buscar Alvará de Autorização.

**00177** Processo: 0021778-48.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a parte Ré para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento das custas finais, sob pena de protesto e posterior inscrição na dívida ativa.

**00178** Processo: 0024551-37.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAIXA SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 028240PE EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS , 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se a parte Ré para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a petição de fls. 910/911.

**VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 058/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00179** Processo: 0008862-55.2008.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARCIO BEZERRA MOTTA **ADVOGADO: 010073PB CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-se todo o conteúdo do despacho de fls. 273.

**00180** Processo: 0010926-67.2010.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MANOEL VENANCIO DA SILVA **ADVOGADO: 228885PB JOSE SELSO BARBOSA , 159952PB JOSE ELDER VALENCIA SENA.** Despacho: Intime-se a parte autora para cumprir as determinações constantes no despacho retiro 232.

**5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 002/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00181** Processo: 0014501-44.2014.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. C. O. **ADVOGADO: 009449PB ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** REU: E. P. O. **ADVOGADO: 009620PB SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Sentença: Processo extinto. JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUCAO. NOS TERMOS DO ART. 924, IV, DO CPC, O QUE FACO NOS TERMOS RETRO. SEM ONUS DE SUCUMBENCIA. P.R.I. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O FEITO, COM AS CAUTELAS DE ESTI

**2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 056/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00182** Processo: 0000089-12.1994.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00183** Processo: 0000113-40.1994.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00184** Processo: 0000711-85.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS HENRIQUE DE MEDEIROS NOBREGA **ADVOGADO: 015147PB ANDRE NOBREGA QUINTAS COLARES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00185** Processo: 0000792-59.2002.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** REU: PERFIL COM DE CONFECOES LTDA **ADVOGADO: 015147PB ANDRE NOBREGA QUINTAS COLARES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00186** Processo: 0001646-24.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZINETE DE ALENCAR FIRMINO **ADVOGADO: 005665PB ANTONIMARIO MOUREIRA DE LIMA , 013670PB DE JESUS OZORIO DA ROCHA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00187** Processo: 0001892-63.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00188** Processo: 0003091-23.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00189** Processo: 0003225-60.2007.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00190** Processo: 0003238-54.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FUNDAC F DE D DA CRIANCA E DO ADOLESC ALICE DE ALMEIDA PB **ADVOGADO: 015371PB JOAO MATIAS DE LIMA NETO , 014978PB NATALIA BARCIA MOREIRA FRANCA , 011607PB REGINA LUCIA DA SILVEIRA.** LITISCONSORTE: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00191** Processo: 0004068-10.2016.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: STTP **ADVOGADO: 015564PB VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO , 018774PB ALESSANDRA CAVALCANTI RIBEIRO , 018774PB ALESSANDRA CAVALCANTI RIBEIRO , 019195PB VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO.** REU: MARTA ELIAS DE SOUSA **ADVOGADO: 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00192** Processo: 0004429-61.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILMA ALVES DE FARIAS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 012612PB SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00193** Processo: 0004788-02.2001.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00194** Processo: 0005188-69.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00195** Processo: 0005927-66.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00196** Processo: 0007322-16.2001.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00197** Processo: 0007759-08.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERINALDO BEZERRA PEREIRA **ADVOGADO: 010358PB ALEX SOUTO ARRUDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00198** Processo: 0008815-71.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ , 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00199** Processo: 0011369-38.1998.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LUIZ GONZAGA DE SOUZA **ADVOGADO: 009361PB OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR.** AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00200** Processo: 0011829-05.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HC PECAS S/A **ADVOGADO: 005346PB GILMAR CORREIA COSTA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011634PB OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00201** Processo: 0012878-76.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA FERNANDES DE SOUSA **ADVOGADO: 006941PB GIOVANNI ARRUDA GONCALVES , 017983PB ELENICE MARIA DA CONCEICAO , 019640PB ADRIANA UCHOA ARRUDA.** AUTOR: JOSE RAMOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 006941PB GIOVANNI ARRUDA GONCALVES , 017983PB ELENICE MARIA DA CONCEI-**





- CAO. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIB ADOVADO: 011634PB OTO DE OLIVEIRA CAJU. REU: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR. REU: JOSE DE ARIMATEIA ROCHA ADOVADO: 013020PB ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR , 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO , 016701PB PATRICIA ARAUJO DO NASCIMENTO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00202** Processo: 0013613-32.2001.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 023980PE FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00203** Processo: 0014360-16.2000.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00204** Processo: 0014514-77.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB ADOVADO: 011402PB GERMANA NOBREGA , 011701PB ROBERTO D HORN M. M. DA FRANCA. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00205** Processo: 0014839-18.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARINHO DANTAS ADOVADO: 021419PB RENATA NUNES XAVIER DA SILVA, 009371PB JOSE CARLOS NUNES DA SILVA. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADOVADO: 011468PB HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00206** Processo: 0014953-30.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GABRIEL TORRES DOS SANTOS ADOVADO: 012726PE PAULO CESAR MAIA PORTO. REU: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00207** Processo: 0015218-37.2006.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADOVADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00208** Processo: 0015546-59.2009.815.0011 - EMBARGOS DE RETENCAO AUTOR: EGILDA GUEDES DUARTE SIQUEIRA ADOVADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00209** Processo: 0017403-14.2007.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00210** Processo: 0017438-27.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ROSA MARIA LIMEIRA DE QUEIROZ ADOVADO: 013437PB WALTER GAMA DE LIMA JUNIOR. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00211** Processo: 0018193-61.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA MARIA LIMEIRA DE QUEIROZ ADOVADO: 013437PB WALTER GAMA DE LIMA JUNIOR. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00212** Processo: 0018309-57.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CELIA BRITO DUARTE ADOVADO: 003830PB JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADOVADO: 012612PB SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00213** Processo: 0019248-71.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB ADOVADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ , 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR , 011402PB GERMANA NOBREGA. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00214** Processo: 0020169-30.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO JUSTINO ADOVADO: 006583PB FRANCISCO EUDO BRASILEIRO , 017166PB GEORVANIA NOBREGA PEREIRA. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB ADOVADO: 012612PB SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00215** Processo: 0020804-89.2005.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00216** Processo: 0021690-30.2001.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ARMANDO DA COSTA ADOVADO: 006602PB MARCIA REGINA GUNHA PESSOA , 006592PB ANASTACIA D. DE A. G. C. DE VASCONCELOS , 006969PB MARIA JOSE BARBOSA DE BARROS. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00217** Processo: 0021822-04.2012.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 009671PB RICARDO BERILO BEZERRA BORBA. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00218** Processo: 0022039-81.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO CICERO DE OLIVEIRA ADOVADO: 012374PB POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00219** Processo: 0022069-48.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB ADOVADO: 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00220** Processo: 0022724-74.2000.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA PB ADOVADO: 001595PB HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00221** Processo: 0022779-83.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SAORES DA SILVA ADOVADO: 009593PB BELINO LUIS DE ARAUJO , 009615PB RAIMUNDO DA CUNHA FILHO. AUTOR: JOSEFA FRANCISCO SILVA ADOVADO: 009593PB BELINO LUIS DE ARAUJO , 009615PB RAIMUNDO DA CUNHA FILHO. AUTOR: LUTELCIA DE PAIVA TEIXEIRA FERNANDES ADOVADO: 009593PB BELINO LUIS DE ARAUJO , 009615PB RAIMUNDO DA CUNHA FILHO. REU: UEPB UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA ADOVADO: 002884PB JOSE DE ARAUJO LUCENA , 010209PB EBENEZER PERNAMBUCANO DE L. E SILVA. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00222** Processo: 0024026-65.2005.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADOVADO: 007776PB CARLOS FABIO ISMAEL DOS S. LIMA. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00223** Processo: 0024281-08.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00224** Processo: 0024282-90.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE ADOVADO: 012000PB RONILTON PEREIRA LINS. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00225** Processo: 0025509-96.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA ARAUJO SANTINO ADOVADO: 009008PB MARIA DA GUIA PEREIRA , 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00226** Processo: 0025568-50.2007.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADOVADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00227** Processo: 0025579-35.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EBERTON ESCOREL PORTO ADOVADO: 017492PB LIVIA DE SOUSA SALES. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00228** Processo: 0025659-33.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA FABIA ROCHA GOMES ADOVADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00229** Processo: 0025741-35.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTINA MOREIRA DA SILVA ADOVADO: 014746PB ALBERTO QUARESMA JUNIOR , 014524PB CARLA LELA DE MACEDO. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00230** Processo: 0025779-18.2009.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SILVANO RODRIGUES SOARES ADOVADO: 009967PB VERA LUCE DA SILVA VIANA. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00231** Processo: 0026085-11.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00232** Processo: 0027212-81.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIVANIA ALVES CAVALCANTI ADOVADO: 020112PB JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00233** Processo: 0027439-18.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTA ELIAS DE SOUSA ADOVADO: 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA. REU: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS C GRANDE ADOVADO: 009560PB GILBERTO AURELIANO DE LIMA , 018774PB ALESSANDRA CAVALCANTI RIBEIRO , 018774PB ALESSANDRA CAVALCANTI RIBEIRO. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00234** Processo: 0030939-63.2005.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADOVADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 044/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00235** Processo: 0000489-88.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: IDELVECHIO DANTAS CORREIA DA COSTAREU: ANTONIO EMIDIO DA SILVA NETO ADOVADO: 023723PB ANTONIO AEBERTON DA SILVA MACEDO , 025931PB MARYANNE LYRA MOURA. REU: CARLOS MAGNO CLAUDINO TENORIO ADOVADO: 006639PB SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA. Despacho: IntimiseAudencia de interrogatorio 16.04.2019, as 09:15 hs. No segundo tribunal do juri, comarca de Joao Pessoa-PB.
- 00236** Processo: 0001831-52.2006.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLODOALDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO ADOVADO: 021197PB NATANAELSON SILVA HONORATO. VITIMA: FABIANO HERCULANO DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se para, no prazo legal, apresentar as alegações finais.
- 00237** Processo: 0014191-38.2014.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: GLEYTON MOISES DA SILVAREU: JOSE HOZENILDO CABRAL SANTOS ADOVADO: 025770DF EDSON LUIZ TOLEDO. Despacho: Intime-se o advogado para tomar parte na audiéncia de interrogatório, no dia 27/05/2019, 13:00h, na 2ª Vara Criminal do Fórum da Comarca de Águas Lindas de Goiás - GO.
- 00238** Processo: 0042743-08.2017.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: LUCAS DA SILVAREU: ALEX CAVALCANTI DA SILVAREU: CICERO FARIAS NASCIMENTO ADOVADO: 006064PB MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO. Despacho: Intime-sedo indeferimento do pedido de revogação de prisão preventiva.
- 2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 036/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00239** Processo: 0006920-07.2016.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDIR DO NASCIMENTO BARROS ADOVADO: 025443PB AUANNA TAYRINE VEIGA PEDROSA. Despacho: Audiencia designada para o dia 26/04/2019, pelas 11h:15min , na sala de audiéncia do 2 tribunal do juri da capital, oitiva da testemunha da denuncia.
- 00240** Processo: 0006920-07.2016.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDIR DO NASCIMENTO BARROS ADOVADO: 025443PB AUANNA TAYRINE VEIGA PEDROSA. Despacho: Intime-seas partes das fls 279/506 dos autos.
- 00241** Processo: 0025141-24.2005.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RICARDO BEZERRA CORREIA ADOVADO: 004968PB MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS. Despacho: Intime-sePara comparecer, no dia 08/05/2019, 15h, na 1ª Vara Criminal da comarca de Jaragua do Sul, p/audiencia de test. defesa, Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 87, Vila Nova, Jaragua do Sul/SC, fone:(47)3275-7200
- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 045/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00242** Processo: 0000475-65.2019.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: NICLEVERSON SILVESTRE PEREIRA DA SILVA ADOVADO: 023376PB MATEUS MORATO ALMEIDA. Despacho: Intime-se da decisão: INDEFIRO o pleito de revogação de custódia preventiva.
- 00243** Processo: 0000800-45.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EDUARDO HENRIQUE GOMES ROCHA ADOVADO: 004376PB FRANCISCO MARCELINO NETO. VITIMA: LIDIANE MARCOLINO DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a defesa da audiéncia de instrução e julgamento REDESIGNADA para o dia 07/05/2019, pelas 14h00min, a ser realizada neste Juizado da Violéncia Doméstica.
- 00244** Processo: 0037489-54.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EVALDO PEREIRA DE LUCENA ADOVADO: 023865PB HELLINTON DE SOUSA , 023853PB JORGE LUIS SILVA. VITIMA: HAMANA DE VASCONCELOS MEDEIROS Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/05/2019, pelas 15h20min, a ser realizada neste Juizado da Violéncia Doméstica.
- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 046/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00245** Processo: 0000388-80.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA FAUSTINO ADOVADO: 016737PB ISAAC SERAFIM CARDOSO. VITIMA: JAKELINE CADENA BANDEIRA DE MELO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/05/2019, pelas 14h40min, a ser realizada neste Juizado da Violéncia Doméstica.
- 00246** Processo: 0000708-67.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOAO PAULO SOUTO MAIOR ADOVADO: 021472PB INACIO BRUNO SARMENTO , 011159PB MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO. Despacho: Intime-se Os advogados do acusado,para no prazo de 05 dias,apresentar procuração,para fins de regularização processual,não ofazendo implicar em nomeação de defensora publica.
- 00247** Processo: 0009836-14.2016.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE THIAGO GUEDES DOS SANTOS ADOVADO: 009079PB MARIA ELIESSÉ DE QUEIROZ AGRA , 015567PB ROSA SUELY CAMARA MELO. Sentença: Intime-se a advogada do acusado,para tomar conhecimento dasentença absolutória.
- 00248** Processo: 0042360-30.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ERICK DOS REIS FREIRE ADOVADO: 014865PB VALBER MAXWELL FARIAS BORBA , 017724PB REGINALDO PAULINO DA S FILHO. VITIMA: ANA TERESA CAMPOS CORREA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/05/2019, pelas 15h00min, a ser realizada neste Juizado da Violéncia Doméstica.
- JUIZADO ESP CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 008/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00249** Processo: 0000669-36.2017.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO ADOVADO: 011106PB ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia13 de maio de 2019 as 13h50min, para fins de oitiva da testemunha e termino da audiéncia de instrucao.
- 1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 061/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00250** Processo: 0011059-31.2018.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARCELINO ANTONIO DOS SANTOS ADOVADO: 020494PB ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO. REU: GILMAR VERISSIMO DE SOUZA Despacho: Intime-se a defesa para audiéncia de oitiva de testemunha da defesa, designadapara o dia 22/04/2019, pelas 14:20h, no forum de Campina Grande/PB
- 2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 048/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00251** Processo: 0042572-51.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EDMILSON GERONCIO DE SOUSA ADOVADO: 015385PB ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA. Despacho: Intime-se para apresentar resposta escrita a acusacao, em 10 (dez) dias.
- 3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 052/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00252** Processo: 0007254-70.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EDVALDO LUAN ALVES BESERRA ADOVADO: 021017PB LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA , 022092PB FRANKLIN CABRAL AVELINO. Despacho: Intime-se para apresentar contrarrazoes de recurso, no prazo legal
- 4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 057/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00253** Processo: 0001378-03.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE JUNIOR DOS SANTOS BARBOSA ADOVADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS.
- 00254** Processo: 0003032-25.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE VICTOR DA SILVA ADOVADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES. Despacho: Intime-seO ADOVADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO PARA APRESENTAR A RESPOSTA ESCRITA NO PRAZO LEGAL.





- 00255** Processo: 0004463-94.2019.815.0011 - HABEAS CORPUS AUTOR: ICARO ALVES DE BRITO **ADVOGADO: 021622PB PRISCILA CRISTIANE ANDRE FREIRE**. Despacho: Intime-seo advogado do despacho de fls. 24. pedido prejudicado.
- 00256** Processo: 0007081-46.2018.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: INACIO JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais no prazo legal
- 00257** Processo: 0008142-39.2018.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE DE BRITO MOREIRA **ADVOGADO: 006064PB MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-seAADVOGADA PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.
- 00258** Processo: 0019918-85.2008.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI VITIMA: TEREZA CRISTINA DAVID DANTAS **ADVOGADO: 020931PB FERNANDA TORRES CAVALCANTE**. VITIMA: MARIA DE FATIMA DAVID SOUSA **ADVOGADO: 020931PB FERNANDA TORRES CAVALCANTE**. Despacho: Intime-seA ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO PARA APRESENTAR AS RAZÕES DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
- 00259** Processo: 0044563-62.2017.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: RITA MARTINS FERREIRA **ADVOGADO: 020577PB SYDCLLEY BATISTA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE DOMICILIO.
- 00260** Processo: 0044563-62.2017.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: RIVALIA SONALE DE LUCENA LOPES **ADVOGADO: 126037PB DR ANTONIO JUCELIO**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER AS DILIGÊNCIAS PERTINENTES, DECORRENTES DA INSTRUÇÃO CRIMINAL.

**5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 034/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00261** Processo: 0027315-88.2014.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ELENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006064PB MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. VITIMA: ALEXANDRE CESAR COELHO Sentença: Sentença julgada procedente

**5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 035/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00262** Processo: 0005358-60.2016.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL SILVA COSTA **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO**. VITIMA: JOSE SOARES VIEIRA Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar alegacoes finais.
- 00263** Processo: 0007245-11.2018.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO PEIXOTO MACIEL DOS SANTOS **ADVOGADO: 025272PB PALOMA MEIRELLY DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se expedição de Carta Precatória para Comarca de João Pessoa/PB com finalidade de oitiva de testemunha do MP, bem como o interrogatório do acusado.
- 00264** Processo: 0012075-64.2011.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DO EGITO NARCISO **ADVOGADO: 009801PB SUNALY VIRGINIO DE MOURA, 014784PB RODRIGO CAVALCANTE, 017807PB THIAGO DOS SANTOS SOARES**. VITIMA: ANA CARLA BASTOS BATISTAVITIMA: PAULO ANDRE MESQUITA CAVALCANTI FILHO VITIMA: ANDRE LUIS SOUSA DE VASCONCELOS Sentença: Sentença julgada procedente
- 00265** Processo: 0041455-25.2017.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: JOSE WILSON DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 021951PB MIKAELE DA SILVA OLIVEIRA**. Sentença: Sentença julgada procedente

#### AGUA BRANCA

**VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 045/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00266** Processo: 0000378-45.2006.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004154PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 046/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00267** Processo: 0000076-64.2016.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE**. Despacho: Intime-se a Fazenda Publica correlata, na pessoa do seu representante legal, para, querendo, nos proprios autos, impugnar a execucao no prazo legal de trinta dias.
- 00268** Processo: 0000077-49.2016.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE**. Despacho: Intime-se a Fazenda Pubilca correlata, na pessoa do seu representante legal, para, querendo, nos proprios autos, impugnar a execucao no prazo legal de trinta dias.
- 00269** Processo: 0000150-55.2015.815.0941 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: MUNICIPIO DE JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.
- 00270** Processo: 0000187-29.2008.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVANILDO HENRIQUE MALAQUIAS **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.
- 00271** Processo: 0000254-62.2006.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO QUERIDO E GOMES **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00272** Processo: 0000499-63.2012.815.0941 - CAUTELAR INOMINADA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 009766PB VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00273** Processo: 0000507-40.2012.815.0941 - CAUTELAR INOMINADA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 009766PB VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00274** Processo: 0000727-04.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS ANTONIO BATISTA **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de quinze dias, falar sobre o petitorio aportado nos autos.
- 00275** Processo: 0000777-64.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 015254PB THIAGO PAES FONSECA DANTAS, 009766PB VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA**. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00276** Processo: 0001010-90.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AECIO GOMES SILVA **ADVOGADO: 015642PB RAIANA PEREIRA ALVES**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.
- 00277** Processo: 0001149-76.2013.815.0941 - AÇÃO CIVIL PUBLICA REU: ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 046/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00278** Processo: 0000140-40.2017.815.0941 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: GILBERLANDIO GOMES BARBOSA **ADVOGADO: 015679PB PAULA LOUDAL DE ALMEIDA TEIXEIRA**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em cinco dias.
- 00279** Processo: 0000626-59.2016.815.0941 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL MESSIAS SOUSA SANTOS **ADVOGADO: 009658PB PETRONIO DANTAS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em cinco dias.
- 00280** Processo: 0000718-37.2016.815.0941 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: IVAN CELESTINO RODRIGUES **ADVOGADO: 011313PE CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA**. Despacho: Intime-seo patrono do acusado para apresentar suas alegacoes finais no prazo legal.

#### ALAGOA NOVA

**VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 048/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00281** Processo: 0000504-64.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-se a parte executada, BANCO DO BRASIL S/A., para pagar a quantia de R\$ 20.594,11, no prazo de 15 dias, pena de multa de 10% e honorários advocatícios em igual porcentagem sobre o valor do débito.
- 00282** Processo: 0000725-13.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GABRYELA RICARDO DA SILVA **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para dizer se tem interesse no prosseguimento do Feito, no prazo de 15 dias.

#### ALAGOINHA

**VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 063/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00283** Processo: 0000107-83.2016.815.0521 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. REU: REFRIGERANTES HAVAI LTDA **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00284** Processo: 0000108-68.2016.815.0521 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o

procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00285** Processo: 0000217-05.2004.815.0521 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSENI DE AMORIM BARRETO **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00286** Processo: 0000340-56.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARICELMA GENESIO RODRIGUES **ADVOGADO: 008829PB JOSE ANCHIETA DOS SANTOS**. REU: IEPGE INSTITUTO DE EDUCACAO E POS GRADUACAO EDUCAR LTDA **ADVOGADO: 012825PB FLAVIO GONCALVES COUTINHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00287** Processo: 0000436-03.2013.815.0521 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 006784RN PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. REU: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO PEDRO LTDA **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00288** Processo: 0000450-16.2015.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MONICA CRISTINA DA SILVA **ADVOGADO: 018798PB JULIO CESAR NUNES DA SILVA, 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA, 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00289** Processo: 0000450-50.2014.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: JANEIDE FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00290** Processo: 0000549-20.2014.815.0521 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: DNP DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL **ADVOGADO: 007167PB CARLOS JACOB DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00291** Processo: 0000587-95.2015.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIANO TEOFILO DA SILVA **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA**. REU: MOISES ANDRADE DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00292** Processo: 0000590-89.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 010506PB EGINALDES DE ANDRADE FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00293** Processo: 0000661-86.2014.815.0521 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ANDRESSA DE ARAUJO GOMES **ADVOGADO: 002229PB ANDRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00294** Processo: 0000752-45.2015.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALCINEA DE SOUZA LIMA RODRIGUES **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00295** Processo: 0000856-37.2015.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00296** Processo: 0000948-15.2015.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO GERMANO PEREIRA **ADVOGADO: 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00297** Processo: 0001082-47.2012.815.0521 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA JOSE DA SILVA FRANCISCO **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00298** Processo: 0001137-90.2015.815.0521 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00299** Processo: 0001138-75.2015.815.0521 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00300** Processo: 0001428-56.2016.815.0521 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 021155A ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, 006047A CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, 007312AL TOME LEO GAMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00301** Processo: 0001651-09.2016.815.0521 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. N. R. H. **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00302** Processo: 0001888-43.2016.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00303** Processo: 0002040-91.2016.815.0521 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. L. S. **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA**. AUTOR: M. J. S. **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### ALHANDRA

**VARA UNICA DE ALHANDRA NF 015/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00304** Processo: 0000249-49.2004.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**. REU: ISRAEL SOARES DE ALMEIDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00305** Processo: 0000494-02.2000.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL REU: PROBRAS PROTEIDOS DO BRASIL S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE ALHANDRA NF 016/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00306** Processo: 0000313-88.2006.815.0411 - ALIMENTOS - PROVISAO AUTOR: ANA PAULA SILVA RODRIGUES **ADVOGADO: 012548PB GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO**. REU: ALEXANDRE MELO BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DE ALHANDRA NF 030/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00307** Processo: 0000578-07.2017.815.0411 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: A. M. S. **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA, 019620PB JANE DAYSE VILAR VICENTE, 019532PB THELES BUSTORFF FEODRIPPE DE O. MARTINS**. Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE CONTINUAÇÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 23/04/2019, AS 09:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.
- 00308** Processo: 0000860-94.2007.815.0411 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ANA PAULA CARNEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 006494PB GILVAN VIANA RODRIGUES**. Despacho: Intime-se Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 08/05/2019 as : 09:00 horas neste forum de alhandra-pb.

#### ARACAGI

**VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 052/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00309** Processo: 0001074-96.2014.815.1201 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: JOSE ORANGE DA ROCHA **ADVOGADO: 013394PB MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para tomar conhecimento da decisão que deferiu o pedido de sobrestamento do feito pelo prazo de 03(três) meses.

#### ARARA

**VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 033/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00310** Processo: 0000134-03.2017.815.0951 - AÇÃO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: GENIVAL LUCIANO DA SILVA **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE**. REU: ALUIZIO BALBINO DA SILVA **ADVOGADO: 015748PB HUMBERTO DE BRITO LIMA, 016537PB NIELSON GONCALVES CHAGAS, 020608PB JOAO RAFAEL DE SOUTO DELFINO**. REU: ALTAIS DA COSTA SANTOS **ADVOGADO: 023641PB WOLGRAND BATISTA DE VAS-**





**CONCELOS.** Despacho: Intime-separa comparecer ao Forum de Arara no dia 08 de maio de 2019, às 12:30horas para participar da audiência de instrução e julgamento.

**00311** Processo: 0000134-03.2017.815.0951 - ACAA PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ALUIZIO BALBINO DA SILVA **ADVOGADO: 015748PB HUMBERTO DE BRITO LIMA , 016537PB NIELSON GONCALVES CHAGAS , 020608PB JOAO RAFAEL DE SOUTO DELFINO.** Despacho: Intime-seintimar os advogados do réu Aluizio Balbino da Silva para trazer suas testemunhas de defesa Marizio Delfino, Marcos Balbino, Iremar Freiree João Batista para audiência em Arara no dia 08/05/2019, às 12:30 h.

**AREIA**

**VARA UNICA DE AREIA NF 046/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00312** Processo: 0000051-13.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AREIA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA **ADVOGADO: 002666PB CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** REU: PB TUR HOTEIS S/A **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** Sentença: Pedido julgado procedente ratificando em parte a liminar deferida e cumprida

**00313** Processo: 0000228-89.2005.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PB TUR HOTEIS S A **ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** Despacho: Intime-se da decisao que homologou os calculos apresentados pelo perito judicial, encerrando a fase de liquidacao

**00314** Processo: 0001058-06.2015.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASUAL MOVEIS ELETRODOMESTICOS ELIZIARIO **ADVOGADO: 019732PB ANDREZA KELE DOS SANTOS , 019978PB ANDSON CLEMENTINO SANTOS.** Sentença: Acordo homologado Do acordo formulado pelas partes

**00315** Processo: 0001269-81.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO ANDRADE **ADVOGADO: 008583PB EDINANDO JOSE DINIZ.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00316** Processo: 0001958-91.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO DO BRASIL S A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se do alvara entregue a parte autora, dando-se arquivamento aos autos

**VARA UNICA DE AREIA NF 046/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00317** Processo: 0000129-02.2017.815.0071 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: CICERO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 015748PB HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Sentença: Pedido julgado procedente

**00318** Processo: 0000229-54.2017.815.0071 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOSE BENEDITO ALVES FILHO **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** Sentença: Pedido julgado procedente

**00319** Processo: 0000283-20.2017.815.0071 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO CORREIA DA SILVA **ADVOGADO: 022434PB JOSE MARCUS MELO DA SILVA , 020918PB SANNEYDE THAMIRE SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o reu para que, no prazo de 03 dias, se manifeste sobre a não inquiricao das testemunhas arroladas a fl. 161, bem como, se for o caso, queinforme os respectivos enderecos a fim de viabilizar suas inquiricoes.

**00320** Processo: 0000489-68.2016.815.0071 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: EDILSON DA SILVA COSTA **ADVOGADO: 007483PB CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** Sentença: Pedido julgado procedente sentença condenatoria

**00321** Processo: 0000521-83.2010.815.0071 - ACAA PENAL DE COMPET REU: GILVAN DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seDefesa se manifestou apenas em nome de Israel de Farias Nascimento. intime-se para os fins do art. 422 do CPP, em relação ao reu GILVAN DOSSANTOS SILVA.

**00322** Processo: 0000827-47.2013.815.0071 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ANA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 008583PB EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 008583PB EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se para alegacoes finais no prazo de 05 dias

**00323** Processo: 0000987-67.2016.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDIVALDO MEDEIROS DE LIMA **ADVOGADO: 015717PB RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

**00324** Processo: 0001037-06.2010.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: RAIMUNDO FIDELIS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008410PB RUY BANDEIRA DA ROCHA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

**00325** Processo: 0001347-07.2013.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ITALO LUAN ALBINO DA SILVA **ADVOGADO: 015717PB RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

**00326** Processo: 0001365-28.2013.815.0071 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: RAILSON PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 007483PB CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

**AROEIRAS**

**VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 053/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00327** Processo: 0000137-11.2015.815.0471 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: W. D. L. G. **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA , 019513PB KIVIANE EGITO BARBOSA DE LIMA.** AUTOR: P. L. A. S. **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA , 019513PB KIVIANE EGITO BARBOSA DE LIMA.** REU: W. D. G. **ADVOGADO: 025410PB MARIA DO SOCORRO ARAUJO BRANDAO , 021775PB FELIPE BATISTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00328** Processo: 0000157-02.2015.815.0471 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSE NILSON MARINHO DA SILVA **ADVOGADO: 014683PB IEDO DA SILVA MOREIRA JUNIOR.** REU: GERALDO SERAFIM DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00329** Processo: 0000166-61.2015.815.0471 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: CICERO INACIO DA SILVA **ADVOGADO: 007074PB AUDA CELI CADENA DE PAULA.** REU: JOSE INACIO DA SILVA **ADVOGADO: 011885PB ROSEANE DE ALMEIDA COSTA SOARES , 022466PB ROSIVAL ALMEIDA COSTA.** AUTOR: JOSEFA LUCIA MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 007074PB AUDA CELI CADENA DE PAULA.** AUTOR: JOSE DE ASSIS MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 007074PB AUDA CELI CADENA DE PAULA.** AUTOR: FILOMENO PEREIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 007074PB AUDA CELI CADENA DE PAULA.** AUTOR: MARIA DA ANUNCIACAO SOUZA ANDRADE **ADVOGADO: 007074PB AUDA CELI CADENA DE PAULA.** AUTOR: JOSE FERNANDES DA SILVA ANDRADE **ADVOGADO: 007074PB AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00330** Processo: 0000205-29.2013.815.0471 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL **ADVOGADO: 370960SP LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO.** REU: MARIA HELENA NOBREGA VELEZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00331** Processo: 0000207-96.2013.815.0471 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL **ADVOGADO: 370960SP LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO.** REU: JANAYNA PIRES MUNER Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00332** Processo: 0000226-68.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES , 020736PB RAYSSA DOMINGOS BRASIL.** REU: MUNICIPIO DE AROEIRAS **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00333** Processo: 0000290-83.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABRICIO BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES , 020736PB RAYSSA DOMINGOS BRASIL.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00334** Processo: 0000293-38.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA MATIAS DE LIMA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES , 020736PB RAYSSA DOMINGOS BRASIL.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00335** Processo: 0000310-69.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAILSON DE SOUZA FERREIRA **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: LTDA LAGOA DE SERRA **ADVOGADO: 251352SP RAFAEL APOLINARIO BORGES , 190939SP FERNAO PIERRI DIAS CAMPOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00336** Processo: 0000417-84.2012.815.0471 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAOREU: OSIAS CAVALCANTE DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00337** Processo: 0000537-93.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA MARIA DA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES , 020736PB RAYSSA DOMINGOS BRASIL.** REU: MUNICIPIO DE AROEIRAS **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00338** Processo: 0000604-24.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LEONILDE DE FIGUEIREDO ALVES **ADVOGADO: 014337PB RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** REU: SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 023127BA ARTUR BA-**

**RACHISIO LISBOA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00339** Processo: 0000725-23.2012.815.0471 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INMETROREU: POSTO DE COMBUSTIVEL PETROBRAVO **ADVOGADO: 002781PB ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00340** Processo: 0000756-72.2014.815.0471 - INTERDICAÇÃO AUTOR: LINDACI SABINO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 013604PB WILLIAM WAGNER DA SILVA.** REU: JOSEFA TAMIRES AMADEU DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**BANANEIRAS**

**VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 046/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00341** Processo: 0000387-45.2018.815.0081 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: T. C. M. **ADVOGADO: 015544PB RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada declaro extinta a medida socioeducativa aplicada ao adolescente TONYDA COSTA MATIAS.

**00342** Processo: 0000559-89.2015.815.0081 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOSE ERENILDO DA SILVA **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada julgo extina a punibilidade do reu JOSE ERENILDO DAS SILVA

**BARRA DE SANTA ROSA**

**VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 054/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00343** Processo: 0000259-64.2015.815.0781 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUZIMAR SABINO DANTAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018130PB MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito devendo a parte recolher as custas judiciais em que foi condenado no prazo de 15 (quinze) dias, conforme sentença de fl. 90/92, sob pena de constricao do valor do baceju (publicada no inteiro teor)

**00344** Processo: 0000468-67.2014.815.0781 - USUCAPIAO AUTOR: EMILIA OLIVEIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES.** AUTOR: JOSEFA SOUSA MARTINS **ADVOGADO: 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: ESPOLIO DE JOAO FRANCISCO DA SILVA INTERESSADO: JOSE TOME DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017113PB ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Despacho: Intime-se INTIME-SE AS PARTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 16/05/2019, ÀS 11:30 HORAS, NO JUÍZO LOCAL.

**00345** Processo: 0000512-18.2016.815.0781 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: JOSIMARIA DE SOUSA RAIMUNDO **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA , 017113PB ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Sentença: Pedido julgado procedente

**00346** Processo: 0000516-26.2014.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATANAEL ALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 022256PB ARIONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 04/06/2019, às 08:15 horas, na sede do juízo local.

**VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 054/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00347** Processo: 0000005-86.2018.815.0781 - ACAA PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: ELIELZO DE LIMA OLIVEIRA **ADVOGADO: 017113PB ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 30/05/2019, ÀS 10:00, NA SEDE DO JUÍZO LOCAL.

**BAYEUX**

**1A VARA DE BAYEUX NF 039/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00348** Processo: 0000282-61.2019.815.0751 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: WYNISON ENIO DA COSTA TARGINO **ADVOGADO: 018323PB SERGIO SOUSA DA COSTA , 016427PB JOALLYSON GUEDES RESENDE.** Despacho: Intime-se o advogado constituído para, em dez dias, apresentar a resposta a acusacao(defesa escrita) do acusado.

**00349** Processo: 0000299-97.2019.815.0751 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ALMIR ROGERIO DA SILVA MEDEIROS **ADVOGADO: 022564PB JOCIENO DA SILVA LINS.** Despacho: Intime-se o advogado constituído para, em dez dias, apresentar a resposta a acusacao (defesa escrita) do acusado.

**00350** Processo: 0000319-88.2019.815.0751 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: CARLOS HENRIQUE MARINHO MOURA **ADVOGADO: 023979PB ELANE CHESMAN DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o advogado constituído para em dez dias, apresentar a resposta a acusacao (defesa escrita) do acusado.

**00351** Processo: 0000341-49.2019.815.0751 - INSANIDADE MENTAL DO REU: ANDRE DA SILVA BATISTA ARAUJO **ADVOGADO: 017984PB ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para apresentarem, querendo, os seus quesitos, no prazo de cinco dias.

**00352** Processo: 0000419-48.2016.815.0751 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JAIR BATISTA VIEIRA **ADVOGADO: 017348PB LUCIANO G ANDRADE JUNIOR.** Despacho: Intime-se o acusado por meio de seu advogado, para providenciar a juntada do instrumento de mandato(procuracao), no prazo de cinco dias.

**00353** Processo: 0000911-69.2018.815.0751 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JORGE MARIO RACHMAN **ADVOGADO: 003049PB ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** REU: HELIO DOS SANTOS DE LIMA **ADVOGADO: 022058PB ERALDO LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se os advogados constituídos pelos denunciados para, no prazo de dez dias, alem de informar se pretende aceitar a suspensao condicional do processo, apresentar defesa escrita.

**00354** Processo: 0001619-90.2016.815.0751 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: TERESINHA BARBOSA VIEIRA **ADVOGADO: 008175PB RAFAELA SANTOS CAVALCANTE DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em favor de seu constituinte, no prazo de cinco dias.

**00355** Processo: 0005549-97.2008.815.0751 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MAXWELL DE CARVALHO MAIA **ADVOGADO: 018813PB JOSE FLOR DO NASCIMENTO NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o acusado por meio de seu advogado para justificar o descumprimentoda medida.

**4A VARA DE BAYEUX NF 053/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00356** Processo: 0005702-33.2008.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADVOGADO: 014243PB RAOINI LACERDA VITA.** REU: NOJASA COM DE TRANSPORTE E REPRESENTACAO LTDA **ADVOGADO: 010597MA MAYBLO THADEU RIBEIRO EVERTON.** REPRESENTANTE LEGAL: JACIRA NINA VIANA DE MIRANDA **ADVOGADO: 010597MA MAYBLO THADEU RIBEIRO EVERTON.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**5A. VARA DE BAYEUX NF 043/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00357** Processo: 0001003-47.2018.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: RAFAEL HENRIQUE LOPES DA COSTA **ADVOGADO: 017036PB MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA , 023688PB DANIEL LUCAS BATISTA SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 17 de abril de 2019 as 14:20 horas. a defesa devera trazer as testemunhas independentes de intimacao por nao haver tempo habil para intimacao das mesmas, dez dias uteis

**00358** Processo: 0001463-34.2018.815.0751 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: EDVALDO JOSE DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 025873PB DANIEL ALISSON GOMES DA SILVA.** REU: GILDERLAN ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 023979PB ELANE CHESMAN DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentar defesa em dez dias

**BELEM**

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 058/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00359** Processo: 0000068-89.2006.815.0601 - EXECUCAO DE CERTIDAO REU: TARCISIO MARCELO BARBOSA DE LIMA ATO: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00360** Processo: 0000075-32.2016.815.0601 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. M. S. **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: M. G. L. M. **ADVOGADO: 021055PB MARCELO MATIAS DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00361** Processo: 0000091-54.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLAUDETE RICARDO DA SILVA SOUSA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00362** Processo: 0000111-50.2011.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00363** Processo: 0000315-21.2016.815.0601 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. L. C. **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** AUTOR: V. L. C. **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





- 00364** Processo: 0000459-63.2014.815.0601 - INTERDICAÇÃO AUTOR: R. S. C. **ADVOGADO: 002734PB ALDACE SOARES PIMENTEL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00365** Processo: 0000475-80.2015.815.0601 - ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO AUTOR: J. N. **ADVOGADO: 010322PB KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** AUTOR: M. R. S. N. **ADVOGADO: 010322PB KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** REU: M. T. N. S. **ADVOGADO: 017010PB CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00366** Processo: 0000577-05.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 011578PB ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA , 016349PB BARBARA GUIMARAES PADILHA VILAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00367** Processo: 0000591-96.2009.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: SINDSERVIM SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO BELEM PB **ADVOGADO: 009983PB KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** AUTOR: EDILEUZA FREIRE DE SOUZA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00368** Processo: 0000605-36.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA CONSTANTINO DE SOUSA **ADVOGADO: 015844PB GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA.** REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 020461PB FABIO FRASATO CAIRES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00369** Processo: 0000617-26.2011.815.0601 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE BELEM **ADVOGADO: 013693PB MARCUS PAULO FREIRE , 021055PB MARCELO MATIAS DA SILVA , 014901PB RAFAELLA FERNANDA L. SOARES DA COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00370** Processo: 0000635-13.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA DA SILVA ACIOLE **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 008266RN ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00371** Processo: 0000689-76.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA GORETE SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 011017PB MARIA GORETE DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00372** Processo: 0000697-14.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAYANNE DE LIMA CESARIO **ADVOGADO: 018743PB ALEX RICHARD SOUZA DO NASCIMENTO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS , 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS , 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00373** Processo: 0000729-24.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO HERMINIO DE LIMA **ADVOGADO: 013254PB STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES , 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00374** Processo: 0000758-21.2006.815.0601 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 006944PB JIVALDO FIGUEIREDO DE PINHO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00375** Processo: 0000767-36.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONALDO CORDEIRO DE SOUSA **ADVOGADO: 018334PB ROBESMAR OLIVEIRA DA SILVA.** REU: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00376** Processo: 0000777-75.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FERREIRA LOPES **ADVOGADO: 017010PB CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 002461A FABIO FRASATO CAIRES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00377** Processo: 0000847-39.2009.815.0601 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: CVM COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00378** Processo: 0000901-10.2006.815.0601 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 006784RN PAULO RENATO GUEDES BEZERRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00379** Processo: 0000908-41.2002.815.0601 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REU: CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO REU: ANTONIO BERNARDO ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00380** Processo: 0000969-96.2002.815.0601 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REU: JOVELINA AMELIA DO ESPIRITO SANTO REU: ANTONIO BERNARDO ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00381** Processo: 0000975-06.2002.815.0601 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 001653PB RENE PRIMO DE ARAUJO , 005237PB ENIO ARAUJO MATOS , 007167PB CARLOS JACOB DE SOUSA.** REU: OTILIA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010322PB KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00382** Processo: 0001036-07.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO FERNANDES COSTA E SANTOS **ADVOGADO: 002812PB PAULO RODRIGUES DA ROCHA , 019775PB VANINA SANTIAGO DE FREITAS ALBUQUERQUE.** AUTOR: WASHINGTON LUIZ COSTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 002812PB PAULO RODRIGUES DA ROCHA , 019775PB VANINA SANTIAGO DE FREITAS ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00383** Processo: 0001084-68.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO DIAS AZEVEDO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00384** Processo: 0001111-27.2007.815.0601 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001757PB MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00385** Processo: 0001112-12.2007.815.0601 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001757PB MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00386** Processo: 0001147-06.2006.815.0601 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010194PB FRANCISCO BRILHANTE FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00387** Processo: 0001307-50.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA MARIA FERREIRA GOMES **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### BONITO DE SANTA FE

- VARA ÚNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 025/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).**
- 00388** Processo: 0000017-22.1995.815.0421 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FE **ADVOGADO: 006692PB JOSE JOACERLAN AUGUSTO MACIEL , 006685PB JEOVA VIEIRA CAMPOS , 006195PB JOSE ROCELTON VITO JOCA.** REU: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE **ADVOGADO: 009639PB RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO , 010443PB MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00389** Processo: 0000038-60.2016.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERLANE AGUIAR FEITOSA DE FREITAS **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: FRANCISCO FURTADO DIAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00390** Processo: 0000168-60.2010.815.0421 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: JOANICE LUCENA PEREIRA **ADVOGADO: 007048PB JOAQUIM DANIEL.** REU: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE **ADVOGADO: 009639PB RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00391** Processo: 0000176-95.2014.815.0421 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB **ADVOGADO: 009639PB RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** REU: EDILVANIA

- MOREIRA DA SILVA ADVOGADO: 007048PB JOAQUIM DANIEL , 018330PB DANIEL ALVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00392** Processo: 0000305-66.2015.815.0421 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 017861PB ADRIANA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PROLATADA AS FLS. 309/310 DOS AUTOS
- 00393** Processo: 0000364-88.2014.815.0421 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MANUEL BARBOSA DE LIRA **ADVOGADO: 005273PB VICENTE ALENCAR RIBEIRO.** REU: ELIZANGELA LEITE DE LIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00394** Processo: 0000378-43.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AIRTON PEREIRA SOARES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00395** Processo: 0000632-11.2015.815.0421 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: CONSTRUTORA PANORAMA LTDA **ADVOGADO: 026963CE MARIA EULANNIA SILVA ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE WILSON BEZERRA **ADVOGADO: 026963CE MARIA EULANNIA SILVA ARAUJO.** REU: JOSE ERIVAN LEITEREU; HELIANA LEANDRO ARARUNAREU; ALDERI DE OLIVEIRA CAJUREU; MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00396** Processo: 0000633-93.2015.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINILDO DA SILVA MORENO **ADVOGADO: 009106PB CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00397** Processo: 0000723-04.2015.815.0421 - AVERIGUAÇÃO DE PATER AUTOR: A. C. S. **ADVOGADO: 002444PB MESSIAS DELFINO LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: G. S. F. **ADVOGADO: 002444PB MESSIAS DELFINO LEITE.** REU: H. H. D. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00398** Processo: 0000769-61.2013.815.0421 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB **ADVOGADO: 009639PB RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** REU: MARIA ZULEIDE DIAS **ADVOGADO: 018330PB DANIEL ALVES , 007048PB JOAQUIM DANIEL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00399** Processo: 0000902-11.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILSON ROLIM SOUSA RAMALHO **ADVOGADO: 007048PB JOAQUIM DANIEL.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PB **ADVOGADO: 009639PB RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00400** Processo: 0001035-48.2013.815.0421 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB **ADVOGADO: 009639PB RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** REU: JOSENILSON ROLIM SOUSA RAMALHO **ADVOGADO: 007048PB JOAQUIM DANIEL , 018330PB DANIEL ALVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00401** Processo: 0001065-93.2007.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 010644PB JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### BREJO DO CRUZ

- VARA ÚNICA DE BREJO DO CRUZ NF 050/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).**
- 00402** Processo: 0000008-94.1988.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: UNIAO FEDERAL REU: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE BREJO DO CRUZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00403** Processo: 0000045-52.2010.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: CREA PB CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA ARQUITETURA AGRONOMIA **ADVOGADO: 007125PB ISMAEL MACHADO DA SILVA.** REU: F G CONSTRUCOES LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00404** Processo: 0000049-55.2011.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: IBAMAREU; ZILMATOS REZENDE MAIA **ADVOGADO: 004497PB JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00405** Processo: 0000068-03.2007.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL REU: FG CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00406** Processo: 0000127-93.2004.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA **ADVOGADO: 007125PB ISMAEL MACHADO DA SILVA.** REU: ODILON FERNANDES MAIA **ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00407** Processo: 0000219-85.2015.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: ATACADISTA BR LTDA EPP Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00408** Processo: 0000249-33.2009.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS REU: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00409** Processo: 0000255-30.2015.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: FLAVIA KALINE SALES DA SILVAREU: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00410** Processo: 0000264-65.2010.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL REU: FG CONSTRUCOES LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00411** Processo: 0000307-94.2013.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL REU: IRACEMA MEDEIROS PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00412** Processo: 0000386-73.2013.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: UNIAO **ADVOGADO: 015375PB FABIANA DOS SANTOS BARROS.** REU: ATLANTA CONSTRUCOES LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00413** Processo: 0000413-66.2007.815.0101 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: FG CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** REU: FAZENDA NACIONAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00414** Processo: 0000415-89.2014.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: ROBSON SILVEIRA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00415** Processo: 0000428-69.2006.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: UNIAO REU: IND CERAMICA PANORAMA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00416** Processo: 0000502-45.2014.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO AMARAL MENDES **ADVOGADO: 014412PB BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, concordar com os cálculos apresentados pelo INSS
- 00417** Processo: 0000626-96.2012.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: UNIAO **ADVOGADO: 019205PB XANGAI GUSTAVO VARGAS.** REU: ATLANTA CONSTRUCOES LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00418** Processo: 0000967-88.2013.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: ROSEANE SILVEIRA DOS SANTOS DUTRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00419** Processo: 0001055-05.2008.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: FRANCISCO TARGINO FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00420** Processo: 0001058-81.2013.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: INACIA TARGINO FERNANDES FILGUEIRAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00421** Processo: 0001088-87.2011.815.0101 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: A UNIAO REU: CLC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018





**00422** Processo: 0001139-93.2014.815.0101 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: FRANCISCO DE ASSIS TARGINO DANTAS **ADVOGADO: 004497PB JOSE ODIVIO LOBO MAIA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**CAAPORA**

**VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 020/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00423** Processo: 0000106-27.2008.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIANAALVES DE OLIVEIRA RAATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00424** Processo: 0000338-39.2008.815.0021 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: BANCO MATONE S/A **ADVOGADO: 015664BA FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00425** Processo: 0000415-04.2015.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAVID COUTINHO FERREIRA **ADVOGADO: 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO , 016078PB VIRGINIA RAMOS LEITAO DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00426** Processo: 0001196-65.2011.815.0021 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: I. S. T. **ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00427** Processo: 0001516-47.2013.815.0021 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: LOURDES MARIA DE SANTANA **ADVOGADO: 124824PB CAMILO SOUBHIA NETTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00428** Processo: 0001525-77.2011.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARMANDO PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 004906PB SINVALDO DE ALMEIDA PESSOA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 021/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00429** Processo: 0000273-05.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENIVALDO GALDINO DA SILVA **ADVOGADO: 124824PB CAMILO SOUBHIA NETTO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00430** Processo: 0000274-48.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE CORREIA NUNES **ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS**. REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIAS DOS SERV PUB CAAPORA IPSECREPRESENTANTE LEGAL: MANOEL DE SOUZAREU: MUNICIPIO DE CAAPORAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00431** Processo: 0000310-32.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 124824PB CAMILO SOUBHIA NETTO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00432** Processo: 0000331-08.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA **ADVOGADO: 124824PB CAMILO SOUBHIA NETTO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00433** Processo: 0000381-34.2012.815.0021 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: M. P. REPRESENTANTE LEGAL: L. D. L. **ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS**. REPRESENTANTE LEGAL: L. D. L. REPRESENTANTE LEGAL: R. D. L. REPRESENTANTE LEGAL: R. S. L. REPRESENTANTE LEGAL: E. S. L. REPRESENTANTE LEGAL: D. S. L. REU: J. A. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00434** Processo: 0000393-09.2016.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACKSON DIONISIO DA SILVA **ADVOGADO: 009949PB ADSON JOSE ALVES DE FARIAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00435** Processo: 0000639-05.2016.815.0021 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUANA ALVES SOARES-REU: ELISANGELA PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00436** Processo: 0000881-03.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTINS IMOBILIARIA LTDA **ADVOGADO: 007810PB FRANCISCO CAVALCANTE GOMES , 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00437** Processo: 0001043-27.2014.815.0021 - GUARDA AUTOR: D. F. L. **ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS**. REU: N. F. S. REU: K. L. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00438** Processo: 0001393-78.2015.815.0021 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: W. C. **ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS**. REU: L. E. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00439** Processo: 0001461-96.2013.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VIRGINIE GERTRUDE KINGET **ADVOGADO: 011594PB FRANCISCO DE ASSIS GALDINO**. REU: GABRIEL MELO SANTORO- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00440** Processo: 0001501-15.2012.815.0021 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: NILSON GONCALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011227PB DAVID SARMENTO CAMARA , 011260PB MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00441** Processo: 0001600-77.2015.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL PEDRO RODRIGUES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**CABEDEL**

**2A. VARA DE CABEDEL NF 028/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00442** Processo: 0002129-08.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CLEACI BARRETO DE SOUZA **ADVOGADO: 016893PB ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA**. Despacho: Intime-sea promovida para apresentar suas alegações finais  
**00443** Processo: 0002349-06.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CLEACI BARRETO DE SOUZA **ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA**. Despacho: Intime-sea parte promovida para apresentar as suas alegações finais  
**00444** Processo: 0002372-49.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CLEACI BARRETO DE SOUZA **ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA**. Despacho: Intime-sea promovida para apresentar suas alegações finais

**4A. VARA DE CABEDEL NF 030/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00445** Processo: 0002190-39.2007.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher a diligencia do Oficial de Justica, a fim de possibilitar a citacao do socio promovido Arnaldo Ribeiro de Gomes Silva.  
**00446** Processo: 0002708-82.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANO MARQUES CORREIA LIMA **ADVOGADO: 016877PB MARCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar as contrarrazoes, no prazo legal.

**4A. VARA DE CABEDEL NF 130/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00447** Processo: 0005331-27.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ACQUAFISH IND E COM DE PESCADOS LTDA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. REU: IRLEY CAVALCANTE HOLANDA **ADVOGADO: 008276PB ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO**. REU: DANIELLE BEZERRA MARTINS HOLANDA **ADVOGADO: 008276PB ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO**. INTERESSADO: ALFAMARES TRANSPORTE E APOIO MARITIMO E PORTUARIO LTDA **ADVOGADO: 013722PB ANDRE MATOS GONCALVES DE MEDEIROS , 015444PB BRUNO MATOS G DE MEDEIROS**. INTERESSADO: GEOPLAN ENGENHARIA LTDA **ADVOGADO: 013722PB ANDRE MATOS GONCALVES DE MEDEIROS , 015444PB BRUNO MATOS G DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 (dias) se pronunciar sobre o pedido de manutencao da suspensao do processo, ate 30 de dezembro de 2019, a vista da existencia de bem penhorado.

**CAJAZEIRAS**

**1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 036/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00448** Processo: 0001860-81.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI INTERESSADO: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR**. Despacho: Pedido deferido de liberaçao e restituicão do veiculo VOLKSWAGEN, placa NQH-0692/PB, ao Banco GMAC S/A, com fulcro no art. 118 do CPP. Intime-se o Banco GMAC S/A para que receba o veiculo mediante termo.

**00449** Processo: 0001860-81.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA CRIZENALDA BRAZ DE SOUSA LACERDA **ADVOGADO: 015190PB EDNELTON HELEJUNIOR BENTO PEREIRA , 019013PB STEPHANNI FLAVIA CARTAXO PESSOA ESTRELA , 021212PB SUZANNE RAELY OLIVEIRA SANTOS**. Despacho: Intime-se da decisao que entendeu prudente que a restituicão da quantia de R\$ 6900,00 seja avaliada na sentença, quando já concluída a instrução e não houver dúvida quanto à sua propriedade.

**2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 040/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00450** Processo: 0001112-15.2017.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUAN DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA**. Despacho: Intime-seDefiro a habilitacao do caudidico, intime-se para apresentar respotaacusacao no prazo legal

**4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 049/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00451** Processo: 0001314-60.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATE XVII TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 234190SP ANTONIO RODRIGO SANT ANA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito  
**00452** Processo: 0001314-60.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATE XVII TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 234190SP ANTONIO RODRIGO SANT ANA**. Despacho: Intime-se defiro o pedido de levantamento da quantia depositada a título de indenização, oficie-se ao Banco do Brasil para que proceda a transferencia.  
**00453** Processo: 0001329-63.2014.815.0131 - EXECUCAO FISCAL REU: KELCINILDO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008728PB VANJA ALVES SOBRAL**. Sentença: Processo extinto.isto posto, julgo extinto o processo com fulcro no art. 924, II, do Codigo Processo Civil.Custas processuais (fls.73) e honorarios advocaticios (fls.60)liquidados.Cancele-se a indisponibilidade de bens..."  
**00454** Processo: 0001519-89.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LEONID SOUSA DE ABREU **ADVOGADO: 007343PB PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO**. REU: ALASCIA LORENA OLIVEIRA COSTA **ADVOGADO: 004219PB MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO**. Despacho: Cumpra-seintimem-se as partes para especificarem as provas que desejam produzirPrazo 05 dias.  
**00455** Processo: 0004076-83.2014.815.0131 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 056/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00456** Processo: 0000045-88.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO , 016472CE TATIANA CARVALHO DE ARAUJO , 003648CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO**. REU: VALCIELIA BARBOSA DE ANDRADE **ADVOGADO: 011288PB VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA , 011220PB ANTONIO WILLIAN FERNANDES**. REU: ROBERTO SOARES DE FARIAS **ADVOGADO: 011288PB VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA , 011220PB ANTONIO WILLIAN FERNANDES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00457** Processo: 0000111-39.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUSTINO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 010392PB GERALDA QUEIROGA DA SILVA**. REU: JOAQUIM TIMOTEO DAMACENA NETO **ADVOGADO: 007751PB ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO , 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00458** Processo: 0000188-58.2004.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA GUEDES ROLIM **ADVOGADO: 006265PB JOSE GONCALO SOBRINHO , 008404PB MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00459** Processo: 0000362-23.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS LUIZ MACIEL PEREIRA **ADVOGADO: 008404PB MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00460** Processo: 0001737-20.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISRAEL LEITE ALVES **ADVOGADO: 020064PB RHALDS DA SILVA VENCESLAU**. Ato Ordinatório: A parte autora para no prazo legal dizer sobre as fls. 300/e 301 acostadas aos autos.  
**00461** Processo: 0001858-92.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOCELVAN ALVES DE LIMA **ADVOGADO: 009468PB JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR , 013875PB VITAL FERNANDES DANTAS FILHO**. REU: SADA TRANSPORTES E ARM LTDA **ADVOGADO: 000815A DECIO FREIRE , 019531PB DECIO FREIRE**. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 020124PE TANIA VAISENCHER , 019357PB CARLOS ANTONIO HARTEM FILHO E OUTRA**. Despacho: Intime-se Os executados para no prazo de 10(dez) dias pagarem o valor da condenação, observando os cálculos de fls. 515, sob pena de bloqueio de ativos financeiros através do Bacenjud.conforme despacho de fl.525  
**00462** Processo: 0002099-22.2015.815.0131 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. REU: ISRAEL LEITE ALVES **ADVOGADO: 020064PB RHALDS DA SILVA VENCESLAU**. Despacho: Intime-se As partes para no prazo de 05(cinco) dias dizer da penhora on-line de fls. 62/69  
**00463** Processo: 0002726-65.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAXICON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 015166PB ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA**. REU: MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE CIA LTDA **ADVOGADO: 010754PB HUMBERTO DANTAS CARTAXO JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00464** Processo: 0002741-92.2015.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADVOGADO: 231747A EDENILSON KOJI MOTODA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**CATOLE DO ROCHA**

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 059/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00465** Processo: 0000029-23.1983.815.0141 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: IAPAS **ADVOGADO: 003072PB SEBASTIAO NESTOR ABRANTES SARMENTO**. REU: SEBASTIAO ALVES DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00466** Processo: 0000058-97.1988.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MANOEL L GOMES CARNEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00467** Processo: 0000108-78.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANA HERCULANO DA SILVA **ADVOGADO: 014412PB BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00468** Processo: 0000274-77.1996.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 003162PB JARBAS DE SOUZA MOREIRA**. REU: SERVICIO DE APOIO AS PRATICAS ALTERNATIVAS DO SERTAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00469** Processo: 0000386-12.1997.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 001653PB RENE PRIMO DE ARAUJO**. REU: MARIA PETRONILA DE MELOREU: HUMBERTO SUASSUNA REPRESENTACOESREU: HUMBERTO SUASSUNA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00470** Processo: 0000387-94.1997.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 001653PB RENE PRIMO DE ARAUJO**. REU: JOAO CARNEIROREU: HUMBERTO SUASSUNA REPRESENTACOESREU: HUMBERTO SUASSUNA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00471** Processo: 0000394-86.1997.815.0141 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE CASSIANO VIEIRAREU: HUMBERTO SUASSUNA REPRESENTACOESREU: HUMBERTO SUASSUNA Ato Ordinatório: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00472** Processo: 0000662-38.2000.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005435PB JOAO DE QUEIROZ MELO**. REU: RAIMUNDO LACERDA VIEIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00473** Processo: 0001083-62.1999.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001138PB ADILSON LEITE DA SILVA**. REU: RAIMUNDO LACERDA VIEIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00474** Processo: 0001135-14.2006.815.0141 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 000607PB OSIRIS DO ABIAHY**. REU: NEIDE APARECIDA DANTAS DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00475** Processo: 0004323-20.2003.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRF CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DA PARAIBA **ADVOGADO: 011236PB GEORGIANA COUTINHO GUERRA , 000873PB**





**NELSON CALISTO DOS SANTOS.** REU: OTONIEL MIRANDA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 040/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00476** Processo: 0001627-59.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , 014051PB MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA , 029650PE THIAGO PESSOA ROCHA.** Ata Ordinatório: a parte ré para falar sobre a petição de cumprimento de sentença de fls. 428/432.

**2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 041/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00477** Processo: 0000160-11.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA VERAS **ADVOGADO: 014412PB BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PBAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00478** Processo: 0000221-32.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERCILIO DE SOUSA FILHO **ADVOGADO: 017016PB CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00479** Processo: 0000741-60.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUSA COSTA **ADVOGADO: 014412PB BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB **ADVOGADO: 004350A EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00480** Processo: 0001648-64.2015.815.0141 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: RITA LIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 002273PB GENTIL LIRA BARRETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00481** Processo: 0002511-54.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCIELLO DA PAIXAO FREITAS **ADVOGADO: 014412PB BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: ESPANADA CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADVOGADO: 019829CE RAFAEL DE ALMEIDA ABREU.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00482** Processo: 0002629-98.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NAILDE RAIMUNDA DE LIMA **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014237PB RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00483** Processo: 0002638-60.2012.815.0141 - USUCAPIAO AUTOR: CICERO ALVES BEZERRA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00484** Processo: 0002741-96.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARREIROS AUTO PE-CAS LTDA **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA.** AUTOR: RAIMUNDO CARREIRO SOBRINHO **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 054/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00485** Processo: 0002262-40.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA **ADVOGADO: 011984PB JACQUES RAMOS WANDERLEY , 008751PB GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se para dar início a liquidação e ao cumprimento da sentença, na forma legal (art. 523, CPC e seguintes).

**CONCEICAO**

**1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 046/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00486** Processo: 0000428-98.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DIAS **ADVOGADO: 016503PB ITALO JOSE LEITE PEREIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00487** Processo: 0000466-81.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA KATIA GOMEZ DIAS **ADVOGADO: 013818PB JOAO VICTOR ARRUDA RAMALHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADVOGADO: 003911PB JOSE LACERDA BRASILEIRO , 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00488** Processo: 0000510-47.2006.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011369PB ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

**00489** Processo: 0000701-77.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO FELIX DA CONCEICAO **ADVOGADO: 025252PE HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre o laudo médico, em 10 dias.

**00490** Processo: 0000989-25.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO SELIO BEZERRA DE MOURA **ADVOGADO: 013493PB JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais, no prazo legal.

**00491** Processo: 0001410-49.2014.815.0151 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: FRANCISCA ALBA HOLLANDA RAMALHO **ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se sobre o despacho de fls. 150, em 10 dias.

**1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 046/19** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00492** Processo: 0000219-61.2017.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEANO BERNARDINO VIEIRA **ADVOGADO: 009937PB JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado para apresentar alegações finais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de aplicacao de multa processual, conforme despacho de fls. 76 dos autos.

**00493** Processo: 0000389-77.2010.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO RENATO PEREIRA JUNIOR **ADVOGADO: 011523CE RENO FEITOSA GONDIM , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 010400CE WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO.** REU: JOSE ALENIO LEAL BEZERRA **ADVOGADO: 025053A WAGNER VELOSO MARTINS.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas dia 09/05/2019, as 8h30, no forum local.

**00494** Processo: 0000398-92.2017.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: ORELIANO ALVES FEITOSA **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA.** REU: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 019227PB ILO ISTENE TAVARES RAMALHO.** REU: MANOEL ALEXANDRE MOURATO DA SILVA **ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO.** Sentença: Reu pronunciado

**2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 030/19** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00495** Processo: 0000169-98.2018.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 008280PB WALTER CARVALHO ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o advogado, sobre a audiência que se realizará no dia 30/04/2019 às 09:35 hs, na sala de audiência da 2ª Vara do Fórum judiciário da Comarca de Conceição.

**00496** Processo: 0000259-43.2017.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIELE DE SOUSA RAMALHO **ADVOGADO: 006247PB ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se o advogado, sobre a audiência que se realizará no dia 30/04/2019 às 08:30 hs, na sala de audiência da 2ª Vara do Fórum judiciário da Comarca de Conceição.

**CONDE**

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 059/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00497** Processo: 0000050-48.2015.815.0441 - HABILITACAO AUTOR: RACHEL GIL SANCHES **ADVOGADO: 003867PB MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA , 011772PB CARLOS EDUARDO TOSCANO L. FERREIRA.** REU: ESPOLIO DE JERANIL LUNDGREN CORREIA DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL: JORGE LUNDGREN CORREIA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00498** Processo: 0000057-16.2010.815.0441 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADONIAS FRANCISCO DE LIMA **ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00499** Processo: 0000315-84.2014.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVALDO DA PAIXAO SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 005339PB MARIO FORMIGA MACIEL FILHO.** REU: JAIRO GOMES DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00500** Processo: 0000577-97.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERNANDO LIMA DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00501** Processo: 0000648-46.2008.815.0441 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINO CARNEIRO DE MELO **ADVOGADO: 004218PB JUSSARA MARIA SILVA LEMOS.** AUTOR: SONIA MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE MELO **ADVOGADO: 004218PB JUSSARA MARIA SILVA LEMOS.** REU: JOSE NOBERTO MONTEIRO BARRETOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00502** Processo: 0000907-70.2010.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMUALDO FIRMINO RIBEIRO **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: MARIA DA LUZ DA CONCEICAOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00503** Processo: 0000965-97.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. M. M. **ADVOGADO: 004564PB ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** REU: R. S. N. S. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00504** Processo: 0000998-97.2009.815.0441 - USUCAPIAO AUTOR: ALBERTINA SILVA DA COSTA **ADVOGADO: 012955PB KECIA CHRISTIANE FREIRE BORBA.** Sentença: Intime-seSentença: julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

**00505** Processo: 0001037-89.2012.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUN DA PREFEITURA DE CONDE **ADVOGADO: 003475PB CESAR AUGUSTO CESCINETTO.** REU: MUNICIPIO DE CONDE **ADVOGADO: 013200PB BRUNO RICELLI ARAUJO FREIRE.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00506** Processo: 0001344-09.2013.815.0441 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: MARCIO MARTINS DE ARRUDA **ADVOGADO: 003732PB MARIA DA PENHA CHACON.** REU: CAMILA BARBOSA DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00507** Processo: 0001378-86.2010.815.0441 - GUARDA AUTOR: A. A. F. **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** AUTOR: W. F. S. **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: R. M. N. REU: S. S. M. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00508** Processo: 0001475-13.2015.815.0441 - MONITORIA AUTOR: CPE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICOS LTDA **ADVOGADO: 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** REU: HELIO RODRIGUES VIEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00509** Processo: 0001475-47.2014.815.0441 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 001600PE LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES.** REU: RONALDO BATISTA DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00510** Processo: 0001485-57.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUSSULO EMPREENHIMENTOS DE HOTELARIAADM VEND E LOCAÇÃO **ADVOGADO: 003613PB SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO , 010340PB PATRICIA ELLEN M DE A PONTES.** REU: FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00511** Processo: 0001504-68.2012.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. M. S. **ADVOGADO: 012238PB CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES , 012659PB PATRICIA DE SANTANA COSTA.** REU: A. S. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00512** Processo: 0001524-88.2014.815.0441 - HABILITACAO PARA ADO AUTOR: J. F. S. F. AUTOR: E. G. C. REU: R. O. S. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00513** Processo: 0001570-43.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALTER ALEXANDRE DINIZ **ADVOGADO: 003867PB MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA.** REU: ESPOLIO DE LAERCIO DE SOUZA RIBEIROAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00514** Processo: 0001587-84.2012.815.0441 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: COAMA CIA DE ALIMENTOS DO MARANHÃO **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS , 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00515** Processo: 0001684-16.2014.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DJALMA DE SOUZA CHAVES **ADVOGADO: 009856PB FABRICIO ALVES BORBA.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTILAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00516** Processo: 0001707-98.2010.815.0441 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: CARMEM LUCIA DE MELO PEREIRA **ADVOGADO: 003867PB MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00517** Processo: 0001710-77.2015.815.0441 - USUCAPIAO AUTOR: MAURO GOMES DE MATOS **ADVOGADO: 024338PE CHRISTIAN BIONDI BERNARDI.** AUTOR: MARLY GOMES DE BARROS **ADVOGADO: 024338PE CHRISTIAN BIONDI BERNARDI.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00518** Processo: 0001796-24.2010.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE CARLOS DA SILVAAta Ordinatório: CONDOMINIO PRIVE RESIDENCIAL JACUMAREU: JOSE CARLOS DA SILVAAta Ordinatório: CONDOMINIO PRIVE RESIDENCIAL JACUMA **ADVOGADO: 010290PB INALDO CESAR DANTAS DA COSTA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00519** Processo: 0001871-63.2010.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LABIENIO BONIFACIO **ADVOGADO: 009035PB MARCELO DA SILVA LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora, por intermédio de seu causídico, para, no przo legal, apresentar suas contrarrazões, bem como de todo o teor do despacho constante nas fls 96.

**00520** Processo: 0001913-73.2014.815.0441 - USUCAPIAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005406PB LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00521** Processo: 0002064-73.2013.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EDSON JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA , 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA , 014508PB RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** REU: BV FINANCEIRA S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00522** Processo: 0002124-46.2013.815.0441 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 018172PB LUCAS LEITE RANGEL DE PONTES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00523** Processo: 0002228-72.2012.815.0441 - GUARDA AUTOR: LUISA ALVES DE LIMA SILVA **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Sentença: Intime-seSentença: julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

**00524** Processo: 0002250-96.2013.815.0441 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO VITORINO DE PAIVA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS , 016027PB FABIO MAIA TRIGUEIRO.** Despacho: Intime-sea parte autora, por intermédio de seu advogado, de todo o teor da sentença constante nos autos que extinguiu o processo sem resolução do mérito.

**00525** Processo: 0002251-81.2013.815.0441 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEONARDO DE BRITO FERREIRA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS , 016027PB FABIO MAIA TRIGUEIRO.** Sentença: Intime-sea parte autora, por intermédio de seus causídicos, de todo o teor dasentença prolatada nos autos que extinguiu o processo sem resolução domérito.

**00526** Processo: 0002260-82.2009.815.0441 - INVENTARIO AUTOR: MARIA SALETE SOUZA GAMA **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: SEVERINO ANTONIO DA GAMAREU: RITA DE SOUZA GAMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00527** Processo: 0002285-22.2014.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JAMES LAURENCE DEVELOPMENTS CONST INCORP E IMOBILIARIA LTDA **ADVOGADO: 017074PB DANIEL BARRETO LOSSIO DE SOUZA.** AUTOR: MARCOS GRALIO DE LIMA SOARES **ADVOGADO: 017074PB DANIEL BARRETO LOSSIO DE SOUZA.** AUTOR: MARIO SERGIO COUTINHO SOARES **ADVOGADO: 017074PB DANIEL BARRETO LOSSIO DE SOUZA.** REU: KELSON DIONISIOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00528** Processo: 0002635-10.2014.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE DA SILVA PEIXOTO **ADVOGADO: 015183PB DANIEL BRITO FALCAO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE **ADVOGADO: 013200PB BRUNO RICELLI ARAUJO FREIRE.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018





**00529** Processo: 0003167-47.2015.815.0441 - USUCAPIAO AUTOR: SEBASTIAO SEVERINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 003258PB CHARLES GOMES PEREIRA , 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR , 020841PB VIVIANE MARQUES LISBOA MONTEIRO.** REU: EURIPEDES GOMES PINTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00530** Processo: 0003220-28.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADELBA BARBOSA DA SILVA ARAUJO **ADVOGADO: 005309PB LEONIDAS LIMA BEZERRA.** REU: ESPOLIO DE LUIZ PAULINO DE LUCENAREU: TEREZINHA DE OLIVEIRA LUCENAREU: TULIO AUGUSTO DE LUCENA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 059/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00531** Processo: 0000731-47.2017.815.0441 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: F. P. S. J. **ADVOGADO: 012767PB HERMANN LUNDGREN CORREA REGIS.** Despacho: Intime-seo advogado da parte ré para apresentar as alegações finais no prazo legal.

#### COREMAS

**VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 051/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00532** Processo: 0000216-79.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CARVALHO E FILHOS LTDA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-sea parte promovida do despacho de fls 10 para se manifestar sobre as fls 101/105.

**00533** Processo: 0000478-92.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES , 011002PB LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA , 011155PB LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para pagar as custas processuais.

**VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 051/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00534** Processo: 0000438-08.2017.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: C. L. A. **ADVOGADO: 017750PB MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** REU: V. C. F. **ADVOGADO: 017750PB MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** VITIMA: A. C. Despacho: Intime-se da sentença condenatória

#### CRUZ DO ESPIRITO SANTO

**VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 043/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00535** Processo: 0000007-81.2012.815.0291 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 009259PB ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: FRANCISCA VANDERLEI DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00536** Processo: 0000018-76.2013.815.0291 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DA NOBREGA **ADVOGADO: 010864PB MURILLO PADILHA CAMARA NETO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00537** Processo: 0000037-82.2013.815.0291 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA LUCIA DE LIMA SOARES **ADVOGADO: 015690PB IGOR XIMENES GUIMARAES.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA , 016851PB THATIANE DE LIMA RIBEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00538** Processo: 0000408-85.2009.815.0291 - EXECUCAO FISCAL REU: CERAMICA ESPIRITO SANTO LTDA-AUTOR: FAZENDA NACIONAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### CUITE

**1A VARA DA COMARCA DE CUIUTE NF 038/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00539** Processo: 0000153-90.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANAINA DO ROSARIO SANTOS GOMES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUIUTE **ADVOGADO: 022033PB PEDRO FILYPE PESSOA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00540** Processo: 0000478-94.2015.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO INACIO DA SILVA **ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00541** Processo: 0000925-63.2007.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALBERTO MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 010541PB VALESCA MARQUES CAVALCANTI.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: Intime-seprocesso migrado para o pje

**00542** Processo: 0000925-63.2007.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALBERTO MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 010541PB VALESCA MARQUES CAVALCANTI.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00543** Processo: 0001149-20.2015.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMARO BERTO MACHADO **ADVOGADO: 012044PB DAGBALDO NAZARENO CORDEIRO DE VASCONCELOS , 009612PB MARIA LEOPOLDINA M VASCONCELOS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 030348CE JOAO VITOR CHAVES MARQUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA DA COMARCA DE CUIUTE NF 052/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00544** Processo: 0000923-93.2007.815.0161 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: ADALBERTO MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 010541PB VALESCA MARQUES CAVALCANTI.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 011333PB FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se DA SENTENÇA E FLS. 342/344.

**2A VARA DA COMARCA DE CUIUTE NF 052/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00545** Processo: 0000063-09.2018.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: SANDRO GALDINO DA SILVA **ADVOGADO: 013514PB DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Sentença: Intime-se DA SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE .

**00546** Processo: 0000191-92.2019.815.0161 - NOTICIA-CRIME REU: JOSENILDO BEZERRA PAIVA **ADVOGADO: 025009PB DIEGO PONTES MACEDO.** Despacho: Intime-se Concedida Liberdade Provisória.

**00547** Processo: 0000336-85.2018.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ENOS ABDA SILVA SANTOS FURTADO **ADVOGADO: 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-se para tomar ciência da audiência designada para o dia 14/05/2019 as 1445 h, no forum da Comarca de Santa Cruz - Ficando ciente da expedição de precatória para oitiva da testemunha Severino Marques de Souza.

**00548** Processo: 0000533-40.2018.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: LUCIAN PABLO ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 004454PB MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** Despacho: Intime-se da audiência designada para o dia 29/05/2019, às 10h30min, no fórum local.

#### ESPERANCA

**1A. VARA DE ESPERANCA NF 040/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00549** Processo: 0000329-34.2016.815.0171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: FERRO COM DE FERRAGENS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00550** Processo: 0000431-90.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENALLY DOS SANTOS BENTO **ADVOGADO: 016283PB GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA.** REU: JOSE ROBERTO DA SILVA TARGINO **ADVOGADO: 013514PB DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00551** Processo: 0000973-45.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCIRALDO BRANDAO FERREIRA **ADVOGADO: 016193PB DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO , 016377PB MAYARA ARAUJO DOS SANTOS , 017284PB KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA.** REU: MARIA FERREIRA COSTA **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: DEUSDETI NUNES DE MELO **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MARIA DE FATIMA MELO NUNES **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Sentença: Intime-seDESISTENCIA HOMOLOGADA

**00552** Processo: 0001560-38.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SALOME PEREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se DA DECISÃO QUE HOMOLOGOU OS CALCULOS DE FLS. 362/364

**00553** Processo: 0002320-84.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CITICARD S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-sePARAATOMAR CIENCIA DA RESPOSTA DO EXPEDIENTE DE FLS. 86

**00554** Processo: 0002473-20.2012.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: FRANCIRALDO BRANDAO FERREIRA **ADVOGADO: 016472PB AMANDA DE ALCANTARA ANDRADE , 016193PB DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO , 016276PB FABIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: ESPOLIO DE ANTONIO FERREIRA DE MELO E MARIA ALVES DE MELO **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Sentença: Intime-seHOMOLOGADA A PARTILHA

**00555** Processo: 0002644-35.2016.815.0171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: RESINFORTE IND DE FIBROCIMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00556** Processo: 0002826-21.2016.815.0171 - MONITORIA AUTOR: GILMAR LIMA DINIZ **ADVOGADO: 017493PB LILIAN SANTOS DE ANDRADE , 017493PB LILIAN SANTOS DE ANDRADE.** REU: HILBERT MORAIS DELGADO LUCENAREU: GEOVA LOPES DE QUEIROZ JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00557** Processo: 0002929-28.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TALLYS HENRIQUES DA COSTA PEREIRAREU: RANGEL DOS SANTOS ACIOLE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DE ESPERANCA NF 040/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00558** Processo: 0000019-23.2019.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: SILVIO MENDONCA OLIVEIRA **ADVOGADO: 002747PB PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** Despacho: Audiencia designada 06/05/2019, as 10:30 horas.

**00559** Processo: 0000496-80.2018.815.0171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSEMAR ARAUJO DOS SANTOS **ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** VITIMA: ROBERTO MONTEIRO DE MELO Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 13/04/2019, AS 08:30

**2A. VARA DE ESPERANCA NF 041/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00560** Processo: 0000443-41.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA ATAIDE BARBOSA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL , 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO.** Despacho: Intime-separa tomar ciência da homologação dos cálculos de fls 173 dos autos no prazo de 10 dias.

**00561** Processo: 0000779-74.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MERCIA ROSA LEITE **ADVOGADO: 019978PB ANDSON CLEMENTINO SANTOS , 018445PB BRUNA FELIX DOS SANTOS.** REU: OSWALDO GONÇALVES DE ALMEIDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00562** Processo: 0000782-29.2016.815.0171 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSINEIDE DUARTE RODRIGUES **ADVOGADO: 017103PB ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** Despacho: Intime-separa tomar ciência da designação da audiência de entrevista da interdita prevista para o dia 23/04/2019 às 10:00 horas nesta comarca.

**00563** Processo: 0001066-37.2016.815.0171 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. A. C. I. **ADVOGADO: 018441PB THAIS MOURA ESTRELA DANTAS.** AUTOR: M. G. C. I. **ADVOGADO: 018441PB THAIS MOURA ESTRELA DANTAS.** AUTOR: A. C. I. **ADVOGADO: 018441PB THAIS MOURA ESTRELA DANTAS.** AUTOR: G. F. C. I. **ADVOGADO: 018441PB THAIS MOURA ESTRELA DANTAS.** REU: A. I. **ADVOGADO: 021667PB THIAGO DE SA FERREIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00564** Processo: 0001109-71.2016.815.0171 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JOSE CAETANO DA SILVA **ADVOGADO: 005100PB ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS DINIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00565** Processo: 0001279-77.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PAULO DUARTE FERREIRAREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 013262PB AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00566** Processo: 0002752-35.2014.815.0171 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: Intime-separa que, no prazo de 15 dia, indique bens do executado passíveis de penhora para satisfação da execução, sob pena de suspensão deste processo executivo, na forma legal.

**00567** Processo: 0004583-55.2013.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOTORANTIM S/A **ADVOGADO: 021678PB BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: FERRO COM DE FERRAGENS LTDA **ADVOGADO: 011916PB WAGNER MARISCANO DE MELO , 013180PB GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** REU: ANTONIO CAROLINO DELGADO NETO **ADVOGADO: 011916PB WAGNER MARISCANO DE MELO , 013180PB GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** REU: INES MARIA GUEDES DELGADO **ADVOGADO: 011916PB WAGNER MARISCANO DE MELO , 013180PB GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** Despacho: Intime-separa se manifestar no prazo de 10 dias.

**00568** Processo: 0004625-07.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA ARAUJO DIAS **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: MARIA DA PAZ PAULINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL **ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se intimar o peticionante das fls. 53/54, para explicar o requerimento ou receber a peticao de volta, em razao de nao corresponder com o objeto dos autos.

#### GUARABIRA

**1A. VARA DE GUARABIRA NF 044/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00569** Processo: 0000305-73.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: CARLOS ANTONIO LUCIO **ADVOGADO: 018258PB TIAGO ESPINDOLA BELTRAO.** Despacho: Intime-separa proceder a devolução imediata dos presentes autos.

**00570** Processo: 0001662-83.2019.815.0181 - CARTA PRECATORIA CRI REU: V. S. A. **ADVOGADO: 016665PB JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2019, AS 09:30 HORAS, NA 1 VARA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB.

**2A. VARA DE GUARABIRA NF 056/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00571** Processo: 0000716-24.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00572** Processo: 0000817-61.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DJACI OLIVEIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00573** Processo: 0002317-75.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA LUZ ALVERGA CABRAL **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND , 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00574** Processo: 0003218-72.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SELMA REJANE ALCANTARA DUARTE DE SOUZA **ADVOGADO: 008650PB SIMONNE MAUX DIAS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 003006PB PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE , 013693PB MARCUS PAULO FREIRE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00575** Processo: 0003542-91.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO JOAO DA SILVA **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**3A. VARA DE GUARABIRA NF 054/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00576** Processo: 0004061-13.2004.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: NANCI NUNES DE LIMA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** AUTOR: JOAO BATISTA DE LIMA **ADVOGADO: 007415PB JOSE HIPOLITO TRAJANO SOARES.** REU: MARIA LOURENCO NUNESINTERESSADO: MARIA DE LOURDES NUNES DE MELO **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 010938PB ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** INTERESSADO: REGINALDO DOS SANTOS ALVES **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** REU: ADRIANA COSTA ADELINO NUNES **ADVOGADO: 008675PB EUCLIDES COSTA.** REU: LUCAS COSTA NUNES **ADVOGADO: 008675PB EUCLIDES COSTA.** REU: GABRIEL COSTA NUNES **ADVOGADO: 008675PB EUCLIDES COSTA.** REU: KARIZIO PONCE LEON NUNESREU: EUCLIDES PONCE LEON NETOREU: ICARU PONCE LEON NUNESREU: MARIA DAS NEVES COSTA NUNESREU: SAULO COSTA NUNESREU: SUSANA COSTA





NUNES MARQUESREU: JOSEFA NUNES DA SILVAREU: MARIA JOSE NUNES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

### 3A. VARA DE GUARABIRA NF 056/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00577** Processo: 0000241-25.2000.815.0181 - AÇÃO TRABALHISTA RIT AUTOR: DJALMA SANTOS DE ARAUJO **ADVOGADO: 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: COBEMA CONSTRUTORA BETO MACHADO LTDA **ADVOGADO: 009684PB DANIELLA RONCONI.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00578** Processo: 0003838-84.2009.815.0181 - EXIBICAO AUTOR: SUENIA SHIRLEY MADRUGA CANDIDO **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

### 4A. VARA DE GUARABIRA NF 054/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00579** Processo: 0000371-29.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVANIA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho/decisão de fl. 232, que determina o arquivamento do presente processo, face a expedição e remessa do precatório expedido.

**00580** Processo: 0001381-02.1997.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA.** REU: EDSON FARIAS DE SOUZA **ADVOGADO: 007301PB JOSE PAULINO DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00581** Processo: 0001394-68.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCAS HENRIQUE COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se para se manifestar em cinco dias sobre o novo depósito.

**00582** Processo: 0002043-72.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES DO ESPIRITO SANTO DE AQUINO **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX , 015844PB GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA.** REU: VALDEMIR GUEDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 25 de abril de 2019, às 08h.

## INGA

### 1A. VARA DE INGA NF 056/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00583** Processo: 0000204-15.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA BENTO DE ARRUDA SILVA **ADVOGADO: 001265PE CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00584** Processo: 0000220-13.2005.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GISLENE DE JESUS MOTA **ADVOGADO: 009826PB MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO , 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 010310PB GLEDSTON MACHADO VIANA , 013062PB MILENA MEDEIROS CALAFANGE.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00585** Processo: 0000239-19.2005.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO GERMANO BRASIL **ADVOGADO: 009826PB MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO , 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 010310PB GLEDSTON MACHADO VIANA , 012040PB BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00586** Processo: 0000290-83.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA CAVALCANTE DE FARIAS **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00587** Processo: 0000888-66.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDERI FERREIRA **ADVOGADO: 018429PB FELIPE MONTEIRO DA COSTA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00588** Processo: 0000970-34.2013.815.0201 - INVENTARIO AUTOR: IVONE BARBOSA DE VASCONCELOS SERAFIM **ADVOGADO: 009963PB TERLUCIO DE QUEIROZ SILVA , 009597PB CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

### 1A. VARA DE INGA NF 060/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00589** Processo: 0000347-58.1999.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE INGA **ADVOGADO: 013306PB ANDERSON AMARAL BESERRA.** REU: VERA LUCIA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00590** Processo: 0000712-87.2014.815.0201 - AÇÃO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO PBREU: ERILBERTO ANTONIO MACIEL SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00591** Processo: 0001629-58.2004.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RODUALDO GONCALVES DE MENEZES **ADVOGADO: 009826PB MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO , 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA **ADVOGADO: 006457PB GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

### 2A. VARA DE INGA NF 046/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00592** Processo: 0000879-41.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVELISE RAMOS BARBOSA DE MEDEIROS LACERDA **ADVOGADO: 008909PB SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para devolução dos autos ao cartório no prazo de 24 horas.

### 2A. VARA DE INGA NF 046/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00593** Processo: 0000340-70.2016.815.0201 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL HENRIQUES SOBRINHO NETO **ADVOGADO: 007973PB JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO.** Sentença: Intime-se de todo o teor da sentença (fls. 163/164) que julgou improcedente a denúncia,

**00594** Processo: 0000346-77.2016.815.0201 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO GOMES BARBOSA **ADVOGADO: 019984PB ANNA TAMARA DUARTE MARIANO.** Despacho: Intime-se da designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 28/05/2019, às 10:30h.

## ITABAIANA

### 2A. VARA DE ITABAIANA NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00595** Processo: 0000246-68.1996.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO MANUEL DA SILVA **ADVOGADO: 003317PB LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO.** REU: GUIOMAR FLORIO DA SILVA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00596** Processo: 0000532-79.2015.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENIVALDO DA SILVA ALMEIDA **ADVOGADO: 015694PB JOSE GERALDO OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Audiência designada para o dia 22/05/2019, às 09:00h

**00597** Processo: 0000706-88.2015.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA ALBUQUERQUE PEREIRA **ADVOGADO: 008772PB DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00598** Processo: 0000861-91.2015.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ CORREIA PAES DE ARAUJO **ADVOGADO: 016249PB VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

### 2A. VARA DE ITABAIANA NF 046/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00599** Processo: 0000745-22.2014.815.0381 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA.** REU: SAULO JOSE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 005473PB ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se da sentença julgada improcedente.

## ITAPORANGA

### 1A. VARA DE ITAPORANGA NF 051/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00600** Processo: 0000061-83.2018.815.0211 - AÇÃO PENAL DE COMPET REU: DAMIAO SOARES GOMES **ADVOGADO: 005952PB JOAO FERREIRA NETO , 021548PB BRYAN DA FONSECA ARAUJO , 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** VITIMA: JAQUELINE FABRICIA ARAUJO **ADVOGADO: 006152PB ANTONIO NOSMAN BARREIRO PAULO , 025056PB MAX WILLY CABRAL DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para decisão de fls. 589, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizada na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>).

## JUAZEIRINHO

### VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00601** Processo: 0000244-75.2006.815.0631 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT RENOVAVEISREU: COBECAL COM E BENEFICIAMNETO DE CAULIM LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00602** Processo: 0000254-70.2016.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA PORTO MARTINS **ADVOGADO: 020575PB RHUAN VICTOR SILVA FREIRE.** REU: JOSE AURILIO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00603** Processo: 0000284-42.2015.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA DE FATIMA BEZERRA MEDEIROS **ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00604** Processo: 0000304-33.2015.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FABIO GONCALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 020312PB GIBRAN MONTTE DE AZEVEDO SANTOS.** REU: BV FINANÇEIRA S/A CFIAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00605** Processo: 0000373-65.2015.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA LUCIANA SILVA LACERDA **ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00606** Processo: 0000404-51.2016.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCICLEUDO ALVES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00607** Processo: 0000834-42.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00608** Processo: 0000934-89.2015.815.0631 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JDIS LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JAEDSON COSTA ASSIS **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: PESQUISA S/A IND E COM DE MINERIOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00609** Processo: 0000973-57.2013.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO DE SOUZA FILHO **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00610** Processo: 0001123-67.2015.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO NOBREGA NANES SILVA **ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00611** Processo: 0001324-69.2009.815.0631 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MARIA GELZA SOARES MEDEIROSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00612** Processo: 0001344-84.2014.815.0631 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAQUEL AMORIM DO NASCIMENTO CHAGAS **ADVOGADO: 018222PB PEDRO LUCAS FIGUEIREDO LEITE BATISTA.** REU: BANCO GERADOR S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00613** Processo: 0001584-73.2014.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO DE SOUZA **ADVOGADO: 018799PB ALLINE MACIEL DE LEMOS , 018789PB ARISTIDES HAMAD GOMES.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00614** Processo: 0001913-56.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANIA JUVINO PEREIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

## LUCENA

### VARA UNICA DE LUCENA NF 057/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00615** Processo: 0000403-09.2015.815.1211 - DESAPROPRIACAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005406PB LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO , 021564PB ALINE MARIA DA SILVA MOURA.** REU: ESPOLIO DE LUISMAR MELO **ADVOGADO: 005405PB JOSE EDISIO SIMOES SOUTO , 020752A JOSE VERCOSA DE LEMOS JUNIOR.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00616** Processo: 0000664-47.2010.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZA AVELINA FERREIRA **ADVOGADO: 018633PB GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00617** Processo: 0000794-66.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARTINS DE SOUZA **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** AUTOR: ELIANE MORAIS DE SOUZA **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

## MALTA

### VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 031/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00618** Processo: 0000328-07.2014.815.0531 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA/PB **ADVOGADO: 021164PB RAELEMA MONTEIRO LACERDA.** REU: ANTONIO FERNANDES NETOREU: A G L CONSTRUCOES LTDAREU: F B CONSTRUCOES LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00619** Processo: 0000639-61.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. E. S. C. **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. S. S. C. **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** REU: M. B. L. **ADVOGADO: 011620PB ANA ALINE MOURA DANTAS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00620** Processo: 0001507-44.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO LUCIO DE SOUSA MAGALHAES **ADVOGADO: 013675PB HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

## MARI

### VARA UNICA DE MARI NF 055/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00621** Processo: 0000093-57.2015.815.0611 - GUARDA AUTOR: M. A. S. REU: A. C. S. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00622** Processo: 0000106-81.2000.815.0611 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: JOSEFA FREIRE DE SOUZAREU: JOSE MARTINS DE LIMAREU: MANOEL MONTEIRO DE SAMPAIO FILHO **ADVOGADO: 002812PB PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00623** Processo: 0000125-04.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO NARCISO ABILIO DA ANUNCIACAO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARIAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00624** Processo: 0000232-72.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRESSA SERAFIM DE OLIVEIRA MARTINS **ADVOGADO: 010198PB ERIC ALVES MONTENEGRO.** AUTOR: ANA MARIA DE OLIVEIRA SERAFIM **ADVOGADO: 010198PB ERIC ALVES MONTENEGRO.** REU: MARCOS SALES DE SOUZA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00625** Processo: 0000266-47.2016.815.0611 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSEZELIA DA SILVAAUTOR: STEPHANIA MAYARA FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 023680PB JOSEILTON SILVA SOUZA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento no dia 08/05/19as 09:20 horas, no fórum de Mari/PB.





- 00626** Processo: 0000305-06.2000.815.0611 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: DAMIANA DA CONCEICAO DA S BORBAREU: VERA LUCIA DA SILVA PONTES **ADVOGADO: 011050PB CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO , 013160PB DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00627** Processo: 0000330-57.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SEVERINA RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB REU: MARI PREVATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00628** Processo: 0000362-96.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. B. L. REU: A. L. N. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00629** Processo: 0000380-69.2005.815.0611 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIREU: VERA LUCIA DA SILVA PONTES **ADVOGADO: 003006PB PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE , 018538PB POLLYANNA DE FATIMA GOUVEIA DA COSTA E FREIRE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00630** Processo: 0000389-89.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONCEICAO DE MARIA REIS GUEDES **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00631** Processo: 0000393-29.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00632** Processo: 0000445-25.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RISALVA GONCALVES DE FRANCA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00633** Processo: 0000491-67.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA GOMES BARBOSA **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB REU: MARI PREVATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00634** Processo: 0000592-07.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIANIZE LOURENCO DOS REISREU: SUBMARINO VIAGENS LTDA **ADVOGADO: 117417SP GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00635** Processo: 0000699-56.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS LUIZ **ADVOGADO: 014507PB PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: MUNICIPIO MARI PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00636** Processo: 0000737-68.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RIZELDA MARINHO DA PAIXAO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00637** Processo: 0000763-66.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARLETE DE OLIVEIRA MOREIRA **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00638** Processo: 0000813-24.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. S. **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** AUTOR: S. M. S. **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** REU: P. S. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00639** Processo: 0000851-36.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALISSON ANGELICO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO , 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00640** Processo: 0000857-14.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUENIA DE SOUSA MORAIS **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00641** Processo: 0001800-65.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DAMIAO DA SILVA **ADVOGADO: 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00642** Processo: 0002564-51.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSELIA OLIVEIRA FERNANDES **ADVOGADO: 002282PB ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES.** AUTOR: MARIA SALOME DA PAIXAO FERREIRA **ADVOGADO: 002282PB ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES.** REU: MARIA MADALENA DA PAIXAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**MONTEIRO**

- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 035/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00643** Processo: 0000186-05.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. G. S. F. **ADVOGADO: 014555PB GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** REU: H. A. T. **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 013976PB EDSON CORREIA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 15 ( quinze) dias se manifestar sobre a certidao de fls. 414 e requerer o que entender de direito
- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 035/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00644** Processo: 0000061-61.2016.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO MENDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 007300PB INACIO JUSTINO MARACAJA.** Sentença: Sentença condenatoria  
**00645** Processo: 0000351-76.2016.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO FERNANDO RODRIGUES DE QUEIROZ **ADVOGADO: 007300PB INACIO JUSTINO MARACAJA.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. 146/148 que INDEFERIU o pedido de revogação da prisão preventiva do réu ANTONIO FERNANDO RODRIGUES DE QUEIROZ  
**00646** Processo: 0002320-63.2015.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELIANE LIMA DE SOUSA **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Intime-seo patrono da re para ficar ciente que julgou improcedente a denunciapara absolver a re
- 3A. VARA DE MONTEIRO NF 053/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00647** Processo: 0002130-42.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILDOMAR CESARIO DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 3A. VARA DE MONTEIRO NF 053/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00648** Processo: 0000326-92.2018.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE EDMILSON DOS SANTOS **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte re, por seu Advogado, para comparecimento a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 14 de maio de 2019, as 09:40 horas.  
**00649** Processo: 0000526-02.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CICERO LOURENCO DOS SANTOS **ADVOGADO: 041271PB LEONARDO VENTURA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea parte re, por seu Advogado, para comparecimento a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 07 de maio de 2019, as 10:30 horas.  
**00650** Processo: 0001035-30.2018.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CASSIO ALMEIDA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 024046PB MARIA SILVANA ALVES.** Despacho: Intime-se a parte re, por sua Advogada, para comparecer a audiencia de instrução designada para o dia 16 de maio de 2019, as 10:00 horas.  
**00651** Processo: 0002004-50.2015.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAIME IANCOVITE **ADVOGADO: 010151GO JOSE CARLO DOS REIS.** Despacho: Intime-se a parte re, por seu Advogado, para comparecer a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 07 de maio de 2019, as 09:00 horas

**PATOS**

- 1A. VARA DE PATOS NF 055/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00652** Processo: 0000029-02.2011.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ROMONILSON LIMA SILVA **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-senovamente o advogado para apresentação de alegações finais, sob pena de ser nomeado defensor dativo, no caso de inércia  
**00653** Processo: 0001779-92.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ISLAN CHAGAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 007800PB DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea Defesa para as providências indicadas no artigo 422 do CPP

- 00654** Processo: 0002251-93.2018.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ADALBERTO DO NASCIMENTO BEZERRA **ADVOGADO: 012963PB JOSE CORSINO PEIXOTO NETO.** Despacho: Intime-seo recorrente para apresentação das razões do recurso, no prazo de cinco dias
- 1A. VARA DE PATOS NF 056/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00655** Processo: 0004958-39.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: SOFIA DE MACEDO GADELHA MIRANDA **ADVOGADO: 014942PB PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES , 022148PB PAULO SERGIO DE QUEIROZ MEDEIROS FILHO.** Despacho: Intime-seacerca da sentença de fls. 269/272, proferida nos autos supracitados.  
**00656** Processo: 0006226-36.2012.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ALEXANDRE GOMES DA SILVA MODESTO **ADVOGADO: 016141PB LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 15 de abril de 2019 as 12h00 na sala das audiencias da 1a vara forum de patos pb
- 2A. VARA DE PATOS NF 030/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00657** Processo: 0000481-70.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO GUERRA RODRIGUES JUNIOR **ADVOGADO: 016543PB JACKSON LUCENA SANTOS.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO RECEBIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, BEM COMO PARA NO RPAZO DE 08 DIAS APRESENTAR CONTRAÇÕES AO APELO.  
**00658** Processo: 0003911-93.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RICARDO ALEXANDRE BARROS **ADVOGADO: 023315PB PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se INTIMAR A DEFESA PARA NO PRAZO DE 05 DIAS APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.
- 3A. VARA DE PATOS NF 031/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00659** Processo: 0000761-41.2015.815.0251 - GUARDA AUTOR: G. N. A. **ADVOGADO: 004303PB ALUIZIO HILARIO DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00660** Processo: 0000945-02.2012.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCA PAULO DE LUCENA **ADVOGADO: 004755PB RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-sea inventariante, por seu advogado, para, em cinco dias, tomar conhecimento da certidao de fl 238 e da peticao de fl 233/236.  
**00661** Processo: 0000950-53.2014.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010799PB ALEXANDRE NUNES COSTA.** REU: JOSE EDSON MEDEIROS DA NOBREGA **ADVOGADO: 012362PB DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-seas partes constituídas, por seu advogado para, no prazo de 05(cinco) dias, manifesta-rse nos autos.  
**00662** Processo: 0002165-64.2014.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. W. A. J. **ADVOGADO: 015923PB VALDEREDO ALVES DA SILVA.** REU: C. L. M. W. **ADVOGADO: 017238PB ITAMARA MONTEIRO LEITAO.** Despacho: Intime-seas partes, por seus advogados, para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos e requerer o que entender de direito.  
**00663** Processo: 0003375-19.2015.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. C. M. F. **ADVOGADO: 004303PB ALUIZIO HILARIO DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00664** Processo: 0004008-06.2010.815.0251 - GUARDA AUTOR: N. R. S. **ADVOGADO: 019249PB THIAGO DE SOUZA TORRES.** Despacho: Intime-sea exequente, por seu advogado, para, em cinco dias, informar nos autos valor do debito atualizado, observando as informacoes constantes nos documentos de fls. 44/48  
**00665** Processo: 0004279-15.2010.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. L. B. O. **ADVOGADO: 002470PB GERCILENA SUCUPIRA MEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00666** Processo: 0005894-64.2015.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: H. A. S. **ADVOGADO: 007953PB MARIA DAS GRACAS VIANA RAMOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00667** Processo: 0010611-56.2014.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: HELIO VILDOMAR DE LIMA **ADVOGADO: 004303PB ALUIZIO HILARIO DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00668** Processo: 0012740-34.2014.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. F. C. S. **ADVOGADO: 001648PB FRANCISCO LOPES DE LACERDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 4A. VARA DE PATOS NF 056/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00669** Processo: 0000593-39.2015.815.0251 - MONITORIA AUTOR: GIANNINI S/A **ADVOGADO: 236578SP IVAN HENRIQUE DE MORAIS.** Sentença: Embargos inadmitidos  
**00670** Processo: 0000658-68.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ARAUJO **ADVOGADO: 013148PB BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Sentença: Embargos declaratorios admitidos parcialmente  
**00671** Processo: 0002049-54.1997.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00672** Processo: 0004583-77.2011.815.0251 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA DAS DORES ARAUJO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00673** Processo: 0005422-68.2012.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00674** Processo: 0006959-80.2004.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00675** Processo: 0007353-87.2004.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00676** Processo: 0007523-54.2007.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00677** Processo: 0008038-16.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO BEZERRA LIMA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 4A. VARA DE PATOS NF 057/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00678** Processo: 0006354-51.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para tomar conhecimento que o processo se encontra c om vista por 10 dias
- 5A. VARA DE PATOS NF 100/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00679** Processo: 0000065-49.2008.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00680** Processo: 0000547-41.2001.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00681** Processo: 0000747-67.2009.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001138PB ADILSON LEITE DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00682** Processo: 0000933-22.2011.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00683** Processo: 0001340-96.2009.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00684** Processo: 0001385-66.2010.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00685** Processo: 0001394-33.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL MARIA AUGUSTA DE BRITO **ADVOGADO: 015444PB BRUNO MATOS G DE MEDEIROS , 009604PB**





**FABRICIA BATISTA NEVES SANTOS.** REU: MARIA DAS MERCES NUNES **ADVOGADO: 001740PB CLEANTO GOMES PEREIRA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00686** Processo: 0002087-07.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS **ADVOGADO: 010501PB CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00687** Processo: 0002451-33.2000.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00688** Processo: 0002802-20.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDFLAVIA ROSY DA SILVA BEZERRA **ADVOGADO: 011620PB ANA ALINE MOURA DANTAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00689** Processo: 0003181-10.2001.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005435PB JOAO DE QUEIROZ MELO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00690** Processo: 0003291-86.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA NASCIMENTO GUALBERTO FILHA **ADVOGADO: 010501PB CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00691** Processo: 0003442-52.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON JORGE FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010501PB CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00692** Processo: 0004152-58.2002.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005435PB JOAO DE QUEIROZ MELO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00693** Processo: 0005209-77.2003.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00694** Processo: 0005211-47.2003.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00695** Processo: 0005217-05.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA MENDONCA FERREIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00696** Processo: 0005231-28.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015306RN GEORGE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA , 015870RN DEBORA MILENA BEZERRA NOGUEIRA.** REU: ALEXANDRO DE ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 006145PB JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00697** Processo: 0006482-52.2007.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001138PB ADILSON LEITE DA SILVA.** REU: ENILDO DE MORAIS DIAS **ADVOGADO: 013907PB JULIO CESAR BARROS RANGEL.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00698** Processo: 0018717-27.2002.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005435PB JOAO DE QUEIROZ MELO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**5A. VARA DE PATOS NF 101/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00699** Processo: 0003468-21.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 019397PB CAMILA CRUZ DE FREITAS MOREIRA , 058647PR GILBERTO BORGES DA SILVA.** Despacho: Intime-se O PROMOVIDO PARA, EM 15 DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA DO ESTADO DA PARAIBA.

**6A. VARA DE PATOS NF 052/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00700** Processo: 0004225-68.2018.815.0251 - Acao Penal - PROCEdi REU: LUCAS SANTANA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 021983PB HELIO SILPLICIO DE SOUSA , 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

**7A. VARA DE PATOS NF 049/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00701** Processo: 0000353-02.2005.815.0251 - EXECUCAO DE CERTIDAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012595B ADRIANO LEITE DE MACEDO , 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: IVONTONIO GOMES VIANA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00702** Processo: 0002363-67.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAUANA ABRANTES LEANDRO **ADVOGADO: 014391PB WESLEY ABRANTES LEANDRO.** AUTOR: WESLEY ABRANTES LEANDRO **ADVOGADO: 014391PB WESLEY ABRANTES LEANDRO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00703** Processo: 0007238-27.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GLECIONE PEREIRA RODRIGUES **ADVOGADO: 013461PB ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** REU: JOSE EDNALDO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 013675PB HEBER TIBURTINO LEITE.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**PAULISTA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 038/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00704** Processo: 0000386-30.2014.815.1171 - GUARDAAUTOR: R. M. S. **ADVOGADO: 011046PB FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para se manifestar, em 15 dias, a respeito da re-convênção (art.343, § 1º do CPC).

**PEDRAS DE FOGO**

**VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 060/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00705** Processo: 0000242-86.2009.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDVANIA PONTES DE PACHECO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: VIACAO ITAPEMIRIM S/A **ADVOGADO: 012225PB PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO , 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS , 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00706** Processo: 0000373-85.2014.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERLUCIO DE LIMA **ADVOGADO: 016997PB BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO , 032309PE ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE.** REU: EMBRATUL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO , 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 018056PB LUCAS DAMASCENO NOBREGA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00707** Processo: 0000395-46.2014.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADVOGADO: 018075PE LITIO TADEU COSTA R DOS SANTOS , 018075PE LITIO TADEU COSTA R DOS SANTOS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 182694A TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00708** Processo: 0000405-18.1999.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND.** REU: PAULO ROBERTO CORREIA DE MELOREU: SEVERINA BELARMINO SILVA DE SOUSA **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**00709** Processo: 0000619-47.2015.815.0571 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: P. L. A. M. **ADVOGADO: 028290PE HUGO CORREIA DE ANDRADE.** REPRESENTANTE LEGAL: L. G. A. M. **ADVOGADO: 028290PE HUGO CORREIA DE ANDRADE.** REU: P. P. P. **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**00710** Processo: 0000623-26.2011.815.0571 - INVENTARIO AUTOR: COSMA MARIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 002742PB REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** REU: ESPOLIO DE MARIA ROSA DA CONCEICAO **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**00711** Processo: 0000695-08.2014.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE SATIRO DE LIMA **ADVOGADO: 017996PB ISABELLA MEDEIROS NOVAES.** REU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00712** Processo: 0000833-38.2015.815.0571 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA **ADVOGADO: 008319PE MARIO GIL RODRIGUES NETO , 018073PE KUMIKO MATSUMIYA , 032426PE MARCOS VINICIUS.** REU: MULTI MEIOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **ADVOGADO: 310617SP LUANA MARIAH FIUZA DIAS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00713** Processo: 0001036-97.2015.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA **ADVOGADO: 008319PE MARIO GIL RODRIGUES NETO , 018073PE KUMIKO MATSUMIYA.** REU: MULTI MEIOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **ADVOGADO: 310617SP LUANA MARIAH FIUZA DIAS , 021404PB BRUNA REGINA CABRAL.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00714** Processo: 0001325-50.2003.815.0571 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 006909PB MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS.** REU: MINERACAO ROZENDO LTDA **ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO , 013807PB SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00715** Processo: 0006105-81.2013.815.0571 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: GUTLACTA LATICINIOS LTDA **ADVOGADO: 016379PB PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 061/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00716** Processo: 0000687-41.2008.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MINERACAO ROZENDO LTDA **ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO.** REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL ROSENDO DE SOUZA **ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO.** REU: BRITA IND E COM DE PEDRAS BRITADAS E SERRADAS LTDA **ADVOGADO: 007678RN KAROLINE C.NERY DANTAS FALCONE.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### PIANCO

**1A. VARA DE PIANCO NF 050/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00717** Processo: 0000537-15.2011.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011369PB ANA MARIA C UNOGES DE SOUSA FREITAS , 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAO FEITOSA LEITE Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

**1A. VARA DE PIANCO NF 050/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00718** Processo: 0000387-92.2015.815.0261 - Acao Penal - PROCEdi REU: MARCILIO EVANGELISTA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** VITIMA: MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS Sentença: Intime-se da sentença que julgou procedente a denuncia.

#### PILAR

**VARA UNICA DE PILAR NF 046/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00719** Processo: 0000736-16.2007.815.0281 - MONITORIAAUTOR: FLAVIO ROBERTO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre certidão em 15 dias ou requerer o que entender de direito.

**00720** Processo: 0001156-79.2011.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA **ADVOGADO: 011880PB PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se a autora para em 15 dias, requerer o que entender de direito.

**VARA UNICA DE PILAR NF 046/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00721** Processo: 0000386-42.2018.815.0281 - INQUERITO POLICIAL REU: PETRONIO RAMOS COSTA **ADVOGADO: 015048PB ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS.** Sentença: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo legal.

#### PIRIPITUBA

**VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 046/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00722** Processo: 0000794-32.2012.815.0511 - Acao Penal - PROCEdi REU: BOANERGES DE SOUZA CALADO **ADVOGADO: 009105PB BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO , 024686PB MARLLON SOUSA SILVA.** Despacho: Intime-seintime-se nos autos de todo teor do despacho de fls.819/v.

#### POMBAL

**1A. VARA DE POMBAL NF 050/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00723** Processo: 0003137-83.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA DA SILVA BRITO LOPES **ADVOGADO: 016367PB JORDAO DE SOUSA MARTINS.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**1A. VARA DE POMBAL NF 060/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00724** Processo: 0000349-96.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA ANTONIA DA SILVA CARLOS **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR , 012076PB MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: SAOB SOCIEDADE ARTISTICA OPERARIA BENEFICIENTE **ADVOGADO: 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00725** Processo: 0000780-28.2014.815.0301 - Acao Civil Publica REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS **ADVOGADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00726** Processo: 0000880-17.2013.815.0301 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: A. C. F. I. S. **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00727** Processo: 0001010-90.2002.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00728** Processo: 0001260-69.2015.815.0301 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B. G. S. **ADVOGADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00729** Processo: 0001564-05.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAIME MANOEL DE ALMEIDA **ADVOGADO: 011984PB JUAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: EBENEZER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**00730** Processo: 0001746-54.2015.815.0301 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LUZINEIDE PEREIRA MONTEIRO **ADVOGADO: 013972PB JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020563B FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00731** Processo: 0002087-80.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERACLIS CLEIBER FORMIGA FREITAS **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**00732** Processo: 0002287-87.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GEANE DA SILVA BRUNO- **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**00733** Processo: 0002604-22.2014.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019294A ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO.** REU: LUZINEIDE PEREIRA MONTEIRO **ADVOGADO: 013972PB JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018





- 00734** Processo: 0002640-30.2015.815.0301 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DO ROSARIO FERREIRA MARCOLINO **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** AUTOR: VALDIRENE LIMA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00735** Processo: 0002757-94.2010.815.0301 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: ELISMAR GARCIA FERREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 1A. VARA DE POMBAL NF 060/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00736** Processo: 0000179-80.2018.815.0301 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO CARLOS SOUSA INOCENCIO **ADVOGADO: 021264PB JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA , 022440PB CACIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROGA.** Despacho: Intime-seos advogados do reu da decisao que indeferiu o pedido de renuncia ao patrocinio da defesa do seu constituinte, ficando os causidicos devidamente intimados do juri designado para o dia 07.05.19, as 09hs

- 2A. VARA DE POMBAL NF 055/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00737** Processo: 0000125-37.2006.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SOARES **ADVOGADO: 005843PB ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADVOGADO: 003900PB FRANCISCO DE SOUSA REIS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00738** Processo: 0000467-24.2001.815.0301 - INVENTARIO REU: EULALIA DE QUEIROGA SANTANA **ADVOGADO: 017274PB JOAO JOSE SALES QUEIROGA.** Sentença: Intime-sesentença homologatoria
- 00739** Processo: 0000519-44.2006.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: IND E COM DE DOCES RIO PIRANHAS LTDA **ADVOGADO: 003900PB FRANCISCO DE SOUSA REIS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00740** Processo: 0001672-97.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HUMBERTO EMERSON ARAUJO DA COSTA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-separa comparecer ao cartório, a fim de receber o alvará para levantamento de depósito.
- 00741** Processo: 0002418-67.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ARMAZEM PARAIBA N CLAUDINO CIA LTDA **ADVOGADO: 013611PB GEORGE CAMPOS DOURADO.** Sentença: Intime-seextinto

- 2A. VARA DE POMBAL NF 055/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00742** Processo: 0000491-90.2017.815.0301 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: YAGO DE ASSIS MONTEIRO **ADVOGADO: 020634PB LUCIANO JOSE GUEDES PINHEIRO.** Despacho: Intime-seas vitimas, por seu advogado, para comparecerem a audiencia preliminar redesignada para o dia 08/05/2019, as 11:00h, na sala de audiencias deste juizo, devendo conduzir as vitimas independente de intimacao.
- 00743** Processo: 0000716-76.2018.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO HERCULANO DE SOUSA **ADVOGADO: 020538PB RHANIEL BEZERRA WANDERLEY E LIMA.** Despacho: Intime-sea parte re, atraves de advogado, para no prazo legal, apresentar razoes finais.

- 3A. VARA DE POMBAL NF 057/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00744** Processo: 0000111-04.2016.815.0301 - BUSCA E APREENSAO REU: J. F. L. **ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO.** Sentença: Processo extinto.
- 00745** Processo: 0000591-45.2017.815.0301 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: MARIA DO CEU FERNANDES **ADVOGADO: 019017PB SEFRÁ POLIANA ALVES DE LIMA.** REU: ANDERSON KENEDY FERNANDES DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**PRATA**

- VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 044/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00746** Processo: 0000647-44.2013.815.0681 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MARIA JACINTA PAULA DA SILVA **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**QUEIMADAS**

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 050/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00747** Processo: 0000004-07.1986.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR INTERESSADO: LINDOLFO FREIRE DA SILVA **ADVOGADO: 001822PB CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS.** REU: JOSEFINA FREIRE DA SILVA **AUTOR: MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA ADVOGADO: 001414PB DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** AUTOR: MARIA DA FATIMA SILVA MACEDO **ADVOGADO: 001414PB DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** AUTOR: JOSE MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 001414PB DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA LUNA **ADVOGADO: 001414PB DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** AUTOR: SEVERINO RAMOS DA SILVA **ADVOGADO: 001414PB DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** AUTOR: JOSELITA FREIRE DE SOUSA **ADVOGADO: 001414PB DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** AUTOR: MARLENE FREIRE DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00748** Processo: 0000084-62.2009.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00749** Processo: 0000219-59.2018.815.0981 - REMOCAO DE INVENTARI AUTOR: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEIMADAS/PB REU: MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA **ADVOGADO: 001414PB DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00750** Processo: 0002004-66.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: INACIO DE SOUSA **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA , 009967PB VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos comprovante de cumprimento do acordo entre as partes.
- 00751** Processo: 0002385-74.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAYSE TORRES FERNANDES **ADVOGADO: 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00752** Processo: 0002575-37.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTEVOM SOARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DE QUEIMADAS/PB **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULLIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 068/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00753** Processo: 0000105-91.2016.815.0981 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. J. B. **ADVOGADO: 002638PB LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: R. S. B. REU: M. J. B. B. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00754** Processo: 0000154-55.2004.815.0981 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. B. B. **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: V. S. S. **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: C. B. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00755** Processo: 0000317-74.2000.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAZENDA PUBLICA NACIONAL **ADVOGADO: 005147PB EDSON FRANCISCO DA SILVA.** REU: VAO LIVRE ESTRUTURAS METALICAS LTDA **ADVOGADO: 019636PB AMANDA LUCENA LIRA , 019588PB MORGANA ROSA LEITE GURJAO , 019650PB RENATA LUCENA LIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00756** Processo: 0000383-88.1999.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: IND COM DE PREMOLDADOS LTDA POSTFORTREU: LUIZ ALBERTO LEITEREU: MARIA SALETE DE FREITAS LEITEINTERESSADO: MASTER SUPERMERCADOS LTDA **ADVOGADO: 003689PB MARCONI LEAL EULALIO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00757** Processo: 0000743-61.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRESON DE LIMA SILVA **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: DANIELE NOBREGA ARAUJO **ADVOGADO: 015309PB JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00758** Processo: 0000849-86.2016.815.0981 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 021721PB PIO CARLOS FREIRA JUNIOR.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00759** Processo: 0001006-16.2003.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA NACIONAL **ADVOGADO: 010964PB EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedi-

- mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00760** Processo: 0001556-93.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEUZA MARIA GALDINO DA SILVA **ADVOGADO: 014337PB RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00761** Processo: 0001566-06.2013.815.0981 - EXECUCAO FISCAL REU: VAO LIVRE ESTRUTURAS METALICAS LTDA **ADVOGADO: 019636PB AMANDA LUCENA LIRA , 019588PB MORGANA ROSA LEITE GURJAO , 020881PB ANA PAULA VILARIM BARBOSA ARAUJO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00762** Processo: 0001599-25.2015.815.0981 - GUARDA AUTOR: A. S. **ADVOGADO: 002272PB FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE.** AUTOR: J. F. L. **ADVOGADO: 002272PB FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00763** Processo: 0001709-97.2010.815.0981 - INVENTARIO INTERESSADO: MARIA DAS DORES SILVA MARINHO **ADVOGADO: 016643PB JOSE DOMINGOS MARTINS JUNIOR.** AUTOR: JOSE GENUINO SOBRI-NHO **ADVOGADO: 015256PB TIAGO LIMA DO NASCIMENTO , 009815PB MARIA NILVA MARTINS CARDOSO SOUSA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00764** Processo: 0002129-92.2016.815.0981 - GUARDA AUTOR: O. C. S. **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00765** Processo: 0002226-92.2016.815.0981 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. B. G. **ADVOGADO: 006964PB MARIA APARECIDA P DO NASCIMENTO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00766** Processo: 0002252-95.2013.815.0981 - INVENTARIO AUTOR: RAIDE REDOVAL DE MELO **ADVOGADO: 002638PB LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: RAIMAR REDOVAL DE MELO **ADVOGADO: 002638PB LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: RAIFF REDOVAL DE MELO **ADVOGADO: 002638PB LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: MARIA DO CARMO DE MELO BRITO **ADVOGADO: 002638PB LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: REDOVAL PAULO DE MELO FILHO **ADVOGADO: 002638PB LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: EMANOEL REDOVAL DE MELO BRITO **ADVOGADO: 002638PB LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: JOSE RAYMILSON DE MELLO **ADVOGADO: 002638PB LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: JOSE REDOVAL DE MELOREU: MARIA AUREA DE MELO MARTINSREU: TERESA CRISTINA MARINHO DE MELOREU: JUSSARA MARINHO DE MELOREU: JANSEN MARINHO DE MELOREU: SONIAL APARECIDA DOS SANTOS RODOVAL DE MELOREU: RICARDO ALEXANDRE DE MELOREU: ALTON DOS SANTOS RODOVAL DE MELOREU: EUCELIA BATISTA GUEDES DE MELOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00767** Processo: 0002375-25.2015.815.0981 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE PAULINO DA SILVA **ADVOGADO: 007446PB ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: CLAUDETE DE SOUSA MACEDO **ADVOGADO: 017589PB AUGRIBO AUGUSTO SANTOS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**REMIGIO**

- VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 046/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00769** Processo: 0000101-49.2017.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO FAUSTINO DA SILVA **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designadadia 26 de junho de 2019 as 09:00h
- 00770** Processo: 0000519-50.2018.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUAREZ PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 007483PB CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** Despacho: Audiencia designadadia 25 de junho de 2019 as 11:30h

**RIO TINTO**

- VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 059/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00771** Processo: 0001492-56.2011.815.0581 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MAGNA LIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 010889PB WILMA SARAIVA DE SOUSA.** REU: LINDON JAKSON GOMES DO OLIVEIRA **ADVOGADO: 015267PB WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a defesa para em 5 dias apresentar as alegacoes finais.

**SANTA LUZIA**

- VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 108/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00772** Processo: 0000044-42.2017.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA IZABEL DE SOUZA **ADVOGADO: 023495PB FELIPE ANDRE HONORATO NOBREGA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 109/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00773** Processo: 0000097-86.2018.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: ZEBUCOLA IND E COM DE ARGAMASSAS AUTOR DO FATO/JZ ESP: GEORDANO BRUNET PEREIRA RAMALHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00774** Processo: 0000166-21.2018.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: OLAVO CANDIDO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 001121RN ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seA DEFESA PARA NO PRAZO DE DEZ (100 DIAS APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS
- 00775** Processo: 0000427-20.2017.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: THYARA CRISTINA DE SOUZAVITIMA: TAINARA ARAUJO DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00776** Processo: 0000528-62.2014.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO PEREIRA LIMA **ADVOGADO: 000344RN PAULO NEY DE ASSIS FIGUEIREDO , 009105PB BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

- VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 120/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00777** Processo: 0000324-13.2017.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: RAMIRO SILVA DE ARAUJO **ADVOGADO: 004755PB RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO , 023495PB FELIPE ANDRE HONORATO NOBREGA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**SANTA RITA**

- 2A. VARA DE SANTA RITA NF 044/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00778** Processo: 0001209-36.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovida, por seus advogados, para pagamento das custas finais, cuja guia encontra-se acostada aos autos.
- 00779** Processo: 0002039-36.2012.815.0331 - ALVARA JUDICIAL - LE REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovida, por seu advogado, para no prazo legal apresentar contrarrazões da apelação de fls. 96.
- 00780** Processo: 0002109-58.2009.815.0331 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 021439PE LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS , 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO , 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O EXEQUENTE PARA EM 30 DIAS INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
- 00781** Processo: 0002619-32.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANO PAULINO DA SILVA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovida para no prazo legal, apresentar contrarrazões à apelação de fls. 32, no prazo legal.





**00782** Processo: 0003649-05.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001183A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRARRAZOES DA APELAÇÃO DE FLS.87.

#### 5A. VARA DE SANTA RITA NF 048/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00783** Processo: 0001767-76.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERALDO LIMA ALVES **ADVOGADO: 013990PB FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00784** Processo: 0002230-52.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA **ADVOGADO: 010114PB OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA , 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### 5A. VARA DE SANTA RITA NF 048/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00785** Processo: 0000038-34.2019.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RODRIGO ACIOLI DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao designada para o dia 25/04/2019 ÀS 14H30.

### SAO BENTO

#### VARA UNICA DE SAO BENTO NF 048/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00786** Processo: 0000005-68.2004.815.0881 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INMETRO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 003374PB VIRGULINO DE MEDEIROS NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00787** Processo: 0000318-24.2007.815.0881 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADVOGADO: 011875PB PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00788** Processo: 0000868-04.2016.815.0881 - GUARDAAUTOR: M. F. A. S. **ADVOGADO: 016780PB GEORGE DE PAIVA DIAS , 020619PB RAYANNA MARIA PIRES DE OLIVEIRA.** INTERESSADO: M. L. A. S. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00789** Processo: 0001076-22.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSICLEIDE DANTAS DE MOURA **ADVOGADO: 010942PB ARTUR ARAUJO FILHO , 018044PB JOSE ADRIANO DANTAS , 021541PB JOSE IAGO ALVES DE ARAUJO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00790** Processo: 0001184-85.2014.815.0881 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 020569PB LUIZ MARIO MAMEDE PINHEIRO NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### SAO JOAO DO CARIRI

#### VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 068/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00791** Processo: 0000121-25.2016.815.0341 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERALREU: DANIEL BONO R VILAS BOAS **ADVOGADO: 006166PB FELISBELA MARTINS DE OLIVEIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00792** Processo: 0000173-26.2013.815.0341 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE CARLOS VIDAL **ADVOGADO: 006166PB FELISBELA MARTINS DE OLIVEIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00793** Processo: 0000223-81.2015.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURILIO RIBEIRO GUIMARAES **ADVOGADO: 004577PB CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00794** Processo: 0000384-91.2015.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOAO ALFREDO DA SILVA-AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 020589PB RENATO MENDONCA DE LIMA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00795** Processo: 0000441-22.2009.815.0341 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 017975PB JOSE DE ARIMATEIA COSTA DA SILVA.** REU: JOAO ALVES DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00796** Processo: 0000624-17.2014.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REJANE DE FATIMA MEDEIROS **ADVOGADO: 018141PB CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: PORTO SEGURO S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 068/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00797** Processo: 0000083-76.2017.815.0341 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: J. S. F. H. **ADVOGADO: 022720PB NELSON JOSE NEVES HONORATO.** VITIMA: F. M. C. Q. **ADVOGADO: 017786PB JOSE EGBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais em memoriais, no prazo de 10 dias

**00798** Processo: 0000104-81.2019.815.0341 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: P. H. R. S. **ADVOGADO: 026138PB EMMANUELLE DE ANDRADE SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, em forma de memoriais, no prazo de 10 dias.

### SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

#### 1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00799** Processo: 0000002-04.1992.815.0051 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOCELINO FRANCISCO DUARTE **ADVOGADO: 005925PB JOCELINO FRANCISCO DUARTE.** REU: MARIA LOPES DE SALESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00800** Processo: 0000414-89.2016.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARUILZA CAMILO DA SILVA VIEIRA **ADVOGADO: 017315PB RAUL GONCALVES HOLANDA SILVA , 024495PB RONZINERIO OLIVEIRA SILVA.** AUTOR: GUILHERME CIPRIANO VIEIRA **ADVOGADO: 017315PB RAUL GONCALVES HOLANDA SILVA.** REU: WEBSTER DANTAS MUNIZ **ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** REU: VILMA DIAS ROLIM MUNIZ **ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00801** Processo: 0000523-16.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIAS PEDRO LISBOA **ADVOGADO: 012151PB ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00802** Processo: 0001318-46.2015.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA ILCA BASTOS **ADVOGADO: 014003PB DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** REU: EUNIR RIBEIROREU: MANUEL DUARTE DANTASREU: KATTYUSCIA MICHELE ROCHA FERREIRA DANTASREU: GAUDENCIO DUARTE DANTAS JUNIORREU: GAUDENIA DUARTE DANTASREU: GAUDIMARA DUARTE DANTAS TAVARESREU: ANTONIO TAVARES MACEDOREU: GAUDENCIO DUARTE DANTASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00803** Processo: 0001318-56.2009.815.0051 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA ROSA MEDEIROS **ADVOGADO: 011821PB JIMMY ABRANTES PEREIRA.** AUTOR: JOHANNA MARIA DOMINGOS DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 011821PB JIMMY ABRANTES PEREIRA.** REU: JOAO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE FILHO **ADVOGADO: 011821PB JIMMY ABRANTES PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: POLIANA CASIMIRO DIAS **ADVOGADO: 011821PB JIMMY ABRANTES PEREIRA.** REU: JOAO DOMINGOS ALBUQUERQUEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00804** Processo: 0001498-33.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** AUTOR: FRANCISCA ESTRELA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** AUTOR: JOAQUIM DE OLIVEIRA MENDES **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** AUTOR: FERNANDO MARECO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** AUTOR: MARIA JOSE GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** AUTOR: MARIA CELIA DA SILVA **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** AUTOR: JOAO DOMINGOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** AUTOR: FRANCISCA LINS DANTAS **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** AUTOR: MARIA AMARO JORVINOAUTOR: TEREZINHA

BRAZ DE FARIASAUTOR: SANTINO SOARES DE SOUZA-AUTOR: MARIA DOS PRAZERES MARQUE-SAUTOR: FRANCISCA MARQUES DE SENA-AUTOR: CECILIA HONORIO GUERRA ROCHA MELO-REU: SUL AMERICA SEGUROS S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00805** Processo: 0001538-49.2012.815.0051 - EXECUCAO FISCAL REU: DAMISIO MANGUEIRA DA SILVA-AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 011576PB GEORGE SUETONIO RAMALHO JUNIOR.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00806** Processo: 0001588-41.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANIA CORREIA DANTAS **ADVOGADO: 011841PB ALYSSON CORREIA MACIEL.** AUTOR: SUELI CORREIA DANTAS **ADVOGADO: 011841PB ALYSSON CORREIA MACIEL.** REU: LUCIENE TAVARES DE ANDRADE **ADVOGADO: 009468PB JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** REU: LEONARDO TAVARES DE ANDRADE **ADVOGADO: 009468PB JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00807** Processo: 0001728-75.2013.815.0051 - DESAPROPRIACAO AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA **ADVOGADO: 016698PB PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.** REPRESENTANTE LEGAL: EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIASREU: ASSOC DE PROTECAO A MATER E ASSIST A INF DE SANTA HELENAREPRESENTANTE LEGAL: MARIA ELIZABETH SOARES DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

#### 1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 045/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00808** Processo: 0000498-27.2015.815.0051 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO LEONARDO RIBEIRO DANTAS **ADVOGADO: 021988PB LINDOLFO LINEKER ABRANTES FERNANDES.** INDICIADO: YRAMYRTO JUNIO VIEIRA DE ARAUJO Sentença: Exincao de punibilidade decretada

#### 2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 043/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00809** Processo: 0000566-89.2006.815.0051 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010403PB ALESSANDRO DE SA GADELHA.** REU: JOSE HAMILTON MENDESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00810** Processo: 0000593-91.2014.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00811** Processo: 0000908-56.2013.815.0051 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BONSUCESSO S/A **ADVOGADO: 109730MG FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA , 063440MG MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA.** REU: ANA MARIA BRAGA PEREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00812** Processo: 0001484-25.2008.815.0051 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 010641PB IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ , 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte re para comparecer em cartório para receber o alvará.

**00813** Processo: 0001547-74.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CHRISTIANNE NOGUEIRA DONATO FORMIGA **ADVOGADO: 011984PB JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### SAO JOSE DE PIRANHAS

#### VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 055/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00814** Processo: 0000694-45.2010.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DANTAS DE FRANCA **ADVOGADO: 004952PB FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00815** Processo: 0001252-12.2013.815.0221 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSEFA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SOUSA **ADVOGADO: 014876PB ELIOMAR PINHEIRO DE SOUSA.** AUTOR: JOAO IRAIRTON CAVALCANTI PEREIRA **ADVOGADO: 014876PB ELIOMAR PINHEIRO DE SOUSA.** AUTOR: AURICELIA DA SILVA ALVES **ADVOGADO: 014876PB ELIOMAR PINHEIRO DE SOUSA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### SAO MAMEDE

#### VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 047/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00816** Processo: 0000023-45.2016.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALDECY BATISTA DE OLIVEIRAREU: FRANCINALDO DELFINOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00817** Processo: 0000049-43.2016.815.0501 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALONE DIAS OLIVEIRA **ADVOGADO: 021096PB BETHULIA LIVIA FREIRE SABINO.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00818** Processo: 0000063-27.2016.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALDECY BATISTA DE OLIVEIRAREU: LUIZ SIRIEMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00819** Processo: 0000065-95.1996.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO-AUTOR: FAZENDA NACIONALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00820** Processo: 0000107-22.2011.815.0501 - EXECUCAO FISCAL REU: ODAIR SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA.** AUTOR: IBAMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00821** Processo: 0000337-88.2016.815.0501 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE TORRES DE MORAIS **ADVOGADO: 020933PB TERCIO FEITOSA DUDA PAZ , 002600PB VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** AUTOR: IVO TORRES DE MORAIS **ADVOGADO: 020933PB TERCIO FEITOSA DUDA PAZ , 002600PB VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** AUTOR: MANOEL TORRES DE MORAIS **ADVOGADO: 020933PB TERCIO FEITOSA DUDA PAZ , 002600PB VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** AUTOR: MARIA DO CARMO MORAIS TORRES SILVA-AUTOR: DILMA TORRES DA SILVA **ADVOGADO: 020933PB TERCIO FEITOSA DUDA PAZ , 002600PB VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** REU: FRANCISCO TORRES DE ARAUJOREU: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS CARNEIROAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00822** Processo: 0000403-59.2002.815.0501 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: RIGOBERTO RODRIGUES LIMA **ADVOGADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00823** Processo: 0000654-23.2015.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOUTO ANDRADE **ADVOGADO: 014431PB THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao

**00824** Processo: 0000760-19.2014.815.0501 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: B. L. D. S. **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS , 012375PB PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: H. N. D. **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS , 012375PB PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** REU: G. B. S. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### SAPE

#### 1A. VARA DE SAPE NF 059/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00825** Processo: 0000608-43.2008.815.0351 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA **ADVOGADO: 010404PB CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 119/119-verso, que rejeitou os embargos a execucao.

**00826** Processo: 0000767-39.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DO EGITO CABRAL DA SILVA **ADVOGADO: 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO , 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI , 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00827** Processo: 0001035-16.2003.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE SAPE **ADVOGADO: 018142PB CLARISSA PEREIRA LEITE.** REU: JOAO CARNEIRO CARMELIO FILHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

**00828** Processo: 0001876-93.2012.815.0351 - INVENTARIO AUTOR: SEBASTIAO HERMINIO GOMES FILHO **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO , 011140PB HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA , 014737PB LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** AUTOR: FERNANDO HERMINIO GOMES **ADVOGADO:**





- 007994PB VALTER DE MELO.** AUTOR: MARIA LUCIA GOMES DE SOUSA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** AUTOR: NIVALDO HERMINIO GOMES **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** AUTOR: JOSE HERMINIO GOMES NETO **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** AUTOR: TARCISIO HERMINIO GOMES **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** AUTOR: JOSE HERMINIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** AUTOR: AMADEUS HERMINIO GOMES **AUTOR: MARIA DO CARMO GOMES** **AUTOR: MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS** **AUTOR: MARIA ANA DE OLIVEIRA** **AUTOR: MARIA DE FATIMA MONTENEGRO** **AUTOR: ANTONIO CLEANTO MONTENEGRO** **AUTOR: MARIA JOSE MONTENEGRO** **AUTOR: JOSE GERALDO MONTENEGRO** **AUTOR: ROSA DE LOURDES MONTENEGRO** **AUTOR: ANA GRACA GUEDES GOMES** **REU: JOSE HERMINIO GOMES** **REU: EUDOCIA GOMES DA CONCEICAO** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00829** Processo: 0002041-04.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: ANTONIO JUSTINO DA SILVA** **ADVOGADO: 005539PB ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO.** **AUTOR: ADAILZA MIRANDA DA CUNHA SILVA** **ADVOGADO: 005539PB ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO.** **REU: MARIA DA LUZ BATISTA** **ADVOGADO: 010404PB CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia que sera realizada no dia 15/05/2019 as 11:00hs na sala de audiencias da 1 vara. comparecer acompanhado de seus clientes.
- 00830** Processo: 0002094-73.2002.815.0351 - EXECUCAO FISCAL **REU: ANTONIO JOSE DE FRANCA** **ADVOGADO: 003166PB ANTONIO JOSE DE FRANCA.** **AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** **ADVOGADO: 005832PB VALTAMAR MENDES DE OLIVEIRA.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00831** Processo: 0002285-45.2007.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: IBAMA** **ADVOGADO: 005649PB JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA.** **REU: CERAMICA BRANDAO LTDA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00832** Processo: 0002592-23.2012.815.0351 - ACAO CIVIL DE IMPROB **REU: JOSE FELICIANO FILHO** **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00833** Processo: 0002802-06.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO **AUTOR: REGINALDO MARQUES DA SILVA** **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, 014651PB JOSE ALVES DA SILVA NETO.** **REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A** **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

**3A. VARA DE SAPE NF 065/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00834** Processo: 0000182-50.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ **AUTOR: REGINA CELI DA SILVA DIAS** **ADVOGADO: 020567B ANGELO MARQUES LEAL.** **REU: BRUNO DA SILVA SANTOS GESSO** **ADVOGADO: 021358PB MATEUS FILIPE DE BARCELOS.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00835** Processo: 0001867-68.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: LUCIMAR VIRGINIO DA SILVA** **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** **REU: MUNICIPIO DE SAPE** **ADVOGADO: 018142PB CLARISSA PEREIRA LEITE.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00836** Processo: 0002052-72.2012.815.0351 - MONITORIA **AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO, 019905PB ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

**SERRA BRANCA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 050/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00837** Processo: 0000116-30.2002.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR **REU: BANCO DO NORDESTE S/A** **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Despacho: Intime-se o banco do nordeste do brasil para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento dos autos.
- 00838** Processo: 0000172-09.2015.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO** **ADVOGADO: 004289PB ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO, 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** **REU: FRANCISCO DE ASSIS BRITO** **ADVOGADO: 002785PB PAULO MATIAS DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para se manifestar acerca da certidão de fls. 188 verso, no prazo de cinco dias. Caso nao tenha realizado o serviço com a porteira, consignao o prazo de 30 dias para complementação.
- 00839** Processo: 0000655-73.2014.815.0911 - ALIMENTOS - LEI ESPE **AUTOR: J. V. S. F.** **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES.** **REPRESENTANTE LEGAL: B. G. S.** **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES.** **REU: R. C. F. S.** Despacho: Intime-se o autor para atualizar o débito alimentar até a presente data.

**VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 050/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00840** Processo: 0000116-34.2019.815.0911 - CARTA PRECATORIA CRI **REU: EVANDRO DA SILVA** **ADVOGADO: 018301PE JOSE MANOEL JORDAO FILHO.** Despacho: Intime-se da designação de audiencia para oitiva da vítima para o dia 27.06.2019, as 09:30 horas, no fórum local.
- 00841** Processo: 0000285-55.2018.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI **REU: ROMULO TASSIO DE LIRA MOURA** **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** **VITIMA: TAYS LUANE TELIS DE LIMA** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 16.05.2019, as 11:50 horas, na sala de audiências desta Comarca.

**SERRARIA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 040/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00842** Processo: 0000038-22.2011.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: MARIA RISONETE DE SOUSA** **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do deferimento do desarquivamento, bem como foi deferido vista a parte pelo prazo de 15 (quinze) dias.
- 00843** Processo: 0000781-61.2013.815.0361 - BUSCA E APREENSAO EM **AUTOR: BANCO BRADESCO S/A** **ADVOGADO: 084206PB MARIA LUCILIA GOMES.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 120

**SOLANEA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 057/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00844** Processo: 0000296-47.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ NETO** **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** **REU: ENERGISA S/A** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00845** Processo: 0000356-40.2004.815.0461 - EXECUCAO FISCAL **AUTOR: FAZENDA NACIONAL** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00846** Processo: 0000404-76.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO **AUTOR: MARIA BETANIA FILGUEIRA LIMA** **ADVOGADO: 015897PB TATIANA FIGUEIREDO SEABRA.** **REU: VIA VAREJO S/A** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00847** Processo: 0000492-22.2013.815.0461 - INVENTARIO **AUTOR: OZEAS BEZERRA** **ADVOGADO: 013948PB PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00848** Processo: 0000541-05.2009.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO **AUTOR: JAIRO DE CASTRO SANTOS** **ADVOGADO: 013948PB PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** **REU: MUNICIPIO SOLANEA PB** **ADVOGADO: 007349PB EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00849** Processo: 0000681-29.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CIRNE LTDA** **ADVOGADO: 015846PB ITACIARA LUCENA CIRNE.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00850** Processo: 0000864-97.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: GEOCI ALVES PINTO** **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00851** Processo: 0000875-20.2001.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL** **ADVOGADO: 011782PB THERESA SHIMENA SANTOS TORRES, 012136PB EDUARDO BRAZ DE FARIAS XIMENES.** **REU: MARIA JOSE SOARES DA SILVA** **ADVOGADO: 005061PB JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00852** Processo: 0001024-59.2014.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE OLIVEIRA** **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** **REU: LOCALIZA**

- RENT A CAR S/A** **ADVOGADO: 152308MG CAMILA CEOLIN LIMA.** Despacho: Intime-se da sentença que homologou a transação realizada entre as partes.
- 00853** Processo: 0001104-86.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA** **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** **REU: CAMARA MUNICIPAL DE SOLANEA PB** **REU: SOLANEA MUNICIPIO PB** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00854** Processo: 0001175-54.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO **AUTOR: AMANDA FELIX DE OLIVEIRA** **ADVOGADO: 017301PB TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** **REU: BANCO FINASA BMC S/A** **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00855** Processo: 0001325-26.2002.815.0461 - EXECUCAO FISCAL **AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** **ADVOGADO: 001222PB GENEIDE LEAL DE MENEZES COELHO.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00856** Processo: 0001396-37.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ **AUTOR: ELIZEU DANTAS DOS SANTOS** **ADVOGADO: 017301PB TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** **REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** **ADVOGADO: 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA, 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00857** Processo: 0001494-03.2008.815.0461 - EXECUCAO FISCAL **AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00858** Processo: 0001535-86.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO **AUTOR: JEOFRAZ ALVES DE MEDEIROS** **ADVOGADO: 017301PB TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** **REU: BANCO ITAUCARD S/A** **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00859** Processo: 0001645-61.2011.815.0461 - EXECUCAO FISCAL **AUTOR: FAZENDA NACIONAL** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00860** Processo: 0001690-65.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: ANA LUCIA MARQUES DOS SANTOS** **ADVOGADO: 011247PB JOSE CARLOS DA SILVA.** **REU: INSS/ INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00861** Processo: 0002591-96.2012.815.0461 - ACAO CIVIL PUBLICA REPRESENTANTE LEGAL: **ANDRE MEDEIROS DA SILVA** **REU: ESTADO DA PARAIBA** **REU: SOLANEA MUNICIPIO PB** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00862** Processo: 0002794-58.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO **AUTOR: JOSEFA ARCANJO DA SILVA** **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00863** Processo: 0200862-51.2012.815.0461 - INVENTARIO **AUTOR: JOSE ALVES DA SILVA** **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA.** **REU: ESPOLIO DE JOSE ALVES DE SALES** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 057/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00864** Processo: 0000262-38.2017.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI **REU: MAURICIO DE ARAUJO SILVA** **ADVOGADO: 022217PB FERNANDO MACEDO DE ARAUJO.** **REU: MARIA TATIANE BEZERRA SANTOS** **ADVOGADO: 022217PB FERNANDO MACEDO DE ARAUJO.** **REU: LEONARDO INACIO DOS SANTOS** **ADVOGADO: 019775PB VANINA SANTIAGO DE FREITAS ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se Denúncia julgada parcialmente procedente.

**SOLEDADE**

**VARA UNICA DE SOLEDADE NF 058/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

- 00865** Processo: 0000206-15.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: IVAN DIAS BOLCAO** **ADVOGADO: 013655PB RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** **REU: BRADESCO AUTO RE** **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR, 013062PB MILENA MEDEIROS CALAFANGE.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00866** Processo: 0000787-25.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: MARIA APARECIDA MOTA DE LIMA** **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00867** Processo: 0001107-56.2007.815.0191 - MONITORIA **AUTOR: JOSE CICERO BATISTA FILHO** **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANDER GOUVEIA DA SILVA.** **REU: POLIMIL MINERIOS LTDA** **ADVOGADO: 000955PB ALMIRO CAVALCANTI.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00868** Processo: 0001230-44.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: FRANCISCA VANILDA BARBOSA PEREIRA** **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** **AUTOR: JOSEFA IVALDETE CAVALCANTE DE FARIAS** **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** **AUTOR: ROSIMERE DE MEDEIROS ALMEIDA** **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** **AUTOR: ANNGELICA SANTOS DE LIRA** **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** **AUTOR: ROSANGELA MEDEIROS DE ALMEIDA** **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** **REU: JOSEFA ANGELO DA COSTA** **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** **REU: MUNICIPIO DE CUBATI** **ADVOGADO: 016582PB ROMULO LEAL COSTA.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00869** Processo: 0002350-88.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR **AUTOR: SEVERINO JERONIMO DE ARAUJO** **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

**SOUSA**

**1A. VARA DE SOUSA/PB NF 054/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00870** Processo: 0000113-84.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI **REU: HUDSON LOURAINY DA SILVA FERREIRA** **ADVOGADO: 024418PB ABDON SALOMAO LOPES FURTADO.** **REU: FERNANDO ROBSON SILVESTRE DE SOUSA** **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA, 018006PB ANTONIO ADELINO DE OLIVEIRA NET.** **REU: DAVID BIZERRA FERREIRA MARTINS** **ADVOGADO: 023902PB LUCAS GOMES DA SILVA, 025584PB RAIMUNDA VANJA LIMA BITU.** Despacho: Intime-se PARA APRESENTAREM RAZOES FINAIS NO PRAZO DE 05 DIAS.
- 00871** Processo: 0000128-87.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI **REU: FRANCISCO FLORENCIO FILHO** **ADVOGADO: 010759PB RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias se manifestar a respeito do Laudo Pericial juntado aos autos as fls. 750/771.
- 00872** Processo: 0000147-25.2019.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI **REU: LEANDRO HENRIQUE DE SOUSA** **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/06/2019, as 09h:30min, na sala de audiencias da 1a. Vara, no Forum local.
- 00873** Processo: 0000271-08.2019.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI **REU: FABIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO** **ADVOGADO: 019200PB ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/06/2019, as 09h:00min, na sala de audiencias da 1a. Vara, no Forum local.
- 00874** Processo: 0000623-97.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI **REU: ANTONIO PEDRO SOBRINHO** **ADVOGADO: 013666PB FRANCISCO LOPES DE LIMA.** Despacho: Intime-se para apresentar razoes finais no prazo de 05 dias.
- 00875** Processo: 0001655-74.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI **REU: MARLON OLIVEIRA DA SILVEIRA** **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença condenatoria de fls. 52/54.
- 00876** Processo: 0002295-58.2009.815.0371 - REPRESENTACAO CRIMIN **AUTOR: MUNICIPIO SANTA CRUZ** **ADVOGADO: 008140PB FRANCISCO VALDEMIRO GOMES.** Sentença: Intime-se DA SENTENÇA DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE DE FLS 26/27.
- 00877** Processo: 0004605-71.2008.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET **REU: ESPEDITO TORRES DE ALMEIDA** **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** **REU: LUCIANO MANOEL DE ARAUJO** **ADVOGADO: 002507PB JOSE SILVA FORMIGA.** Despacho: Intime-se para apresentarem razoes finais no prazo de 05 dias.

**2A. VARA DE SOUSA/PB NF 036/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00878** Processo: 0000596-17.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI **REU: FLAVIANO BATISTA MEDEIROS**





**ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 08/05/2019, às 11:00 horas, na sala de audiências da 2ª vara de Sousa.

**00879** Processo: 0003671-69.2015.815.0371 - Acao Penal - Procedi Vitima: J. R. S. N. REU: D. L. **ADVOGADO: 022632PB RICARDO RAMALHO LINS.** REU: R. T. G. **ADVOGADO: 022632PB RICARDO RAMALHO LINS.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

**00880** Processo: 0124989-82.2016.815.0371 - Acao Penal - Procedi REU: JULIO AMANCIO DE SOUSA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa para comparecer a audiência para oitiva das testemunhas da defesa e interrogatório para o dia 09/05/2019, às 10:45 horas, na 2ª vara de Sousa-PB.

**00881** Processo: 0125027-94.2016.815.0371 - Acao Penal - Procedi REU: FRANCINALDO FERREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa para comparecer a audiência de continuação à instrução, designada para o dia 08/05/2019, às 10:30 horas, na sala de audiências da 2ª vara de Sousa.

**5A. VARA DE SOUSA/PB NF 059/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00882** Processo: 0000228-47.2014.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADVOGADO: 029310PB ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA , 084206SP MARIA LUCILIA GOMES , 031148PE JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS.** REU: BALDOMERO CORDEIRO DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00883** Processo: 0000261-03.2015.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019294PB ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO.** REU: EDUARDO PEREIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00884** Processo: 0000343-78.2008.815.0371 - Acao Civil de Improb Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: LUIZ DINIZ SOBRERA **ADVOGADO: 006409PB RAIMUNDO ANTUNES BATISTA , 002507PB JOSE SILVA FORMIGA.** REU: MUNICIPIO SANTA CRUZ **ADVOGADO: 008140PB FRANCISCO VALDEMIRO GOMES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00885** Processo: 0001177-42.2012.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 020563PB FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO , 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** REU: NACY BATISTA DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00886** Processo: 0001234-26.2013.815.0371 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO-REU: ALEXCIANA VIEIRA BRAGA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00887** Processo: 0001477-96.2015.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 029310PB ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA , 084206SP MARIA LUCILIA GOMES , 033424PE JOSEANE JERONIMO DA SILVA DANTAS.** REU: ALLAN FAGNER ROBERTO MARTINSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00888** Processo: 0001584-82.2011.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000835PE LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER , 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: VALMIR INACIO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00889** Processo: 0003287-63.2002.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER , 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO , 012595B ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: JURACY NEVES DA SILVAREU: MARIA DAS GRACAS MARTINS OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00890** Processo: 0003608-98.2002.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 014515PB SUENIO POMPEU DE BRITO , 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO.** REU: MARIA SALETE PEREIRAREU: MARIA DO SOCORRO ESTRELA ALEXANDREAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00891** Processo: 0003662-20.2009.815.0371 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: FABRICIO JARBAS ALVES FERNANDES **ADVOGADO: 008532PB CLENILDO BATISTA DA SILVA.** REU: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA CRUZAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00892** Processo: 0004205-81.2013.815.0371 - MONITORIA AUTOR: MOINHOS DE TRIGO INDIGENA S/A **MOTRISA ADVOGADO: 005649SE ROGERIO REZENDE FREITAS.** REU: COMERCIAL SAO SEBASTIAO LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00893** Processo: 0004301-09.2007.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: AYRES E MARTINS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: ARLES AYRES MARTINS REPRESENTANTE LEGAL: ALESSIO AYRES MARTINSREU: ALESSIO AYRES MARTINSREU: ARLES AYRES MARTINSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00894** Processo: 0004302-91.2007.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: AYRES E MARTINS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: ARLES AYRES MARTINS REPRESENTANTE LEGAL: ALESSIO AYRES MARTINSREU: ALESSIO AYRES MARTINSREU: ARLES AYRES MARTINSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00895** Processo: 0004578-20.2010.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: MANOEL ALVES DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00896** Processo: 0005656-44.2013.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSE BATISTA DE SOUSA **ADVOGADO: 014553PB GILSON MARQUES EVANGELISTA , 014432PB MARCOS UBRIRATAN PEDROSA CALADO , 019443PB SALME PEDROSA CALADO.** REU: CONSTRUTORA G E F LTDA REPRESENTANTE LEGAL: THALLES DAVIDY GONDIM DA SILVEIRA REPRESENTANTE LEGAL: GENTIL NEWTON EVARISTO LINHARES REPRESENTANTE LEGAL: LIA RIOS FERREIRA GOMES LINHARESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00897** Processo: 0005757-81.2013.815.0371 - Acao Civil Publica Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: DANIELA GONCALVES PEREIRA **ADVOGADO: 008196PB MARIVONE LOPES M. DE QUEIROGA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00898** Processo: 0009257-44.2002.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014515PB SUENIO POMPEU DE BRITO , 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO , 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: VICENTE BANDEIRA DE SOUSAREU: RIBAMAR JUBERLANIO DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00899** Processo: 0009277-35.2002.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010759PB RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REU: MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRAREU: JOSE DA SILVA DANTAS **ADVOGADO: 019976PB FRANCISCO DE ASSIS AELTON DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00900** Processo: 0009708-69.2002.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FABRICA DE ARAMES QUIK LINK LTDA **ADVOGADO: 010384PB FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: LUIZ OLIVEIRA E FILHOS LTDA **ADVOGADO: 005510PB OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**SUME**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 039/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00901** Processo: 0000111-68.2018.815.0451 - Acao Penal - Procedi REU: IVANILDO ISIDORO DE LIMA **ADVOGADO: 008917PB JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Intime-se de que a carta precatoria que foi expedida para a Comarca de São Joao do Carir para oitiva da testemunha Anaelson da Silva a audiência foideSIGNADA para o dia 22/05/2019 as 13:00 conome matote

**TAPEROA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 056/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00902** Processo: 0000232-66.2005.815.0091 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO

BRASIL S/A **ADVOGADO: 005915PB JOSE OSNI NUNES , 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para se manifestar sobre peticao de fls 97/109 no prazo de 15 dias.

**00903** Processo: 0000358-67.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS SALES DA SILVA **ADVOGADO: 012498PB GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o advogado do autor sobre o retorno dos autos para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

**00904** Processo: 0000579-50.2015.815.0091 - DESAPROPRIACAO REU: ANA MARIA VILAR CAMPOS CATAO **ADVOGADO: 016232PB MARCOS DANTAS VILAR.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00905** Processo: 0001195-93.2013.815.0091 - USUCAPIAO AUTOR: PETRONIO VILAR DE QUEIROZ **ADVOGADO: 016232PB MARCOS DANTAS VILAR.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00906** Processo: 0001244-03.2014.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA SILVA LOPES **ADVOGADO: 001145PE JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA , 010835PB HERBERT WILLIAM ARANTES MARTINS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 056/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00907** Processo: 0000360-32.2018.815.0091 - Acao Penal - Procedi REU: A. L. J. **ADVOGADO: 020494PB ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-se o advogado do reu por todo conteúdo da sentença de fls 147/149.

**00908** Processo: 0000492-60.2016.815.0091 - Acao Penal - Procedi REU: JOSE AILTON SANTOS LOURENCO **ADVOGADO: 016232PB MARCOS DANTAS VILAR.** REU: CLEDSON BONIFACIO PEREIRA **ADVOGADO: 020494PB ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-se os advogados dos reus para manifestarem se pretendem requerer diligências complementares no prazo sucessivo de 05(cinco) dias.

**00909** Processo: 0000812-47.2015.815.0091 - Acao Penal - Procedi REU: EDSON LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES.** Despacho: Intime-se o advogado do reu do despacho de fls 83

**VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 057/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00910** Processo: 0000727-66.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINFEMP SIND DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATOS E **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para tomar conhecimento da sentença de fls 265.

**TEIXEIRA**

**VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 057/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00911** Processo: 0000241-15.2016.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. A. L. **ADVOGADO: 018415PB MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** AUTOR: K. V. A. L. **ADVOGADO: 018415PB MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** REPRESENTANTE LEGAL: M. S. V. A. **ADVOGADO: 018415PB MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** REU: A. F. S. REU: M. J. L. S. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00912** Processo: 0000392-15.2015.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: O. E. M. **ADVOGADO: 015395PB VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** REPRESENTANTE LEGAL: K. E. M. **ADVOGADO: 015395PB VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** REU: L. M. A. A. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00913** Processo: 0000793-48.2014.815.0391 - GUARDA AUTOR: M. S. D. **ADVOGADO: 018689PB SHAENA GUEDES ROCHA.** INTERESSADO: L. D. M. INTERESSADO: L. D. M. REU: E. A. M. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00914** Processo: 0000951-69.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCAS FERREIRA BATISTA **ADVOGADO: 018817PB JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA.** REU: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00915** Processo: 0001080-74.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARRUDA ALMEIDA **ADVOGADO: 015395PB VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBAS PB **ADVOGADO: 018415PB MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00916** Processo: 0001230-55.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JACINTA MEDEIROS DE SOUSA **ADVOGADO: 018689PB SHAENA GUEDES ROCHA.** REU: FRANCISCO PEREIRA NETOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00917** Processo: 0001579-68.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ESTELA DA SILVA **ADVOGADO: 012151PB ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da sentença julgando extinta a presente ação

**00918** Processo: 0001680-32.2014.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO OLIVEIRA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 019321PB MARIA MADALENA JUSTINO.** REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA PB **ADVOGADO: 025749PB JEFFERSON JOHN QUEIROZ CAMPOS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00919** Processo: 0001720-48.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA MARIA HENRIQUES ALVES **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A GVT **ADVOGADO: 017713PB STANLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00920** Processo: 0001786-62.2012.815.0391 - INVENTARIO AUTOR: EDNA SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014667PB FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** AUTOR: ERALDO SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014667PB FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** AUTOR: EDNALVA DE OLIVEIRA GOMES **ADVOGADO: 014667PB FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** AUTOR: MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014667PB FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** AUTOR: ERINETE LUCENA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014667PB FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: ERASMO ALVES DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00921** Processo: 0001930-70.2011.815.0391 - GUARDA AUTOR: J. J. S. **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00922** Processo: 0002050-79.2012.815.0391 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVEST DIREITOS CREDITORIO **ADVOGADO: 021155A ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: JOSE GLENILSON NECOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 057/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00923** Processo: 0000072-23.2019.815.0391 - INQUERITO POLICIAL INICIADO: MATHEUS GUEDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 020494PB ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/05/2019 às 12:30 no Forum de Teixeira/PB.

**UIRAUNA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 038/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00924** Processo: 0000084-28.2019.815.0491 - Acao Penal - Procedi REU: FRANCISCO CRUZ **ADVOGADO: 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 24/04/2019 as 10:45 hs, no Forum local.

**00925** Processo: 0000399-90.2018.815.0491 - Acao Penal - Procedi Vitima: JUCICLEIDE FERNANDES DE ALMEIDAREU: LUCAS VITOR PINHEIRO DE LIMA **ADVOGADO: 010956PB CLOTARIO GADELHA SEGUNDO NETO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 24/04/2019, as 13.00 horas, no forum local.

**00926** Processo: 0000514-14.2018.815.0491 - Acao Penal - Procedi REU: JOEDSON DA COSTA ANDRADERE: EDILSON PEREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o reu da decisão de fls. 260/261, que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva de Edison Pereira de Araujo.

**UMBUZEIRO**

**VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 050/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00927** Processo: 0000013-93.2005.815.0401 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: SEVERINO BARBOSA DE ARAUJO **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: FLORENTINA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 010415PB JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedi-









pela Lei n.º 13.146/15, e, de acordo com o art. 775, I, do mesmo codex, nomeio-lhe curadora a requerente VERA LUCIA DE CARVALHO SILVA, mediante termo a lhe ser tomado pela escrivania, competindo-lhe prestar contas da sua administração, de dois em dois anos, de forma mercantil, nos moldes do art. 553, do citado diploma processual. **ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO**, Juiz de Direito. **MARIA AUGUSTA MELO P. PINHEIRO**, Téc. Judiciária, o digitei. João Pessoa, 20.03.2019. Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

**COMARCA DA CAPITAL- 7ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0862709-31.2018.8.15.2001.** Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por **PAULO ROBERTO MACHADO SILVA** em face de **SOLANGE MEDEIROS MAGALHAES**, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de **SOLANGE MEDEIROS MAGALHAES**, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). **PAULO ROBERTO MACHADO SILVA**. João Pessoa, 18 de março de 2019. **VANDA ELIZABETH MARINHO**, Juiz(a) de Direito. **MARIA DAS DORES PEREIRA BARROS**, Analista/ Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

**COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 19327620198152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** ao nacional **LUCIANO DOS SANTOS CAMELO**, nascido em 25.10.1991, nesta cidade, filho de José Armando da Silva e Selma Soares da Silva, RG 3.907.517 - SSP/PB, com endereço à Rua Antônio Fernandes, Qd.179, lote 269, Colinas do Sul, nesta Capital, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas penas do art.310 da Lei 9.503/97, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta à acusação, ocasião em que poderá apresentar provas, arrolar testemunhas e tudo mais que interesse à sua defesa, advertindo-lhe que, decorrido o prazo ser-lhe-á nomeado defensor público para o ato. CUMPRAL-SE. Bel. Adilson Fabrício Gomes Filho - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019, eu, Márcia Maria Bezerra Medeiros de Lima Carvalho - Técnica Judiciária, o digitei. E, para que não se alegue ignorância, este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio deste Fórum.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P processo: 17099420178152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos os virem o presente ou dela notícia tiverem ou a quem interessar possa, que por este Juízo se processa a ação penal supramencionada, que a Justiça Pública move em desfavor de **GIVANILDO DINIZ COSTA**, brasileiro, solteiro nascido em data de 06/12/1972, filho de Gilvan Carneiro da Costa e Ana Maria Diniz Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando desde já CITADO da denúncia, por incurso nas sanções do artigo 155, caput, do CP, sem a alteração legislativa pela Lei nº 13.654/2018, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, será nomeado Defensor Público para a sua defesa, e para que não alegue a ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nessa cidade de João Pessoa-PB, Aos 10 de abril de 2019. eu Maria Goretti Bezerra. Técnica Judiciária, o digitei. (a) Dr. Andréa Carla Mendes Nunes Galdino. Juíza de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P processo: 17554920188152002 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos que virem o presente EDITAL, dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que pelo Juízo da 3a Vara Criminal de Joao Pessoa-PB seprocessa a Acao Penal n. 0001755-49.2018.815.2002, que a Justiça Publica move contra Thiago Laudelino Batista, pelo que o MM. Juiz de Direi-to mandou expedir este EDITAL com a finalidade de CITAR o acusado **THIAGO LAUDEINO BATISTA**, filho de Jose Goncalves Batista e Maria das GracasLaudelino Batista, atualmente em local incerto e não sabido, de todo o conteúdo da denuncia (f. 02/03 dos autos), para os fins do art. 396-A do CPP [responder a acusacao por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que in-teresse a sua defesa, apresentar documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e reque-rendo sua intimacao, quando necessario], cujo prazo comecara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído em vista o referido encontrar-se em lugar incerto e nao sabido. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, o presente EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Joao Pessoa/PB, aos 10 de abril de 2019. Eu, Severino Carlos de Andrade-de, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz deDireito.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P processo: 18851020168152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos que virem o presente EDITAL, dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que pelo Juízo da 3a Vara Criminal de Joao Pessoa-PB seprocessa a Acao Penal n. 0001885-10.2013.815.2002, que a Justiça Publica move contra Maria de Fatima Alves dos Santos e Luciano Alves da Silva, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir este EDITAL com a finalidade de CITAR os acusados **MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS** (filha de Maria Jose dos Santos e pai não declarado) e **LUCIANO ALVES DA SILVA** (filho de Maria Jose dos Santos e pai não declarado), ambos atualmente em local incerto e não sabido, de todo o conteúdo da denuncia (f. 02 e03 dos autos), para os fins do art. 396-A do CPP [responder a acusacao por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera ar-guir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e reque-rendo sua intimacao, quando necessario], cujo prazo comecara a fluir a partir do comparecimento pes-soal dos reus ou do defensor constituído, tendo em vista os referidos encontrarem-se em lugar incerto e nao sabidos. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, o presente EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Joao Pessoa/PB, aos 10de abril de 2019. Eu, Severino Carlos de Andrade, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P processo: 155798020158152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos que virem o presente EDITAL, dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que pelo Juízo da 3a Vara Criminal de Joao Pessoa-PB seprocessa a Acao Penal n. 0015579-80.2015.815.2002, que a Justiça Publica move contra Josemir Lino da Silva, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir este EDITAL com a finalidade de CITAR o acusado **JOSEMIRLINO DA SILVA**, filho de Jose Marinho da Silva Filho e Maria das Dores Lino da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, de todo o conteúdo da denuncia (f.02/03 dos autos), para fins do art. 396-A do CPP[responder a acusacao por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse asua defesa, apresentar documentos e justificacoes, especificar as pro-vas pretendidas e arrolar testemunhas,qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario],em que o prazo comecara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendoem vista o referido se encontrar em lugar incerto e nao sabido. E paraque mais tarde nao alegue ignorancia, o presente EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Joao Pessoa/PB, aos 10 de abril de 2019. Eu, Severino Carlos de Andrade, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz de Direi-to.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P processo: 313116720168152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos que virem o presente EDITAL, dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que pelo Juízo da 3a Vara Criminal de Joao Pessoa-PB seprocessa a Acao Penal n. 0031311-67.2016.815.2002, que a Justiça Publica move contra Lucas da Silva Freitas, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir este EDITAL com a finalidade de CITAR o acusado **LUCAS DA SILVA FREITAS**, filho de Luiz Freitas Lima e Maria da Penha da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, de todo o conteúdo da denuncia (f. 02/03 dos autos), para os fins do art. 396-A do CPP [respondera acusacao por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificacoes, especificar as provas pretendi-das e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario], cujo prazo comecara a fluir a partir do compareci-mento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se em lugar incerto e nao sabido. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, o presente EDITAL sera publicado e afixadono local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Joao Pessoa/PB, aos 10 de abril de 2019. Eu, Severino Carlos de Andrade, Tecnico Judi-cario, o digitei. Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 22560320188152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** **LINDACIO DA SILVA SOUZA**, natural de Joao Pessoa/PB, filho de Lindoarte Fortunato da Silva e de Maria da Silva Souza, que residia na rua Edmundo Filho, QD 02, Lote 16, Bairro Sao Jose, atualmente em lugar incerto e não sabido, que desde de ja considere-se INTIMADO DA SENTENCA CONDE-NATORIA, como incurso nos arts. 157, § 2º, II do CP e art. 244-B da Lei 8.069/90, a reprimenda de 06(seis) anos e 04(quatro) meses de reclusao mais 13 dias-multa a ser cumprida em regime semi-aberto. Joao Pes-soa, 10 de abril de 2019. Shirley Abrantes Moreira Regis, juíza de di-reito. Francisca Vieira Lopes, tecnica judiciaria o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 58736820188152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** **JOAO PEDRO ANTUNES DE MEDEIROS**, natural de Joao Pessoa/PB, filho de Jorge de Medeiros Correia e de Solange Maria Antunes de Medeiros, que residia na rua Meinardo de Vasconcelos Junior, s/n, apt 003, bloco A, Bancários, atualmente em lugar incerto e não sabido, que desde de ja considere-se INTIMADO DA SENTENCA CONDENATORIA como incurso nas penas do art 329 e a 331, na forma do art 69, todos do cp, a uma pena de 08(oito) meses de detenção em regime semi-aberto. Joao Pessoa, 10 de abril de 2019. Shirley Abrantes Moreira Regis, juíza de direito. Francisca Vieira Lopes, tecnica judiciaria o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P processo: 110310720188152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** **DAVID DE LIMA CARDOSO**, filho de Josilene de Lima Cardoso, nascido em 27.01.1984, RG 2648854-2 SSSD/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que desde de ja considere-se CITADO para responder a acusacao por escrito atraves de advogado, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim arrolar testemunhas,tudo para que possa se defender da denuncia oferecida pelo o Ministe-rio Público e recebida pelo o Juiz que o denunciou como incurso nas penas do art. 155, § 4º, inciso II, doCodigo Penal Brasileiro. Nao apresentada a resposta no prazo legal o juiz nomeara Defensr para oferece-la em ate 10(dez) dias, dando-lhe vistas dos autos. Joao Pessoa, 10 deabrel de 2019. Shirley Abrantes Moreira Regis, Juíza de Direito. Francisca Vieira Lopes, Tecnica Judiciaria o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P processo: 342268920168152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DANTAS**, natural de Natal/RN, filha de Jose Lins de Oliveira e de Maria das Neves Serto de Oliveira, que residia na rua Acopiara, 2324, Conjuntí Panatis I, Potengi, atualmente encontra- se em lugar incerto e não sabido, que desde de ja considere-se CITADA para responder a acusacao por escrito, atraves de advogado, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo o queinteresse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem como arrolar testemunhas, tudo para que possa se defender da denuncia oferecida pelo o representante do Ministerio Publico e recebida pelo juiz que a denunciou como incurso nas penas do art 171, caput, c/c art 14, inciso II, ambos doCodigo Penal Brasileiro. Nao apresentada a resposta no prazo legal o juiz nomeara Defensor Publico para oferece-la em ate 10(dez) dias, dando-lhe vistas dos autos. Joao Pessoa, 10 de abril de 2019. Shirley Abrantes Moreira Regis, juíza de direito. Fran-cisca Vieira lopes, tecnica judiciaria o digitei.

**COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0001342-38.2015.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58).** O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**, portador(a) de Síndrome de Down, (CID 10 Q9), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: JOSILDA MARIA LIRA DA SILVA**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 16 de março de 2019. Eu, **REGELANDO FERNANDES DE ARAUJO**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Silvio José da Silva**, Juiz de Direito.

**COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0806449-30.2015.8.15.2003. AÇÃO: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIE-DADE (97).** O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por **MARIA JOSE DE OLIVEIRA** em face de **FATIMA ELIZABETH MAURICIO FONSECA DE OLIVEIRA**. E que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra Citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), (art. 344, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam alegar desconhecimento, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, **João Pessoa, João Pessoa, 10 de abril de 2019**. Eu, **EMPB**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Silvio José da Silva**, Juiz de Direito.

**COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0806449-30.2015.8.15.2003. AÇÃO: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIE-DADE (97).** O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por **MARIA JOSE DE OLIVEIRA** em face de **MARTA MAURÍCIO FONSECA DE OLIVEIRA**. E que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra Citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), (art. 344, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam alegar desconhecimento, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, **João Pessoa, João Pessoa, 10 de abril de 2019**. Eu, **EMPB**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Silvio José da Silva**, Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 74346620148152003 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** que por este Juízo e Cartório, tramita uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra **ROGERIO RIBEIRO DE PALACIO FILHO**, filho de Rogério Ribeiro Palacio e Maria Helena Tejo di Pace Palacio, atualmente em lugar em incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, para, querendo, recorrer da sentença julgada procedente, no prazo de 5 (cinco) dias através de advogado, conforme art. 593, I, do CPP. CUMPRAL-SE. Joao Pessoa, 10.04.2019. Eu, **Ivanilda B. Lemos**, Téc. Judiciária, digitei. **Manoel Goncalves Dantas de Abrantes**-juiz de direito.

#### CAMPINA GRANDE

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2º TRIBUNAL JURI CAMPINA GRANDE. EDITAL DE REUNIÃO ORDINÁRIA. PRAZO: 15 DIAS. Processo: 0014105-67.2014.815.0011 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JURI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos nos termos do art. 432 do CPP que na 1ª Reunião Ordinária a realizar-se no mês de **MAIO de 2019**, serão julgados os seguintes acusados, iniciando-se as sessões às 09: 00 horas. **Dia: 02, Proc. 0014105-67.2014.815.0011, Réu: FRANCIELHO AMORIM DA SILVA (RÉU PRESO)**, Vítima(s): Rodrigo Barros Farias; **Dia: 06, Proc. 0039064-97.2017.815.0011, Réu(s): RODOLFO DE OLIVEIRA DA SILVA (RÉU PRESO)**, Vítima(s): Francisco Leles Ferreira; **Dia: 07, Proc. 0010890-15.2016.815.0011, Réu(s): EDGLEY EDSON DA SILVA OLIVEIRA e JOSÉ MATHEUS DE ABRANTES (RÉUS PRESOS)**, Vítima(s): Leandro Gomes Bento; **Dia: 09, Proc. 0041872-75.2017.815.0011, Réu(s): ERINALDO DA SILVA LOPES (RÉU PRESO)**, Vítima(s): Rodrigo Brasil de Melo; **Dia: 13, Proc. 0006252.36-2016.815.0011, Réu(s): HUMBERTO SUASSUANA BARRETO, GRIMALSON ALVES DE MESQUITA, MARIA LEMOS DA SILVA e JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA (RÉUS PRESO, SOLTO e FORAGIDO)**, Vítima(s): Francisco Alivbar de Mesquita; **Dia: 14, Proc. 0035931-47.2017.815.0011, Réu(s): DERIC BEZERRA DA COSTA e FELIPE DANTAS MINERVI-NO (RÉUS PRESOS)**, Vítima(s): Maria Luiza P. de M.M. da Silva; **Dia: 16, Proc. 0003319-95.2013.815.0011, Réu(s): EDNALDO DOS SANTOS (RÉU PRESO)**, Vítima(s): Francinildo de Sousa; **Dia: 20, Proc. 00111084-44.2018.815.0011, Réu(s): ERONILDO BARBOSA RICARDO e ERENILDO DA SILVA BARBOSA (RÉUS PRESOS)**, Vítima(s): Severino do Ramo Soares da Silva Filho; **Dia: 21, Proc. 0001100-36.2018.815.0011, Réu(s): GENILSON DE SOUZA SILVA (RÉU PRESO)**, Vítima(s): Gilmar Andrade de Oliveira; **Dia: 23, Proc. 00200412-37.2014.815.0011, Réu(s): JOSÉ RONALDO DE SOUZA SILVA (RÉU PRESO)**, Vítima(s): João Batista Filho; **Dia: 27, Proc. 2234567-27.2014.815.0011, Réu(s): SILVIO FERREIRA CALIXTO (RÉU PRESO)**, Vítima(s): Wellington dos Santos Barbosa, **Dia: 28, Proc. 0003090-28.2019.815.0011, Réu(s): JOSÉ ANDERSON SOUSA DA SILVA (RÉU PRESO)**, Vítima(s): Francinildo Lourenço Nunes, **Dia: 30, Proc. 0000175-06.2019.815.0011, Réu(s): JOSÉ ESTRELA DINIZ e TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ (RÉUS PRESOS)**, Vítima(s): Silvino Pereira Marrocos. Funcionara como Representante do Ministério Público a Promotora Carolina Soares Honorato de Macedo, e para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz lavrar o presente que será afixado em local publico de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10/04/2019). Eu, **Iluska Maria de Oliveira Araújo**, Analista Judiciária, o digitei. **HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR**, Juiz de Direito

**PAUTA DE JULGAMENTO - TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE. FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MAIO DE 2019, A PARTIR DAS 13:30HS, FÓRUM AFONSO CAMPOS, RUA VICE PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO SOUZA, S/N - CAMPINA GRANDE PB, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE PROCESSOS: PROCESSO 0800496-08.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL - PARTES: CARLOS ROBERTO FERNANDES DA COSTA – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0801109-28.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: OZANA FRANCISCA FREITAS – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0801046-03.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: ADALBERTO CAVALCANTI VITORIO – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0800720-43.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: HOZILENE MARIA COSTA SERAFIM – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0800741-19.2017.8.15.0551 - RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: IOLANDA PESSOA DIAS – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. ERICK**





MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800710-96.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: EURI-CO BATISTA DIAS - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.-ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800485-76.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: MARIA NAZARETH DOS SANTOS - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENER-GISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800679-76.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: VANILDO GUEDES DE ANDRADE - ADV. EDUAR-DO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800416-44.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: JOSE EDUARDO AMARO DOS SANTOS - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDO-RA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800721-28.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MEN-SAL -PARTES: MARCELO GONCALVES DE SOUZA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGI-SA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800455-41.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: MARIA INES DOS SANTOS - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCI-MENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800735-12.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: MARIA JOSE RIBEIRO - ADV. EDUAR-DO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800946-48.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: MARIA GORETE DE FRANCA DA SILVA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800300-38.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁ-SICA MENSAL -PARTES: PAULO MACIO GONCALVES DE LIMA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800440-72.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: FRANCISCA LUCIANA LEAL - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800376-62.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: EDLENE DA SILVA RODRIGUES - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800047-50.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES -PARTES: ERALDO MARINHO DA SILVA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCI-MENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800938-71.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNE-CIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA - ADV. EDUAR-DO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800369-70.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: SILVANA DIAS MARTINS - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800157-49.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: ANA CLAUDIA GONCALVES CANDIDO - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800479-69.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: GER-CIANA DE OLIVEIRA COSTA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DIS-TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PRO-CESSO 0800506-52.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: LINDILENE DA SILVA OLIVEIRA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800487-46.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPOR-CIONAL DO PREÇO -PARTES: MARIA DO SOCORRO DA SILVA CABRAL - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800770-69.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINA-DO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: MARINALVA DE SOUZA SOUTO FREITAS - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800962-02.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: MARLENE PEREIRA GONCALVES - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800956-92.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: ALE-XANDRE SILVA CORDEIRO - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DIS-TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCES-SO 0800117-67.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES -PAR-TE: ANTONIO PAULINO DO NASCIMENTO - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800309-97.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPOR-CIONAL DO PREÇO -PARTES: DAMIAO SILVA SOUZA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800408-67.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: LEANDRO DA SILVA BARBOSA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800223-29.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: ANA LUCIA FREIRE GONCALVES - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800110-75.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: JOANA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800958-62.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINA-DO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: PEDRO LEAL DINIZ - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO // ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800754-18.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINA-DO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: MARIVALDO BELMINO DE SOUZA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800744-71.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: MARICLEIDE FIDELIS DE LIMA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800952-55.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PAR-TE: ANA DE LOURDES LAUREANO ANDRADE - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800446-79.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSI-NATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: LUZINETE PEREIRA DE LIMA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCI-MENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800435-50.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: ESPEDITA GONCALVES SILVA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800703-07.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: JOSI-NEIDE BEZERRA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800940-41.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉ-TRICA -PARTES: MARIA DE FATIMA TRAJANO DOS SANTOS - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800101-16.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINA-DO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: MARIA DE LOURDES SANTOS FLORENCIO - ADV. EDUAR-DO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800457-11.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: MARCIA ADRIA-NA DE ARAUJO - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800275-25.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES -PARTES: JOSE FRANCISCO DE LIMA NETO - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800349-79.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSI-NATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: EDILENE MOREIRA DA COSTA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCI-MENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800453-71.2017.8.15.0551** -RECURSO

INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: ADEILDA FREIRE PINTO - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800170-48.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: MARIA DO SOCORRO LAURENTINO ALVES - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0801042-63.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: ADAL-BERTO CAVALCANTI VITORIO - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DIS-TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800907-51.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENER-GIA ELÉTRICA -PARTES: ERIBERTO BATISTA DA SILVA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800950-85.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINA-DO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: GILDAZIO CARNEIRO LEAL - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800757-70.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: MAR-IA NASCILETE DA SILVA MATIAS - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800331-58.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: ALEXANDRE GONCALVES DIAS - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800681-46.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: MARIA DAS NEVES BA-TISTA ROQUE - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800942-11.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉ-TRICA -PARTES: MARIA MARLI SANTOS - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800335-95.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: ANTONIO SOARES DE LIMA - ADV. EDUARDO DE LIMA NAS-CIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800572-94.2018.8.15.0131** -RECURSO INOMINADO- INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -PARTES: VALMIRO DE OLIVEIRA - ADV. VANDER-LANIO DE ALENCAR FEITOSA / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR JUIZ ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0804762-31.2018.8.15.0251** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉ-TRICA -PARTES: SUELY BATISTA DOS SANTOS SILVA - ADV. ALUIZIO ROMÃO CAVALCANTE / ENERGI-SA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800004-16.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINA-DO- PERDAS E DANOS -PARTES: MARIA THAISA LINS DO NASCIMENTO - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0804543-18.2018.8.15.0251** -RECURSO INOMINADO- INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES / ALCIDES ZUZA DOS SANTOS - ADV. ALCIONE ALMEIDA DE LACERDA - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0804019-21.2018.8.15.0251** -RECURSO INOMINADO- BANCÁRIOS -PARTES: JOSE MARCOS FERREIRA MENDONCA -ADV. FRANCISCO JOSÉ URQUIZA RODRIGUES / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800475-32.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- PERDAS E DANOS -PARTES: EWERTON BALBINO DIAS E OUTROS - ADV. - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCES-SO 0800033-66.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- PERDAS E DANOS -PARTES: CARLOS JOSE CAITANO DA SILVA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800471-92.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- PERDAS E DANOS -PARTES: MOIZES FELIX DOS SANTOS - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0819516-83.2017.8.15.0001** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPOR-CIONAL DO PREÇO -PARTES: JOSE AILTON BEZERRA - ADV. TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BAR-BOSA / ENERGISA PARAIBA - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800049-20.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- PERDAS E DANOS -PARTES: ERALDO MARINHO DA SILVA - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADV. WILSON SALES BELCHIOR / ACE SEGURADORA SA - ADV. KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0804443-63.2018.8.15.0251** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENER-GIA ELÉTRICA -PARTES: FRANCISCO DE MEDEIROS LUCENA - ADV. ANDRE VINICIUS XAVIER GUE-DES SOARES / ENERGISA S/A - ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800682-31.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: JOSE CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0807334-65.2017.8.15.0001** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: ENER-GISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. WILSON SALES BELCHIOR / ELIANE FERNANDES DE AZEVEDO - ADV. THIAGO MATHEUS CAMPOS ALCANTARA - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0804122-28.2018.8.15.0251** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: JOSE MARCOS FERREIRA MENDONCA - ADV. FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCES-SO 3000806-43.2009.8.15.0141** -RECURSO INOMINADO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -PARTES: ANTONIO BRILHANTE SUASSUNA - ADV. ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA / ENERGISA PARAIBA DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A - ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0804549-25.2018.8.15.0251** -RECURSO INOMINA-DO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: DJALMA BORGES FILHO -ADV. FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0804858-46.2018.8.15.0251** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉ-TRICA -PARTES: FERNANDA MANUELA DA SILVA -ADV. FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0811945-27.2018.8.15.0001** -RECURSO INOMINADO- PRÁTICAS ABUSIVAS -PARTES: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. WILSON SALES BELCHIOR / ODAIR JOSE DE MENDONCA - ADV. EVELYNE SEVI ABRANTES MARQUES - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0802928-21.2018.8.15.0371** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PAR-TE: LUCIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ABRANTES - ADV. LASCIO LUIZ ABRANTES DE SENA JUNIOR / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800028-44.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- PERDAS E DANOS -PARTES: NATALIA RODRIGUES DE MELO - ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0803358-57.2017.8.15.0031** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: JOSE NUNES PEREIRA - ADV. ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO / ENERGISA PARAIBA - DIS-TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 3000107-12.2015.8.15.0151** -RECURSO INOMINADO- IRREGULARIDA-DE NO ATENDIMENTO -PARTES: ENERGISA PARAIBA S/A - ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES / JAQUELINE GOMES DE ANDRADE - ADV. AMANCIO FAUSTINO NETO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800488-31.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMI-NADO- PERDAS E DANOS -PARTES: JOSINEIDE DE SOUZA BARROS -ADV. EDUARDO DE LIMA NAS-CIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0802190-11.2017.8.15.0131** -RECURSO INOMINA-DO- INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -PARTES: FRANCISCO VIEIRA FILHO - ADV. RHALDS DA SILVA VENCESLAU / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0801278-48.2016.8.15.0131** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PAR-TE: FABIO JUNIOR ROCHA DE SOUSA - ADV. MARIA ELIZETE MENDES LINS / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 3000724-32.2015.8.15.0131** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: FRANCISCO JADILSON FERREIRA MAGALHAES - ADV. NATALYANE BATISTA VIEIRA DA COSTA / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800461-35.2017.8.15.0911** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: JOSE ANDERSON MENDES GARCIA -ADV. JEFFERSON SOUSA SAN-





TOS / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800928-27.2017.8.15.0551** - RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: MARIA LUCIA SOARES BEZERRA – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800913-58.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: MARIA DAS DORES ALVES DE ANDRADE – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800923-05.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: MARIA DAS GRACAS DE AGUIAR FERREIRA – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800948-18.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: ROSILENE CARMELITA DA SILVA – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800944-78.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: GENIFRANCE BARBOSA CARNEIRO – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800717-88.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -PARTES: MARIA VIOLETA AMANCIO DA COSTA – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800932-64.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: MARIA LEONISIA FIRMINO PEREIRA – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800570-62.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: MARIA JOSE GONCALVES LOPES – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800934-34.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -PARTES: MARIA LEONISIA FIRMINO PEREIRA – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800414-74.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ASSINATURA BÁSICA MENSAL -PARTES: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800960-32.2017.8.15.0551** -RECURSO INOMINADO- ACIDENTE AÉREO -PARTES: PEDRO LEAL DINIZ – ADV. EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADV. ERICK MACEDO - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006, excetuando-se aqueles com acórdãos ainda a serem lavrados. Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judiciária, a digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2º TRIBUNAL JURI CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CONSTITUIÇÃO DE CORPO DE JURADOS. Processo: 0014105-67.2014.815.0011. AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JURI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento e em especial aos senhores jurados sorteados, que foi designado o dia **02 de MAIO de 2019, pelas 09: 00 horas**, para, no Auditório do Tribunal do Juri, Edifício do Fórum Afonso Campos, sito na Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, s/n, Liberdade, nesta Cidade, será instalada a 2ª Reunião Ordinária de 2019 deste 2º Tribunal do Juri, onde trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados, e 10 (dez) suplentes que servirão na mesma reunião, tendo referido sorteio recaído nos nomes dos seguintes jurados: Titulares: **SCYLA ROCHA BARBOSA, VALQUIRIA MAGALHÃES PIMENTEL NERONE, JUAREZ BERTO LUIZ, DANILO NÓBREGA DE SIQUEIRA, JEFFERSON RICARDO LIMA ARAÚJO NUNES, SARAH SUELI SILVA, KARLLA POLLYANNA ERNESTO OLIVEIRA, FELIPE MACEDO GUIMARÃES, DIEGO PESSOA SOARES, GILVAN SILVA DUARTE, EUNICE MACIEL DA CRUZ, LUANNA LIMA BEZERRA, CASSIANO RICARDO PEREIRA DA SILVA, LEMIL DANTAS COSTA, FRANCISCA LEITE FERREIRA, BRENO DIAS JERÔNIMO, JOÃO BATISTA BEZERRA, BARBARAH RENATA BARBOSA SALES, CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA ABRANTES, JOÃO DE DEUS FERNANDES, BRENO DE MENEZES SOUZA, JOANDERSON LUCAS DO CARMO, MAYSÁ NORRANNE TIMOTEO CAVALCANTI, CICERO HELENO DE ARRUDA e ALEX ANTONIO MARCOLINO ARAÚJO. Suplentes: **ARTUR DE ARAÚJO BARBOSA, EVANILDO FREIRE DE MORAIS, KATIA BEZERRA DE LUCENA, HENRIQUE DE BRITO SANTOS, FLÁVIO CAVALCANTI PINHEIRO, DIONALDA DE OLIVEIRA FEITOSA, JOSÉ ALBERTO MACEDO DA SILVA, JÚLIO CÉSAR BRONZEADO, KATIANA DINIZ DE ALMEIDA, LIVIA MARIA ALBUQUERQUE REUL, RANDAL RONAN MAGALHÃES PEREIRA DA SILVA, MARIA EUNICE DE SOUZA JUVINO, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, JUSSARA SERAFIM GALDINO RAISSA CRISPIM SILVEIRA e FELICIANO VIDAL DE NEGREIROS ALVES. A todos os jurados acima referidos, e a cada um por si, bem como a todos os interessados em geral, convida para comparecer no dia, hora e local designados, sob pena da lei. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz lavrar este que será afixado em local publico de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba. Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10/04/2019). Eu, **Iluska Maria de Oliveira Araújo**, Analista Judiciária, o digitei. **HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR**, Juiz de Direito.****

**CARTÓRIO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 0822591-96.2018.8.15.0001.** O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente virem ou dele notícias tiverem que por esta Serventia corre a **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** – processo supramencionado, requerida por **JOSE ANIZIO DE SOUZA FILHO** e **MARIA DE FATIMA NOBREGA SOUZA** em face de **CICERO GUTEMBERG RODENBUSCH**. É O PRESENTE PARA CITAR os réus incertos e desconhecidos, terceiros interessados, bem como as pessoas em cujo nome se encontra registrado o bem usucapiendo, acaso exista, ou espólio, caso seja falecido, para os termos da inicial, sendo alegado o seguinte: “Há 20 (vinte) anos, isto é, desde 1999, os Requerentes adquiriram onerosamente os lotes 15 e 23, quadra E do Loteamento Nossa Senhora de Fátima e desde então têm a posse mansa, pacífica e ininterrupta, destes lotes. Ocorre que apesar de possuírem escritura pública de compra e venda, o registro não foi efetuado no cartório competente. Os requerentes procuraram os vizinhos para solicitar seus dados, mas infelizmente não obteve êxito. A vizinha do lado esquerdo chama-se Tanuska. Ao lado direito, tem um terreno baldio de proprietário desconhecido; após o terreno baldio, tem um vizinho de nome Aderaldo (conhecido como Dera). Em frente, Sr. Nequinho e nos fundos, são os lotes 16 e 22 que pertencem aos próprios requerentes. A posse dos Requerentes ultrapassa o lapso temporal previsto no artigo 1.238 do Código Civil e sempre foi exercida de forma mansa, pacífica, ininterrupta e de boa-fé, o que os legitima a promover a presente ação de usucapião extraordinário”. FICAM OS CITADOS ADVERTIDOS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar do término do prazo deste edital, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelos autores na inicial, podendo acompanhar o feito até final de sentença tendo-lhes sido nomeado curador especial. E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 10 de abril de 2019. Eu, **Lucia de Fatima Silva Barros**, técnica judiciária, o digitei. Dr. **Valerio Andrade Porto**, Juiz de Direito.

**2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTERDIÇÃO** – O DR. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a quem possa interessar que, em Sentença prolatada nos autos do processo 0808539-95.2018.8.15.0001 em que são partes **MARIA DA SALETE MACEDO** em face de **AMIRALDO MACEDO DA SILVA**, foi decretada a interdição de **AMIRALDO MACEDO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 416, Bairro Santo Antônio, cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, sendo-lhe nomeada curadora **MARIA DA SALETE MACEDO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 416, Bairro Santo Antônio, cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para gerir sua vida financeira, representar-se perante instituições públicas ou privadas e manifestar interesse de vontade livre e consciente na realização de qualquer negócio jurídico, a quem caberá, doravante, relativamente a tais atos, sua representação judicial e extrajudicial, tocando-lhe, ainda, em razão do encargo, a administração e a prestação de contas desse munus quando solicitada. Edital a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 18 de março de 2019. Dr. **Theocrito Moura Maciel Malheiro**, Juiz de Direito. Eu, **Diego Cesar Pereira Nunes**, Técnico Judiciário, o digitei.

**2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTERDIÇÃO** – O DR. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a quem possa interessar que, em Sentença prolatada nos autos do processo 0816789-54.2017.815.0001 em que são partes **MARIA JOSÉ LEITE** em face de **CÍCERO NASCIMENTO DE ANDRADE**, foi decretada a interdição de **CÍCERO NASCIMENTO DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, aposentado, residente domiciliado residente e domiciliada na Rua Radialista Wanderley de Andrade, nº 45, Bairro Jardim Borborema, CEP: 58417.710, sendo-lhe nomeada curadora **MARIA JOSÉ LEITE**, brasileira, solteira, aposentada, vivendo em União Estável, residente e domiciliada na Rua

Radialista Wanderley de Andrade, nº 45, Bairro Jardim Borborema, CEP: 58417.710, nesta Cidade, para gerir sua vida financeira, representar-se perante instituições públicas ou privadas e manifestar interesse de vontade livre e consciente na realização de qualquer negócio jurídico, a quem caberá, doravante, relativamente a tais atos, sua representação judicial e extrajudicial, tocando-lhe, ainda, em razão do encargo, a administração e a prestação de contas desse munus quando solicitada. Edital a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 18 de março de 2019. Dr. **Theocrito Moura Maciel Malheiro**, Juiz De Direito. Eu, **Diego Cesar Pereira Nunes**, Técnico Judiciário, o digitei. **COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS** Processo: 103249520188150011 Acao: **ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** ao acusado **JARDEL ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, com 39 anos de idade, natural de Campina Grande-PB, filho Jose Cipriano da Silva e de Valdete Araujo da Silva, ora em lugar incerto e nao sabido, que fica o mesmo, através do presente, devidamente CITADO para apresentar defesa escrito no prazo de 10 dias, devendo constituir advogado ou procurar a Defensoria Publica, se necessario. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que lido e achado conforme segue para publicacao. Eu, **Tecnico Judiciario**, o digitei. Campina Grande, 10 de abril de 2019.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 0814498-47.2018.8.15.0001.** Acao DE INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra **THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO**, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, o dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição 0814498-47.2018.8.15.0001, requerida por **MARISETE MARIA DA SILVA**, na qual o Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 11/03/2019, na qual decretou com fulcro no (art. 759, inc. I, do NCPC), a INTERDICAÇÃO, de **ANA MARIA DA SILVA**, acometida de (Demência de Alzheimer - CID F00.1;), declarando-a incapaz de praticar os atos da sua vida civil, A parte autora passará a responder pelos atos relacionados à vida civil da promovida, podendo receber qualquer quantia, pensão ou aposentadoria, sendo pleno o exercício da Curatela. Entretanto, o referido “munus” apenas afetará os negócios jurídicos relacionados aos direitos de natureza patrimonial, não alcança nem restringe os direitos de família, do trabalho, eleitoral e de obter documentos oficiais de interesse da sua pessoa. Cumpre esclarecer, também, que eventual alienação ou gravame de bens pertencentes à demandada, está condicionada à prévia autorização judicial. Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores, eventualmente existentes em nome da promovida, quando for instada a fazê-lo. Nomeando-lhe curador **MARISETE MARIA DA SILVA**, também qualificado nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo ser publicada no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Aos 20 dias do mes de março de 2019. Eu, **Maria de Fatima Sousa**, Técnica Judiciária, o digitei. **Theocrito Moura Maciel Malheiro**. Juiz de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.** O DR. **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, MM JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. Faz saber a **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 12/08/1955, filho de Sebastião Francisco dos Santos e Elvira da Conceição, atualmente situado em local incerto e não sábio, que por este Juízo da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita **AÇÃO DE DIVÓRCIO-Processo nº. 0820996-62.2018.8.15.0001** em que é promovente **ANA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, aposentada, portadora de RG nº 1.400.200 - SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº. 738.352.344-04, residente e domiciliado na Rua Bonifácio Pedro Teixeira, 106 - Ramadinha, Campina Grande-PB, pelo que fica o promovido devidamente CITADO para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo começará a fluir após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias do referido edital, fica advertido de que, não sendo apresentada contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados na inicial, nos termos do art. 335, III c/c 231, IV do Novo Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 10/04/2019. Dr. **Fábio José de Oliveira Araújo**, Juiz de Direito. Eu, **Joelma Dantas Ramos**, Técnica Judiciária, o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo::0805358-86.2018.8.15.0001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da 3ª vara de Família Dr. Fábio José de Araújo Oliveira, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a acao de **Interdição, Processo Nº:0805358-86.2018.8.15.0001**, requerida por **JOANCLESSY PEREIRA RAMALHO**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 11/03/2019, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do CC, a interdição de **MARIA DE LOURDES PEREIRA**, portador(a) de enfermidades e de idade avançada, que o(a) impossibilita de agir junto às instituições públicas e privadas como bancos, hospitais e autarquias (INSS), e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a) especial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância. Mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Campina Grande - PB, 19 de março de 2019. Eu, **Maria de Fátima Sousa**, técnica Judiciária, digitei. Dr. **Fábio José de Araújo Oliveira**. Juiz de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0806607-43.2016.8.15.0001 – AÇÃO: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C ALIMENTOS. O Dr. Antônio Reginaldo Nunes, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por **PATRICIA DE BRITO CARVALHO** em face de **FLORINDO FERNANDO NEVES DE ALMEIDA**. Em razão de constar nos autos que a parte promovida encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. Antônio Reginaldo Nunes, expedir o presente Edital para que fique a parte promovida **FLORINDO FERNANDO NEVES DE ALMEIDA** devidamente CITADA para responder aos termos da referida ação, até sentença final, sob as penas da Lei, ficando advertida que se a ação não for contestada, pela promovida, no prazo de 15 (quinze) dias, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela parte requerente em sua peca inicial. CUMPRÁ-SE. Campina Grande, 11/04/2019. Eu, **Gevânia Carlos de Brito**, Técnica Judiciária, digitei.**

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 0808817-96.2018.815.0001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da 4ª vara de Família Dr. Antonio Reginaldo Nunes, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a acao de **Interdição, Processo nº 0808817-96.2018.815.0001**, requerida por **MICHELLE BRITO DE SOUTO**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 25/12/2018, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do CC, a interdição de **EMILLY IOLANDA BRITO DE SOUTO**, portador(a) de enfermidades e(ou) de idade avançada, que o(a) impossibilita de agir junto às instituições públicas e privadas como bancos, hospitais e autarquias (INSS), e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a) especial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por 03 (TRES) vezes no Diario da Justica com intervalo de 10 (dez) dias. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 11/04/2019. Eu, **Gevânia Carlos de Brito**, Técnica Judiciária, digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS** Processo: 109181220188150011 Acao: **ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juizo da 2 vara criminal os autos da ação penal n. 0010918.12.2018.815.0011, que a Justica Publica move contra o acusado **REGIANE GOMES DA SILVA**, brasileira, nascida em 28.09.1990, ID: 3.517.395 SSP/PB, do lar, filha de Edilson Gomes da Silva e Maria da Guia, em união estável, natural de Campina grande-PB, residente na rua Gonçalves dias, 1101, Belo Monte, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, dando-o como incurso nas penas do art. 136 do CPB, por fato denunciado pelo Ministério Público na data de 23/09/2018, ficando este CITA-DO para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contando o prazo para defesa a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na resposta, o acusado podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo as intimacoes, quando necessario, devendo a peticao ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, sera nomeado defensor publico para patrocinar a defesa do acusado. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no átrio do Forum, lugar de costume, na forma da Lei. Dadoe passado nesta cidade de Campina Grande, 10.04.2019. Eu, **Geane Brasileiro do Nascimento**, Técnica Judiciária, o digitei. Ass. **Ana Christina Soares Penazzi Coelho**. Juiza de Direito. **Brasiliano do Nascimento**. Técnica Judiciária, o digitei. Ass. **Ana Christina Soares Penazzi Coelho**. Juiza de Direito.

#### ALAGOA GRANDE

**COMARCA DE ALAGOA GRANDE. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 DIAS** Processo: 0803093-55.2017.8.15.0031, Ação: INTERDIÇÃO - O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tomarem conhecimento que se processa neste juízo Ação de Interdição em epígrafe, movida por **MICHELIANE DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 107.123.524-90, residente na Rua Nova, 797, centro, Alagoa Grande/PB - CEP:





58388-000, em face de RAIMUNDO LUIS DOS NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 037.610.944-00, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço da autora, na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido precedente para decretar a interdição de RAIMUNDO LUIS DOS NASCIMENTO, portador do CID 10 F. 01, com dificuldade de fala, com problemas na locomoção, e parte da comunicação, nomeando como curadora na pessoa de MICHELIANE DO NASCIMENTO. Todavia, ficará a curadora nomeada incumbida, sempre que for solicitada, de prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pelo curatelado e que não poderá alienar ou onerar bens do interdito, sem autorização judicial; bem como, se receber eventuais rendas previdenciárias ou de outra natureza que pertençam a curatelada, deverá aplicá-las exclusivamente em favor deste. O encargo de curador perdurará por tempo indeterminado, até que seja dispensado por sentença judicial. E para que não se alegue ignorância, o MM Juiz mandou expedir o presente, que será publicado no Diário de Justiça do Estado, por 03 vezes consecutivas, com intervalos de 10 dias, entre uma e outra publicação, afixando-se via no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, Vara Única, aos 14/03/2019. Eu, Adriana Porfírio Lino dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes - Juiz de Direito.

#### BANANEIRAS

**COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0800051-71.2019.8.15.0081 Ação: INTERDIÇÃO.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se processa neste Juízo a ação em epígrafe, movida por FERNANDO LUIS DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Paulo Clementino Amaral, 64, Centro, Bananeiras - PB, em face de MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Paulo Clementino Amaral, 64, Centro, Bananeiras - PB, na qual foi prolatada a sentença, julgando o pedido precedente, para decretar a interdição de MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS, portadora do CID 10 F 00 - Demência de Alzheimer, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 1772 c/c 1782 do CC/02, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, nomeando-lhe curador o requerente, FERNANDO LUIS DA SILVA, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, bem como de promover tratamento adequado a interditanda. E para que não se alegue ignorância, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicação, afixando-se cópia no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras - PB, em 20/03/2019. Eu, Alisson Albuquerque Gondim Cabral, Analista Judiciário que o digitei. Dr. Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito.

#### CABEDELO

**COMARCA DE 2ª VARA MISTA DE CABEDELO – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 0800051-95.2018.815.0731. AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM,** o MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Mista de Cabedelo, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: PEDRO FELINTO DA SILVA, em face de DANILLO VUNJAO SANTANA – ME e sua esposa KELLIANE ALVES GOUVEIA SANTANA, inscrita no CPF sob nº 028.487.445-02, FÁBIO XAVIER MARTINS, inscrito no CPF/MF sob número 011.210.184-40 que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cabedelo-Pb, 11 de abril de 2019. Eu, Lúcio Valter Fernandes Dias, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 36085120038150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da acao supracitada, movida pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba em face de Maria Eliane Lustosa Cabral e, encontrando-se a executada em lugar incerto, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital para INTIMAR MARIA ELIANE LUSTOSA CABRAL para tomar conhecimento da sentença que decretou a extinção do processo nos termos dos arts. 156, inciso V; 174, parágrafo único, inciso I, do CTN, c/c arts. 240, parágrafo primeiro e 487, inciso IV do CPC, bem como fica a executada INTIMADA AINDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela exequente. Dado e passado nesta cidade de Cabedelo, aos 10 dias do mes de abril de 2019. Eu, Janete de Araujo Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso - Juiza de Direito.

#### CAJAZEIRAS

**COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 41244220148150131 Acao: TUTELA E CURATELA - N O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** aos que o presente EDITAL DE INTERDIÇÃO lerem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e 3º Cartório, processaram-se os termos da Ação de Interdição - Proc. n.º 0004124-42.2014.815.0131, movida por JOSÉ EDEILDES LEITE DA SILVA em favor de MARIA LEITE DA SILVA, tendo sido decretada por sentença datada de 05/02/2019, em harmonia com o parecer ministerial, a interdição de Maria Leite da Silva, declarando sua incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado Curador da mesma o Sr. José Edelides Leite da Silva, que deverá prestar o compromisso de estilo (CPC, art. 759), advertindo-o de que não poderá praticar atos de alienação ou disposições dos bens porventura pertencentes a interditada, sem a devida autorização judicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, nos termos do art. 755, §3º do CPC, para que fosse publicado por 03 (três) vezes no DJ/PB, com intervalo de 10 (dez) dias, bem como afixado no local de costume, na forma da Lei. Cajazeiras, 19/03/2019. Eu, Karla Suylla Travassos Guedes, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Mayce Santos Macedo - Juiza de Direito em Substituição.

**COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 22063720138150131 Acao: TUTELA E CURATELA - N O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de interdição, processo nº 0002206-37.2013.815.0131, em que figura como autor a Sra. Geralda Maria Bezerra Simão, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 414.331.574-20, residente e domiciliada no Sítio Caiçara II, Zona Rural, Cajazeiras/PB, em face de Gerlando Bezerra Simão, brasileiro, solteiro, incapaz, portador do CPF nº 116.494.944-67, residente e domiciliado no mesmo endereço da autora, em tendo a R. Sentença, datada de 13 de agosto de 2018, transitada em julgado, julgou o pedido inicial, para o qual prestou o compromisso. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o curatelado tão somente nos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, conforme artigo 85 da Lei nº 13.146/2015. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias. Frederico G A Bezerra, analista judiciário, 15 de março de 2018. Mayuce Santos Macedo, Juiza de Direito em Substituição.

#### CATOLE DO ROCHA

**COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 7286120138150141 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente edital vierem, dele conhecimento tiverem ou se interessar, que por esta 3ª Vara se processam uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO, movida por FRANCILENE MARIA DA SILVA em face de FRANCISCO BELO FILHO, em cujo feito, proferido por sentença PROCEDENTE, ante a incapacidade do(a) interditando(a) por ser impossibilitado(a) de gerir sozinho(a) sua vida civil, decretando-se sua interdição, nomeando-lhe CURADORA o(a) senhor(a) FRANCILENE MARIA DA SILVA para reger sua pessoa e administrar seus bens, sob compromisso legal. E para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que será Publicado no Diário da Justiça, por 03 vezes, a cada 10 dias, e afixado no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca, em 18/03/2019. Eu, Francisco João da Silva Cláudio, Técnico Judiciário o digitei e subscrevi. Renato Levi Dantas Jales, Juiz de Direito.

#### CRUZ DO ESPIRITO SANTO

**COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 4668320128150291 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todo quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que tramitam os autos da ação em epígrafe em que a Justiça Pública Estadual move contra ALEXANDRE DE SOUSA COELHO, filho de Francisco de Assis Gomes Coelho e de Lindalva de Sousa Coelho, brasileiro, nascido em 21.11.1984, CPF nº 054.734.354-08, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado pelos crimes do art. 306 da Lei nº 9.503/97(Código de Trânsito Brasileiro). E o presente com a finalidade de CITAR o denunciado para, no prazo de 10(dez) dias, responder a acusação, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. CUMPRA-SE. Cruz do Espírito Santo/PB, 10/04/2019. Eu, Marcelo Ximenes da Cunha, Técnico Judiciário, digitei e assino. Dr. Eduardo Roberto de O. Barros Filho, Juiz de Direito

#### ESPERANÇA

**COMARCA DE ESPERANÇA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 11608220168150171 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que por sentença foi decretada a interdição de MARIA DO CARMO VIEIRA, brasileira, divorciada, portadora de deficiência, portadora do RG: 619.310 2 via SSP/PB e do CPF: 206.122.494-68, residente e domiciliada na Praça Dom Aduato, nº 236, Esperança. PB. O presente edital devere ser publicado por 03 vezes, com intervalos de dez em dez dias consecutivos, conforme sentença deste Juízo datada de 22 de novembro de 2017 e transitada em 20 de julho de 2018. Dado e passado nesta cidade de Esperança PB aos 19 dias do mes de março de 2019. Eu, Cristian Martins Câmara, auxiliar judiciário, o digitei e assino.

**COMARCA DE ESPERANÇA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 12595220168150171 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que por sentença foi decretada a interdição de ALEXANDRO VICTORINO, brasileiro, solteiro, portador do RG: nº 3.163.030. SSP/PB e CPF: 061.324.544-03, domiciliado e residente na Rua 04 de outubro, nº 37 -, Centro. CEP: 58135-000. Esperança-PB. O presente edital devere ser publicado por 03 vezes, com intervalos de dez em dez dias consecutivos, conforme sentença deste Juízo datada de 04 de dezembro de 2018 e transitada em 20 de fevereiro de 2019. Dado e passado nesta cidade de Esperança PB aos 19 dias do mes de março de 2019. Eu, Cristian Martins Câmara, auxiliar judiciário, o digitei e assino.

**COMARCA DE ESPERANÇA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 21706420168150171 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** possa interessar ou conhecimento deste tiver que por sentença foi decretada a interdição de MARIA SILVA DE LIMA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG: 3.770.918 SSP/PB e do CPF: 016.722.204-08, residente e domiciliada no sítio Lages, zona rural, Areial. PB. O presente edital devere ser publicado por 03 vezes, com intervalos de dez em dez dias consecutivos, conforme sentença deste Juízo datada de 05 de novembro de 2018 e transitada em 18 de fevereiro de 2019. Dado e passado nesta cidade de Esperança PB aos 19 dias do mes de março de 2019. Eu, Cristian Martins Câmara, Auxiliar Judiciário, o digitei e assino

**COMARCA DE ESPERANÇA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 21813020158150171 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que por sentença foi decretada a interdição de MARIA ALVES DE ASSIS, brasileira, casada, portadora de deficiência, portadora do RG: 960.673 SSP/PB e do CPF: 980.482.014-53, residente e domiciliada a Rua 05 de agosto, nº 38, Esperança-PB. O presente edital devere ser publicado por 03 vezes, com intervalos de dez em dez dias consecutivos, conforme sentença deste Juízo datada de 24 de janeiro de 2017 e transitada em 21 de setembro de 2017. Dado e passado nesta cidade de Esperança PB aos 19 dias do mes de março de 2019. Eu, Cristian Martins Câmara, auxiliar judiciário, o digitei e assino.

**COMARCA DE ESPERANÇA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 2331120158150171 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que por sentença foi decretada a interdição de JOSEFA AGDA DE BARROS, brasileira, viúva, portadora de deficiência, portadora do RG: 1875211 SSP/PB e do CPF: 436.018.714-91, residente e domiciliada no sítio Mangape, s/n, perto do Campo do Esporte, São Sebastião de Lagoa de Roça. PB. O presente edital devere ser publicado por 03 vezes, com intervalos de dez em dez dias consecutivos, conforme sentença deste Juízo datada de 07 de junho de 2017 e transitada em 22 de agosto de 2017. Dado e passado nesta cidade de Esperança PB aos 19 dias do mes de março de 2019. Eu, Cristian Martins Câmara, auxiliar Judiciário, o digitei e assino.

**COMARCA DE ESPERANÇA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 25208620158150171 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que por sentença foi decretada as interdições de LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, desempregado, com CPF: 118.921.094-09 e portador do RG: 4.108.043 SSP/PB e LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, desempregado, com CPF sob o nº 089.414.114-75 e portador do RG: 4.108.038 SSP/PB, domiciliados e residentes na Rodovia BR 104, s/n, Centro. CEP: 58135-000. Esperança-PB. O presente edital devere ser publicado por 03 vezes, com intervalos de dez em dez dias consecutivos, conforme sentença deste Juízo datada de 31 de março de 2017 e transitada em 17 de agosto de 2017. Dado e passado nesta cidade de Esperança PB aos 19 dias do mes de março de 2019. Eu, Cristian Martins Câmara, Auxiliar Judiciário, o digitei e assino.

**COMARCA DE ESPERANÇA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 29767020148150171 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver que por sentença foi decretada a interdição de ELISANGELA GOMES DE MELO, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no sítio Meia Pataca aposentada, município de Esperança. O presente edital devere ser publicado por 03 vezes, com intervalos de dez em dez dias consecutivos, conforme sentença deste Juízo datada de 09 de abril de 2018 e transitada em 10 de dezembro de 2018. Dado e passado nesta cidade de Esperança PB aos 10 dias do mes de abril de 2019. Eu, Cristian Martins Câmara, Auxiliar Judiciário, o digitei e assino.

#### GUARABIRA

**COMARCA DE GUARABIRA. 1A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 7133020178150181 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo da 1ª Vara de Guarabira os autos da Ação Penal n. 0000713-30.2017.815.0181, em que a Justiça Pública move em face de DARLAN CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Guarabira/PB, nascido em 23/01/1995, filho de Jose Constantino dos Santos e de Maria das Graças Moreira da Silva, residente e domiciliado a Rua Virgílio dos Prazeres, nº 62, Mutirão, Guarabira/PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, dando-o como incurso nas penas do artigo 14 da Lei 10.826/03, pelos fatos denunciados pelo Ministério Público na data de 06 de junho de 2017, ficando DARLAN CARLOS MOREIRA DOS SANTOS devidamente CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contando o prazo para defesa a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo as intimações, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, será nomeado defensor publico para patrocinar a defesa do acusado. E, para que mais tarde não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Guarabira/PB, aos 10 de abril de 2019. Eu Lucinete Gomes Guilherme, Técnica Judiciária, o digitei. Drª. Flavia Fernanda Aguiar Silvestre. Juiza de Direito.

**COMARCA DE GUARABIRA. 2A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Pro cesso: 4730720188150181 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramita uma Acao Penal, que promove a Justica Publica contra o reu: ALEX SILVA DOS SANTOS, vulgo Junior, brasileiro, servente, natural de João Pessoa-PB, nascido em, 18/09/1999, filho de Alex Silva dos Santos e de Marinalva Ferreira da Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, onde foi o mesmo denunciado como incurso nas sanções do art.16, V, da Lei nº 10.826/03, pelo que fica o(s) réu(s) CITADO para os termos da Denúncia, bem como, paraapresentar defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, inclusive, arrolar testemunhas, sob pena de não o fazendo lhe ser nomeado Defensor Publico para tanto. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera afixado no atrium do Forum e publicado no DJE. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em 10/04/2019. Eu, Severino Ribeiro da Rocha, Tecnico Judiciario, o digitei.

**COMARCA DE GUARABIRA. 2A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Pro cesso: 12035220178150181 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramita uma Acao Penal, que promove a Justica Publica contra o reu: JOSE MATIAS DOS SANTOS, vulgo Dudé, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Serra Negra-RN, nascido em, 25/03/1982, filho de Severino Matias dos Santos e de Maria Davi Ferreira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, onde foi o mesmo denunciado como incurso nas sanções do art. 129 caput, c/c o art. 14 II, e art. 29, todos do C.P.B, pelo que ficam o(s) réu(s) CITADO paraos termos da Denúncia, bem como, para apresentar defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, inclusive, arrolar testemunhas, sob pena de não o fazendo lhe ser nomeado Defensor Publico para tanto. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera afixado no atrium do Forum e publicado no DJE. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em 10/04/2019. Eu, Severino Ribeiro da Rocha, Tecnico Judiciario, o digitei.

**COMARCA DE GUARABIRA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 60194820158150181 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiver, que perante este juízo tramitam os autos da ação penal supramencionada movida pela justiça publica em face do LEONARDO BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em, 15/03/1997, filho Severino Borges da Silva e de Josefa Ferreira de Lima, o qual encontra-se em local incerto e não sabido, sendo presente edital para intimá-lo da parte final da sentença, que o condenou nos seguintes termos: Juízo procedente a denuncia para condenar o réu acima qualificado, como incurso nas penas do art. 163, parágrafo único, III, do CPB, aplicando-lhe a pena de 01(um) ano e 06(seis) meses





de detenção, em regime semi aberto, bem como ao pagamento de pena pecuniária de 25 dias- multa. PRI. Dr<sup>a</sup>. Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o(a) MM Juiz(a) expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade e Comarca de Guarabira, aos doze dias do mes de abril do ano de dois mil e dezoito (10/04/2019). Eu, Severino Ribeiro da Rocha, Técnico Judiciário, o digitei.

#### GURINHEM

**COMARCA DE GURINHÉM – VARA ÚNICA – EDITAL DE INTERDIÇÃO - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800046-51.2016.8.15.0761.** O Dr. GLAUCO COUTINHO MARQUES, MM. Juiz de Direito da Vara Única de Gurinhém/PB, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SANTANA**, nomeando sua mãe **MARIA DA GUIA OLIVEIRA DE SANTANA** como sua Curadora, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca legal. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., Vara Única de Gurinhém-Pb, 11 de abril de 2019. Eu, Analista/Técnico Judiciário, digitei.

**COMARCA DE GURINHEM - EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - Glauco Coutinho Marques, MM. Juiz de Direito da Comarca de Gurinhem, Estado da Paraíba, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processa a acao penal, proc. n 0000039-92.2016.8.15.0761, movida pelo MINISTERIO PUBLICO, em desfavor de BRENO CORDEIRO GUEDES, brasileiro, portador da carteira de identidade rg n 1790821 SSP/PB e CPF n 980.113.164-00, residente ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando pelo presente CITADO do teor da denuncia de fls. 02/04 na qual o acusa de no ano de 2007, no Município de Caldas Brandão, frustrarem, mediante ajuste, o carater competitivo do procedimento licitatorio n 14/2007, homologado em 08 de setembro de 2007, realizado pela Prefeitura de Caldas Brandao, com o intuito de obter vantagem decorrente de adjudicacao do objeto da licitacao; infringindo assim o disposto no art. 90 da Lei n 8.666/93 c/ c art. 29 do Codigo Penal Brasileiro, ficando ciente que tem o prazo de 10 (dez) dias, apos o decurso do prazo deste edital, para responder a acusacao por escrito, oportunidade onde podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, na forma prevista pelo art. 396 A do CPP. E, para que mais tarde nao seja alegada ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juízo, no local de costume, e publicado uma vez no Diario da Justica deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhem, aos 1º de março de 2019. Eu, Lissandra de Souza Almeida, Tecnica Judiciaria, digitei-o. (A) GLAUCO COUTINHO MARQUES - Juiz de Direito**

**COMARCA DE GURINHEM - EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - Glauco Coutinho Marques, MM. Juiz de Direito da Comarca de Gurinhem, Estado da Paraíba, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processa a acao penal, proc. n 0000708-19.2014.8.15.0761, movida pelo MINISTERIO PUBLICO, em desfavor de LUIZ ANTONIO DE SOUSA, brasileiro, casado, trabalhador rural, natural de Vicencia-PE, filho de Odete Maria da Conceicao, residente ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, ficando pelo presente CITADO do teor da denuncia de fls. 02/04 na qual o acusa de no ano de 2014 ter negociado uma arma de fogo (revolver cal. 38) junto a SANDOVAL JOSE DOS SANTOS na feira de Oitizeiro; infringindo assim o disposto no art. 14 da Lei n 10.826/03, ficando ciente que tem o prazo de 10 (dez) dias, apos o decurso do prazo deste edital, para responder a acusacao por escrito, oportunidade onde podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, na forma prevista pelo art. 396 A do CPP. E, para que mais tarde nao seja alegada ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juizo, no local de costume, e publicado uma vez no Diario da Justica deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhem, aos 1º de março de 2019. Eu, Lissandra de Souza Almeida, Tecnica Judiciaria, digitei-o. (A) GLAUCO COUTINHO MARQUES - Juiz de Direito**

**COMARCA DE GURINHEM - EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - Glauco Coutinho Marques, MM. Juiz de Direito da Comarca de Gurinhem, Estado da Paraíba, na forma da lei. O Exmo. Sr. Glauco Coutinho Marques, MM. Juiz de Direito da Comarca de Gurinhem, Estado da Paraíba, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processa a acao civil publica, proc n 5000169-31.2015.8.15.0761, movida pelo Ministerio Publico, contra a CONSTRUTORA DIAS CORREIA LTDA, CNPJ n 10.896.578/0001-21, com antigo endereço na Rua Joao Batista de Melo, 106-B, centro, Cabedelo-PB; e estando referida empresa sediada em ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, fica pelo presente NOTIFICADA, atraves de seu Representante Legal, de todo teor da peticao inicial (fls. 02/20) que trata das irregularidades apontadas da analise dos documentos apreendidos na "Operacao Gabarito" realizado pelo MPE em conjunto a CGU onde constatou-se, que, na gestao do entao prefeito Joao Batista Dias diversos processos de licitacao foram fraudados e dispensados indevidamente, inclusive mediante a utilizacao de documentos assinados em branco, infringindo assim as regras previstas na Lei n 8.666/93; para apresentar Manifestacao Escrita no prazo de 15 (quinze) dias, apos o decurso do prazo deste Edital. E, para que mais tarde nao seja alegada ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que vai fixado na Sede deste Juizo, no local de costume, e publicado uma vez no Diario da Justica deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Gurinhem, ao 1º de março de 2019. Eu, Lissandra de Souza Almeida, Tecnica Judiciaria, digitei-o. (A) GLAUCO COUTINHO MARQUES - Juiz de Direito**

#### INGA

**COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 2047320168150201 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, atraves deste, CITA a Sr. Valdemir dos Santos Oliveira, vulgo VAL de zé lita, brasileira, solteiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 14/06/1985, filho de Waldemir Gomes de Oliveira e de Maria José dos Santos, residente na Rua José Pequeno de Medeiros, nº 69, Bela Vista, Ingá-PB, atualmente em local incerto e não sabido, motivo pelo qual mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, a fim de que fique devidamente citada de todos os termos do processo supracitado, no qual se encontra denunciada como incurso nas sanções penais dos arts. 129 § 1º, 147 ambos do CP e art. 14 da Lei nº 10.826/2003, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificacões, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e que a mesma não possa alegar ignorância no futuro, expedi o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no local do costume. Inga, 13/04/2010. Eu, Amauri Mendes Barbosa da Silva, técnico judiciário, o digitei. Dra. Isabelle Barga Guimaraes de Melo, Juíza de Direito.**

#### PATOS

**COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 47419320158150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processa uma ação criminal, nº 0004741-93.2015.8.15.0251, promovida pela a Justiça Pública, em face de CLÁUDIO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de Pedro Gonçalves dos Santos e Genesia Augusta da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido. Estando a mesma em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO da sentença proferida pelo MM Juiz de Direito, cujo final tem o seguinte teor: JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA E CONDENO CLÁUDIO GONÇALVES DOS SANTOS COMO INCURSO NO ART. 306 DO CTB, NAS PENAS DE 08 MESES DE DETENÇÃO, 12 DIAS MULTAS E PROIBIÇÃO DE OBTENÇÃO POR 4 MESES.. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 10 de ABRIL de 2019. Eu, Antonio Gilmar Alves Bezerra, escrevente, o digitei.**

**COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0803663-60.2017.8.15.0251. Ação: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tomarem conhecimento que por este Juizo se processa uma ação de procedimento comum movida por Marinete Freitas Silva contra JNW DO BRASIL IMPORT COMERCIO DE VEICULOS LTDA – EPP, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) promovido(s), através do seu representante legal por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e para oferecer contestação, querendo, no prazo de quinze dias E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 80. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2018. Eu, Maria de Fátima Lima Palmeira, Analista Judiciaria o digitei.**

**COMARCA DE PATOS – 7A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO DE 20 DIAS. Processo 0801241-83.2015.8.15.0251. Ação de Usucapião. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara supra, em virtude da lei, Faz SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartório da 7ª Vara se processa uma Ação de Usucapião n. 0801241-83.2015.8.15.0251, tendo como autores JOANA D ARC ALVES DE OLIVEIRA e GILDÁZIO PEREIRA SANTOS, CITANDO todos os interessados e ausentes, incertos e**

desconhecidos, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contestarem e/ou manifestarem interesse na presente ação, com as advertências de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelas partes autoras na inicial, na forma estabelecida no art. 285 CPC, que versa sobre um imóvel urbano, situado na Rua Agostinho Justo, 78, Bairro: Salgadinho, Patos PB, medindo de forma regular 3,75m X 31,5m com área total de 118,125 m², não estando encravado em nenhum loteamento ou desmembramento da cidade e no mesmo está edificada uma casa, registrado no nome da hoje falecida Eulalia Alvino de Ramos, no livro 3-GG, fls. 153, número de ordem 15976, com data de 03/08/1962, no qual durante em vida, vendera o referido imóvel aos promoventes, conforme certidão cartorial em a n e x o, tendo por limites: NORTE com a Rua Agostinho Caldas de Sousa Justo (frente); SUL com a Rua Inácio Ferreira de Lucena (antiga Rua Inácio Lucena); LESTE com o imóvel nº 82, pertencente ao Sr. Cosmo Nunes da Costa e sua esposa Maria Daguia Araújo Mendes e ao Oeste com o imóvel nº 74 pertencente a Sra. Diva Queiroz da Nóbrega. Tudo em conformidade com a legislação em vigor. E para que não aleguem ignorância determinou o M. Juiz a expedição do presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade aos 11 de abril de 2019. Eu, João Jerônimo da Silva (Analista Judiciário) o digitei. Dr. Bruno Medrado dos Santos, Juiz de Direito.

#### PIRIPITUBA

**COMARCA DE PIRIPITUBA. VARA ÚNICA - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - Proc. nº. 0800408.56-2018.8.15.0511. A Exm<sup>a</sup>. Sra. Dra. BRUNNAL MELGAÇO ALVES, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Piripituba, no uso das atribuições que lhe são inerentes e em virtude da Lei... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juizo os autos da ação acima mencionada, movida por **MARIA DAS NEVES BELO DE LIMA, brasileira, casada, alfabetizada, aposentada, CPF nº 450.309.954-04, RG nº 1.152.999 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Exp. Manoel Costa, s/n, centro, Serra da Raiz, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, ante a incapacidade relativa do interditando SEVERINO DO RAMO DA CONCEIÇÃO. Em consequência, **DECRETO A SUA INTERDIÇÃO exclusivamente para a prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial**, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, na forma do art. 84 e 85, da Lei nº 13.146/2015, curador, portador de "(CID 10 F 71.8 - Retardo mental moderado)) Sendo nomeada para curadora a Sra **MARIA DAS NEVES BELO DE LIMA,,** tendo a sentença transitada em julgada no dia 02/04/2019. E para que não se alegue no futuro ignorância, mandou a MM Juíza Expedir o presente que deve ser publicado por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, no diário da justiça deste Estado. Piripituba, 11/04/2019. Eu Lusilânia Perla Freitas de Pontes, Servidora, o digitei. Dra Brunna Melgaço Alves, Juíza de Direito.**

**COMARCA DE PIRIPITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 7943220128150511 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo se processa uma Ação Penal de nº 0000794-32.2012.8.15.0511, que move a Justiça Pública em desfavor de BONERGES DE SOUSA CALADO, brasileiro, natural de Carnaúba/RN, casado, com 57 anos de idade, filho de Manoel Pedro fr Sousa e de Maria de Lourdes de Sousa Lima, que a MM Juíza de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR o réu BONERGES DE SOUSA CALADO, supra já qualificado, acusado da ação supra mencionada, de todo o conteúdo da denúncia de fls. 02/04v, acusando da pratica do crime do art., para os fins do art 396 do CPP, com as advertências do § 2º do art. 396-A, da Lei Processual penal, (responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que pode arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificacões, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), em que o prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoa do acusado ao do defensor constituído, tendo em vista o referido encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que vista o referido encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piripituba, aos 10 de abril de 2019. Eu Rinaldo de Lucena Guedes, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Brunna Meoção Alves, Juíza de direito.**

#### SANTA RITA

**COMARCA DE SANTA RITA. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO CÍVEL. PROCESSO: 0801195-43.2018.8.15.0331 . AÇÃO DE INTERDIÇÃO.** A MM Juíza de Direito da Vara supra, em virtude da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da ação supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, Anamaria Cavalcanti Ciraulo, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de IZAURA IZABEL DA CONCEIÇÃO, sendo incapaz relativamente de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, III, do CC e 487, I, do NCPC. Após, nos termos do art. 755 do CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o(a) MAURÍCIO JOÃO OVIDIO. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10(dez) dias pela justiça gratuita. CUMPRASE. Dado e Passado nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, aos onze dias do mês de abril do ano de 2019. Eu, Lucas Freire Almeida, técnico judiciário, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

#### SOLANEA

**COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0800725-10.2018.8.15.0461 Acao: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que MARLY LUCIANO DA SILVA ingressou perante este juizo com ação de divórcio litigioso em face de JOSÉ AMARO DA SILVA NETO. Sendo aí, pelo fato de se encontrar em lugar incerto e não sabido, CITO o promovido para querendo contestar a presente ação no prazo 15 dias, sob pena de revelia e confissão, nos termos do art. 344 do CPC. E, para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Solanea-PB, aos 11 dias do mês de abril de 2019. Eu, Odaci Clementino da Silva, técnico judiciário, que o digitei e subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.**

#### SOUSA

**COMARCA DE SOUSA. 3ª. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0800282-09.2016.8.15.0371. Acao: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. Faz saber a quem interessar possa que por este Juizo e Cartorio, tramita a Acao de Substituicao de Curatela proposta por FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA, tendo como interditado(a) FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA, conforme sentença que determinou a substituição de curatela, a qual destituiu o(a) senhor(a) Maria Lucas de Barros da funcao de curador(a), transferindo o encargo para o senhor(a) FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA, que por sua vez nao podera alienar ou onerar bens pertencentes a(o) interditado(a), sem autorizacao judicial. Os valores previdenciarios devem ser aplicados exclusivamente na alimentacao e bem estar do(a) interditado(a). E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa. Em, 11-4-2019, eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciario, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.**

#### TAPEROA

**COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Pro cesso: 2125520178150091 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartorio e Juizo se processa uma ação penal em face de VALTER GEIMISSON BARROS FERREIRA, vulgo.nenem., brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, nascido em 22/07/1996, natural de Campina Grande/PB, RG de n 4.062.675, filho de Antônio Ferreira e de Maria das Graças Mariano de Barro, residente no Sítio Aldeia, Livramento/PB tombada sob o n.000212-55.2017.8.15.0091, para proceder a CITAÇÃO do réu qualificado acima detoda denúncia para no prazo de 10(dez) dias apresentar resposta à acusação por escrito, e que na resposta podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacões, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito em Substituicao expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperoa-PB, aos dez dias do mes de abril de 2019. Eu, Adriana Dias Farias, Técnica Judiciario, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito em Substituicao**

#### UIRAUNA

**COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 2142320168150491 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo, tramitam os termos da Acao de Interdição nº 0000214.23.2016.8.15.0491, requerida por Wilson da Silva Pereira, julgada por sentença no dia 27/09/2018, a qual decretou a INTERDIÇÃO de FRANCISCO HILTON DA SILVA PEREIRA, nos termos do art. 1.183, paragrafo unico do CPC c/c o art. 1.775 do CC, e nomeou WILSON DA SILVA PEREIRA, curador(a) do(a) interditando(a). E para que no futuro nao se aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente para ser publicado por 3 vezes, no prazo consecutivo de 10 dias. Dado e passado nesta Cidade de Uirauna-PB, aos 15/03/2019, Francisca Marta V. de A. Queiroz - Tecnica Judiciario, Francisco Thiago da Silva Pereira - Juiz de Direito.**